



ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM GEOGRAFIA/UNIFAP

LINK: <https://meet.google.com/mpm-bkpm-hxt>

DATA DA DEFESA: 21/12/2022

CANDIDATA: **Rubens Edeval Sarraf**

ORIENTADOR: Prof Dr RONI MAYER LOMBA

BANCA EXAMINADORA: (nomes completos, CPF)

- Prof Dr RONI MAYER LOMBA – Presidente Interno (UNIFAP).
- Rodrigo Simão Camacho – CPF: 214.376.138-45 (Externo)
- Patricia Rocha Chaves – CPF: 702.494.661-04 (interno)

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO: EXPANSÃO DA AGRICULTURA CAPITALISTA NO CERRADO DA MICRORREGIÃO DE MACAPÁ/AP: Transformações Socioterritoriais na Comunidade Quilombola de Conceição do Macacoari

LOCAL: REMOTO (LINK) <https://meet.google.com/mpm-bkpm-hxt> - HORA DE INÍCIO: 09h00.

Em sessão pública (Remoto), após exposição de cerca de 30 minutos, o candidato foi arguido oralmente pelos membros da banca tendo como resultado da defesa de Mestrado:

(X) APROVADO na DEFESA de dissertação de Mestrado, podendo adquirir o título de Mestre. ()

REPROVADO na DEFESA de dissertação de Mestrado.

Na forma regulamentar foi lavrada a presente ata que é abaixo assinada pelos membros da banca, na ordem acima determinada, e pela candidata.

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2022.

Roni Mayer Lomba
(Presidente)

Rodrigo Simão Camacho (membro
externo)

Patricia Rocha Chaves
(membro interno)

Candidato(a): Rubens Edeval Sarraf

RUBENS EDEVAL SARRAF
Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

RUBENS EDEVAL SARRAF

**EXPANSÃO DA AGRICULTURA CAPITALISTA NO CERRADO DA
MICRORREGIÃO DE MACAPÁ/AP:**

Transformações socioterritoriais na Comunidade Quilombola de Conceição do
Macacoari

Macapá-AP

2022

RUBENS EDEVAL SARRAF

**EXPANSÃO DA AGRICULTURA CAPITALISTA NO CERRADO DA
MICRORREGIÃO DE MACAPÁ/AP:**

Transformações socioterritoriais na Comunidade Quilombola de Conceição do
Macacoari

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em Geografia do Departamento de Geografia da
Universidade Federal do Amapá como requisito para a
obtenção do título de Mestre em Geografia

Orientador: Prof. Dr. Roni Mayer Lomba.

Macapá-AP

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca Central/UNIFAP-Macapá-AP
Elaborado por Mário das Graças Carvalho Lima Júnior – CRB-2 / 1451

S247 Sarraf, Rubens Edeval.

Expansão da agricultura capitalista no cerrado da microrregião de Macapá/AP: transformações socioterritoriais na Comunidade Quilombola de Conceição do Macacoari / Rubens Edeval Sarraf. - Macapá, 2022.

1 recurso eletrônico. 175 folhas.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Amapá, Programa de Pós-graduação em Geografia, Macapá, 2022.

Orientador: Roni Mayer Lomba.

Modo de acesso: World Wide Web.

Formato de arquivo: Portable Document Format (PDF).

1. Amazônia Amapaense. 2. Campesinato. 3. Conflitos socioterritoriais. I. Lomba, Roni Mayer, orientador. II. Universidade Federal do Amapá. III. Título.

CDD 23. ed. – 910

SARRAF, Rubens Edeval. **Expansão da agricultura capitalista no cerrado da microrregião de Macapá/AP:** transformações socioterritoriais na Comunidade Quilombola de Conceição do Macacoari. Orientador: Roni Mayer Lomba. 2022. 175 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Geografia. Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2022.

RUBENS EDEVAL SARRAF

**EXPANSÃO DA AGRICULTURA CAPITALISTA NO CERRADO DA
MICRORREGIÃO DE MACAPÁ/AP:**

**TRANSFORMAÇÕES SOCIOTERRITORIAIS NA COMUNIDADE
QUILOMBOLA DE CONCEIÇÃO DO MACACOARI**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Amapá como requisito para a obtenção do título de Mestre em Geografia.

Aprovada em: 21/12/2022.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Roni Mayer Lomba (Orientador)
Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)



Prof. Dr. Rodrigo Simão Camacho
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)



Prof. Dr. Patrícia Rocha Chaves
Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)

A Yahweh.

Aos meus saudosos pais Simão Jacob Sarraf e Orady de Oliveira Sarraf (que viveram como ribeirinhos) e a minha filha Sheilla (in memorian), que já se foram desta terra.

À minha esposa Darcineide Sarraf que se tornou meu porto seguro.

A Jholie, aos meus netos Liam e Mirella como demonstração de incentivo, pois é através do estudo que se alçam voos.

E aos meus amigos, companheiros de todas as horas.

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Orientador Roni M. Lomba, braço amigo de todas as etapas deste trabalho.

Ao professor Dr. Simão Camacho, que me deu grande força e orientações, à Prof.^a Dr^a Patrícia Rocha Chaves, aos demais professores e colegas de curso, pela força e pela vibração em relação a esta jornada, pois juntos trilhamos uma etapa importante de nossas vidas.

À CPT nacional e à CPT Amapá, pelas informações fornecidas.

Aos quilombolas de Conceição do Macacoari, principalmente à Professora Ana Rita Picanço, pela concessão de informações valiosas para a realização deste estudo.

Ao Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) e à Universidade Federal do Amapá, por possibilitar a formação em pesquisa científica.

A todos que, com boa intenção, colaboraram para a realização e finalização deste trabalho.

Aos que não impusera obstáculos à finalização deste estudo.

Música: Reis do Agronegócio, Chico Cesar (como crítica reflexiva).

Ó donos do agrobis, ó reis do agronegócio
Ó produtores de alimentos com veneno
Vocês que aumentam todo ano sua posse
E que poluem cada palmo de terreno

E que possuem cada qual um latifúndio
E que destratam e destroem o ambiente
De cada mente de vocês olhei no fundo
E vi o quanto cada um, no fundo, mente

E vocês desterram povaréus ao léu que erram
E não empregam tanta gente como pregam
Vocês não matam nem a fome que há na terra
Nem alimentam tanto a gente como alegam

É o pequeno produtor que nos provê
E os seus deputados não protegem, como dizem
Outra mentira de vocês, pinóquios véios
E vocês já viram como tá o seu nariz, hem?

Vocês me dizem que o Brasil não desenvolve
Sem o agrebis feroz, desenvolvimentista
Mas até hoje, na verdade, nunca houve
Um desenvolvimento tão destrutivista

É o que diz aquele que vocês não ouvem
O cientista, essa voz, a da ciência
Tampouco a voz da consciência os comove
Vocês só ouvem algo por conveniência
[.....]

Fonte: Musixmatch
Compositores: Carlos Renno / Chico Cesar

“Se existe uma forma
de fazer melhor, descubra-a.”

Thomas Edison

RESUMO

O estudo analisa os conflitos socioterritoriais provocados pela agricultura capitalista no século XXI, na Comunidade Quilombola de Conceição do Macacoari, Macapá, Amapá, a qual luta para manter o seu modo de vida frente às transformações acarretadas pela territorialização econômica no campo amapaense. A construção dessa pesquisa remete ao método dialético baseado na análise por meio da disputa de classe acerca da apropriação e uso das terras. Os questionamentos se apresentam na forma da pesquisa quali-quantitativa, visando analisar os conflitos socioterritoriais no município de Macapá, na comunidade de Conceição do Macacoari. Para responder a esses questionamentos foi feito um levantamento de dados sobre os fundamentos teóricos da agricultura capitalista, campesinato e movimentos socioterritoriais, que serviu como referência para o estudo explanatório descritivo. Foram utilizados dados primários por meio de entrevistas qualitativas (com moradores e povos do campo, com representantes dos movimentos sociais dos povos quilombolas e agentes da CPT-AP), registros de séries fotográficas e confecções de mapas, dados secundários de conflitos registrados nos relatórios sobre conflitos fundiários elaborados anualmente pela Comissão Pastoral da Terra. Aponta como principais resultados: a) entendeu-se sobre o surgimento da comunidade; b) compreendeu-se os problemas, inclusive os conflitos decorrentes das práticas econômicas no campo; c) identificaram-se os conflitos e os agentes de especulação imobiliária e suas práticas econômicas no campo; d) identificaram-se as alterações nas legislações fundiárias para a regularização de terras. Conclui que é importante resguardar os direitos dos povos quilombolas em relação as suas práticas de modos de vida que estão ameaçados, seja por grilagem ou por contaminação do ambiente pela agricultura capitalista. Finalizar o processo de regularização fundiária, além de garantir a posse da terra, permite aos moradores segurança jurídica, captação de recursos para desenvolver suas atividades e, assim, dar continuidades aos seus modos de vida e seus trabalhos com a terra visando seu desenvolvimento.

Palavras-chave: Amazônia Amapaense. Agricultura Capitalista. Campesinato. Conflitos socioterritoriais. Movimentos socioterritoriais.

ABSTRACT

It analyzes the socio-territorial conflicts provoked by capitalist agriculture in the twenty-first century, in the Quilombola Community of Conceição do Macacoari, Macapá, Amapá, which struggles to maintain its way of life in the face of the new transformations that are characterized by economic territorialization in the Amapaense countryside. The construction of this research refers to the dialectical method based on analysis through class dispute about the appropriation and use of land. The questions are presented in the form of qualitative-quantitative research, aiming to analyze the socio-territorial conflicts in the municipality of Macapá, in the community of Conceição do Macacoari. To answer this question, a survey of data on the theoretical foundations of capitalist agriculture, peasantry and socio-territorial movements was made, which served as a reference for the descriptive explanatory study. Primary data were used through qualitative interviews (with residents and rural peoples and with representatives of the social movements of the quilombola peoples and agents of the CPT-AP, records of photographic series and making of maps), secondary data with those of conflicts recorded in the reports on land conflicts prepared annually by the Pastoral Land Commission. It points out as main results: a) it was understood about the emergence of the community; b) the problems were understood, including the conflicts arising from economic practices in the countryside; c) conflicts were identified and agents were identified as agents of real estate speculation and their economic practices in the countryside; d) changes in land legislation for land regularization were identified. It concludes that it is important to protect the rights of quilombola peoples in relation to their practices of ways of life that are threatened either by land grabbing or by contamination of the environment by capitalist agriculture. Finalizing the process of regularization would merge, which in addition to guaranteeing the possession of the land, allows the residents legal security, fundraising to develop their activities and, thus, give continuity to their ways of life and their work with the land aiming at their development.

Keywords: Amapaense Amazon. Capitalist Agriculture. Peasantry. Socio-territorial conflicts. Socio-territorial movements.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Mapa da Amazônia Legal – 2020	53
Figura 2	Mapa da Amazônia Setentrional Amapaense – 2012	54
Figura 3	Mapa das Mesorregiões e Microrregiões do Amapá – 2022	55
Figura 4	Mapa da Microrregião de Macapá e do Municípios de Macapá – 2022	56
Figura 5	Mapa do cerrado amapaense – 2020	61
Figura 6	Mapa de Localização das áreas de pesquisa	62
Figura 7	Mapa de localização da região de referência do Projeto Jari	66
Figura 8	Mapa das Glebas da União e sua localização nos diferentes municípios da Amazônia Amapaense	87
Figura 9	Mapa do Amapá: áreas destinadas ou cedidas por situação fundiária – 2021	89
Figura 10	Ocupações de terras e retomadas de famílias	91
Figura 11	Mapa do Amapá: áreas especiais e sua situação fundiária – 2021	95
Figura 12	Ocupações quilombolas reconhecidas e certificadas no Estado do Amapá	105
Figura 13	Ocupações quilombolas regularizadas e tituladas no Amapá	105
Figura 14	Mapa de localização do Quilombo de Conceição do Macacoari	110
Figura 15	Foto do início do ramal que dá acesso à Comunidade quilombola de Conceição do Macacoari, pela Rodovia AP-070, aproximadamente no km 61	112
Figura 16	Área da Comunidade remanescente de quilombo Conceição do Macacoari - 2006	122
Figura 17	Criação de gado e galinhas em Conceição do Macacoari - 2013	126
Figura 18	Criação de suínos em Conceição do Macacoari	128
Figura 19	Criação de galinhas em Conceição do Macacoari	128
Figura 20	Criação de equinos em Conceição do Macacoari	129
Figura 21	Participação dos quilombolas amapaenses em movimentos negros no Brasil	129
Figura 22	Foto de coalhada produzida no Quilombo Conceição do Macacoari - 2015	130
Figura 23	Pesca artesanal e o peixe assado no improviso	131
Figura 24	Casas suspensas de madeiras em Conceição do Macacoari	132
Figura 25	Participação dos quilombolas amapaenses em movimentos negros no Brasil	133
Figura 26	Celebrações religiosas e festejos de Nª Sª da Conceição na vila de Conceição do Macacoari	134
Figura 27	Centro social do quilombo	135
Figura 28	Lideranças quilombolas nas organizações dos eventos	136
Figura 29	O Marabaixo: símbolo da cultura negra amapaense	137
Figura 30	Mestres da tradição oral -José Picanço, Quilombo de Conceição do Macacoari	138
Figura 31	Mapa de aptidão agrícola da área em estudo	142
Figura 32	Conflitos socioterritoriais envolvendo famílias no período de 1996 a 2021, Amapá, Brasil	148
Figura 33	Conflitos socioterritoriais incidentes na gleba do Macacoari, 2011 a 2021, Amapá, Brasil	153
Figura 34	Mapa da área em estudo - número de famílias envolvidas em conflitos (2013-2021)	154
Figura 35	Mapa de uso de terra do território em estudo	154
Figura 36	Construção de um ramal para acesso às terras do quilombo de Conceição do Macacoari	156
Figura 37	Conflitos na margem direita da AP-070 com a AP-340, em Itaupal e Macapá - 2021	159
Figura 38	Conflitos por terras no Amapá - ocorrências de 2019-2020-2021, % em relação a 2018	159
Figura 39	Evolução do nº de conflitos em comunidades nos municípios de Itaupal e Macapá	160
Figura 40	Conflitos por terras em Comunidades dos Municípios de Itaupal e Macapá, (2006-2010)	160
Figura 41	Comparação dos Conflitos no Campo – Macapá e Itaupal (2011-2021)	162
Figura 42	Mapa do número de ocorrências de famílias em conflito de 2013 a 2021, Conceição do Macacoari, Macapá-AP, Brasil	163

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACAMP	Associação dos Camponeses do Amapá
ADI	
ALAP	
ALCMS	Área de Livre comércio de Macapá e Santana
AMAPÁ TERRAS	Instituto de Terras do Estado do Amapá
AMCEL	Amapá Florestal e Celulose S. A.
AMCQCM	Associação de Moradores da Comunidade Quilombola de Conceição do Macacoari
AP	Amapá
APP	Áreas de Proteção Permanente
APROSOJA	Associação Brasileira dos Produtores de Soja
BRUMASA	Bruynzeel Madeira S.A.
CAEMI	Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CEDOC	Centro de Documentação - Dom Tomás Balduino
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNA	Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil
CODEPA	Companhia de Dendê do Amapá
CONAQ	Coordenação Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CONEP	Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
CPT	Comissão Pastoral da Terra
DATALUTA	Banco de Dados da Luta pela Terra
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FACADE	Fórum de Acompanhamento de Conflitos Agrários e Desenvolvimento
FCP	Fundação Cultural Palmares
FAEAP	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amapá
FNL	Frente Nacional de Lutas, Campo e Cidade
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GEI	Grupo Executivo Intergovernamental
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
ICOMI	Indústria e Comércio de Minério S. A.

IEPA	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IMAP	Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento do Estado do Amapá
IMAZON	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
ISPN	Instituto Sociedade, População e Natureza
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MPAP	Ministério Público do Amapá
MP	Medida Provisória
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra
NYK	Nippon Yusen Kabushiki Kaisha
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAP	Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas
POLAMAZONIA	Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia
PPI	Programa de Parceria de Investimentos
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
RADAM	Projeto Radar da Amazônia
SAF	Secretaria de Agricultura Familiar
SIGEF	Sistema de Gestão Fundiária
SINUC	Sistema de Unidades de Conservação
SPEVEA	Superintendência para a Valorização Econômica da Amazônia
SUDAM	Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
USTN	União dos Sem-Terra do Norte
VTN	Valores de Terra Nua
UC	Unidade de Conservação

Sumário

INTRODUÇÃO.....	14
Capítulo 1 CONCEITUAÇÕES TEÓRICAS REFERENTES A AGRICULTURA CAPITALISTA, CAMPESINATO E MOVIMENTOS SOCIOTERRITORIAIS	20
1.1. Abordagens teóricas e formas camponesas	21
1.2. Territórios e os movimentos socioterritoriais.....	26
1.3 A luta pela terra e o campesinato como perspectiva de desenvolvimento socioeconômico.....	43
Capítulo 2 A OCUPAÇÃO TERRITORIAL AMAPAENSE E SUAS DISPUTAS SOCIOTERRITORIAIS.....	51
2.1 A formação histórica e territorial da Amazônia amapaense	52
2.2 Os grandes projetos e conflitos no campo	63
2.3 A capitalização da agricultura e os conflitos pelo território.....	72
2.4. Arcabouço jurídico da regularização fundiária.....	76
2.5 Territorialidades Amapaenses.....	93
2.6 Os territórios quilombolas na Amazônia Amapaense.....	100
Capítulo 3 CONFLITOS SOCIOTERRITORIAIS E RESISTÊNCIA: O CASO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE CONCEIÇÃO DO MACACOARI	107
3.1 A comunidade quilombola de Conceição do Macacoari	108
3.2 A origem do território quilombola de Conceição do Macacoari.....	113
3.3 Modos de vida e resistência na Amazônia Amapaense: o caso do território quilombola de Conceição do Macacoari.....	123
3.4 Expropriação e luta pela terra	139
3.5 Transformações recentes no campo amapaense	145
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	164
REFERÊNCIAS.....	165

INTRODUÇÃO

O estudo analisa as transformações recentes no cerrado da microrregião de Macapá, na Amazônia Amapaense, ocorridas nas proximidades do território ancestral quilombola de Conceição do Macacoari, localizado às margens da rodovia AP-70, em decorrência de conflitos fundiários ocasionados pela expansão das propriedades fundiárias vinculadas à agricultura capitalista. consiste em desmistificar os mecanismos que levam às conflitualidades entre o campesinato e o capitalismo no campo amapaense e os problemas relacionados às territorialidades dos povos do campo¹ e às territorializações do capital.

A temática está relacionada com os conflitos socioterritoriais no cerrado da Microrregião de Macapá/AP provocados pela expansão da agricultura capitalista.

Desde o início do século XXI, a expansão agrícola no estado do Amapá tem ganhado importância entre especuladores, agricultores capitalizados e empresas hegemônicas. Nas últimas duas décadas, as terras do cerrado amapaense se tornaram alvo de cobiça com vista à exploração da área para plantação de grãos, devido à diversidade de condições que o bioma oferece, aliada à facilidade na logística e preparação das *commodities*, através da utilização do porto de Santana, que fica a 52 km da área.

O desenvolvimento de projetos especulativos voltados à agricultura capitalista, tendo em vista as grandes plantações, principalmente de grãos da soja, é responsável pela intensificação de ocupações de áreas nas faixas de terras às margens das rodovias AP-70 e AP-340, áreas essas pertencentes a gleba do Macacoari². Essa faixa de terras foi disputada por políticos e empresários do setor agrícola a partir de 2001, pressionando governos a realizar a regularização das terras, vindo a se caracterizar como grilagem institucionalizada, segundo Lomba e Silva (2014). No entanto, o processo de transferência privada, encontra-se sem definição no momento, envolvido em imbróglis burocráticos e políticos, emperrando assim a regularização nas esferas federal e estadual.

Um novo arranjo espacial se configura na área, com o desenvolvimento de projetos

1 O termo “povos do campo”, utilizado aqui, é indicação do professor Rodrigo Simão Camacho, estabelecido nas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Consoante ao cumprimento da Lei n.º 9131/95 e na Lei n.º 9394/96 – LDB, no cumprimento estabelecido pela Câmara da Educação Básica - CEB, no Parecer CNE n.º 36/2001, que classifica os povos do campo, comporta categorias sociais como posseiros, boias-frias, ribeirinhos, ilhéus, atingidos por barragens, assentados, acampados, arrendatários, pequenos proprietários ou colonos, ou sitiantes – dependendo da região do Brasil em que estejam – caboclos dos faxinais, comunidades negras rurais. (BRASIL, 2012).

² Gleba é a porção de terra que não foi parcelada ou regularizada em cartório, de acordo com a Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Portanto, um terreno que foi parcelado não é mais considerado gleba, mas sim lote. (BRASIL, 1999)

voltados à agricultura capitalista e apoiados por órgãos federais e estaduais. Além disso, agentes políticos e empresariais fazem grande pressão para a regularização fundiária em terras públicas. Os mesmos utilizam-se de ações repressivas e corruptivas para apropriação privada da terra em territórios tradicionais quilombolas³ e território camponês⁴.

É o caso específico do Quilombo de Conceição do Macacoari, que vem sofrendo impactos gerados pela implantação de projetos econômicos agrícolas e, enfrentando o embate através dos movimentos socioterritoriais com apoio da Comissão Pastoral da Terra de Amapá (CPT-AP) e Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais de Agricultores Familiares (CONTAG).

Este trabalho se baseia nos relatórios sobre conflitos fundiários elaborados anualmente pela CPT, além das entrevistas com pequenos agricultores e povos do campo que vivem há muitos anos no local. Tem como finalidade dissecar as conceituações que fundamentam e demarcam os conflitos e a violência contra povos do campo cometidos sistematicamente e contra os quilombolas e suas famílias no cerrado amapaense, identificando os principais agentes envolvidos na comunidade remanescente de quilombolas de Conceição do Macacoari, no município de Macapá.

No Amapá, esses conflitos se destacam dos demais casos, pois, segundo Lomba e Silva (2014), apontam o envolvimento de órgãos públicos e a conivência do Estado e, de acordo com Margarit (2019), com planos políticos de destruição de territorialidades de um grupo-alvo em benefício do grande capital.

Nesse contexto, o Amapá se apresenta como uma das últimas fronteiras brasileiras de expansão da produção agrícola, favorecida por ações legislativas e infraestruturais (corredor logístico de escoamento da produção) do Estado, as quais beneficiam grupos políticos e empresariais para expansão da agricultura mecanizada. Empresas hegemônicas se aproveitam das alternativas viáveis para a exportação de *commodities*, na busca por mais competitividade no mercado global e, conseqüentemente, maior lucro. Somado a isso, mecanismos estatais favorecem a expropriação territorial através da compra da terra onde há muito tempo eram territórios quilombolas e camponeses.

No Amapá, o modelo neoliberalista, apoiado pelo Estado na empreitada desenvolvimentista, manifesta-se sob uma nova roupagem: o agronegócio. Essa iniciativa, impulsionada por um arcabouço político, visa explorar o cerrado amapaense, resultando no

3 Consideramos aqui as comunidades quilombolas como povos tradicionais, segundo Decreto 6040/2007, que Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

4 Neste trabalho utilizamos o termo “território camponês” conceituado por Bernardo Mançano Fernandes (2012)

crescimento das áreas plantadas, especulação e concentração fundiária. Esse processo também promove a supervalorização econômica da terra, além de desencadear disputas territoriais, conflitos pelo acesso à terra e violência no campo.

Além desses impactos, é importante ressaltar a ocorrência de superexploração da força de trabalho e a consequente subordinação e desterritorialização das comunidades e povos camponeses, afetando seus modos de vida. Essa realidade é agravada pela ausência ou má gestão de políticas públicas adequadas. Adicionalmente, a especulação produtiva nas comunidades rurais favorece a implantação de grandes investimentos capitalistas, que envolvem a compra de terras e a regularização de áreas, incluindo algumas de natureza ilícita. Essas ações contribuem para a territorialização do capital no espaço rural.

Nesse contexto geográfico, torna-se evidente a complexidade e os efeitos multifacetados do modelo neoliberal e do agronegócio no Amapá, afetando tanto a economia quanto o meio ambiente, as relações sociais e a qualidade de vida das comunidades rurais.

Como questão norteadora, foram interpelados quais os conflitos socioterritoriais têm sido provocados pela expansão da agricultura capitalista no cerrado da microrregião de Macapá/AP, especificamente na comunidade de Conceição do Macacoari?

Nesta investigação foi lançada a seguinte hipótese: a expansão da agricultura capitalista estrutura-se no entrelaçamento de forças políticas e empresariais que adotam medidas e se prevalecem de privilégios políticos e econômicos para a apropriação e expropriação territorial. Tais privilégios evidenciam a retórica de desenvolvimento da agricultura capitalista impondo seu caráter opressor, desigual e contraditório, utilizando mecanismos estatais, às vezes ilícitos, nas disputas por territórios, causando subordinação e desestruturação dos modos de vida de povos e comunidades tradicionais.

Por conseguinte, os modos de vida no campo vêm sendo alterados progressivamente à medida que a inserção da agricultura capitalista em seus territórios tem contribuído para territorialização da produção capitalista (MARGARIT, 2019). No entanto, a agricultura camponesa desempenha um papel crucial na preservação da diversidade do espaço. Ela representa formas de resistência frente à organização da classe dominante no campo, e essas dinâmicas socioterritoriais podem ser observadas no território quilombola de Conceição do Macacoari, no Amapá.

Assim sendo, Oliveira (2007); Martins (1981) dão base teórica para o entendimento de agricultura capitalista e campesinato, enquanto Haesbaert (2004a); Fernandes (2008a); (2008b); (2005) são as referências que levam a pensar sobre território e movimentos socioterritoriais e auxiliam nas contribuições conceituais para que Filocreão (2002), Lomba e Silva (2014),

Lomba e Silva (2022), Margarit (2019) e Bacelar (2019) permitam explicar os fenômenos apresentados no Amapá, tais como os conflitos fundiários existentes pelo processo de consolidação da propriedade privada da terra com conflitos e expulsão de populações do campo e seus lugares de vida.

Quanto aos aspectos éticos, a pesquisa corresponde aos parâmetros que atendem aos princípios éticos relacionados às áreas de Ciências Humanas e Sociais. Utiliza os procedimentos orientados pelas Resoluções n.º 510/2016⁵, que versam sobre as atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto n.º 5.839, de 11 de julho de 2006, capítulo III, que tratam sobre o processo de assentimento dos participantes e o consentimento livre e esclarecido por meio dos representantes legais do participante da pesquisa, preservado o direito à informação e à autonomia do participante, conforme a sua capacidade. O art. 6º, § 1º, do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria n.º 900, de 31 de março de 2017, fundamentam o Ofício Circular 2/2021-CONEP, de 24/02/2021⁶, que propõe orientações para procedimentos em pesquisas com qualquer etapa em ambiente virtual.

O estudo aponta para a importância de novos conceitos e novas perspectivas que consiste em desmistificar os mecanismos que levam as conflitualidades entre o campesinato e o capitalismo no campo amapaense, tornando-se exequível e relevante para compreender como o desenvolvimento da agricultura capitalista vem ocorrendo no cerrado amapaense.

Objetivo Geral	Objetivos específicos	Método de pesquisa	Fonte de evidências
Analisar os conflitos socioterritoriais apresentados no município de Macapá, na comunidade de Conceição do Macacoari.	- Analisar os aportes teóricos e conceituais referentes à agricultura capitalista, campesinato e movimentos socioterritoriais;	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Optou-se pela realização de pesquisa quali-quantitativa sobre o tema objeto através de pesquisa bibliográfica ou documental. ▪ Abordagens é o Materialismo histórico-dialético ▪ O método de pesquisa utilizado foi o estudo de caso. ▪ Instrumentos de pesquisa: 	Documentação e registros em arquivos, as entrevistas, a observação direta, fotografias, etnografia.

5 Resolução disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>

6 Ofício Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, em 24/02/2021, às 18:09, Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria n.º 900, de 31 de março de 2017. Ofício disponível em: https://conselho.saude.gov.br/images/Oficio_Circular_2_24fev2021.pdf.

	<p>- Analisar o processo de ocupação territorial na Amazônia amapaense e suas disputas socioterritoriais;</p> <p>- Identificar os conflitos socioterritoriais e resistência: o caso da comunidade de Conceição do Macacoari.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nas entrevistas orais, foram utilizados gravador de voz; • Nas entrevistas por escrito, foram utilizados formulários preestabelecidos; • Nas entrevistas a campo tomamos como referência as lideranças da comunidade pesquisada e pessoas mais idosas, além do representante da CPT Amapá. • Utilizaram-se também leituras e análises dos relatórios técnico e antropológico da comunidade em estudo. • Foram utilizadas imagens (fotografias em campo), produção de mapas da área de estudo e das localidades, confeccionadas tabelas e/ou gráficos dos conflitos de modo que permitam reforçar a exposição dos fenômenos discutidos. 	
--	--	--	--

A fundamentação teórica ocorreu por pesquisas, leituras e análises de livros, teses, dissertação, artigos científicos e documentários expostos em site de instituições acadêmicas e de pesquisas científicas, e em site de revistas científicas via internet. A partir daí construíram-se as concepções teóricas sobre o tema, fundamentadas no método do materialismo histórico e dialético; através do estudo explanatório descritivo, com procedimentos de pesquisa de campo, baseada nos relatórios sobre conflitos fundiários elaborados anualmente pela CPT. Além das entrevistas orais (gravadas) com moradores e povos do campo e com representantes dos movimentos sociais dos povos quilombolas e agentes da Comissão Pastoral da Terra de Amapá (CPT), registros de séries fotográficas e confecções de mapas.

Da mesma forma foram levantados dados quantitativos em site de órgãos como IMAZON⁷, IBGE⁸, CPT⁹, DATALUTA¹⁰, EMBRAPA¹¹, IEPA¹², MPAP¹³, MDA¹⁴, MAPA¹⁵,

⁷ Instituto do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia. Informações em: <https://amazon.org.br/>

⁸ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Informações em: <https://www.ibge.gov.br/>

⁹ Comissão Pastoral da Terra. Informações em: <https://www.cptnacional.org.br/>

¹⁰ Banco de Dados da Luta pela Terra. Informações em: <https://www.fct.unesp.br/#!/pesquisa/dataluta/>

¹¹ Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Informações em: <https://www.embrapa.br/>

¹² Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá. Informações em: <http://www.iepa.ap.gov.br/>

¹³ Ministério Público do Estado do Amapá. Informações em: <https://www.mpap.mp.br/>

¹⁴ Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Informações em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Minist%C3%A9rio_do_Developolvimento_Agr%C3%A1rio_e_Agricultura_Familiar

¹⁵ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Informações em: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/>

INCRA¹⁶, AMAPÁ TERRAS¹⁷, CNA¹⁸, APROSOJA¹⁹ e alguns sites jornalísticos e noticiários.

Respeitou-se também a liberdade de participação, integridade do participante, preservação dos dados, privacidade, sigilo e confidencialidade estabelecidas nas Resoluções nº 466/2012 ou 510/2016.

Dessa forma, foi percebido interpretativamente como os territórios tradicionais e do capital são diferentemente construídos e quais os papéis dos agentes públicos nesse contexto e as expectativas dos povos do campo quanto ao futuro de sua classe. Ao se desmascararem essas construções, ficou clara a influência dos agentes públicos nos padrões de violência e insegurança experimentados por tais grupos nessas dinâmicas territoriais.

Dessa forma, foi percebido interpretativamente como os territórios tradicionais e do capital são diferentemente construídos e quais os papéis dos agentes públicos nesse contexto e as expectativas dos povos do campo quanto ao futuro de sua classe. Ao se desmascararem essas construções, ficou clara a influência dos agentes públicos nos padrões de violência e insegurança experimentados por tais grupos nessas dinâmicas territoriais.

Foi descartado da pesquisa aquele indivíduo que, por problema de enfermidade da COVID-19, teve dificuldade e não atendeu à solicitação para responder a pesquisa ou assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e Carta de Anuência.

A escala temporal abrangeu o período de 2004 a 2020, quando ocorre a inserção produtiva do agronegócio de grãos no Amapá a partir da instalação de infraestruturas envolvendo diversos setores da economia, entrelaçados aos mecanismos de apoio de grupos políticos e empresariais hegemônicos instalados no Amapá, de acordo com Lomba e Silva (2022) fazendo sentido ao que teoriza Martins (1981), “a sujeição da agricultura camponesa pela agricultura capitalista”.

Devido à pandemia do coronavírus, houve um longo período em isolamento estudando sob sistema remoto, sem contato direto com professores e colegas de curso e sem poder chegar ao local a ser pesquisado. Quase dois anos se passaram até o retorno gradativo às atividades habituais. O acesso aos locais de pesquisa se deu somente a partir de janeiro de 2022.

Como resultado de todo o processo de definição e sistematização desta pesquisa baseado nos objetivos específicos, esta dissertação se apresenta dividida em três capítulos. O primeiro capítulo é um debate sobre as teorias que envolvem o campesinato e os movimentos

¹⁶ Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Informações em: <https://www.gov.br/incra/pt-br>

¹⁷ Instituto de Terras do Estado do Amapá. Informações em: <https://amapaterras.portal.ap.gov.br/>

¹⁸ Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. Informações em: <https://cnabrasil.org.br/cna>

¹⁹ Associação Brasileira dos Produtores de Soja. Informações em: <https://aprosojabrasil.com.br/>

socioterritoriais. Em seguida, o segundo capítulo aborda a ocupação territorial da Amazônia durante o século XX, pelos grandes projetos econômicos causadores de conflitos, com discussão-objetiva na microrregião de Macapá. No terceiro capítulo, são evidenciados os reflexos da luta pela terra, entre agentes do capital em relação aos grupos existentes na comunidade do Quilombo de Conceição do Macacoari, no período de 2004 a 2022.

Capítulo 1 CONCEITUAÇÕES TEÓRICAS REFERENTES A AGRICULTURA CAPITALISTA, CAMPESINATO E MOVIMENTOS SOCIOTERRITORIAIS

É no contexto dessa esquizofrenia doutrinária que as lutas camponesas têm sido classificadas politicamente e têm sido vistas sob fortes suspeitas e descrédito.

[...] A possibilidade de o campesinato falar sua própria linguagem de classe perturba os esquemas de interpretação, as posições partidárias, a lógica férrea e enferrujada do economicismo desenvolvimentista.

(José de Souza Martins. Os camponeses e a política no Brasil.)

Compreender a questão agrária no Brasil requer uma análise abrangente que leve em consideração a expansão do capitalismo no campo e a evolução do conceito de camponês ao longo da história. Diversos teóricos contribuíram para essa reflexão, entre eles José de Souza Martins, Ariovaldo Umbelino de Oliveira e Bernardo Mançano Fernandes, cujas ideias abordam a recriação do campesinato em relação aos movimentos socioterritoriais.

O estudo visa compreender as transformações que ocorreram e ainda ocorrem no campo brasileiro e amazônico, através da análise dos movimentos socioterritoriais e das relações capitalistas e não capitalistas que envolvem a questão agrária. Partindo das concepções dialéticas que revelam as contradições entre as relações capitalistas e camponesas.

A expansão do capitalismo no campo está relacionada à transformação das relações sociais e econômicas na agricultura, conforme o sistema capitalista se estabelece. Essa expansão geralmente envolve a introdução de relações de produção capitalistas, com a presença de grandes proprietários de terra, trabalhadores assalariados e a busca pelo lucro como principal objetivo.

Vale destacar que, com a política neoliberal, crescem as investidas capitalistas de apropriação privada da terra, visando assegurar a sujeição da renda da terra ao capital. Ao

mesmo tempo, há resistência e lutas em prol dos direitos à terra, à água e aos direitos trabalhistas.

O conceito de camponês também evoluiu ao longo do tempo, passando por diferentes interpretações teóricas. No feudalismo clássico na Europa, os camponeses eram servos ligados à terra e às obrigações feudais. No entanto, à medida que o capitalismo se desenvolveu, a condição dos camponeses se transformou.

As lutas são resistências dos camponeses, contra os grandes empreendimentos que devastam a sociobiodiversidade e buscam direitos trabalhistas, à terra e à água, além de combater as opressões e o aparato hegemônico que judicializa a questão agrária e promove a criminalização dessas lutas desses povos almejam por políticas agrícolas justas e igualitárias. Tais reivindicações são definidas por esses autores como realidades contraditórias no campo.

Na pesquisa em questão, foram identificados agricultores que praticam um tipo de produção ainda no limite de reprodução ampliada do capital. Esses agricultores também comercializam os excedentes na cidade, reproduzindo, entre outros aspectos, um modo de vida característico dos espaços amazônicos.

O campesinato, entendido aqui como uma categoria geográfica de ampla importância para a formação socioterritorial brasileira, surge à margem do processo econômico, situado na periferia do capitalismo e atrelado ao latifúndio escravista, segundo Martins (1981).

1.1. Abordagens teóricas e formas camponesas

O presente viés perpassa pelo arcabouço teórico de análise da questão agrária, baseado nas referências teóricas clássicas sobre campesinato que foram desenvolvidas na Europa por Kautsky (1986) e Lenin (1985) os quais defendiam que o campesinato era uma categoria social em vias de acabar. Para esses autores, todos os setores da sociedade eram regidos pelas leis gerais do capitalismo, inclusive a produção camponesa e a agricultura familiar. Por outro lado, Chayanov (1974) defendia a ideia de que o campesinato possui uma peculiar estrutura organizacional, com o desenvolvimento do trabalho familiar em condições diferentes do capitalismo.

No contexto capitalista da agricultura, observam-se conceitos teóricos antagônicos entre camponeses e proprietários empresariais resultantes da desigualdade fundiária e financeira que o processo capitalista impôs no espaço agrário. Tais conceitos são ferramentas importantes no esquema metodológico de investigação desta pesquisa que se concentra no debate sobre a concepção da recriação do campesinato.

Karl Kautsky e Vladimir I. Lênin desenvolveram teorias sobre as transformações na agricultura decorrentes do desenvolvimento do capitalismo no campo. Ambos concordaram que o avanço do capitalismo levaria ao desaparecimento inevitável do campesinato, seja pela absorção do capital industrial ou pela diferenciação social. O camponês era considerado um resíduo social não eliminado. Essa análise baseava-se na crença na determinação estrutural como característica máxima do capitalismo, que tinha o poder de eliminar formas de produção não totalmente capitalistas, baseadas na luta de classes entre proletariado e burguesia e na produção de mais-valia (CAMACHO, 2014, p. 137).

Segundo essa concepção teórica, a proletarização dos camponeses seria inevitável, pois, ao tentarem competir no mercado, acabariam falindo devido à desigualdade da concorrência com as empresas capitalistas. Eles venderiam suas terras para essas empresas e se tornariam proletários. Aqueles que resistissem poderiam se tornar parte da classe dos capitalistas. Essa vertente teórica é analisada a seguir...

[...] que os camponeses inevitavelmente irão desaparecer, pois eles seriam uma espécie de “resíduo” social que o progresso capitalista extinguiria. Ou seja, os camponeses, ao tentarem produzir para o mercado, acabariam indo à falência e perderiam suas terras para os bancos, ou mesmo teriam de vendê-las para saldar as dívidas. Com isso, “os camponeses tornar-se-iam proletários”. [...]. (OLIVEIRA, 2004, p. 34).

De acordo com Oliveira (2004) os camponeses estão destinados a desaparecer devido ao avanço do progresso capitalista. Ele argumenta que, ao tentarem produzir para o mercado, os camponeses enfrentam dificuldades financeiras, levando-os à falência e resultando na perda de suas terras para os bancos ou obrigando-os a vendê-las para pagar suas dívidas. A uma visão crítica do autor enfatiza os efeitos do progresso capitalista na vida dos camponeses. Para ele o sistema econômico capitalista, com suas dinâmicas de mercado e competição, tende a marginalizar e extinguir a classe camponesa, levando à sua proletarização.

Sob outro enfoque, Chayanov (1974) e Shanin (1979) formaram suas opiniões demonstrando que o campesinato é parte do desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo. Chayanov (1974) argumentou que os camponeses não agem como empresários capitalistas, mas sim como unidades familiares que buscam a subsistência de seus membros.

Chayanov (1974) defendia a ideia de que as famílias camponesas possuem uma lógica econômica distinta dos agricultores capitalistas, já que seu principal objetivo é garantir a reprodução da família, não a acumulação de capital. Ele afirmava que, ao contrário do desenvolvimento capitalista que busca crescimento e maximização do lucro, as unidades familiares camponesas operam dentro de limites fixos de produção e consumo.

Outro aspecto enfatizado por Chayanov era a importância da autoexploração no campesinato. Ele argumentava que os camponeses combinam trabalho e consumo em sua unidade econômica, e os membros da família desempenham diferentes tarefas agrícolas para assegurar sua subsistência. Ele via o campesinato como uma forma de organização econômica que coexiste e se desenvolve independentemente do capitalismo.

Assim como Chayanov, Shanin (1979) adota uma perspectiva crítica em relação ao campesinato no contexto do desenvolvimento capitalista. Ele argumenta que o campesinato representa uma forma de produção agrícola que difere significativamente da agricultura capitalista e é afetada de maneira desigual pelas forças do capitalismo.

Segundo Shanin (1979), o campesinato é parte integral do processo de desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo, pois os camponeses enfrentam frequentemente pressões contraditórias do capitalismo e do Estado. Ele destaca que, em muitas sociedades, os camponeses são obrigados a fornecer alimentos e outros recursos para atender às necessidades da classe trabalhadora urbana e da elite capitalista.

Essa visão influenciou muitos autores brasileiros, como Martins (1981), Oliveira (1994); (2001); (2007); (2020), Fernandes (2000); (2005); (2008a); (2008b); (2015); (ALMEIDA e PAULINO, 2000); (PAULINO e FABRINI, 2008), que estudam o campesinato no Brasil e acreditam na continuidade das relações não capitalistas nas comunidades rurais. Eles argumentam que a reprodução camponesa não segue as leis gerais da acumulação capitalista e que a economia camponesa e as instituições camponesas resistem às relações capitalistas no campo.

Martins (1981), aborda a persistência do campesinato no Brasil, mesmo diante das mudanças sociais e econômicas. Ele destaca a capacidade dos camponeses de se adaptarem e resistirem às transformações impostas pelo capitalismo, mantendo suas práticas e identidade cultural.

Oliveira (1994); (2001); (2004) analisa a questão agrária no Brasil, enfocando a importância da terra como elemento central na compreensão dos conflitos agrários e da luta pela reforma agrária. Ele destaca as desigualdades na distribuição da terra e os movimentos de resistência dos camponeses em busca de acesso à terra e melhores condições de vida.

Através da análise de que a produção camponesa não seguia as leis gerais da acumulação capitalista, Camacho (2014) defende que a lógica camponesa de reprodução se diferencia da lógica de reprodução ampliada do capital. Portanto, a economia camponesa e as instituições camponesas resistem às relações capitalistas no campo. “A reprodução camponesa não é uma forma de reprodução capitalista” (CAMACHO, 2014).

Os camponeses se organizam e historicamente lutam para se reproduzir como classe, embora saibamos que o avanço do modo capitalista de produção ocorre pela sujeição da renda da terra ao capital, envolvendo tanto a exploração capitalista quanto a produção camponesa Martins (1981); Oliveira (2007) e, permanece existindo ainda atualmente.

O campesinato se constitui no espaço geográfico enquanto classe que luta na terra e pela terra, tendo a família como centralidade, construída a partir das múltiplas formas de apropriação do espaço. Observamos que o camponês é uma classe em constante transformação, recriação e afirmação, resistindo aos mandos e desmandos da força produtiva do capital no campo.

Nessa linha de pensamento, José de Souza Martins, em “Os camponeses e a política no Brasil”, delimita as terminologias camponesa e campesinato aos trabalhadores do campo e suas lutas ideológicas, vinculadas a uma linhagem política de esquerda.

Para Martins (1981, p. 14):

[...] Não é preciso que as forças produtivas se desenvolvam em cada estabelecimento agrícola ou industrial, em cada sítio ou oficina, a ponto de impor a necessidade das relações caracteristicamente capitalista de produção, de impor o trabalho assalariado, para que o capital estenda suas contradições e sua violência aos vários ramos da produção no campo e na cidade.

O autor debate a questão agrária no Brasil a partir da lógica capitalista e do modelo agroexportador, com enfoque principal no campesinato e o avanço do capitalismo no campo, perpassando pela sujeição da renda da terra ao capital e da subordinação cada vez maior do trabalhador.

Martins (1981) diferencia o campesinato europeu do século XIX, do brasileiro de hoje. Analisa o conceito de Lenin, que compreendia que o campesinato russo resistia a expansão, porque era apegado à terra e não queria sair da terra, permanecia e resistia ao processo de expropriação, e que por isso estava em vias de se acabar. No Brasil, por sua vez, “o campesinato é uma classe, não um estamento”, onde é frequentemente expulso e quer voltar à terra, ainda que em outro lugar, sendo um produto das contradições da expansão capitalista, por sofrer agressões, violências, tentativas de aliciamentos, de acomodações de subordinações; assim analisa Martins (1981, p. 16).

O autor sinaliza que, tanto o deslocamento do posseiro quanto do pequeno proprietário, “são determinados fundamentalmente pelo *avanço do capital sobre a terra*” (MARTINS, 1981, p. 17). (Grifos nossos).

O autor contribui para o entendimento da questão agrária brasileira. No livro *o Poder do atraso*, ele expõe sobre essa sociedade brasileira lenta, arcaica e atrasada, dizendo que o progresso no Brasil não se concretizou de fato. Complementa dizendo que a questão agrária

não é só um problema de interesse dos sem-terras, do quilombola, do indígena, mas sim de toda a sociedade brasileira, ou seja, todos estão no meio desse rebojo. (MARTINS, 1994, p. 12).

Martins (1981, p. 18) colabora nesse debate dizendo que nós, brasileiros, tivemos uma associação entre o capital e a terra, a unificação no mesmo sujeito social do latifúndio e do capitalista, numa aliança do atraso, sob o aval do estado brasileiro: “A dissociação entre o capital e a terra não ocorreu na história brasileira, ocorrendo, sim, uma unificação no mesmo sujeito social, do latifundiário e do capitalista, numa aliança do atraso com o aval do Estado”.

Essa associação ainda ocorre, e o presente estudo tenta identificar os principais agentes envolvidos no espaço em estudo na Amazônia amapaense. Margarit (2019) chama a atenção e mostra que as elites urbanas industriais formam uma oligarquia que “engendra uma ditadura do capital por meio da força imperiosa com uma estrutura político empresarial hegemônica” (MARGARIT, 2019, p. 13). São grandes proprietários de terra buscando satisfazer interesses próprios, ilegitimamente, reordenando toda uma estrutura territorial conforme a lógica capitalista global e, simultaneamente, desestruturando modos de vida das populações do campo.

Apesar de ser negado muitas vezes, o campesinato continua presente na contradição das forças sociais e econômicas no campo atualmente, em qualquer lugar do planeta.

O camponês brasileiro não é enraizado. Para Martins (1981), a história aponta um camponês brasileiro desenraizado, migrante e itinerante, como o camponês-posseiro, perambulante. Os camponeses-proprietários do sul tem no histórico as migrações, foram trazidos da Europa no final do século XIX e se estabeleceram no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo. Nas últimas três décadas do século XX, deslocaram-se na direção norte, rumo a novas regiões do Paraná e, após algumas décadas, já no final do século XX, partiram em direção à Amazônia, mais precisamente Mato Grosso e Rondônia. (MARTINS, 1981, p. 17). Hoje essas ocupações já chegam a Amazônia setentrional amapaense, descrita como a última fronteira brasileira de expansão agrícola capitalista.

“[...] a questão agrária engole a todos e a tudo, quem sabe e quem não sabe, quem vê e quem não vê, quem quer e quem não, quer [...]” afirma Martins (1994, p. 12). Em vista disso, essa compreensão perpassa pela análise da essência da questão, porque ela está presente no cotidiano e se manifesta nos subterfúgios das possibilidades e das posturas que se tomam sobre a questão agrária. As possibilidades que ocorrem nesse processo se dão pela “contradição estrutural do capitalismo que produz simultaneamente a concentração de riqueza e a expansão da pobreza e da miséria”. (FERNANDES, 2008b, p. 4).

O sistema agrícola capitalista, segundo Fernandes (2008a) “é distinto do sistema agrícola do campesinato”. O sistema agrícola capitalista, cuja origem está no sistema de

plantation, pratica a monocultura em grandes propriedades; utiliza técnicas modernas, máquinas e o trabalho assalariado; e apresenta alta produtividade, cujos objetivos comerciais são a exportação. “No sistema agrícola camponês, predomina o trabalho familiar e a produção em pequena escala são algumas das principais referências” (FERNANDES, 2008a).

Segundo Fernandes (2008a), o campesinato ou “o sistema agrícola camponês, não é parte do agronegócio. Todavia, como o capital controla a tecnologia, o conhecimento, o mercado, as políticas agrícolas etc., os camponeses estão subalternos”; ou seja, o campesinato pode produzir, em pequenas propriedades, “a partir do sistema agrícola do agronegócio, contudo, dentro dos limites próprios das propriedades camponesas, no que se refere à área e escala de produção”, afirma Fernandes (2008a, p. 49), estabelecida nas diretrizes da Lei nº 11.326/2006. (BRASIL, 2006).

Assim, entende-se que o campesinato brasileiro, como classe em formação, em constante mutação, realiza-se e permanece enquanto conseguir reproduzir seu modo de vida. Reproduz-se em oposição à estrutura capitalista; essa reprodução pode ocorrer a partir da compra da terra, da luta pela terra e pelo uso de estratégias internas de resistência ao capital. (OLIVEIRA, 2007).

Tais estratégias se configuram nas espacialidades entre a lógica dos povos camponeses e a lógica de produção patriarcal capitalista. A primeira, segundo para Margarit (2019), “constroem suas territorialidades a partir de seus modos de vida”; e a segunda, Porto-Gonçalves (2006) diz que se expressa em diferentes espaço-tempo ou “temporalidades distintas”. Ao analisar esse termo, verificam-se as relações espaciais na Amazônia amapaense que se concretizaram nos dois termos: entre povos do campo e ações capitalistas. Assim, avalia Margarit (2019), que será debatido nos capítulos seguintes.

O conflito entre classes sociais que provocam os processos de desterritorialização são denominados de conflitos socioterritoriais, analisam Lomba e Schweitzer (2022, p. 3), assegurado por Fernandes (2000, p. 61), diz que, na dimensão geográfica do conflito, existem dois processos: o da espacialização e o da territorialização, os quais “são elementos essenciais para compreendermos os processos desenvolvidos e formadores de movimentos socioterritoriais, na perspectiva do espaço e/ou o território como trunfo”.

1.2. Territórios e os movimentos socioterritoriais

Os debates em torno do território, assim como territorialidade e territorialização, são imprescindíveis para a Geografia; tais conceitos exigem ser revisitados constantemente frente

aos processos de reordenamento dos espaços. Diante da complexidade que envolve os estudos territoriais, pretende-se aqui, não responder o que é território ou o que é territorialidade, mas sim analisar a problemática abrangida neste estudo.

É interessante observar que o conceito de território possui uma dualidade em sua origem, apresentando tanto uma conotação material quanto simbólica. Etimologicamente, a palavra "territorium" está relacionada tanto a "terra-territorium" quanto a "terreo-terror" (terror, aterrorizar). Isso significa que o território está associado tanto à dominação jurídico-política da terra quanto à inspiração do terror e do medo - especialmente para aqueles que são excluídos da terra através dessa dominação, ou seja, aqueles que são impedidos de entrar no "territorium". Ao mesmo tempo, por extensão, pode-se dizer que o território também inspira identificação positiva e efetiva "apropriação" para aqueles que têm o privilégio de desfrutá-lo, como mencionado por Haesbaert (2004a).

Nas palavras de Haesbaert (2004b, p. 2):

Podemos então afirmar que o território, imerso em relações de dominação e/ou de apropriação sociedade-espaço, "desdobra-se ao longo de um continuum que vai da dominação político-econômica mais 'concreta' e 'funcional' à apropriação mais subjetiva e/ou 'cultural-simbólica'" (Haesbaert, 2004:95-96). Segundo Lefebvre, dominação e apropriação deveriam caminhar juntas, ou melhor, esta última deveria prevalecer sobre a primeira, mas a dinâmica de acumulação capitalista fez com que a primeira sobrepujasse quase completamente a segunda, sufocando as possibilidades de uma efetiva "reapropriação" dos espaços, dominados pelo aparato estatal-empresarial e/ou completamente transformados em mercadoria.

O autor menciona que o território está imerso em relações de dominação e/ou apropriação sociedade-espaço. Isso significa que existem formas de controle e poder exercidas sobre o território, tanto de natureza política e econômica (dominação concreta e funcional), quanto de natureza subjetiva e cultural-simbólica (apropriação subjetiva e/ou cultural-simbólica).

Lefebvre, citado no texto, defende que a dominação e apropriação deveriam caminhar juntas, com a apropriação prevalecendo sobre a dominação. No entanto, a dinâmica da acumulação capitalista fez com que a dominação predominasse quase completamente sobre a apropriação. Isso ocorreu devido ao poder exercido pelo aparato estatal-empresarial e à transformação dos espaços em mercadoria.

Em suma, o trecho aborda a ideia de que o território é permeado por relações de poder, onde a dominação política e econômica muitas vezes prevalece sobre a apropriação subjetiva e cultural. A dinâmica da acumulação capitalista contribui para essa predominância da dominação, limitando as possibilidades de uma efetiva reapropriação dos espaços.

Ao considerar o espaço anterior ao território, Raffestin (1993) entendia que este se formava a partir de uma relação de domínio e exercício do poder, não se limitando ao poder centralizador do Estado-nação. Segundo Sack (1986:219 *apud* (HAESBAERT, 2004b), as pessoas se organizam no espaço e dão significado ao lugar, o que implica na presença de marcas culturais, étnicas, políticas e econômicas. Quando o espaço tem uma relação de poder, ocorrem modos de submissão, que representam uma forma de como as pessoas utilizam o espaço. Assim sendo, o território é fundamental para a compreensão dos movimentos socioterritoriais e das relações de poder que se estabelecem no espaço.

As relações de poder, por sua vez, são produtoras de identidade, como complementa Sack (1986 *apud* (HAESBAERT, 2004b), ao dizer que:

A territorialidade, como um componente do poder, não é apenas um meio para criar e manter a ordem, mas é uma estratégia para criar e manter grande parte do contexto geográfico através do qual nós experimentamos o mundo e o dotamos de significado. (SACK, 1986 *apud* HAESBAERT, 2004b).

Essa perspectiva sugere que o território não é apenas um espaço físico, mas também um construto social, político e simbólico. Ele engloba relações de poder, controle e pertencimento, onde a dominação e a exclusão podem gerar medo e terror para aqueles que são marginalizados, enquanto aqueles que têm acesso privilegiado ao território podem experimentar identificação positiva e apropriação.

Essas diferentes conotações do território têm influência na forma como as pessoas interagem com o espaço, como as relações de poder são estabelecidas e como as identidades individuais e coletivas são moldadas. O entendimento dessas dinâmicas é essencial para uma análise aprofundada das questões territoriais e das lutas por justiça espacial.

Conforme frisou Haesbaert (2009), para além de traduzir “o que é” ou “o ser” território, faz-se necessário debater qual objeto será verificado a partir dos conceitos de território e territorialidade formalmente construídos.

Entende-se a territorialidade como uma estratégia de controle social e recursos dentro de um determinado território. Haesbaert (2004b) argumenta que o território não se limita ao domínio político, econômico e cultural, mas também se relaciona com o poder de apropriação. Assim, para compreender a complexidade das relações sociais, é importante que os sujeitos sociais considerem as diversidades internas e respeitem a delimitação das relações de poder que existem no território. A territorialidade não é apenas uma forma de impor ordem, mas também uma estratégia importante para criar e manter o contexto geográfico que dá sentido ao mundo que se experimenta.

(...) a territorialidade, além de incorporar uma dimensão mais estritamente política, diz respeito também às relações econômicas e culturais, pois está intimamente ligada ao modo como as pessoas utilizam a terra, como elas próprias se organizam no espaço e como elas dão significado ao lugar. (HAESBAERT, 2004b, p. 22).

O autor enfatiza que a territorialidade não se limita à dimensão política, mas também abrange as relações econômicas e culturais, pois está relacionada à forma como as pessoas utilizam e organizam o espaço e dão significado ao lugar onde vivem. Essa abordagem ampla é fundamental para se compreender a complexidade das relações entre os diferentes atores sociais no espaço geográfico.

Dessa forma, ao se analisarem as transformações socioterritoriais de um determinado espaço geográfico, devem ser levados em consideração os movimentos socioterritoriais presentes nele. É importante considerar o território nessa perspectiva, pois isso permite compreender os distintos processos de transformação decorrentes do avanço do capital no campo e da articulação entre classes e agentes sociais na luta pela terra-território.

O debate sobre território tem origem a partir dos estudos de Etologia ligados às ciências da natureza, em especial à Biologia e à Zoologia (HAESBAERT, 2004b); (SAQUET, 2011). Pode-se dizer que a discussão de território como “espaço vital” surge no contexto europeu (expansionista e imperialista), a partir do século XIX, fundamentado na noção do Estado-Nação, no qual prevalecia a concepção de território como “espaço de poder”, Ratzel referiu-se como base físico-natural do Estado-Nação (SAQUET, 2011). Com o tempo, surgem outros focos de análises geográficas, como espaço e região, reduzindo as discussões sobre o território. Isso ganha força nas décadas de 1960–1970 com a renovação do pensamento geográfico.

A discussão sobre o território evoluiu ao longo do tempo, passando por diferentes conceitos e leituras, até chegar a um conceito mais sofisticado e sistematizado de multiterritorialidade, conforme denominado por Haesbaert (2004a); (2004b). Esse conceito se refere a diferentes tipos e complexidades de múltiplos territórios, os quais são marcados por relações de poder desiguais, de acordo com Fernandes (2005). Para este, o território é uma construção social e histórica, composta por dimensões materiais e simbólicas que se inter-relacionam e se influenciam mutuamente. Assim sendo, os movimentos socioterritoriais se constituem como processos de organização e mobilização coletiva de sujeitos que vivem nesses territórios.

O conceito de território é abordado como um instrumento de poder e controle político, econômico e cultural por Raffestin (1993). Isso significa que o território não é apenas um espaço

físico, mas também uma construção social que reflete as relações de dominação e resistência presentes na sociedade.

Haesbaert (2004a), por sua vez, entende o território como um campo de poder onde diferentes grupos sociais disputam o controle e acesso aos recursos e riquezas presentes em um determinado espaço geográfico. Isso destaca a importância das relações de poder na produção de territorialidades e revela como o território é objeto de disputas entre grupos sociais.

A partir dessa compreensão, Fernandes (2005) introduz a ideia de movimentos socioterritoriais multidimensionais, que englobam aspectos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais. Esses movimentos podem ser classificados em diferentes tipologias ou formas de apropriação e uso da terra, como territórios rurais, urbanos, indígenas e quilombolas, entre outros.

A abordagem multidimensional proposta por Fernandes (2005) visa compreender a complexidade das lutas sociais, reconhecendo que esses conflitos envolvem várias dimensões. Isso implica em considerar não apenas aspectos econômicos ou políticos, mas também elementos como identidade cultural, memória coletiva, territorialidade e cidadania na construção das resistências e alternativas sociais.

Um exemplo de conflito fundiário mencionado é a disputa pela posse e propriedade de terras entre povos quilombolas e empresas capitalistas do ramo de grãos. Essas disputas não se limitam apenas a questões de propriedade, mas também envolvem modos de vida e concepções diferentes sobre o uso do território. Nesse contexto, os movimentos socioterritoriais surgem como formas de resistência e reivindicação por parte dos povos quilombolas, que buscam preservar sua identidade cultural e seus direitos territoriais.

Portanto, destaca-se a importância do território como um instrumento de poder e controle, as disputas pelo controle e acesso aos recursos presentes em um espaço geográfico e a complexidade dos movimentos socioterritoriais multidimensionais. Essa análise também ressalta a necessidade de considerar elementos como identidade cultural, memória coletiva, territorialidade e cidadania na compreensão das lutas sociais e na busca por alternativas e resistências sociais.

A perspectiva dos movimentos socioterritoriais, segundo Fernandes (2005), busca a emancipação dos sujeitos e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária através da luta por direitos, pela garantia do acesso aos recursos e serviços públicos, pela preservação ambiental e pela valorização das culturas locais.

Assim, o território é visto por esses movimentos como um espaço de resistência, de afirmação da identidade e dos direitos dos povos e comunidades que o habitam, bem como de

construção de novas formas de convivência e de produção. A perspectiva socioterritorial, portanto, busca a superação das desigualdades e das injustiças que afetam os sujeitos que vivem nos territórios, por meio da construção de alternativas políticas, econômicas e sociais.

Os movimentos socioterritoriais têm o território não só como trunfo, mas este é essencial para sua existência. Os movimentos camponeses, os indígenas, as empresas, os sindicatos e os estados podem se constituir em movimentos socioterritoriais e socioespaciais. Porque criam relações sociais para tratarem diretamente de seus interesses e assim produzem seus próprios espaços e seus territórios. (FERNANDES, 2005, p. 31).

De acordo com Fernandes (2005), os movimentos socioterritoriais têm como base o território, que é fundamental para a existência e ação de tais movimentos. O território é compreendido como um espaço construído socialmente, onde se estabelecem as relações sociais e onde são tratados os interesses dos grupos envolvidos. Esses movimentos podem ser compostos por diferentes atores sociais, como camponeses, indígenas, empresas, sindicatos e estados, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A territorialidade é definida por Alfredo W. B. de Almeida (2009) como um conjunto de relações sociais que envolvem solidariedade, ajuda mútua e uso comum de um espaço físico, fortalecendo a identidade do grupo. Para Little (2002), a territorialidade é o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, controlar e se identificar com uma parcela específica do ambiente biofísico, convertendo-a em seu território e afirmando sua identidade nesse espaço.

A territorialidade desempenha um papel importante na constituição dos grupos humanos, sendo essencial para a formação dos seus territórios socialmente construídos (SACK, 1986 *apud* (HAESBAERT, 2004b, p. 86).

Essa abordagem reconhece que os territórios não são apenas físicos, mas também podem ser construídos no âmbito das relações sociais, culturais e simbólicas. Os territórios multifuncionais referem-se à diversidade de atividades e usos que podem ocorrer em um determinado espaço, enquanto os territórios multi-identitários reconhecem a coexistência de múltiplas identidades e pertencimentos em um mesmo território.

Multiterritorialidade é um conceito que se refere a territorializações efetivamente múltiplas, construídas por grupos ou indivíduos que constroem seus territórios na conexão flexível de territórios multifuncionais e multi-identitários (HAESBAERT, 2004a). O conceito surge como uma resposta ao processo de desterritorialização, propondo discutir a complexidade dos processos de (re)territorialização em que estamos envolvidos, construindo territórios muito mais múltiplos ou, de forma mais adequada, tornando muito mais complexa nossa multiterritorialidade. (HAESBAERT, 2004a).

A multiterritorialidade é um conceito que surge como uma resposta ao processo de desterritorialização e busca compreender a complexidade dos processos de (re)territorialização nos quais estamos envolvidos. Ele se refere à construção de territórios efetivamente múltiplos por parte de grupos ou indivíduos, que conectam de forma flexível territórios multifuncionais e multi-identitários.

A desterritorialização refere-se ao enfraquecimento ou desvinculação dos laços tradicionais entre as pessoas e seus territórios, sejam eles físicos, culturais ou simbólicos. Esse processo pode ser resultado de diversos fatores, como a globalização, as migrações, as transformações sociais e tecnológicas, entre outros. A desterritorialização desafia as concepções tradicionais de territorialidade, que costumavam ser estáveis e delimitadas.

Nesse contexto, a multiterritorialidade propõe uma compreensão mais ampla e flexível dos territórios. Em vez de conceber os territórios como entidades fixas e unidimensionais, a multiterritorialidade reconhece a capacidade das pessoas e grupos de construir territórios múltiplos, que podem abranger diferentes funções e identidades.

A adoção do conceito socioterritorial para lidar com a heterogeneidade dos sujeitos em um determinado território, “considera esse território como uma fração do espaço envolvido em disputas e relações de poder, o que o torna multidimensional e constituído de elementos concretos e imateriais. Sob esse enfoque, o termo "socioterritorial" sugere uma abordagem que considera a interação entre aspectos sociais e espaciais, ou seja, que reconhece a interdependência entre a dimensão social e a dimensão territorial de um determinado lugar. Essa abordagem pode ser útil para entender as dinâmicas complexas que ocorrem em territórios heterogêneos.

Ao destacar o aspecto multidimensional do território, Fernandes (2005) chama a atenção para o fato de que ele é composto por múltiplas dimensões, incluindo elementos concretos (como recursos naturais, infraestrutura e construções físicas) e imateriais (como relações sociais, culturais e simbólicas).

Dentro desse contexto é possível falar das territorialidades de diversos povos do campo (indígenas, quilombolas, extrativistas, ribeirinhos, agricultores familiares assentados e posseiros). Porém, este estudo se detém especificamente nos quilombolas.

Sabe-se que o território é importante para a economia e identidade de um grupo, mas a existência de um Estado interfere nisso, ignorando que as populações tradicionais demonstram “capacidade” de defendê-lo e gerir livremente. A história das fronteiras em expansão no Brasil é marcada por conflitos com as territorialidades dos grupos sociais (índios, quilombolas e caboclos) desde a época colonial.

Alguns autores destacam o papel das lutas dos povos do campo pela demarcação das "terras tradicionais" para criar sujeições e limites às "novas fronteiras de acumulação", constantemente chamadas de expansão do agronegócio ou de outros empreendimentos relacionados à produção de *commodities*. Sauer e Almeida (2011, p. 15) chama de "guerra ecológica". Almeida (2008, p. 18) debate sobre as disputas territoriais entre as "comunidades tradicionais" e seus aliados, contra as "novas agroestratégias e outras formas de acumulação de capital". Esse mesmo autor (2011) é ainda mais explícito a esse respeito ao argumentar que a demarcação de territórios e o reconhecimento de identidades tradicionais são uma forma de resistência mais eficaz e imediata às "agroestratégias" do que outras modalidades de luta e reivindicação fundiárias.

Tais disputas são percebidas ao longo de mais de 500 anos de história amazônica. Inúmeras invasões realizadas por portugueses, ingleses, franceses, holandeses e, nos últimos dois séculos, por brasileiros sulistas que tentam promover a territorialização, se confrontam com as resistências dos povos e comunidades tradicionais, em nome da defesa e do controle de seus territórios.

Paul Little (2002) ressalta que a existência das territorialidades dos distintos grupos sociais e suas resistências são dois lados de um mesmo processo. No entanto, com a expansão das fronteiras econômicas no Brasil, instaurou-se a hegemonia do estado-nação e a imposição de suas formas de territorialidade, de modo que as demais territorialidades são obrigadas a enfrentá-las, devido à instalação da lógica da propriedade privada, única forma jurídica de propriedade legítima perante o Estado.

A dinâmica das lutas de classes é influenciada pela lógica capitalista, que está em conflito com os interesses do modo de produção. De acordo com Camacho (2014), "os sujeitos envolvidos na luta de classes constroem seu território por meio da reprodução material e simbólica, condicionados pela lógica dinâmica e contraditória do modo de produção capitalista". Isso significa que os indivíduos constroem suas territorialidades com base no trabalho desenvolvido em seu local de vivência e nos recursos naturais disponíveis.

Fernandes (2005) observa que a luta pelo território ocorre em diversas dimensões do espaço geográfico, abrangendo as dimensões social, política, econômica, cultural e ambiental, simultaneamente. Para além disso, a luta pelo território pressupõe uma luta cultural e contra hegemônica, que produz e reproduz territorialidades também de contraordem. Essa multidimensionalidade dos movimentos socioterritoriais torna ainda mais complexa a compreensão, pois engloba diversos tipos de territórios que se relacionam de forma direta com essa diversidade de dimensões.

De acordo com Fernandes (2008b), a multiterritorialidade ou territórios materiais e imateriais pode significar:

[...] o espaço físico em diversas escalas: desde o espaço geográfico de uma nação, de uma região, de um estado, de uma microrregião, de um município, de um bairro, de uma rua, de uma propriedade e de partes de uma moradia. Esse é seu sentido absoluto, objetivo, concreto, material e localizado.

O autor compreende que o território material perpassa por diversas escalas (multiescalaridade). Enquanto território imaterial envolve: “[...] espaços sociais em suas diversas dimensões: culturais, políticas, econômicas, histórica, ou seja, as relações sociais em sua complexidade, espacialidade e temporalidade” (2008b, p. 41-42).

O autor afirma ainda que esses territórios sofrem embate entre forças de poder, se destroem e se reconstróem numa relação dialética:

São paradigmas que superam outros paradigmas. São ocupações nas periferias em áreas de proteção de mananciais, localizadas em bairros com áreas abertas à especulação de imobiliária. São prédios vazios ocupados por famílias sem-teto, moradores de rua. São ocupações de terras por populações rurais e urbanas. São os despejos realizados pela polícia. São empresas falidas, fechadas e novas empresas sendo instaladas. São áreas desapropriadas para construção de novas vias de acesso. São condomínios de luxo e conjuntos populares sendo construídos no processo de urbanização, ocupando áreas antes destinadas à agricultura. São governos recém-eleitos descontinuando projetos de governos anteriores. No interior do território de um município existem múltiplos territórios em escalas e dimensões diferenciadas. Esses territórios em movimento produzem múltiplas territorialidades e territorializações, desterritorializando e reterritorializando relações sociais, gerando conflitos, negociações, acordos, manifestações, prisões (às vezes mortes), superando e resolvendo problemas, criando-os e recriando-os, desenvolvendo, por meio da contradição, manifestando sua conflitualidade. Portanto, a noção de território somente como espaço físico é insuficiente para se pensar o desenvolvimento territorial. (FERNANDES, 2008b, p. 41-42).

O autor descreve diferentes situações que ocorrem no espaço urbano e rural, evidenciando a complexidade das dinâmicas territoriais em diferentes escalas e dimensões. Esses processos são caracterizados por disputas de poder e interesses divergentes, envolvendo ocupações irregulares, especulação imobiliária, desapropriações, projetos urbanos, entre outros. A compreensão do território deve levar em conta não só a sua dimensão física, mas também as relações sociais, culturais, políticas e econômicas que nele se estabelecem. Considera-se a dinâmica territorial, em sua totalidade, em constante transformação, permeada por conflitos e contradições que demandam ações e políticas públicas adequadas para a promoção do desenvolvimento sustentável e justo.

Nessa lógica, Camacho (2014) compreende que “enquanto os territórios imateriais influenciam nas mudanças sociais, na formação das leis, nas políticas públicas, na direção da

economia, etc., estes influenciam na formação de territórios materiais”. Assim ocorre o processo dialético das relações de transformações socioterritoriais.

No debate sobre movimentos socioterritoriais, faz-se necessário contextualizar esses movimentos. Para Martins (1981), esses fatos surgem quando o campesinato brasileiro começa sua história de lutas de insubmissão, assim diz o autor:

Contra a dominação pessoal de fazendeiros e “coronéis”; depois contra a expropriação territorial efetuada por grandes proprietários, grileiros e empresários; e já agora, também, contra a exploração econômica que se concretiza na ação da grande empresa capitalista, que subjuga o fruto do seu trabalho, e na política econômica do Estado. (MARTINS, 1981, p. 9-10).

O autor mostra as marcas iniciais das lutas camponesas e sua organização contra os opressores importantes para a compreensão teórica do processo histórico de transformação da sociedade. Martins (1981), clareia o entendimento teórico definindo como se processa a contradição entre a produção social e a apropriação privada pela qual o capitalismo se organiza, através do surgimento do trabalhador assalariado e camponeses explorados e expropriados, que se revoltam e opõem resistência a esse processo.

Esse entendimento teórico do processo histórico das resistências à expropriação capitalista é bem expresso por Martins (1981, p. 13). Não explicar esse entendimento seria o mesmo que omitir e se opor aos efeitos positivos do processo histórico e do desenraizamento do campesinato:

Seria, entretanto, pura imbecilidade tentar convencer o camponês, que está sendo despejado, cuja casa está sendo queimada pelo jagunço e pela polícia, de que deve aceitar tal fato como uma contingência histórica, como ocorrência que é ruim para ele, mas que é boa para a humanidade (ou ao menos para os ideólogos e justificadores de tais violências e injustiças), pois é o que vai permitir o desenvolvimento do capital, daquele mesmo que antagoniza patrocinando tais violências. (MARTINS, 1981, p. 13).

O autor observa a importância do campesinato nas lutas de resistência contra as desigualdades como fundamental ao entendimento do processo histórico dos movimentos socioterritoriais. Não como um problema histórico e sim um problema político que se resolverá por atitudes políticas. Faz parte do processo histórico, que no Brasil se mistura conjuntamente com a história do Brasil, são movimentos que existiram e sempre existirão.

Oliveira (1994), no livro *A Geografia das lutas no campo*, apresenta com clareza e objetividade a realidade da problemática das lutas no campo no Brasil, discutindo desde as lutas dos indígenas e dos quilombos durante a invasão e ocupação dessas terras pela colônia europeia.

A luta das nações indígenas e a sociedade europeia primeiro, e nacional/internacional hoje, não cessou nunca na história do Brasil. Os indígenas acudados, lutaram, fugiram e morreram. Na fuga deixaram uma rota de migrações, confronto entre povos e adaptações. (OLIVEIRA, 1994, p. 15).

Os indígenas foram massacrados, numa espécie de luta entre desiguais. De um lado o capital em busca da expansão, desenvolvimento e busca de acumulação, contra “os filhos do Sol”, em busca de seus “Espaços de vida” (OLIVEIRA, 1994, p. 15).

Quilombos surgiram, Palmares cresceu, Zumbi nasceu, Ganga Zumba lutou, Zumbi morreu. Na terra da liberdade e de trabalho de todos nasceu, no seio do território capitalista colonial, o *território livre*, liberto dos africanos/brasileiros escravos, mercadorias antes de trabalhadores, *para a primitiva acumulação* do capital já mundializado. (OLIVEIRA, 1994, p. 16).

A luta dos indígenas e dos escravos negros pela liberdade e trabalho contra os senhores fazendeiros rentistas ocorreu simultaneamente. Durante esse período, “a produção coletiva dos nativos era considerada um crime, pois ia contra a lógica de produção privada/expropriada do escravo pelo senhor”, como observado por Oliveira (1994). Os Bandeirantes, historicamente conhecidos como jagunços dos senhores rentistas, eram responsáveis pela destruição das terras da liberdade negra, índia e brasileira. Hoje, os jagunços da classe dominante, desde os tempos dos militares, lideram a bandeira de guerra e destruição das terras de trabalho dos posseiros de terra livre, dos territórios indígenas e quilombolas na Amazônia. Essa ação é comandada pelos latifundiários especuladores e grileiros de terras, conforme apontado por Oliveira (1994, p. 16).

O autor analisa as lutas da terra e pela luta dos frutos da terra, como a Guerra de Canudos – 1896–1897, (resistência popular contra a república) e a Guerra do Contestado – 1912–1916 (movimento político-social motivado pela insatisfação política e social da população e por um elemento religioso, o messianismo). Avança ainda contextualizando as lutas dos colonos nas fazendas de café; aborda os conflitos mais recentes, como, por exemplo, a luta de Trombas e Formoso; as lutas pela terra no Paraná; e a formação das Ligas Camponesas, um dos principais movimentos sociais, em 1955, segundo Martins (1981), marcaram a história do campesinato brasileiro.

Para Martins (1981, p. 65), os confrontos que ocorrem no Nordeste se dão por tentativas de expulsão, grilagem e por “estabelecimentos de cercas”, entre fazendeiros e camponeses e até entre os fazendeiros. O autor ressalta que a crise da cana levou os senhores dos engenhos a arrendarem suas terras. Porém, com a Segunda Guerra Mundial (1939–1945), ocorreu um aumento do preço do açúcar, o que fez com que os fazendeiros voltassem às suas terras, expulsando os arrendatários, e aceitando alguns que ficaram sob condição de sujeição a pequenos salários. A intensa mecanização da produção agrícola, que veio a produzir desemprego e redução de salários, provoca insatisfação nos camponeses foreiros, os

meeiros/arrendatários, que lutavam por uma sindicalização rural e contra a apropriação de suas terras pelos usineiros nordestinos.

É justamente a cana-de-açúcar no Nordeste que nos mostra com mais clareza o processo do camponês ao longo da história brasileira: agregado marginal no regime de trabalho escravo, ocupado ocasionalmente no trabalho da cana-de-açúcar, passa ao lugar principal com o fim da escravidão, como morador de condição, para, à medida que a condição aumenta e que seu trabalho gratuito ou barato na cana é renda que paga pela terra em que planta a sua subsistência, ir aos poucos se convertendo em assalariado. (MARTINS, 1981, p. 66).

As Ligas Camponesas foram associações de trabalhadores rurais criadas, inicialmente no estado de Pernambuco, por pequenos proprietários, arrendatários, e trabalhadores agrícolas dos grandes engenhos de açúcar da zona da mata nordestina. Tal movimento cresceu e se expandiu posteriormente para Paraíba, Rio de Janeiro, Goiás e outras regiões do Brasil. Essas ligas exerceram intensa atividade no período que se estendeu de 1955 até a queda de João Goulart, em 1964. O então presidente fez uma proposta, ainda embrionária, de reforma agrária, com a perspectiva de desapropriar os latifúndios para tal fim; porém foi derrotado por deputados e senadores na época, pouco antes do golpe militar de 1964. As ligas foram combatidas pelos militares, os meeiros foram expulsos de suas terras e seus líderes foram presos. (CAMARGO, 2009).

Como estratégia, objetivando abafar e impedir o aumento dos movimentos sociais no campo, o governo militar aprova o Estatuto da Terra em 1964. No entanto, mesmo com essa desagregação dos movimentos, eles não se desarticularam e muito menos cessaram as reivindicações.

A partir do golpe militar de 1964, e com a implantação da ditadura no Brasil, ao se estabelecerem as metas de desenvolvimento e ocupação da Amazônia, o regime militar cria a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), com objetivo de viabilizar tal projeto. As políticas de incentivos fiscais deram suporte às diversas empresas que quisessem investir na região. Dessa forma, vários bancos e empresas tiveram acesso a recursos financeiros e investiram nos grandes projetos de exploração de recursos na Amazônia.

Como resultado dessa política, muitos territórios ancestrais indígenas foram invadidos, expulsando milhares de etnias. Em seus lugares foram colocadas outras, oriundas principalmente do Nordeste, para serem exploradas, subjugadas e submetidas às ordens severas de agentes do regime atrelados ao capital financeiro para derrubar matas e implantar projetos agro minerais aprovados pela Sudam.

Iniciam-se longos períodos de conflitos e violências contra indígenas e trabalhadores tradicionais da região, que se encontravam desprovidos de qualquer forma de organização.

Em 1971 surge um movimento interno formado por bispos e padres com outros ideais, em defesa das causas e violências sofridas por trabalhadores, formando as Comunidades Eclesiásticas de Base, oriundos da única instituição presente na região, a Igreja católica.

Na ocasião, por ordem episcopal de Dom Pedro Casaldáliga, bispo da recém-criada prelazia de São Feliz do Araguaia, em Mato Grosso, publica-se a carta pastoral intitulada “Uma igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social”. Na carta, o Bispo descreve a realidade vivenciada pelas comunidades indígenas, sertanejas e dos peões trabalhadores nos regimes exploradores. (CANUTO, 2012, p. 130-131).

Em 1972, o movimento episcopal realizou um encontro em Santarém, onde se definiram as “Linhas prioritárias da pastoral da Amazônia”, como metas para lutar a favor dos povos do campo, inclusive indigenistas, contra a abertura de estradas e de outras frentes pioneiras.

Em 1975, houve uma reunião convocada pela Comissão Brasileira de Justiça e Paz, vinculada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em Goiânia. Dessa reunião surge a ideia de se criar uma comissão que viesse a se empenhar nas lutas em favor das premências dos sem-terra e trabalhadores do campo. Tal comissão foi chamada de Comissão Pastoral da Terra (CPT), articulando-se na Amazônia e depois atuando em quase todas as regiões brasileiras, adquirindo suas próprias particularidades conforme as regionalidades existentes. Implantaram-se 21 bases estaduais, com o objetivo de servir os trabalhadores do campo, dando-lhes suporte e orientação, segundo Canuto (2012, p. 130-131).

A Comissão Pastoral da Terra (CPT) é um organismo pastoral, ecumênico, vinculado à Igreja Católica e a outras igrejas cristãs, de modo particular à Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, à Igreja Anglicana e à Igreja Metodista. Desenvolve sua ação junto dos homens e mulheres do campo em toda a sua diversidade: pequenos proprietários, agricultores familiares, agricultores sem-terra, camponeses e camponesas de diversos matizes – quilombolas, ribeirinhos, extrativistas e outros muitos –, trabalhadoras e trabalhadores rurais assalariados, com atenção especial para os submetidos a condições análogas ao trabalho escravo. Trataremos aqui do contexto em que surgiu a CPT, sua missão e organização, os temas acentuados, a preocupação com a formação e os compromissos e objetivos de sua atuação. (CANUTO, 2012, p. 130-131).

A forma de agir da CPT está no trabalho educativo e transformador que a comissão leva aos povos do campo, estimulando e reforçando seu protagonismo, articulando as iniciativas das comunidades camponesas e envolvendo toda a sociedade na luta pelos direitos à terra. (CANUTO, 2012, p. 132).

Algumas transformações ocorreram graças a esses movimentos, refletindo na conquista de vários direitos sociais, e em políticas afirmativas do governo brasileiro garantidas na Constituição de 1988 e consolidadas a partir dos anos de 1990. Dentre esses, a inviolabilidade de direitos e liberdades básicas; igualdade de gênero; e garantia de direitos sociais, como

educação, saúde e trabalho a todos os cidadãos. Além disso, a carta criminaliza o racismo e proíbe totalmente a tortura.

Para Oliveira (1994, p. 16), a questão agrária pós-1964 revela a amplitude dos conflitos e o número de mortos durante o período de 1964 a 1986. O autor subdivide sua análise em três momentos distintos: o primeiro momento, de 1964–1973, enfoca a desestruturação dos movimentos camponeses pelo governo; o segundo momento, de 1974–1983, correlaciona as principais áreas de conflito de terra com as principais áreas de desenvolvimento dos projetos agropecuários; e o terceiro momento, de 1984–1986, estuda a contínua violência da Nova República, visualizando as principais áreas de conflitos de terra no Brasil.

No período dos anos 1990, Oliveira (1994) apresenta um panorama dos movimentos sociais no campo, destacando o surgimento de novos personagens resultantes das mudanças ocorridas nesse contexto histórico. Entre esses personagens, encontramos as Nações Indígenas, que atuam como agentes nas lutas no campo, resistindo ao longo da História. Além disso, destacam-se os peões e a peonagem, representantes do trabalho escravo, e a resistência dos camponeses contra a subordinação à indústria. Outros grupos de destaque são os brasiguaios, os boias-frias e os acampados.

Para compreender a questão agrária, as lutas no campo e os movimentos socioterritoriais no Brasil, é essencial destacar o sistema de Reforma Agrária. O Estatuto da Terra de 1964 estabelece que o Estado tem o dever de garantir o acesso à terra para as pessoas que vivem e trabalham nela, com o principal objetivo de promover a redistribuição de terras e assegurar sua função social.

No entanto, Oliveira (1994) vai além ao discutir a reforma agrária, abordando também o Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e o surgimento da União Democrática Ruralista (UDR). O autor analisa o trâmite adotado pelo governo da Nova República, que resultou no fracasso dessa importante iniciativa.

A Reforma Agrária é um tema complexo e relevante no contexto brasileiro, pois busca equilibrar a distribuição de terras, combatendo a concentração de propriedade e promovendo a inclusão social no meio rural. A discussão sobre esse assunto envolve questões políticas, econômicas e sociais, e Oliveira (1994) contribui para o debate ao abordar não apenas a reforma agrária em si, mas também os desafios e obstáculos enfrentados durante o processo de implementação.

No Artigo 184 da Constituição Federal²⁰ está estabelecida a competência privativa da União para desapropriar imóveis rurais, por interesse social, com a finalidade de promover a reforma agrária. Essa disposição é regulamentada pela Lei n.º 8.629²¹. Seguindo essa regulamentação, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em nome da União, tem a autorização para acessar propriedades particulares a fim de coletar dados e informações, desde que haja uma comunicação prévia por escrito ao proprietário, preposto ou representante, conforme acrescentado pela Medida Provisória n.º 2.183-56, de 2001²².

Dessa forma, as terras localizadas em áreas particulares pertencentes aos grandes latifundiários, que não estejam sendo utilizadas de acordo com sua função social, podem ser adquiridas pelo governo por meio de compra, para posterior venda e distribuição a famílias que não possuem terras para cultivo. Esse sistema agrário envolve não apenas a transferência das terras, mas também a concessão de subsídios às famílias beneficiadas, visando auxiliá-las no desenvolvimento da atividade agrícola, por meio do fornecimento de ferramentas, estrutura, assistência social, consultoria, entre outros.

De acordo com Celso Furtado (1982, p. 101), o acesso à terra no Brasil sempre foi dificultado pela presença constante do "proprietário", apesar da abundância de terras desde a época da ocupação europeia. Segundo o autor, a exploração da terra ocorreu por meio da chamada "empresa agrícola-comercial", que foi uma consequência direta da expansão comercial europeia.

Desde a sua criação em 1530, com as capitâneas hereditárias²³ e o sistema de sesmarias²⁴, o Brasil tem enfrentado uma distribuição injusta e desigual de terras ao longo de sua história. Esses sistemas priorizavam aqueles com melhores condições financeiras, resultando em um acúmulo de terras nas mãos de poucas pessoas. Esse padrão persistente tem sido a causa de desigualdades sociais persistentes.

Desde o Brasil colonial, com a monocultura da cana-de-açúcar, até o agronegócio do século XXI, o país continua enfrentando o problema da concentração fundiária. Esse debate ressalta a importância de discutir a reforma agrária e as lutas políticas. Um exemplo notável dessas lutas é o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), um dos principais

²⁰ Mais informações em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

²¹ Mais informações em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8629.htm. Acesso em: 10 dez. 2022.

²² Ver em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/2183-56.htm#art4

²³ Capitâneas hereditárias, foram uma forma de administração territorial da América portuguesa pela qual a Coroa delegava a tarefa de colonização e exploração dos seus domínios a exploradores particulares. Disponível em: <https://www.estantevirtual.com.br/livros/ronaldo-vainfas/dicionario-do-brasil-colonial-1500-1808/1100460335>. Acesso em: 10 dez. 2022.

²⁴ Mais informações em: <http://mapa.an.gov.br/images/Sesmarias.pdf>. Acesso em dez. 2022.

movimentos sociais que lideram a luta pela terra. O MST adota uma abordagem radical, mobilizando-se e conscientizando um grande número de pessoas, com o objetivo de alcançar a reforma agrária. Suas ações incluem a ocupação de propriedades rurais e repartições públicas.

O embrião dos movimentos sem-terra talvez tenha surgido com os indígenas que lutaram contra a mercantilização no período colonial. Porém, uma das primeiras grandes manifestações de força dos sem-terra ocorreu em 25 de julho de 1981, em um ato público com mais de quinze mil pessoas. Tal ato está exposto no site da entidade como "a maior manifestação realizada por trabalhadores rurais na história do Rio Grande do Sul". (MST, 2022).

O autor Bernardo Mançano Fernandes, na obra "A formação do MST no Brasil", destaca a especificidade dos movimentos e sua importância como conceito geográfico. Ele elucida que esses movimentos "constroem estruturas, desenvolvem processos, organizam e dominam territórios das mais diversas formas". (FERNANDES, 2000).

Fernandes (2000) apresenta um panorama dos movimentos sociais no Brasil, fazendo uma abordagem geográfica contextualizada das ações do MST. Para ele, o processo de ocupação é oriundo da territorialização e da espacialização, que criam a experiência de resistência dos sem-terra. Ele afirma que o MST é fruto do processo histórico de resistência do campesinato brasileiro.

O MST nasceu da ocupação da terra, tornando essa ação seu instrumento de luta contra a concentração fundiária e o próprio Estado, de acordo com Fernandes (2000). A falta de realização da reforma agrária levou o MST a intensificar a luta através das ocupações, pressionando o governo para promover a distribuição de terras. Como forma de manifestação, o movimento ocupou propriedades improdutivas, exigindo a implementação de uma política de assentamentos rurais.

Contrariando a percepção popular, o MST, de acordo com o próprio movimento (MST, 2022), não representa a luta por terras em benefício próprio, mas sim a luta contra a concentração fundiária.

Durante o período do governo militar, muitas pessoas se organizaram para combater as condições opressivas impostas pelo modelo agrícola vigente, no qual os camponeses sofriam com a violência do regime. Fernandes (2000, p. 49) destaca a participação da Igreja Católica, através da CPT, como um dos principais fatores que contribuíram para o crescimento das organizações de resistência ao regime militar. Isso permitiu a recriação da organização camponesa, com o apoio das decisões tomadas pelo Concílio Vaticano II, em 1965, e a

articulação dos movimentos e a socialização das Comunidades Eclesiais de Base através da Teologia da Libertação²⁵.

De acordo com Fernandes (2000), "o processo de gestação do MST ocorreu entre 1979 e 1984". No entanto, o MST foi oficialmente criado em 1984 pelos trabalhadores, durante seu 1º Encontro Nacional, realizado de 21 a 24 de janeiro, em Cascavel-PR, no contexto da expansão da fronteira agrícola, dos grandes projetos e da mecanização da agricultura. Os principais objetivos do MST são lutar pela terra, lutar pela reforma agrária e lutar por mudanças sociais no país.

No mês de maio de 1978, tudo começou quando os indígenas de Nonoai, apoiados pelo CIMI (Conselho Indígena Missionário²⁶), decidiram expulsar 1.800 famílias de colonos-rendeiros da Reserva Indígena Nonoai. Essas famílias uniram-se e ocuparam as fazendas Macali e Brilhante, localizadas no Rio Grande do Sul, acampando na "Encruzilhada Natalino"²⁷. Esse local se tornou um símbolo de luta e resistência contra a ditadura militar, enquanto reivindicavam um regime democrático.

O movimento da "Encruzilhada Natalino" ganhou grande repercussão e agregou diversas entidades. A partir dessas ações, foi criado o Boletim Informativo da Campanha de Solidariedade aos Agricultores Sem-Terra, com o objetivo de divulgar a Encruzilhada Natalino e solicitar apoio de comunidades, entidades, sindicatos e outros setores da sociedade civil. Esse boletim serviu também como instrumento agregador, levando outras entidades, como bispos, igrejas e parlamentares, a solidarizarem-se com o movimento de luta contra a repressão militar e as precárias condições de vida²⁸.

Ao longo dos anos, vários governos se sucederam, incluindo alguns neoliberais, o que levou à fragmentação da classe trabalhadora e ao avanço do capital. No entanto, o movimento camponês nacional continua contribuindo na luta pela reforma agrária, pela produção de alimentos ecológicos e por melhorias nas condições de vida no campo.

²⁵ "A Teologia da Libertação é um movimento sócioeclesial que surgiu dentro da Igreja Católica na década de 1960 e que, por meio de uma análise crítica da realidade social, buscou auxiliar a população pobre e oprimida na luta por direitos". **Fonte bibliográfica inválida especificada.**

²⁶ O Cimi é um organismo vinculado à CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) que, em sua atuação missionária, conferiu um novo sentido ao trabalho da igreja católica junto aos povos indígenas, Criado em 1972. Disponível em: <https://cimi.org.br/o-cimi/>. Acesso em dez. 2022.

²⁷ Encontro das estradas que levam a Ronda Alta, Sarandi e Passo Fundo.

²⁸ Informações obtidas no site: <https://mst.org.br/nossa-historia/70-82/>. Acesso em dez. 2022.

1.3 A luta pela terra e o campesinato como perspectiva de desenvolvimento socioeconômico

De acordo com a perspectiva dialética, a luta pela terra e a luta do campesinato estão intimamente ligadas à dinâmica da luta de classes. O campesinato é considerado uma classe social que enfrenta a exploração por parte dos proprietários de terras e do sistema capitalista como um todo. A luta pela terra é vista como uma forma de resistência e busca por emancipação, na qual os camponeses lutam pela redistribuição da terra e pela transformação das relações de propriedade.

Destaca-se a importância do campesinato e da luta pela terra para alcançar o desenvolvimento rural sustentável. A luta pela terra é vista como um meio de empoderar os camponeses, permitindo-lhes ter acesso a recursos produtivos e participar ativamente na definição de políticas agrícolas. Defende-se a necessidade de promover sistemas agrícolas que sejam socialmente justos, economicamente viáveis e ambientalmente sustentáveis.

A luta pela terra é um movimento histórico que ocorre em diversas partes do mundo. Segundo Fernandes (2013), nesse movimento, camponeses, trabalhadores rurais e povos tradicionais reivindicam o acesso à terra e o controle dela para a produção de alimentos, geração de renda e desenvolvimento socioeconômico de suas comunidades.

O campesinato é um grupo social composto por pequenos produtores rurais que têm na terra sua principal fonte de subsistência e desenvolvimento econômico. O campesinato é um importante agente de transformação social e econômica, pois sua produção contribui para o abastecimento alimentar local e para a geração de renda, além de ser uma forma sustentável e saudável de produção de alimentos.

Isso posto, cabe ressaltar a importância da compreensão do papel do campesinato na agricultura e do seu modo de vida no campo, sua capacidade de adaptar-se às necessidades e dificuldades em decorrência das profundas desigualdades. Oliveira (2007) cita a corrente teórica sobre “*A criação e recriação do campesinato e do latifúndio*”. O autor explica a manutenção e recriação do campesinato na agricultura no processo de desenvolvimento contraditório do modo capitalista de produção, e mostra a relevância da luta camponesa e o seu papel enquanto classe social.

De acordo com Oliveira (2007), o campesinato, enquanto classe social, organiza seu modo de vida no campo adequando-se às necessidades e às dificuldades em decorrência de extremas desigualdades. No entanto, o autor frisa que, quando os agricultores camponeses estão diretamente ligados ao mercado, eles sofrem com as respectivas oscilações de preços e taxas de

juros justamente porque não controlam a renda. São subordinados, o que pode acarretar-lhes a falência. Essa é a teoria da subordinação da renda da terra, ou seja, o conceito de que o campesinato não pode ser considerado uma forma capitalista plena de produção.

Todavia, a apropriação capitalista da terra põe a terra, em contrapartida, com o capital, subordinando, portanto, o trabalho camponês. Assim sendo, a propriedade privada da terra, para Martins (1981), é uma contradição. Para Almeida e Paulino (2000, p. 122), "[...] a condição capitalista da terra é inerente e está oculta, razão pela qual é fundamental separar produção do capital e reprodução capitalista do capital".

Então, a sujeição da renda da terra ao capital passa despercebida ao campesinato, oculta na forma do crédito, na circulação de mercadorias e na produção de alimentos baratos para a indústria.

Na medida em que o produtor preserva a propriedade da terra e nela trabalha, sem recurso do trabalho assalariado, utilizando unicamente o seu trabalho e o da sua família, ao mesmo tempo que cresce a sua dependência em relação ao capital, o que temos não é a sujeição formal do *trabalho* ao capital. O que essa relação nos indica é outra coisa, bem distinta: **estamos diante da sujeição da renda da terra ao capital**. (MARTINS, 1981, p. 175). Grifos nosso).

O texto em análise discute a relação entre o produtor, a terra e o capital. Martins (1981), argumenta que essa relação não representa a sujeição formal do trabalho ao capital, mas sim a sujeição da renda da terra ao capital. A análise é que, mesmo que o produtor mantenha a propriedade da terra e trabalhe nela sem utilizar mão de obra assalariada, ele acaba se tornando mais dependente do capital. Isso significa que, mesmo exercendo controle direto sobre os meios de produção, o produtor fica subordinado às exigências e condições impostas pelo capital.

A ideia é que a relação entre produtor, terra e capital não se limita à exploração direta do trabalho pelo capital, mas também envolve a sujeição da renda gerada pela terra às influências e interesses do capital. Essa sujeição da renda da terra ao capital pode ocorrer de diferentes formas, como por meio de financiamentos, empréstimos, imposição de preços e outros mecanismos econômicos.

Martins (1981, p. 175) expõe que “[...] o capital não se torna proprietário da terra, mas cria as condições para extrair o excedente econômico, ou seja, especificamente, renda onde ela aparentemente não existe”. Dessa forma, afirma o autor que essa é a causa da disseminação dos conflitos pela terra em todo o país, desde as últimas décadas do século XX.

Para Oliveira (2007), a sujeição da renda da terra ao capital ocorre da seguinte maneira: "Esse processo se dá quer pela compra e venda da terra, quer pela subordinação da produção camponesa". (OLIVEIRA, 2007).

Complementando esse pensamento, em Paulino e Fabrini (2008). fazem essa observação também sobre a subordinação camponesa aos empresários: "As lutas e as estratégias de sobrevivência ante aos desdobramentos dos projetos neoliberais manifestadas no recrudescimento das investidas para assegurar a sujeição da renda da terra ao capital". (PAULINO e FABRINI, 2008, p. 8).

Isto significa que os empresários usam artimanhas para manter o fortalecimento de seus projetos e investidas para assegurar essa teoria de sujeição da renda da terra ao capital.

Paulino e Fabrini *et al.* (2008) destacam os movimentos camponeses e suas lutas, que têm sobrevivido aos prenúncios de desaparecimento, mostrando que o campesinato tem resistido e incomodado a lógica capitalista. O autor diz que essas resistências estão ligadas aos desdobramentos econômicos, políticos e culturais, adicionadas a outros embates no processo de construção dos enfrentamentos da ordem dominante, marcadamente expropriatória e desumana (PAULINO e FABRINI, 2008, p. 8).

Esse contexto histórico é mencionado por Martins (1981). O autor mostra essa fragmentação e dispersão das lutas populares no campo, onde não há organização e unidade no confronto com as classes dominantes e o Estado. Ele fala do "campesinato insubmisso" contra a classe de "fazendeiros e coronéis", contra a expropriação territorial por grandes proprietários e grileiros, a exploração econômica por grandes corporações capitalistas, que "subjagam os povos e seus trabalhos", além da política estatal que "cria e garante as condições dessa sujeição". (MARTINS, 1981).

A análise que se faz sobre o desenvolvimento do capital no campo ocorre através do que chama Fernandes (2008c), da "territorialização, desterritorialização e reterritorialização", inerentes ao processo de desenvolvimento contraditório do capitalismo no campo. Ou seja, os movimentos de territorialização do capital, recriação de territórios capitalistas e camponeses acontecem em meio às conflitualidades dessas ações de "expansão, destruição e recriação", implícitas nas relações sociais (FERNANDES, 2008c, p. 294-295).

Camacho (2014, p. 216) compreende que:

A disputa existente entre a criação/destruição dos territórios capitalistas do agronegócio e, por outro lado, a criação/destruição dos territórios não-capitalistas dos povos do campo, como os territórios de camponeses, quilombolas, indígenas etc., é fruto de uma *questão agrária* inerente a *contradição estrutural* da lógica capitalista de produção que ao concentrar a riqueza gera, contraditoriamente, a pobreza. Neste contexto, ocorre tanto a resistência camponesa, quanto a sujeição de sua renda ao capital, assim como este processo pode produzir a diferenciação econômica do campesinato. (CAMACHO, 2014, p. 216).

O autor argumenta que essa disputa é resultado de uma questão agrária inerente à contradição estrutural da lógica capitalista de produção. De acordo com Camacho (2014), essa contradição é percebida na disputa pelos territórios, onde a agricultura capitalista busca expandir seus negócios e concentrar terras, muitas vezes deslocando comunidades camponesas, quilombolas e indígenas de suas terras tradicionais.

Nesse contexto ocorre tanto a resistência camponesa, que busca proteger suas terras e modos de vida, quanto a sujeição de sua renda ao capital. Isso significa que, apesar da resistência, muitas vezes os camponeses são forçados a se submeter ao sistema capitalista, seja por meio de relações de trabalho precárias ou pela dependência de recursos e mercados controlados pelo capital.

Além disso, o processo de criação e destruição dos territórios pode levar à diferenciação econômica do campesinato. Isso significa que alguns camponeses podem se beneficiar economicamente e se tornar mais prósperos, enquanto outros podem ficar mais marginalizados e empobrecidos.

A existência de uma contradição estrutural na lógica capitalista de produção que leva à disputa e à destruição dos territórios dos povos do campo, ao mesmo tempo em que concentra riqueza e gera pobreza. Também ressalta a resistência camponesa e a sujeição ao capital, além da possibilidade de diferenciação econômica dentro do campesinato.

As transformações socioterritoriais que ocorrem no campo brasileiro quase sempre envolvem reações à lógica de produção/reprodução ampliada do capital. Segundo Camacho (2014, p. 219), essa lógica promove a "produção/reprodução/destruição/reconstrução dos territórios". Nesse processo, ocorre a "territorialização do capital monopolista", em que o desenvolvimento do capitalismo se dá de forma "desigual e contraditória" (OLIVEIRA, 1999). Isso se deve à "sujeição da renda da terra ao capital". (MARTINS, 1981, p. 175).

Quando o campesinato é expropriado pela lógica capitalista, ele busca se recriar de certa forma, seja por meio do "arrendamento ou compra da terra, ou uma pequena parte, pela acumulação de capital, compra de mais terra e assalariamento" (FERNANDES, 2008b, p. 4-5). É por essa razão que ocorre continuamente a conflitualidade, resultante da diferenciação econômica entre o campesinato e o capitalismo. Essa conflitualidade surge do confronto entre classes: de um lado, o capital expropria e exclui; de outro, o campesinato ocupa a terra e busca sua ressocialização. (FERNANDES, 2008b, p. 8).

Esse autor destaca que "a ocupação da terra é uma saída para a ressocialização dessas pessoas, excluídas da condição de trabalho". Os trabalhadores desempregados urbanos se encontram nessa mesma condição de ressocialização, afirma Fernandes (2008b, p. 8).

Quase toda ocupação gera conflito. Entretanto, é preciso estar atento para a amplitude do fato e observar as dimensões da conflitualidade. Fernandes (2008b) compreende que o conflito²⁹, “evidentemente, não é ocasionado unilateralmente. Ele é uma reação ao processo de exclusão. A ocupação, na maioria das vezes, foi gerada pela expropriação, pelo desemprego, pelas desigualdades resultantes do desenvolvimento contraditório do capitalismo”. (FERNANDES, 2008b, p. 8).

A partir da década de 1950, ocorreram profundas e significativas transformações econômicas, sociais e tecnológicas que alteraram substancialmente a maneira como viver e enxergar a vida, bem como as formas tradicionais de reprodução social. O pilar central do capitalismo, que antes era a indústria, foi substituído pelo consumo, desempenhando um papel indispensável para compreender as transformações impostas à sociedade pelo capital social. O controle do consumo tornou-se fundamental para sustentar a engrenagem da reprodução ampliada do capital. Essas mudanças se manifestam de forma concreta em nosso cotidiano, refletindo a materialização dessas transformações sociais (NABARRO, 2014).

Para entender essa dinâmica do modo de produção capitalista, o modo de vida surge como uma categoria relevante, devendo ser analisada a partir de uma perspectiva mais ampla, em seu conjunto de relações.

A análise dos modos de vida dos povos e comunidades tradicionais, como o camponês quilombola, é importante para se entender a dinâmica do capitalismo e da modernidade. Eles apresentam obstáculos e contradições à aparente invasão das relações capitalistas que parecem transformar tudo e todos sem encontrar resistências.

Ao estudar os modos de vida dos povos e comunidades tradicionais, como o camponês quilombola, é possível compreender melhor a forma como o capitalismo e a modernidade se desenvolvem. Esses grupos apresentam uma série de desafios e contradições que contradizem a noção de que as relações capitalistas podem invadir e transformar tudo e todos sem encontrar resistência.

Em relação ao modo de vida, reportar-se-á, brevemente, aos conceitos analisados por Lefebvre, 1970 *apud* (CARLOS, 2019); Guerra (1993), Campos (2018) e Nabarro (2021).

O conceito de modo de vida serve claramente para apontar as transformações das sociedades tradicionais diante do estilo de vida imposto pela sociedade capitalista urbana ou “revolução urbana” (LEFEBVRE [1970] *apud* (CARLOS, 2019)).

²⁹ Vale a pena lembrar a etimologia da palavra conflito. Ela vem do Latim e é composta do prefixo *co* com o verbo *flictum* O prefixo *co* explicita correlação (de forças); o verbo *flictum* denota choque, embate, oposição de forças (FERNANDES, 2008b).

Para Guerra (1993), ao analisar os modos de vida, deve-se considerar três dimensões: "o sistema e os atores sociais; a história e o cotidiano; e o objetivo e o subjetivo na percepção do real" (GUERRA, 1993, p. 64). Na combinação dessas três dimensões, deveria haver articulação entre a estrutura e a possibilidade de ação dos indivíduos, no cotidiano, com as dimensões econômicas, políticas, culturais, bem como as redes de poder estabelecidas nas articulações entre as diferentes esferas do social.

Mas como definir o conceito de modo de vida na atualidade já que envolve um conjunto de relações complexas e articuladas ao modo de produção dominante, e que objetiva envolver todos no mundo da mercadoria, na tentativa de controlar o trabalho, o lazer, a religião, a educação e a cultura? (NABARRO, 2021).

Nabarro (2014) salienta que o termo "modo de vida" surge primeiramente nas áreas de Sociologia e Economia, com foco em estudos sobre o desenvolvimento do capitalismo no contexto europeu, no século XIX. Karl Marx e Friedrich Engels, por exemplo, na obra *A Ideologia Alemã*, adotaram o modo de vida como uma noção, sem uma definição específica, pois suas principais inquietações eram outras.

Ao se pensar a temática do ponto de vista geográfico, percebe-se que os estudos aparecem com maior clareza a partir de 1911, com Vidal de La Blache, com a publicação de artigos sobre Gêneros de vida na *Geografia Humana*. Esse autor influenciou debates sobre o tema no contexto europeu da época, conceituando modo de vida como "uma ação metódica e contínua, que age fortemente sobre a natureza" (VIDAL DE LA BLACHE, 2005 [1911a], p. 114 *apud* (NABARRO, 2021, p. 15). Para ele, o modo de vida expresso pela maneira como o ser humano ou o grupo social interage com a natureza é dinâmico, "podendo estar contido dentro de outros modos de vida", (NABARRO, 2021, p. 16). O autor menciona que a geógrafa Marta Inêz Medeiros Marques analisa a proposta lablacheana exemplificando "o modo de vida agrícola, ao evoluir da agricultura rudimentar até a agricultura industrializada". (NABARRO, 2021, p. 16).

No campo da Geografia, o conceito de modo de vida surge no final do século XIX como um resultado do movimento de renovação metodológica das ciências, a partir da contestação dos pressupostos filosóficos do positivismo e do naturalismo (NABARRO, 2021, p. 35-36); CAPEL, 2012, p. 291 *apud* (NABARRO, 2021, p. 17).

As investigações sobre o campesinato como um modo de vida, na Geografia agrária brasileira, partem da formulação de Fei (1946), resgatada por Shanin (2008). O autor afirma que: "O campesinato é um modo de vida". O "modo de vida" pode gerar uma classe, dependendo das condições históricas. Definir-se-á isso ao analisar as circunstâncias e verificar

se eles lutam ou não por seus interesses; então se saberá se é uma classe ou não. A vida no campo, apesar das dificuldades, é um modo de vida, e isso é fundamental para entender sua essência (SHANIN, 2008, p. 37). O autor acredita que isso é mais importante do que qualquer outro fator em sua compreensão.

Campos (2018) expõe que "o modo de vida corresponde a um conjunto de práticas cotidianas desenvolvidas por um determinado grupo social e decorrente de sua história, da posição que ocupa na sociedade envolvente e da forma específica que assegura a sua reprodução social". (CAMPOS, 2018, p. 22).

Suzuki (2013, p. 633) apresenta uma definição completa ao engendrar sua concepção de modo de vida. Segundo o autor, o modo de vida "se realiza a partir de dimensões materiais e imateriais, constituindo uma forma de apropriação e reprodução das relações sociais nas quais os sujeitos estão inseridos". Essas relações definem práticas territoriais, promovendo a produção de territorialidades e territórios que estão relacionados tanto à sociedade quanto à natureza (SUZUKI, 2013, p. 633 *apud* (CAMPOS, 2018, p. 22).

Vidal de La Blache reflete sobre a relevância do clima para a evolução e mudança dos modos de vida. Ele acredita que locais onde as estações do ano são bem estabelecidas costumam envolver modos de vida mais dinâmicos, com atividades sociais mais diversificadas e complexas do que nas áreas com pouca variação climática, como no Ártico, por exemplo. Para o autor, "as alterações sazonais na natureza oferecem diversas oportunidades de intervenção e na natureza. Elas determinam a forma de organização dos modos de vida. Numa terra submetida a um clima uniforme, estes estímulos teriam feito falta" (VIDAL DE LA BLACHE, 2005 [1911], p. 130 *apud* (NABARRO, 2021, p. 15).

Ao analisar as ideias de La Blache, percebe-se que a compreensão dele a respeito do modo de vida ainda contém traços do naturalismo. No entanto, ele ressaltou que o clima e a paisagem não determinam o modo de vida, mas condicionam os hábitos de determinado grupo social.

A existência de um modo de vida campesino descrito por Camacho (2014). Durante várias décadas, os quilombolas, camponeses, ribeirinhos e seus descendentes adotaram uma produtividade centrada na produção familiar. Nas comunidades, os vizinhos colaboravam entre si, engajando-se na produção direta de alimentos e bens necessários para sua subsistência. Além disso, se reuniam em eventos sociais, como mucuras (uma espécie de sarau) e festividades periódicas. Essa forma de vida era moldada pelo ritmo imposto pela sazonalidade. No entanto, a tranquilidade desse modo de vida é frequentemente interrompida pelas instituições governamentais, que agem à margem da constituição do país. Essas instituições deslocam essas

populações de suas terras, desconsiderando a lógica dos povos do campo, e estabelecem uma lógica capitalista como substituta.

A lógica capitalista impõe crises e dificuldades aos camponeses, mas não os impede de lutar e reterritorializar-se (FERNANDES, 2005). Dessa forma, o camponês procura outros territórios para experimentar novas maneiras de vida e, assim, reproduzir seus próprios modos de vida.

Com a chegada dos africanos na Amazônia, ao se relacionarem com os indígenas, eles promoveram modos de vida que se tornaram típicos na região. A intensa cultura indígena e os seus métodos de relacionamento com o meio ambiente se misturaram à cultura africana e originaram o caboclo amazônida, conforme narra Anderson Rodrigues (2012). Isso configurou a formação cultural híbrida, um misto das etnias indígena, europeia e africana, composta e demonstrada na própria região como um elemento de formação da identidade amazônica, definida a partir dos primeiros contatos dos indígenas com os europeus e africanos (RODRIGUES, 2012).

A reprodução do campesinato na Amazônia ocorre de forma extrativista, como ocorreu com as drogas do sertão, a borracha, a castanha e outras espécies regionais analisadas por Filocreão (2002).

Na Amazônia, o modo de vida da população segue dois momentos distintos devido às duas sazonalidades bem definidas - chuvosa e de estiagem. Durante os períodos de chuva, o campesinato caboclo se dedica ao cultivo de frutos nativos da região, como o buriti, o cupuaçu, a bacaba e o patauá, este último sendo um fruto com essência oleaginosa rica que já vem sendo explorado em outras partes do norte do país. Além disso, também aproveitam esse momento para cultivar mandioca. Já no período de seca, as atividades se voltam para a caça, a pesca artesanal e a coleta de espécies provenientes da sociobiodiversidade amazônica, como o abacaxi e o açai. Essa maneira de produzir alimentos não afeta de forma excessiva o bioma amazônico.

Conforme as especificidades regionais, são modos de vida que há séculos são utilizados pelas populações tradicionais dos povos amazônicos. Esses modos de vida são repassados às gerações seguintes, permanecendo como formas e saberes na utilização dos recursos naturais. O fortalecimento do campesinato e a luta pela terra têm sido apontados como importantes perspectivas para o desenvolvimento socioeconômico, especialmente em países em desenvolvimento. Ao garantir o acesso à terra e os direitos de uso e posse, o campesinato pode promover a produção de alimentos de forma sustentável e diversificada, contribuindo para a segurança alimentar e o desenvolvimento local.

Além disso, tal segmento pode ser um importante agente de preservação ambiental e de combate às mudanças climáticas. Ao adotar práticas agroecológicas que reduzem a dependência de insumos químicos e promovem a conservação dos recursos naturais, o campesinato desempenha um papel crucial na sustentabilidade ambiental.

Entretanto, para que a luta pela terra e o fortalecimento do campesinato sejam efetivos como perspectivas de desenvolvimento socioeconômico, é necessário que haja políticas públicas que garantam o acesso à terra e os direitos dos camponeses. Além disso, são necessários investimentos em infraestrutura, tecnologia, educação e formação técnica e política para essa categoria. É preciso também valorizar e reconhecer o papel do campesinato na produção de alimentos e no desenvolvimento local, promovendo a integração entre campo e cidade, a fim de fortalecer a economia solidária e garantir a soberania alimentar.

Capítulo 2 A OCUPAÇÃO TERRITORIAL AMAPAENSE E SUAS DISPUTAS SOCIOTERRITORIAIS

O Amapá é composto por um mosaico de áreas com diferentes regimes de preservação ou restrição de uso, abrangendo cerca de 73% do território. Essas áreas incluem Parques Nacionais, Reserva Biológica e Estação Ecológica que segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC (BRASIL, 2000), mais restritivas e unidades de uso sustentável, que permitem a vida humana com algumas restrições. No entanto, mesmo nessas áreas destinadas, existem conflitos relacionados ao desmatamento, mineração ilegal e sobreposição de áreas.

No entanto, mesmo nessas áreas destinadas, ocorrem conflitos, principalmente relacionados ao desmatamento, mineração ilegal e sobreposição de áreas. Os conflitos nesses casos tendem a ser menos intensos do que nas áreas não destinadas, onde existem ocupações com status jurídico precário. Nessas áreas, há conflitos mais intensos, envolvendo grilagem de terras, ameaças e violência.

A modernização do território amapaense, que teve início na segunda metade do século XX, ocorreu por meio da apropriação privada de grandes empreendimentos capitalistas no campo, como a produção de florestas plantadas e pecuária extensiva. Essa transformação gradual do território contribuiu para o surgimento de conflitos, que se intensificaram nos últimos 20 anos com a expansão da fronteira agrícola e a implementação de projetos de

desenvolvimento capitalista, como usinas hidrelétricas nos rios Araguari e Jari, além da proposta de exploração petrolífera na costa atlântica.

Cerca de 30% do território do Amapá consiste em áreas públicas ainda não destinadas, onde vivem grupos sociais vulneráveis, como posseiros que historicamente ocupam essas terras. Essas terras públicas estão sob forte pressão da especulação imobiliária e são alvo de programas governamentais, como o Terra Legal e o Lote Legal, além de disputas por sua destinação, seja para uso privado, seja para conservação. Essa situação persiste desde a criação do estado do Amapá em 1988, quando houve a reivindicação da transferência das terras do governo federal para a gestão estadual.

É necessário um processo transparente e participativo de transferência e destinação dessas terras, respeitando o ordenamento jurídico, a fim de evitar conflitos decorrentes de formas injustas de distribuição, que privilegiam a concessão de áreas para médios e grandes proprietários sem direitos adquiridos e com sistemas de produção inadequados à natureza da região.

Nesse contexto, a escala do desenvolvimento não deve ser pensada apenas como um meio de promover a expansão econômica a qualquer custo socioambiental. É fundamental priorizar avanços sociais e territoriais em consonância com o respeito e o planejamento em conjunto com as comunidades que compõem o território. Esse diagnóstico dos conflitos socioterritoriais apresenta informações, mapas e análises que servem como subsídio para a formulação de prognósticos que atendam às demandas da sociedade por uma ordenação fundiária justa e um planejamento do desenvolvimento rural inclusivo, adequado ao zoneamento ecológico e econômico do estado do Amapá.

2.1 A formação histórica e territorial da Amazônia amapaense

A Amazônia Amapaense compreende a Unidade Federal do Amapá. É uma das nove unidades federativas que compõem a Amazônia Legal³⁰, ocupa uma área de 142.470,762 km²

³⁰ A Amazônia Legal corresponde à área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, delimitada em consonância ao Art. 2.º da Lei Complementar nº 124, de 03.01.2007. A região é composta por 772 municípios distribuídos da seguinte forma: 52 municípios de Rondônia, 22 municípios do Acre, 62 do Amazonas, 15 de Roraima, 144 do Pará, 16 do Amapá, 139 do Tocantins, 141 do Mato Grosso, bem como, por 181 Municípios do Estado do Maranhão situados ao oeste do Meridiano 44º, dos quais, 21 deles, estão parcialmente integrados na Amazônia Legal. Possui uma superfície aproximada de 5.015.067,75 km², correspondente a cerca de 58,9% do território brasileiro. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html?=&t=o-que-e>.

((IBGE, 2021)), correspondendo aproximadamente a 1% do espaço nacional, a 3,71% da região Norte, ou 2,7% do território da Amazônia Legal (Figura 1).

Figura 1 – Mapa da Amazônia Legal – 2020

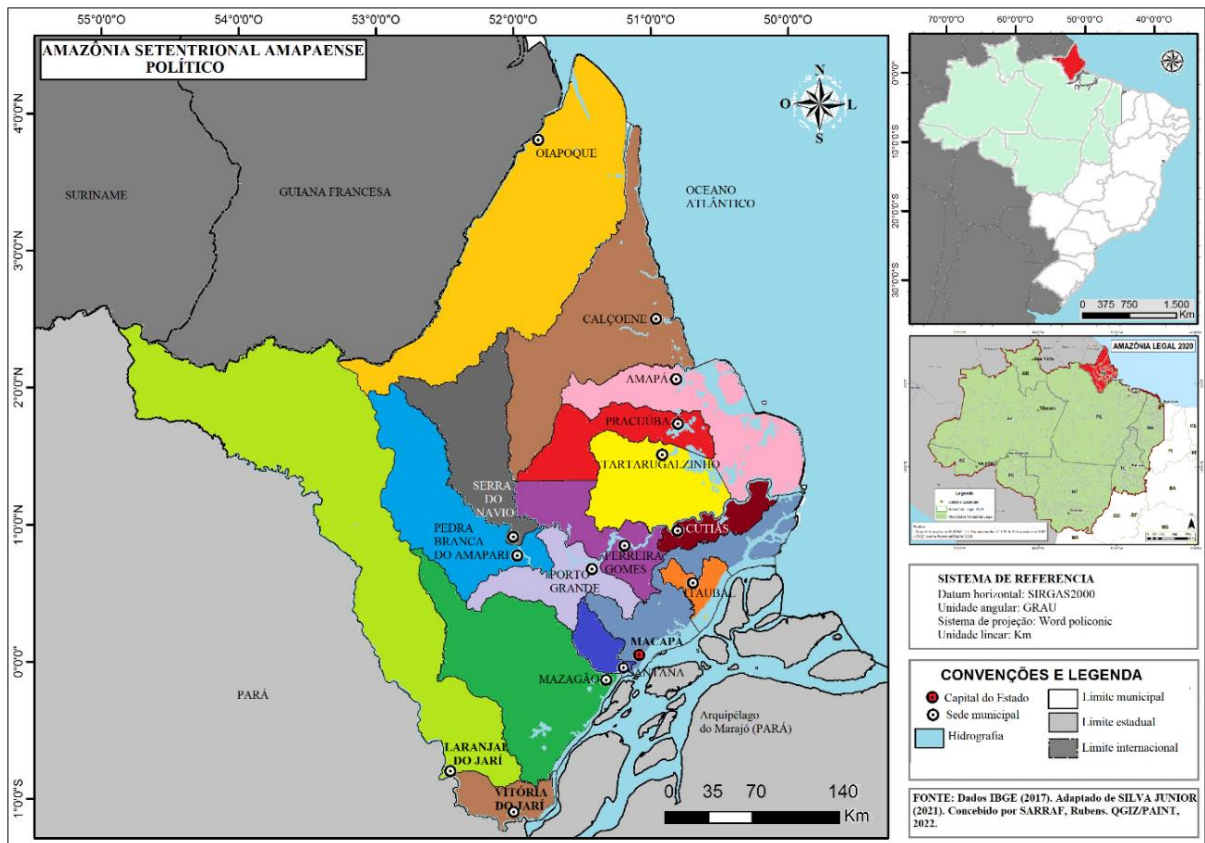


Fonte: elaborado por Rubens Sarraf (2022) a partir dos dados geográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017), Malha Municipal Digital (2021), Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (2020).

Mesmo sendo a menor unidade federativa da região amazônica — com uma área equivalente à do estado americano da Flórida —, o Amapá (Figura 2) “é maior que muitos países e algumas unidades brasileiras, como 3,3 vezes maior que o Rio de Janeiro e 1,45 vezes maior que Pernambuco” (BACELAR, 2019). Tem uma população estimada em torno de 896.684 pessoas, segundo estimativas do IBGE (set-2022)³¹, com densidade demográfica de 6,3 hab/km. Macapá, a capital, é a cidade mais populosa, com 522.357 moradores (IBGE, 2021), seguida por Santana, com 124.808. (IBGE, 2021).

³¹ Ver em: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>. Acesso em: set. 2022.

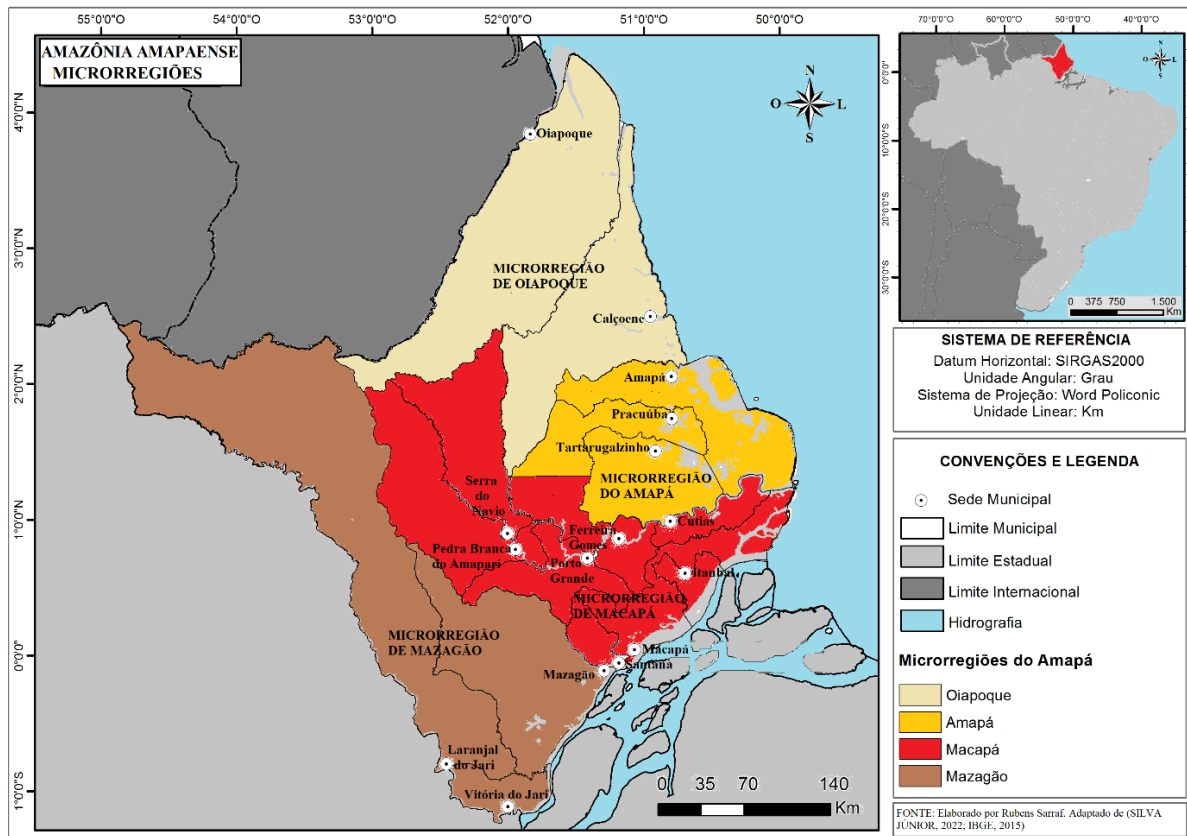
Figura 2 - Mapa político da Amazônia Setentrional Amapaense - 2022



Fonte: elaborado por Rubens Sarraf (2022) a partir dos dados geográficos do IBGE (2017), adaptado de SILVA JÚNIOR (2022).

A Amazônia Amapaense está margeada ao norte e ao noroeste pelo rio Oiaipoque, a Guiana Francesa e o Suriname; a oeste, sul e sudeste, pelo estado do Pará, através dos rios Jari e Amazonas; e, quanto a nordeste, as fronteiras são marítimas (com o Atlântico e a foz do rio Amazonas), (FILOCREÃO, 2015). Está dividida em duas mesorregiões geográficas: a mesorregião Norte e a mesorregião Sul (figura 3).

Figura 3: Mapa das Mesorregiões e Microrregiões da Amazônia Amapaense - 2022

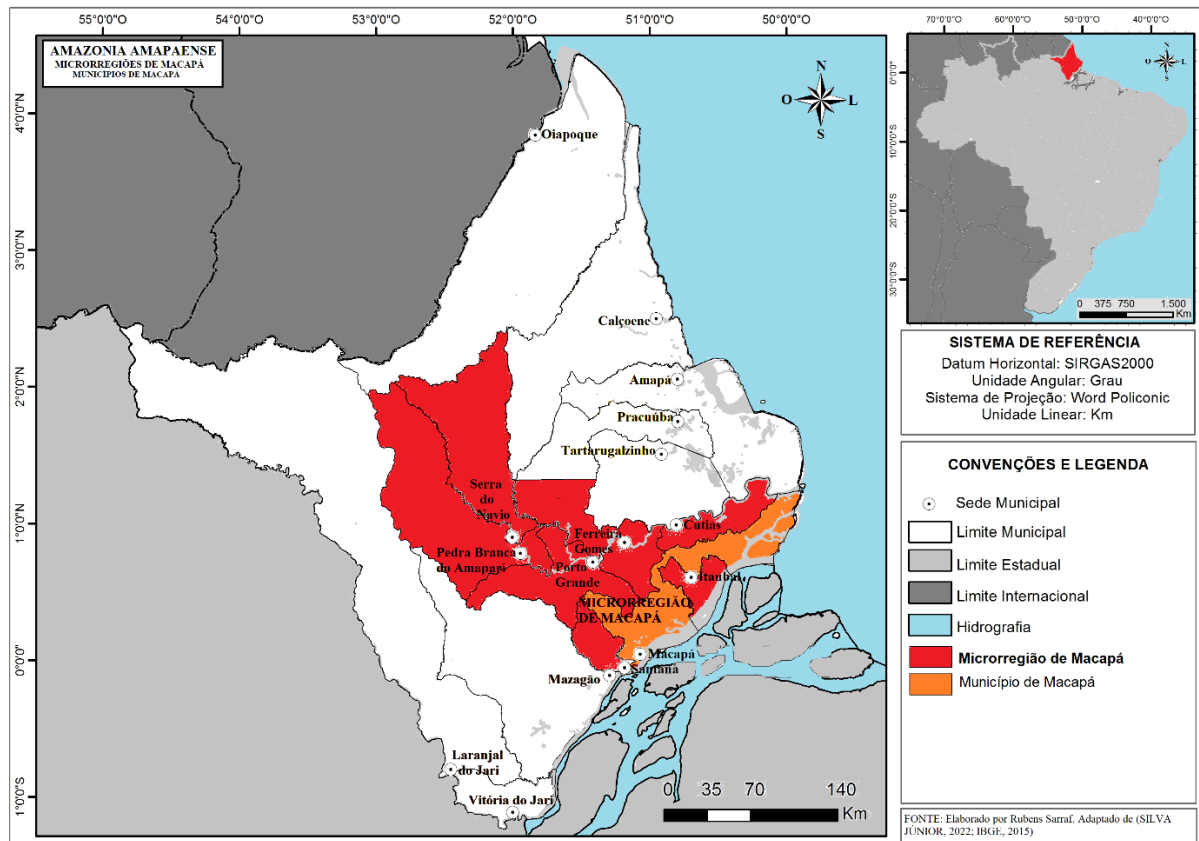


Fonte: elaborado por Rubens Sarraf (2022) a partir dos dados geográficos das mesorregiões e microrregiões geográficas do IBGE (1990).

As mesorregiões amapaenses constituíram-se diferenciadamente em função dos condicionantes econômicos, sociais e políticos manifestados ao longo do seu processo de formação (FILOCREÃO, 2015).

A mesorregião Norte contém a Microrregião de Oiapoque, que abrange os municípios de Calçoene e Oiapoque, e a Microrregião do Amapá, abrangendo os municípios de Amapá, Tartarugalzinho e Pracuúba. Por sua vez, a Mesorregião Sul contém a Microrregião de Macapá (figura 4), abrangendo os municípios de Cutias do Araguari, Ferreira Gomes, Itaubal, Macapá, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Santana e Serra do Navio; e a Microrregião de Mazagão, abrangendo os municípios de Laranjal do Jari, Mazagão e Vitória do Jari, conforme dados da Divisão Regional do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões, segundo o IBGE (1990).

Figura 4: Mapa da Microrregião de Macapá e o município de Macapá - 2022



Fonte: elaborado por Rubens Sarraf (2022) a partir dos dados geográficos da Divisão do Brasil em mesorregiões e microrregiões geográficas do IBGE (1990).

As microrregiões do Oiapoque e do Amapá configuram-se pelo processo de disputas territoriais pelo “[...] controle da Guiana brasileira para evitar as invasões clandestinas dos franceses [...], pela política de importação de colonos e a implantação de fazendas de gado”. Já as microrregiões de Macapá e de Mazagão caracterizam-se pelo processo de formação econômica, “de caráter militar e estatal na ocupação do território, pelas ações de expansão demográfica e povoamento — como a libertação dos índios, a importação de colonos de outras possessões portuguesas e o fomento à agricultura comercial”. (FILOCREÃO, 2015, p. 16).

A microrregião de Macapá é onde se desenvolve o trabalho em estudo: Macapá é o município que serve de capital do Estado, tem uma área de 6.563,849 km² e uma população de 522.357 habitantes, conforme estimativas do IBGE (2021).

De acordo com Filocreão (2015, p. 9), as terras amapaenses estão “sob as influências do estuário do rio Amazonas com o Atlântico ao leste e do platô das Guianas ao oeste”. Tais influências possibilitaram a formação de paisagens de diferentes ecossistemas e padrões distintos de cobertura vegetal. Sob essas características estão a floresta densa de terra firme, a floresta aluvial de várzeas ou áreas inundáveis, a mata de igapó e a floresta de manguezais, ocupando 81,7% do território. Por outro lado, existe o domínio das formações campestres: o

cerrado (figura 5) e o campo aluvial de várzeas, ocupando 16,7%. Na área de transição entre esses dois ecossistemas, configura-se uma espécie de mosaico de variadas nuances (FILOCREÃO, 2015, p. 9).

O território amapaense possui uma história de ocupação que remonta ao período anterior à chegada dos europeus. Através de estudos sobre a cultura material Arísté, foi possível constatar a presença de povos originários ao longo da costa atlântica, que se estendia até a Guiana Francesa (SALDANHA e CABRAL, 2014, p. 101). A partir do século XVI, o território foi disputado por diversas potências europeias. No início do século XVII, os holandeses estabeleceram trocas comerciais com os indígenas da região, mas foram perseguidos pelos portugueses, que buscavam controlar a foz do rio Amazonas (HULSMAN, 2011); (FILOCREÃO, 2015, p. 11). No século XVIII, os portugueses fundaram a vila de São José de Macapá e construíram a Fortaleza de São José para defender suas fronteiras amazônicas (CAMILO, 2003, p. 123-128).

A ocupação da Amazônia Amapaense foi marcada por diferentes momentos históricos, resultando em uma configuração territorial atual caracterizada por heterogeneidade socioespacial. Houve disputas entre indígenas, colonizadores europeus e povos tradicionais, contribuindo para essa diversidade. Comunidades ribeirinhas, quilombolas e indígenas estão presentes na região, sendo suas práticas e modos de vida fundamentais para compreender a territorialidade local. No século XX, um cenário econômico específico se estabeleceu, diferenciando a região do restante do país e influenciando a formação de modos de vida típicos.

Durante a ocupação, a violência contra os nativos se manifestou através de acordos estabelecidos com os invasores. Os indígenas eram castigados para evitar alianças e relações comerciais. Um exemplo dessa repressão ocorreu com os índios Tucujus, no litoral amapaense, que foram severamente punidos e quase eliminados durante o período colonial devido às suas relações de colaboração com estrangeiros. Eles foram forçados a lutar contra os invasores e a trabalhar na construção de fortificações e vilas. (FILOCREÃO, 2015, p. 13).

As estratégias de colonização implementadas na colônia que resultaram no trabalho forçado dos indígenas, levando muitos deles à dizimação. A criação da Capitania do Cabo Norte em 1637 teve o objetivo de conter as invasões francesas, mas seu donatário, Bento Maciel Parente, não pôde ocupá-la devido a suas responsabilidades no governo do Maranhão. Com a morte de Bento Maciel em 1641, seu filho assumiu a capitania, que posteriormente foi sucedida por Vital Maciel Parente. Após a morte de Vital, a capitania voltou para o controle da Coroa Portuguesa. (FILOCREÃO, 2015).

De acordo com Reis (1949, p. 24 a 25) Os franceses sempre desejaram a região da "Costa do Cabo do Norte" e houve disputas entre portugueses e franceses pela área até o Tratado de Utrecht em 1713, que definiu o rio Oiapoque como a fronteira entre Brasil e Guiana Francesa. Em 1752, a região foi elevada à categoria de vila e, em 1856, tornou-se uma cidade. Durante o período de 1764 a 1782, a Fortaleza de São José de Macapá foi construída. (TAVARES, 2008).

No início do século XX, ocorreu o movimento da Cabanagem, influenciado pelas ideias libertárias da Revolução Francesa e pela proximidade com a Guiana Francesa. A revolta aconteceu na província do Grão-Pará entre 1835 e 1840, durante o Período Regencial, com o objetivo de obter melhores condições de vida e maior participação nas decisões administrativas e políticas. (TAVARES, 2008, p. 64)³².

A autora destaca que a região Amazônica sempre foi alvo das classes mais abastadas, enquanto a classe menos favorecida se rebela em movimentos de resistência. Esses conflitos levaram ao surgimento de comunidades de quilombos e à formação de terras indígenas, onde as atividades familiares e de subsistência foram prioritárias para evitar a exploração da atividade da borracha, descrito por Bárbara Weinstein, 1993 *apud* (TAVARES, 2008, p. 64).

O povoamento desejado pelos portugueses nas terras do Cabo Norte, desenvolveu-se a partir das fortificações. Além da ajuda dos missionários para persuadir os indígenas a trabalhar segundo Filocreão (2015), foi necessário ir a busca de colonos em Açores para colonizar a região.

Filocreão (2015) conta que:

Segundo Rio Branco (2008), em 1687 o padre Aluisio Conrado Pfeil, da Companhia de Jesus, fundou uma missão na mesorregião norte, região do rio Araguari, no local denominado Tabanipixi. Uma outra missão foi confiada ao padre Antonio Pereira, da mesma companhia, no lago Camonixari, denominado depois Macari e Carapaporis. A aldeia em que foi instalada a missão foi tomada e queimada pelos índios Maracúrios, que mataram os padres Antonio Pereira e Bernardo Gomes meses depois. Uma expedição de soldados portugueses e aliados indígenas partiu na busca desses índios, conseguindo abatê-los e fazer numerosos prisioneiros. (FILOCREÃO, 2015, p. 14).

À título de esclarecimento, o já citado processo de formação e ocupação da Amazônia amapaense ocorreu de formas distintas. Na mesorregião Norte, segundo Filocreão (2015, p. 16), “a disputa territorial com a França restringe a política de colonização com a importação de colonos, manifestando-se mais na ação de ocupação por meio de ações militares de evacuação de ocupações francesas”. Segundo o autor, a existência de pastagens naturais permitiu o desenvolvimento de atividades econômicas, como “a implantação de fazendas na região, em 1821.

³² Mais informações em: <https://www.suapesquisa.com/historiadobrasil/cabanagem.htm>. Acesso em: set. 2022.

Na mesorregião sul do Amapá, o processo de ocupação se deu mais em relação à questão econômica. O regime militar elaborou estratégias para a ocupação do território através das ações de expansão demográfica e povoamento, constituindo-se em violência contra os povos indígenas, subjugando-os aos interesses econômicos e militares, com práticas predominantemente coercitivas e de trabalhos forçados. As formas de exploração e ocupação no sul do Amapá aconteceram através da “relação autoritária e paternalista” nas regiões do Jari e Iratapuru (expansão das aldeias missionárias — cultura indígena). Já nas regiões de Cajari e Maracá, o povoamento com importação de colonos negros das ilhas portuguesas influenciou na formação do “campesinato caboclo”, especialmente nas regiões circunvizinhas a Mazagão, onde houve forte contribuição dos escravos negros (FILOCREÃO, 2015, p. 15-18).

Portugal transferiu a cidade de Mazagão, no Marrocos, para o Brasil, próximo a Macapá, consolidando seu domínio sobre o território entre a foz do Amazonas e o rio Jari. No entanto, a região norte do Amapá permaneceu disputada com a França até o final do século XIX, quando, por meio de uma arbitragem suíça, foi definitivamente incorporada ao Brasil (CARDOSO, 2008).

No início da ocupação territorial, as terras do Amapá não possuíam grande valor econômico em comparação com a mão de obra escrava. Até o final do século XIX, não houve grandes atividades econômicas de interesse na região. No entanto, no início do século XX, a demanda internacional por borracha e outros produtos extrativos impulsionou a formação de grandes latifúndios destinados a essas atividades, principalmente no sul do estado (RANGEL, 2017).

Os povos escravizados africanos também foram trazidos para o Amapá para trabalhar na construção de obras militares e nas atividades agrícolas. Seus descendentes estão presentes em comunidades rurais em diferentes partes do estado, incluindo áreas autodeclaradas como remanescentes de quilombos, que estão em processo de demarcação e titulação. (LONBA e FONSECA, 2017, p. 261).

Na mesorregião sul do Amapá o processo de ocupação ocorreu mais em relação à questão econômica. O regime militar elaborou estratégias para a ocupação do território através das ações de expansão demográfica e povoamento, constituindo-se em violência e contra os povos indígenas, subjugando-os aos interesses econômicos e militares, por práticas predominantemente coercitivas e do trabalho obrigatório. As formas de exploração e ocupação no sul do Amapá, ocorreu através da “relação autoritária e paternalista” nas regiões do Jari e Iratapuru (expansão das aldeias missionárias — cultura indígena). Enquanto nas regiões de Cajari e Maracá (povoamento de importação de colonos negros das Ilhas portuguesas),

influenciou na formação do “campesinato caboclo”, especialmente nas regiões circunvizinhas a Mazagão, com forte contribuição dos escravos negros (FILOCREÃO, 2015, p. 15-18).

Durante o período compreendido entre 1900 até os anos de 1940, o Amapá encontrava-se anexado ao Pará.

A partir de 1943, as transformações territoriais amapaenses acontecem de forma mais evidente em decorrência das políticas governamentais implementadas na Amazônia na era Vargas. Uma dessas políticas é o desmembramento do Amapá do Pará, transformando-o em Território Federal, visando possibilitar o crescimento econômico, proteger as fronteiras e povoá-las, a fim de garantir a segurança e a integridade nacional. O governo Vargas insistiu em uma política que privilegiasse não só o litoral, mas também o interior do país. (PORTO, 2005).

Uma vez desmembrado, o Território Federal do Amapá teve sua área organizada a partir dos municípios de Almeirim, pelo distrito de Arumanduba, Mazagão (a união dessas duas áreas originou o município de Mazagão), Macapá e Amapá. Desde então passou por reestruturações territoriais municipais resultantes de: preocupações geopolíticas (Oiapoque); atuação de empresas nas suas áreas (Santana, Laranjal do Jari, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Porto Grande e Vitória do Jari); exploração aurífera (Calçoene); construção da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (Ferreira Gomes); movimentos políticos locais (Tartarugalzinho, Cutias, Itaubal e Pracuúba). (PORTO, 2005, p. 2).

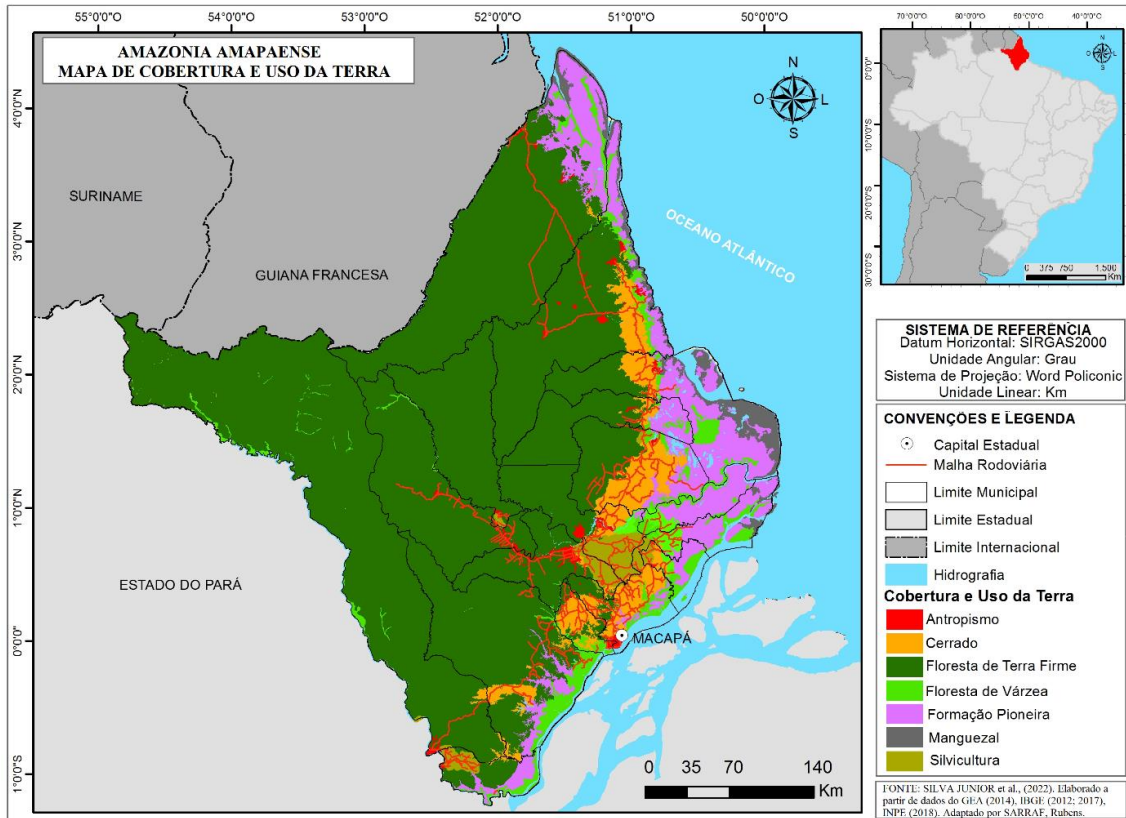
A descoberta de grandes jazidas de manganês em Serra do Navio, em 1945, provocou crescimento econômico e um pequeno aumento migratório na região. (ALMEIDA e RAUBER, 2016, p. 474). Houve também a necessidade de se estabelecer uma nova divisão espacial na porção norte do Território para atender interesses governamentais de defesa, autonomia e consolidação territorial. Assim, cria-se o município de Oiapoque, desmembrado do município de Amapá, em 1945; o município de Calçoene, em 1956, entre o rio Cassiporé e o rio Calçoene; o município de Amapá, por sua vez, fica estabelecido entre o rio Calçoene e o rio Amapá³³.

O processo de ocupação na Amazônia amapaense se dá de forma mais dinâmica com o desenvolvimento da área comercial e importação de artefatos e materiais eletrônicos, por ocasião da implantação da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana (ALCMS), em 1992, o que provocou um grande aumento populacional.

O município de Macapá, situado na área de cerrado, é o mais importante do Estado, por abrigar a capital do mesmo.

³³ Mais informações disponíveis em: <http://www.suframa.gov.br/publicacoes/interiorizando/amapa.pdf>.

Figura 5 - Mapa do cerrado amapaense - 2022



Fonte: elaborado por Rubens Sarraf (2022) a partir dos dados geográficos do GEA (2014) e IBGE (2017), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE (2018), adaptado de SILVA JÚNIOR (2022).

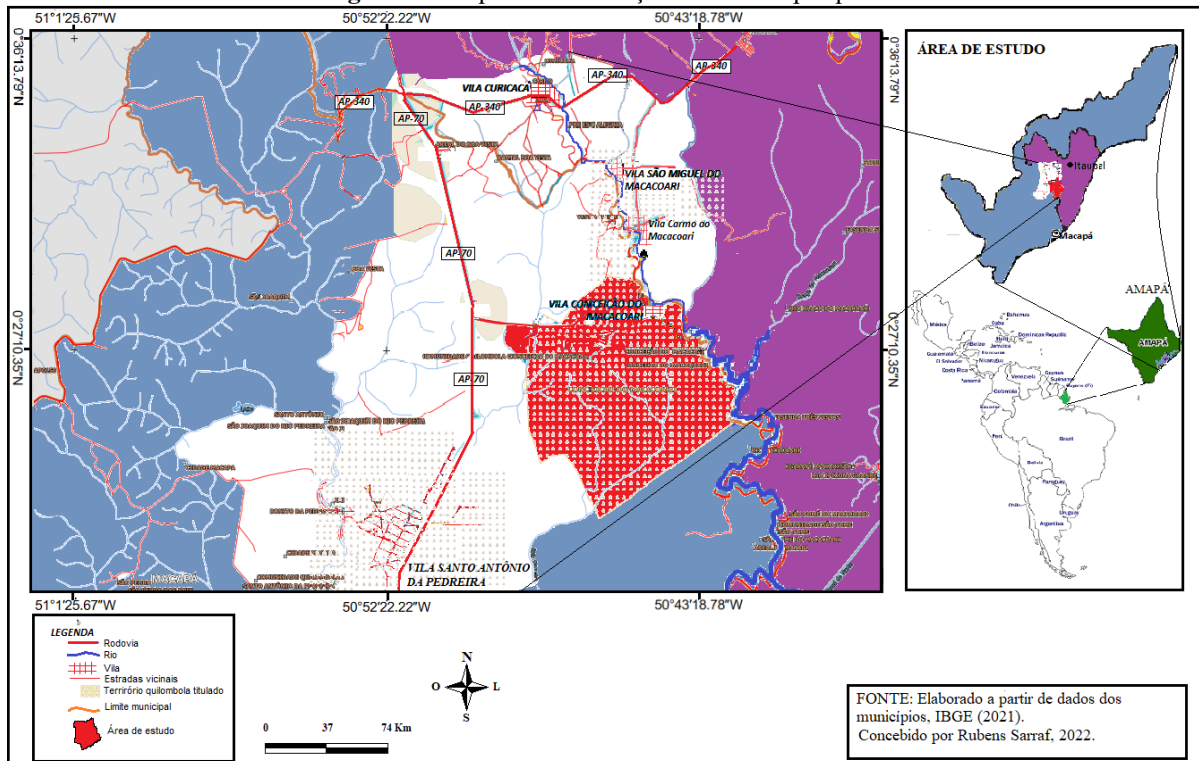
No Amapá, o cerrado ocupa uma área de aproximadamente 903.200 hectares, correspondendo a 9,25% da superfície do Estado, o que equivale a uma faixa de 374 km de extensão, variando entre 50 a 150 km de largura. Iniciando em Macapá, percorre os municípios de Santana, Itaubal, Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, até o município de Calçoene (CASTRO e ALVES, 2014); é justamente nesse percurso que se estabelece a Rodovia BR-156 e várias outras rodovias, incluindo as AP-70 e AP 340, às margens das quais há ocorrência da expansão do plantio de soja, como principal eixo, segundo Margarit (2019).

Há duas décadas, o cerrado amapaense passa por um processo de intensa atividade, provocando desmatamentos que podem implicar em sua extinção devido à exploração da área para a produção mecanizada em larga escala. Isso vem ocorrendo desde a primeira década dos anos 2000, com a expansão da agricultura capitalista.

A área de estudo contextualizada nesta pesquisa (figura 6) é o recorte que compreende uma parte do cerrado na Microrregião de Macapá, estado do Amapá, abrangendo especificamente os municípios de Macapá e Itaubal. Esse trecho inicia na comunidade de Santo Antônio da Pedreira, às margens da rodovia AP-070, percorrendo até a comunidade de

Curicaca, já na rodovia AP-340, no município de Itaúbal, dando exclusividade à comunidade Quilombola de Conceição do Macacoari, no município de Macapá, objeto final desta pesquisa.

Figura 6 - Mapa de Localização da área de pesquisa



Fonte: elaborado por Rubens Sarraf (2022) a partir dos dados geográficos do IBGE (2021).

Esse perímetro envolve um entrelaçamento hidrográfico de uma área de mais de 8 mil km², onde está a bacia hidrográfica do Gurijuba e Pedreira (o rio Pedreira e seus principais afluentes: os rios Gurijuba, Jupati, Macacoari e Piririm com seus variados igarapés), todos desaguando no canal Norte, do rio Amazonas³⁴.

Segundo dados da CPT-AP (2020), é onde se identificam amplos conflitos socioterritoriais. Essa faixa, segundo Castro (2018, p. 44), é especulada como possível potencial para a produção de grãos de soja por estar próxima ao canal de exportação (Porto de Santana — 52 km do local), além de existir uma infraestrutura montada pelo Estado visando servir ao agronegócio. Além disso, há condições edafoclimáticas favoráveis para a produção da soja, relevo plano, solo fértil e água em abundância, características próprias do cerrado da Amazônia amapaense (YOKOMIZO e COSTA, 2016). No entanto, por hora, o que há são conflitos pela propriedade privada da terra; plantações de soja mesmo não há em virtude de licenças

³⁴ Dados obtidos de Atlas Geográfico Escolar do Estado do Amapá (SILVA JUNIOR *et al.*, GERCO/IEPA; UNIFAP, 2022).

ambientais suspensas, já que se trata de terras públicas. O que existem são algumas plantações de milho.

Em relação ao desenvolvimento socioeconômico, a discussão é bem mais complexa. Tentar relacionar desenvolvimento com as categorias de sujeitos — os povos originários e quilombolas — não é uma tarefa fácil, porém possibilita entender suas lutas por direitos e pela defesa de seus territórios.

No Brasil, o desenvolvimento socioeconômico tem sido marcado por desigualdades regionais e sociais. Enquanto algumas regiões apresentam um alto nível de desenvolvimento nesse setor, outras ainda enfrentam grandes desafios em termos de infraestrutura, educação, saúde e emprego. É o que acontece na Amazônia Legal, uma vasta região que ocupa cerca de 60% do território brasileiro, caracterizada por riquezas naturais, culturais e étnicas.

Na concepção geográfica de Saquet e Spósito (2008), o território é um espaço controlado e apropriado por um grupo social, que pode ser um Estado, uma comunidade ou um conjunto de empresas. Nessa concepção, o território pode ser importante para entender o desenvolvimento socioeconômico na Amazônia Legal. Assim, analisaram-se as políticas públicas e as estratégias econômicas que têm sido adotadas na região, bem como as relações entre os grupos sociais que ali atuam.

2.2 Os grandes projetos e conflitos no campo

No Brasil, os projetos de desenvolvimento, segundo Lomba & Schweitzer (2022), foram concebidos e “gestados pelo Estado brasileiro pelo menos desde o Estado Novo com Vargas”. Esses projetos foram coordenados pelo governo federal com o intuito de “elevar o crescimento econômico a partir da especialização produtiva”, e exportação de *commodities*; “porém muito distante estiveram de envolver a sociedade local e promover a qualidade de vida”.

No entanto, esses projetos muitas vezes são acompanhados por conflitos no campo, envolvendo questões socioambientais, territoriais e econômicas, com diferentes atores, como comunidades tradicionais, povos indígenas, agricultores familiares, empresas e o Estado.

Um dos grandes projetos na região é a exploração de minério, especialmente o manganês. O Amapá possui uma das maiores reservas de manganês do Brasil, o que tem atraído empresas de mineração. Essa atividade gera empregos e traz investimentos para a região, mas também pode causar impactos negativos, como desmatamento, contaminação de rios e conflitos com comunidades tradicionais que dependem dos recursos naturais.

Outro projeto importante é a construção de hidrelétricas. A região amapaense possui potencial para a geração de energia por meio da construção de barragens. Esses empreendimentos podem impulsionar o desenvolvimento econômico e energético, porém, a construção de barragens pode resultar na inundação de áreas florestais, deslocamento de comunidades tradicionais e alterações no ecossistema local.

A exploração ilegal de madeira, a mineração desordenada e o garimpo ilegal são práticas que causam impactos ambientais e sociais significativos. Essas atividades muitas vezes ocorrem à margem da lei, contribuindo para o desmatamento, a contaminação dos rios e a exploração de trabalhadores em condições precárias.

Além disso, a expansão da agropecuária na Amazônia Amapaense também tem gerado conflitos. Nas últimas duas décadas, o avanço da fronteira agrícola provoca desmatamento, perda de biodiversidade e disputas pela posse da terra. Os conflitos no campo envolvem questões de grilagem, invasões de terras indígenas e quilombolas, além de disputas entre grandes proprietários de terras e pequenos agricultores.

É importante ressaltar que esses projetos e conflitos estão interligados e têm impactos socioeconômicos e ambientais significativos. A busca por um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente, aliada ao respeito aos direitos das comunidades tradicionais, é fundamental para a sustentabilidade da região amapaense e a promoção de uma Amazônia justa e preservada.

O Estado brasileiro tem o desafio de conciliar o desenvolvimento econômico com a proteção do meio ambiente e dos direitos das populações locais. É fundamental buscar soluções que promovam o desenvolvimento sustentável, respeitando a diversidade cultural e garantindo a participação das comunidades afetadas nas decisões que impactam seu modo de vida e seu território. Além disso, o combate à ilegalidade e a implementação de políticas públicas efetivas são fundamentais para lidar com os conflitos na região.

Durante o processo inicial de ocupação territorial do Amapá, as terras tinham um valor econômico consideravelmente inferior à mão de obra escrava. Até o final do século XIX, não houve grandes atividades econômicas relevantes, embora a definição das fronteiras com a colônia francesa da Guiana fosse uma questão política crucial. No século XX, a crescente demanda internacional por borracha e outros produtos extrativos impulsionou a formação de grandes latifúndios, principalmente localizados no sul do estado. No entanto, nessa primeira metade do século XX, a ocupação do território foi pouco influenciada pelo capitalismo, com a terra sendo utilizada de forma esparsa pelos povos locais e com a ocorrência de migrações camponesas espontâneas. (FILOCREÃO, 2002).

O processo de institucionalização do território amapaense é traçado por um marco temporal, conforme expõe Margarit (2019, p. 163-194), desde o projeto colonial europeu, passando pelas disputas territoriais da questão fronteiriça. Posteriormente vem a ocupação do território pelos grandes projetos agroflorestais da Jari e projetos minerais da Indústria e Comércio de Minérios S. A (ICOMI), que causaram grandes transformações socioterritoriais; perpassa pelo Estado Novo, quando é criado o Território Federal do Amapá; pela ditadura militar; e posteriormente pela transformação em Estado. Acompanhando isso, vieram os projetos de colonização agrícola precários, construção de hidrelétricas e, finalizando, a tentativa de implantação de projetos de agricultura mecanizada em larga escala. Na construção socioterritorial amapaense, o autor enfatiza que sempre existiu a dicotomia entre os povos tradicionais e os empreendimentos capitalistas com seus grandes projetos.

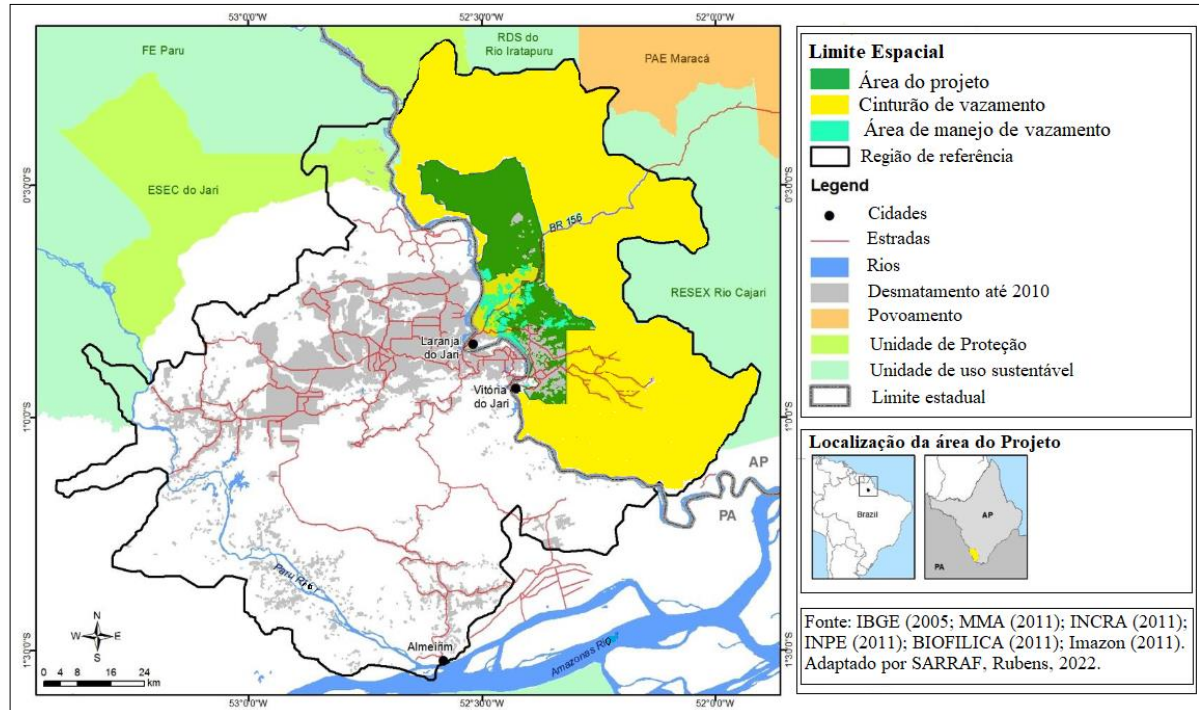
Filocreão (2002) classifica o processo de ocupação econômica do Amapá em três períodos, ocorrido a partir da região sul, no vale do Jari. O primeiro período foi o da borracha, no qual ocorreu a expropriação e concentração inicial das terras na região, por meio do monopólio de um único comerciante seringalista, José Júlio de Andrade. Esse comerciante utilizou uma forma de produção de riqueza baseada no processo de submissão por aviamento e violência, juntamente com o mecanismo de expropriação de terras, para acumular riquezas em poucas décadas.

Durante esse período, o comerciante expulsou povos das terras, usou sua força política e manipulou documentos para comprar outras terras. Além disso, explorou trabalhadores em condições precárias na produção de diversos produtos, como borracha, castanha-do-pará, copaíba, andiroba, leite de maçanduba, timbó, casca preciosa, salsa, ouro, entre outros. Todos esses produtos eram comercializados em Belém do Pará (LINS, 1991; SILVEIRA, 1981 apud FILOCREÃO, 2002, p. 57).

A rebelião dos trabalhadores, que fugiram dos seringais em 1928, de acordo com Filocreão (2002, p. 58), desencadeou o processo de destruição do poder único do latifundiário, levando-o a se desfazer do controle da região em 1948.

De acordo com Filocreão (2002), o segundo período é caracterizado pela "apropriação empresarial das riquezas". Nessa fase, a gestão da empresa deixa de ser responsabilidade de José Júlio de Andrade e passa para a Jari Indústria e Comércio, uma empresa comandada por empresários portugueses. Isso possibilitou a organização da produção agrícola na região, embora ainda de forma incipiente, com foco na alimentação animal e uma pequena produção de feijão, tabaco e frutas, conforme descrito por Lins (1991, p. 93) *apud* Filocreão (2002, p. 59).

Figura 7 - Mapa de localização da região de referência do Projeto Jari



Fonte: elaborado por Rubens Sarraf (2022) a partir dos dados geográficos do IBGE (2005); MMA (2011); INCRA (2011); INPE (2011); BIOFILICA (2011); IMAZON (2011).

A figura 10 reflete a área de atuação e de influência do Projeto Jari, no Vale do Jari. Envolve 245.000 hectares nos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, Sul do estado do Amapá, na margem esquerda do rio Jari, fazendo divisa com o município de Almeirim, no estado do Pará, região Norte do Brasil.

No terceiro período, com o controle da região pelo “grande projeto”, inicia-se um processo acelerado de exploração dos recursos naturais da região amazônica, especificamente no vale do Jari. Filocreão (2002) aponta que, quando a empresa Jari foi assumida pelo norte-americano Daniel Ludwig, houve profundas transformações na economia e no modo de vida dos povos locais. A empresa causou o desmatamento de mais de 200.000 hectares de floresta, onde seriam plantadas espécies exóticas, como a *gmelina*, *pinus*, para a produção de celulose (veio do Japão uma fábrica montada para fabricar a celulose, com autogeração de energia, ao custo de 269 milhões de dólares). Concomitante a isso havia a produção de pecuária bovina e bubalina, plantação de arroz, dendê, banana e a exploração de minérios existentes na região. (FILOCREÃO, 2002, p. 62).

Filocreão (2002, p. 63) ressalta que todos esses empreendimentos, de alguma forma, tiveram apoio e incentivos estatais, como isenção de impostos, incentivos fiscais e financiamento a juros baixos.

O ano de 1943 é um marco temporal importante para a Amazônia Setentrional, com a criação do Território Federal do Amapá (TFA). Com interesses políticos e econômicos, o TFA foi criado a partir do desmembramento do Pará, e logo foram iniciados estudos para a implementação de projetos econômicos capitalistas, além do direcionamento da migração sob a tutela do Estado. (PORTO, 2005).

De acordo com Margarit (2019), a criação do Território Federal do Amapá, como forma de estabelecer a presença do aparelho do Estado na fronteira, precisava de estratégias para fomentar e articular a economia do território, além do povoamento da região. Para isso, o governo oportunizou a criação do segundo grande projeto na região: a exploração de manganês, em Serra do Navio, pela ICOMI, em 1947, apresentando um modelo de desenvolvimento inovador na região.

Na década de 1950, O Estado intervém novamente inaugurando um padrão de ocupação do espaço amazônico através da implementação de “Grandes Projetos” de integração da região. Isso se dá a partir da criação da SPEVEA (Superintendência para a Valorização Econômica da Amazônia), em 1953, mais tarde transformada em SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia).

Em 1956, teve início a exploração do minério de manganês pela Indústria de Comércio de Minérios (Icomi), uma associação privada de capitais nacionais e estrangeiros com o objetivo de exportação mineral. A Icomi explorou o minério de manganês na região de Serra do Navio, no centro-oeste do estado, por 50 anos. (DRUMMOND, 2000).

Nesse contexto, houve uma completa capitalização das atividades, transformando o território em um recurso gradualmente. Um marco importante foi a instalação do Projeto Jari em 1967, durante a ditadura militar. Inicialmente de capital estrangeiro, o projeto visava a conversão de florestas em áreas para agropecuária e estava localizado no sul do estado, em terras anteriormente ocupadas por atividades extrativistas da borracha e castanha. (FILOCREÃO, 2002).

Filocreão (2002) observa que a fronteira agrícola agropecuária não se concretiza devido ao processo de especulação da terra ser bastante forte e usado como estratégia para se conseguir incentivos estatais para os projetos minerais na região. Os camponeses, que se limitavam ao extrativismo dos recursos da floresta na região sul amapaense, começaram a ser ameaçados pelos grandes projetos, que destruíam tais recursos. Recursos esses que, por sua vez, serviam para a subsistência dos povos do campo até o final da década de 1980. Em virtude disso, acontecem movimentos de combate ao processo de expropriação das terras, como as lutas para

a criação das Reservas Extrativistas, reservando as áreas de coleta de açaí, castanha, seringa, etc. (FILOCREÃO, 2002, p. 52-53).

Com relação à terra, o latifúndio “considerado um dos maiores do mundo” enfrentou, segundo o autor, “densos problemas” e muitas contradições em relação às dimensões das áreas. A empresa Jari afirmava que sua área era de 1.632.121 hectares, mas segundo registros no INCRA, de 10 de outubro de 1977, a área era de 1.006.261 hectares, sendo 430.039,6 no Amapá e 576.222,3 no Pará, com título definitivo; já alguns diretores da empresa afirmavam que essa área ultrapassava 3,5 milhões de hectares. É importante ressaltar que dentro dessas áreas existem diversas detenções ou domínios de posseiros que já ocupavam e viviam no local muito antes da Jari Florestal e Agropecuária Ltda. se estabelecer na região, fato comprovado pelo projeto RADAM, assim descreve, Garrido Filha, 1980, p. 34 *apud* (FILOCREÃO, 2002, p. 63).

A partir da década de 1970, outras atividades econômicas foram incentivadas, como parte do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA) e através de incentivos fiscais da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). Isso incluiu projetos como a bubalinocultura e o cultivo de pinus pela Amapá Florestal e Celulose (AMCEL), pertencente ao mesmo proprietário da Icomi, que ainda hoje ocupa a região central do Amapá. (PEREIRA, 2022).

Surge, então, a lógica do desenvolvimento regional fundamentada na necessidade de concentração espacial de capitais, mas que, na verdade, produzia desequilíbrios socioespaciais, econômicos e ambientais.

Os principais polos que integravam o POLAMAZÔNIA eram Carajás, Trombetas e Amapá. A ICOMI lança mão de incentivos fiscais para implantar uma usina de pelotização no Amapá, como forma de aproveitar a parcela fina do minério de manganês. A empresa Caulim da Amazônia (CADAM) foi criada como parte dos investimentos do empresário norte-americano Daniel Ludwig na área da Jari florestal. Extraía-se o caulim da mina à margem esquerda do rio Jari, na época município de Mazagão, hoje Laranjal do Jari. Tal empreendimento ainda está em atividade, com capacidade de exploração de até 1 milhão de toneladas por ano, segundo Monteiro (2003).

Fruto de um amplo discurso liberalista, foram propostas manobras contratuais, como as realizadas pela ICOMI e o então governo do Território Federal do Amapá. Naquela época, previam-se investimentos, por parte da empresa, de pelo menos 20% de seu lucro (DRUMMOND e PEREIRA, 2007, p. 135). Apesar dos argumentos a favor do nacionalismo e/ou do desenvolvimento regional. (CUNHA, 1962; LEAL, 1988; RAIOL, 1992 *apud*

DRUMMOND, 2000), em relação às extrações de manganês em Serra do Navio houve somente a exportação do produto, inexistindo instalações de grandes siderúrgicas no Amapá.

Em consequência disso, e também da falta de um grande depósito para armazenamento do manganês, absorção da produção e exportação de excedente, fonte de energia indisponível, importação inviável de ferro para a produção do aço e ausência de peso político local para tomada de decisão para produção local, foi definido que o manganês extraído no Amapá seria exportado in natura. Até 1980, o principal destino era a América do Norte e a Europa; mais tarde, o Sudeste brasileiro também consumiu parcelas expressivas do manganês amapaense. O Amapá não era apropriado para ser um Estado desenvolvido nos anos 1940 e 1950, porém “era bem-dotado para se tornar um importante fornecedor de manganês para países desenvolvidos e até para o Sudeste do Brasil”. (DRUMMOND, 2005, p. 60)

O autor assegura que essa estratégia foi definida, na década de 1940, pelos órgãos reguladores, pelos governantes amapaenses e pela ICOMI, “que o destino do manganês de Serra do Navio era a exportação” (DRUMMOND, 2000). Ele ainda argumenta que as estratégias e expectativas da época foram “equivocadas (e as afirmações posteriores) e que o Amapá poderia ter se transformado em uma área industrialmente desenvolvida com base no aproveitamento local do seu manganês” (DRUMMOND, 2005, p. 60).

Segundo Bacelar (2019, p. 63), para efetivar suas estratégias e manter o acordo, a empresa utilizaria a tática de estabelecer outros vínculos importantes de movimentação econômica. Isso incluiria investir em outros segmentos, criando oportunidades e possibilitando o alcance de metas. Tais táticas exigiam que o governo investisse em infraestrutura, enquanto as empresas deveriam reinvestir parte de seus lucros no próprio território. Como resultado, o grupo empresarial monopolizaria uma grande parte da área territorial do Estado, em uma aliança com latifundiários antigos e novos. Essa aliança também buscaria apoio em outros projetos, como o agronegócio, de acordo com Bacelar (2019, p. 63-64).

No Amapá, esse mesmo grupo empresarial implantou vários outros projetos. Bacelar (2019, p. 63-64) relata que a empresa Bruynzeel Madeira S.A (BRUMASA) atuou no ramo da madeira, enquanto a Companhia de Dendê do Amapá (CODEPA) operou no setor agroindustrial de óleo comestível de dendê. Além disso, a empresa Amapá Florestal e Celulose S.A (AMCEL) realizou um grande projeto de plantio de pinus e eucalipto destinados à produção de cavacos para exportação, a partir dos anos 1980.

A ICOMI encerra finalmente as suas operações de exploração de manganês em Serra do Navio, no Amapá. A companhia enfrentou problemas judiciais com o Estado devido a conflitos relacionados aos impactos ambientais causados pela empresa. Um dos problemas foi

a contaminação por arsênio nas áreas próximas ao porto de embarque da companhia, o que causou prejuízos às populações locais.

Para entender melhor o caso, é necessária uma investigação mais aprofundada. No entanto, até o momento, sabe-se que os resíduos contendo arsênio atingiram as águas subterrâneas, rios e igarapés como resultado da disposição inadequada dos rejeitos produzidos durante os processos de ustulação, tanto da pelotização quanto da sinterização do minério de manganês. A ICOMI recebeu uma multa de R\$ 52 milhões, porém, a companhia recorreu contra essa penalidade, e ainda não há uma sentença final do Poder Judiciário em relação a isso. (MONTEIRO, 2003, p. 156).

As conclusões desses estudos, posteriores aos de Pereira et al. (2001a, 2001b), apresentaram restrições ao estabelecimento de correlações entre a presença do arsênio e o desenvolvimento de doenças entre moradores da área. Assim, a presença de diversas patologias clínicas que afligem os moradores da área do entorno das áreas industriais da ICOMI em Santana não poderiam ser, segundo esses estudos (SANTOS et al., 2002), associados à contaminação por arsênio. (MONTEIRO, 2003, p. 158).

A CPT-AP alerta para a presença de casos de acefalia ou microcefalia em crianças nascidas nas proximidades da mina da Serra do Navio. Esses casos podem estar relacionados à contaminação por arsênio ou manganês em áreas diferentes das situadas próximas ao igarapé Elesbão, em Santana (MONTEIRO, 2003, p. 159).

Em relação à AMCEL, criada em agosto de 1976 como filial do Grupo CAEMI (Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração), pode se dizer que tinha como propósito diversificar as atividades da ICOMI em gerar renda e honrar o compromisso estabelecido nos acordos de desenvolvimento do Amapá.

Em 1996, a Champion Papel e Celulose adquiriu os direitos acionários da AMCEL e, em 2000, a International Paper do Brasil Ltda. assumiu o grupo Champion. No ano de 2004 a empresa optou pela substituição dos plantios de *Pinus spp.* por *Eucalyptus spp.* Atualmente o controle acionário da AMCEL pertence aos Grupos Japoneses Nippon Paper Industries e Nippon Yusen Kabushiki Kaisha (NYK)³⁵.

Com as reformas estatais nos governos de Fernando Collor e Fernando Henrique Cardoso, houve mudança nos aspectos alfandegários como redução de tributações incidentes sobre exportação e também a redução da participação estatal na economia (privatizações). Houve ainda mudanças na legislação federal sobre os incentivos fiscais, extinguindo a partir de 1997 a possibilidade de novas concepções de isenção de Imposto de Renda e também maior

³⁵ Disponível no site da empresa: <http://www.amcel.com.br/#about/>. Acesso em: 14 jan. 2022.

rigor na legislação ambiental. Isso teve como consequência dar a devida importância aos recursos naturais, tornando-se necessário realizar um estudo de impacto e licenciamento ambiental antes da exploração e, posteriormente, recomposição do meio ambiente degradado, conforme a Lei de Crimes ambientais de 1998, que considera os danos ambientais como uma infração penal.

Segundo Lomba e Schweitzer (2022):

A política de incentivo aos grandes projetos econômicos, de certa forma, foi menor no final da década de 1980, mediante a crise da economia nacional e do esgotamento do modelo nacional desenvolvimentista. Nessa transição para o parâmetro neoliberal, nos anos 1990 abriram-se possibilidades para a discussão da agenda conservacionista, como a ampliação das áreas de proteção ambiental.

Nesse mesmo contexto, passaram a ser criadas na Amazônia as Reservas Extrativistas (Resexs), que tinham como um dos objetivos garantir a preservação dos recursos naturais para uso futuro. A conquista das Resexs foi o principal movimento socioterritorial na Amazônia.

Um dos papéis dos movimentos sociais é o de promover manifestações, ocupações e ações de luta e resistências para defender suas terras, reivindicando que se cumpra a função social que lhe é cabível nas políticas de reforma agrária.

No Amapá, os movimentos sociais criam corpo a partir da criação de três unidades de reserva para o agroextrativismo: o Projeto de Assentamento Agroextrativista do Maracá (1988); a Reserva Extrativista do Rio Cajari (1990), que teria como característica ser uma reserva de uso sustentável; além da Reserva do Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru (1997). A criação dessas reservas, descreve Filocreão (2002):

Foi resultado de lutas políticas organizadas em sindicatos rurais, cooperativas e associações sob a liderança do Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS) em aliança com movimentos ambientalistas nacionais e internacionais preocupados com a destruição da floresta amazônica.

Os movimentos sociais no sul do Amapá tiveram participação ativa nas transformações sociais ocorridas no Estado. Isso se deu por meio da organização coletiva dos povos do campo, diante de suas demandas, aliando-se com o Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS) a fim de alcançarem o domínio de seus territórios através das áreas protegidas. São movimentos de luta das populações locais, que viriam a atender as políticas (inter)nacionais de preservação dos recursos naturais para uso futuro, o que veio a se desdobrar na Eco-92.

Em meio a essas mudanças, e antes de entrar em vigência a lei de crimes ambientais, a ICOMI iniciou o processo de encerramento de suas atividades em 1997, antes, portanto, do final do prazo estabelecido no contrato de arrendamento das minas de Serra do Navio. A empresa declarou haver exaurido as reservas de minério de manganês no local, após ter extraído 34

milhões de toneladas (MONTEIRO, 2005, p. 195). “Entretanto, durante a tentativa de transferência da área industrial e portuária no município de Santana (AP) para a empresa Champion Papel e Celulose, constatou-se a contaminação das águas superficiais e de lençóis freáticos por arsênio e manganês”, observa o autor.

De acordo como Lomba e Schweitzer (2022), “na metade da década de 1990, iniciaram-se novas parcerias de planejamento para fins de novos projetos econômicos voltados à especialização produtiva e exportação”. Os autores analisam também os “Programas Brasil em Ação” do governo de FHC e os “Programas de Aceleração do Crescimento (PAC)” 1 e 2, implementados pelos governos de Lula e Dilma. Além disso, também avaliam os planos da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA), criada no final do Governo FHC e que se expandiu com Lula e Dilma.

O autor ainda menciona que:

Os grandes projetos da atualidade ocorrem com fortes parcerias com a China e são focados na produção de alimentos, energia e minerais para exportação. Partem de um contexto espoliativo (Harvey, 2006), com escassez de novas áreas para investimentos produtivos e lucrativos (ajustes espaciais), e a Amazônia, portanto, com seus recursos naturais, se torna território cobiçado por seus elementos cada vez mais raros e indispensáveis ao capital. (DE MATHEUS & CORNETTA, 2020 *apud* LOMBA E SCHWEITZER, 2022).

A AMCEL tem diversificado suas atividades de silvicultura para a agricultura de grãos. Começou em 2017, com plantio experimental de soja e depois com milho e feijão (AMCEL, 2017), usando máquinas na estrutura de beneficiamento e secagem de grãos, pretendendo com isso obter mais lucro ao eliminar força de trabalho humana. Também se vale de meios escusos para tomar posse de terras públicas em territórios quilombolas, com a ajuda de órgãos públicos, para a grilagem de terras e regularização fraudulenta de áreas (PORTO F., 2009), o que se torna causa de conflitos com agricultores familiares.

2.3 A capitalização da agricultura e os conflitos pelo território

Com a expansão do capitalismo no campo e, conseqüentemente, com a sujeição da renda da terra ao capital, a luta pela terra é, antes de mais nada, uma luta contra a essência do capital: a expropriação e a exploração.

Bernardo Mançano Fernandes (1994)

A busca por recursos naturais e a crescente demanda por produtos agrícolas têm impulsionado a expansão da agricultura na Amazônia Amapaense. A capitalização desse setor

visa o aumento da produtividade, o investimento em tecnologia e a atração de investidores, visando o desenvolvimento econômico da região.

A capitalização da agricultura refere-se ao processo de transformação da agricultura em um empreendimento comercial com fins lucrativos, muitas vezes por meio da introdução de tecnologias modernas e práticas intensivas de produção. Esse modelo agrícola visa aumentar a produtividade e os lucros, mas também pode ter consequências ambientais e sociais significativas.

Essa capitalização agrícola frequentemente entra em conflito com as comunidades tradicionais e indígenas que historicamente ocupam e dependem dessas terras. Os conflitos surgem devido à falta de demarcação de terras, à expansão não controlada da atividade agrícola e ao desrespeito aos direitos territoriais e culturais das comunidades locais.

O cenário se estabelece a partir dos anos 1980, numa demonstração da sanha capitalista de explorar os recursos naturais até seu esgotamento. Nesse panorama, iniciam-se as transformações socioterritoriais no cerrado amapaense, envolvendo instalações infraestruturais que potencializam os seguimentos sociais de interesses diversos, e com intento de “promover um reordenamento territorial, financiado pelo governo federal” (PORTO, 2003), uma forma de consolidação da territorialização do capital no campo.

Na Amazônia Amapaense, a capitalização da agricultura tem sido impulsionada principalmente pela expansão da agricultura capitalista, com ênfase na produção de *commodities*, como soja, milho, carne bovina. Na busca por terras férteis e extensas, muitas vezes ocorre a expansão para áreas de floresta ou de outros usos do solo, como pastagens ou agricultura familiar. Essa expansão pode ocorrer tanto em áreas já consolidadas quanto em fronteiras agrícolas em expansão.

O cenário se estabelece a partir dos anos 1980, numa demonstração da sanha capitalista de explorar os recursos naturais até seu esgotamento. Nesse panorama, iniciam-se as transformações socioterritoriais no cerrado amapaense, envolvendo instalações infraestruturais que potencializam os seguimentos sociais de interesses diversos, e com intento de promover um reordenamento territorial, financiado pelo governo federal, uma forma de consolidação da territorialização do capital no campo.

Apesar de ser um espaço sem definições e consolidações territoriais, com a Constituição Brasileira de 1988, o Amapá torna-se Estado. Porém só se concretiza como Unidade Federativa a partir de 1990. (TAVARES, 2008).

Com a promulgação da nova Constituição Federal, de 1988, o território passa por transformações institucionais (PORTO, 2005) e, como política do governo federal, houve a

implantação de projetos de assentamentos rurais (a partir de 1987), bem como a criação da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana (ALCMS), em maio de 1992. Nessa fase, houve intensa migração ao estado do Amapá, oriunda de diversos estados, principalmente do estado do Pará e da região Nordeste. O Estado enfrentou uma série de dificuldades nos aspectos econômicos, sociais, ambientais e de territorialidade como resultado do processo dinâmico dessa migração intra e inter-regional, resquício, ainda, das políticas estrategistas do governo federal para viabilizar a ocupação da região.

A constituição de 1988 já traz em seu texto instrumentos de estruturação de novas diretrizes de políticas públicas que reorganizam as ações governamentais. Conforme exposto por Bacelar (2019, p. 47), percebem-se ali as estratégias herdadas das elites civis e militares, influenciadas pelas políticas internacionais do pensamento neoliberal.

No Capítulo II da Constituição de 1988, da Ordem Econômica, há sete artigos que tratam das Diretrizes da Política Agrária e Fundiária e da Reforma Agrária. No entanto, as políticas neoliberais modernizaram o conservadorismo militar, conforme se vê nas ações políticas do Governo Bolsonaro, revitalizadas aos moldes agrícolas do período Vargas, JK, João Goulart, usando instituições federais como INCRA, EMBRAPA e IBAMA.

Na esfera estadual, o IEPA, o AMAPÁ TERRAS (antigo IMAP), são órgãos que se reestruturam, sustentam e redefinem as políticas de modernização, dando nova dinâmica ao desenvolvimento agrícola, favorecendo o grande capital. Mas cabe destacar aqui o papel dos movimentos sociais dos povos do campo, tendo como exemplo os povos tradicionais extrativistas, permitindo a criação de unidades de conservação, homologação de terras indígenas, assentamentos da reforma agrária e o reconhecimento de alguns territórios quilombolas. (LOMBA, SCHWEITZER e PORTO, 2020).

No Amapá, a busca por terras públicas para a exploração do agronegócio da soja, considerado o principal investimento atual do Estado, trouxe consigo uma série de consequências potenciais que afetam significativamente o modo de vida dos povos tradicionais do cerrado. Essas consequências incluem danos ambientais e transformações socioterritoriais significativas.

A exploração do agronegócio da soja no estado tem sido marcada por práticas como especulação imobiliária, grilagem de terras, desmatamento e conflitos violentos. Essa disputa por terras públicas resultou em uma intensa pressão política durante esse período (LEITE, CHAGAS, *et al.*, 2020).

De 2000 a 2009, notou-se uma tendência de modernização da região vinculada ao estabelecimento de polos de desenvolvimento. Isso foi idealizado pelo Governo Federal como

alternativa para interligar diferentes regiões entre si e dar acesso a mercados, visando melhorar a capacidade competitiva dos sistemas econômicos regionais.

Na Amazônia amapaense, os acontecimentos que configuram as disputas pelo controle dos territórios envolvem dois grupos principais: os agentes do capital e as incipientes lutas sociais em defesa dos povos campo e seus territórios, incluindo indígenas, quilombolas, camponeses e ribeirinhos. Entre as organizações que merecem destaque nesse contexto, podemos citar a liderança da CPT (Comissão Pastoral da Terra) e a singela organização da sociedade civil, representada pelo FACADE (Fórum de Acompanhamento de Conflitos Agrários e Desenvolvimento)³⁶, a CONAQ (Coordenação Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas)³⁷ e a CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura)³⁸.

Essa realidade é motivo de reflexão e aqui se faz necessário destacar a definição legal de terras presente no Estatuto da Terra, de 1964. A Lei 4.504/6, em seu Art. 1º, “regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola”. Isso significa que, segundo o Estatuto, a reforma agrária é um conjunto de medidas que busca a distribuição das terras rurais fundamentada na posse e no uso da terra, ou seja, as propriedades que não geram produção deveriam ser disponibilizadas a trabalhadores rurais que buscam produzir e sustentar suas famílias.

De acordo com Oliveira (2007), a política fundiária deveria ser a garantia da regulamentação do exercício de poder e acesso a programas de financiamentos, conforme o Estatuto da Terra. Assim, as terras ocupadas por camponeses ou públicas devem ser destinadas para fins de regularização e reforma agrária, ajustando o que ocorre no Amapá. Porém, a regularização da terra no Estado tem sido feita de forma enviesada e criminoso, aos moldes de uma reforma agrária para atendimento da agricultura capitalista, que expulsa povos do campo

³⁶ “Criado nas discussões do Saradam 2012, o Fórum de Acompanhamento de Conflitos Agrários e Desenvolvimento – FACADE, é uma demanda da comunidade acadêmica e sociedade civil ligada ao campo (assentados, ribeirinhos, pescadores, quilombolas, indígenas, extrativistas e sindicalistas) para fins de discussão e acompanhamento dos conflitos fundiários no Amapá”. Disponível em: <http://facadeamapa.blogspot.com/>

³⁷ Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ): nasceu em 1995, no “I Encontro Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas”, realizado durante a Marcha Zumbi dos Palmares. A CONAQ é uma organização de âmbito nacional, sem fins lucrativos que representa a grande maioria dos (as) quilombolas do Brasil. Disponível em: <http://conaq.org.br/nossa-historia/>

³⁸ A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) completou 50 anos de fundação em 22 de dezembro de 2013. Atualmente, com as 27 Federações de Trabalhadores na Agricultura (FETAGs) e mais de 4.000 Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTRs) filiados, compõe o Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR), que luta pelos direitos de mais de 15,7 milhões (PNAD/IBGE, 2009) de homens e mulheres do campo e da floresta, que são agricultores(as) familiares, acampados(as) e assentados(as) da reforma agrária, assalariados(as) rurais, meeiros, comodatários, extrativistas, quilombolas, pescadores artesanais e ribeirinhos. Disponível em: <http://www.contag.org.br/index2.php?modulo=portal&acao=interna&codpag=1&nw=1>

e comunidades que originalmente teriam direito (segurança jurídica), afirma Lomba e Silva (2022).

Segundo a CPT (CPT, 2020), “o aumento da violência, causado pela expropriação e supervalorização econômica das terras agricultáveis do Amapá”, constitui a formação da propriedade privada da terra e a superexploração da força de trabalho. Isso desestrutura comunidades do campo como quilombolas, assentados, ribeirinhos e posseiros; afeta seus modos de vida e suas experiências reais diante dos dilemas rurais, suas batalhas, suas lutas e resistências cotidianas, sua forma de construir outras possibilidades de vida.

2.4. Arcabouço jurídico da regularização fundiária

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu capítulo sobre política agrária, agrícola e fundiária, os requisitos para o cumprimento da função social da propriedade rural. De acordo com o Art. 186, a propriedade rural só cumpre sua função social quando atende a diversos requisitos, sendo um deles a "utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente" (inciso II).

Além disso, o artigo 188 determina que a destinação de terras públicas e devolutas deve ser compatível com a política agrícola e o plano nacional de reforma agrária. Para garantir a devida fiscalização, o parágrafo primeiro estabelece que a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares deve ser previamente aprovada pelo Congresso Nacional. No entanto, há uma exceção: no caso de alienações ou concessões para fins de reforma agrária, o parágrafo segundo estabelece que essa aprovação prévia não é necessária.

O Estatuto da Terra, recepcionado pela Constituição de 1988, define a Reforma Agrária como "o conjunto de medidas que visam promover uma melhor distribuição da terra, por meio de modificações no regime de posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e aumentar a produtividade". Ele foi regulamentado pelo Decreto n. 59.428, de 27 de outubro de 1966, que estabelece os dois principais objetivos da política de acesso à propriedade rural a serem implementados, conforme o artigo 1º:

- I - Promover medidas destinadas a melhorar a estrutura agrária do País;
- II - Vincular à propriedade quem trabalha a terra agrícola, satisfazendo normas sócio-fundiárias que mais se ajustem à dignificação da pessoa humana.

A Lei 11.284/2003 de gestão de florestas públicas estabelece em seu Art. 6º que, antes da realização das concessões florestais, as florestas públicas ocupadas ou utilizadas por

comunidades locais serão identificadas pelos órgãos competentes para a destinação.

§ 3º O Poder Público poderá, com base em condicionantes socioambientais definidas em regulamento, regularizar posses de comunidades locais sobre as áreas por elas tradicionalmente ocupadas ou utilizadas, que sejam imprescindíveis à conservação dos recursos ambientais essenciais para sua reprodução física e cultural, por meio de concessão de direito real de uso ou outra forma admitida em lei, dispensada licitação.

No âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto 6040/2007, o Artigo 3º do seu Anexo estabelece os seguintes objetivos específicos, atribuídos ao Estado brasileiro:

XIV - assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos concernentes aos povos e comunidades tradicionais, sobretudo nas situações de conflito ou ameaça à sua integridade.

Esse objetivo busca proteger e garantir os direitos desses grupos, reconhecendo sua importância cultural, social e ambiental e promovendo a preservação de suas tradições e modos de vida.

A regularização fundiária busca resolver problemas de posse e documentação de propriedades, melhorando as condições de assentamentos informais. Envolve a regularização documental, adequação urbanística, infraestrutura básica, melhoria habitacional e inclusão social. Requer ações coordenadas entre os órgãos governamentais, considerando a participação da comunidade e a conformidade legal. O objetivo é equilibrar o direito à moradia e a proteção ambiental, promovendo o desenvolvimento sustentável.

No entanto, no Brasil, a regularização fundiária enfrenta desafios devido a invasões, concentrações de terras e desigualdades, associadas ao desmatamento e à pobreza, que são resultados do processo histórico brasileiro desde o período colonial. A situação é caracterizada por um caos fundiário, com uma grande quantidade de terrenos sem documentação oficial ou com documentos falsos, além de vários títulos de propriedade para a mesma área. (LEITE, CHAGAS, *et al.*, 2020).

A regularização fundiária na Amazônia é um grande desafio, conforme apontado por Outeiro (2018), dada a sua estrutura. No Amapá, existem terras públicas federais, estaduais e municipais, imóveis privados, áreas de preservação permanente e unidades de conservação ambiental, envolvidas em grilagem e imbróglis políticos sobre o repasse das terras públicas. (LOMBA e SILVA, 2022).

O problema aqui é socioterritorial e a solução está travada por conta dos interesses de diversos agentes. Entre eles estão grandes empresários, políticos, especuladores imobiliários,

milícias ligadas aos empresários, além da inevitável luta por terras de grupos de comunidades quilombolas, posseiros e ribeirinhos. Sem contar com o próprio governo, que fomenta essa disputa. Também é preciso mencionar as dificuldades técnicas e legais que as instituições responsáveis pela organização do processo de legalização das áreas encontram.

Com a criação do Território Federal do Amapá (TFA) pelo Decreto nº 5.839, as terras tornaram-se domínio federal e passaram a ser administradas pela Divisão de Terras e Colonização (DTC), que emitia licenças de ocupação até 1971, quando essa responsabilidade foi transferida para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). (BATISTA, 2022).

O INCRA, por meio do Decreto nº 1.164/71, ficou responsável pela gestão das terras em faixas de 100 km às margens das rodovias e estradas. Esse decreto foi substituído pelo Decreto-Lei nº 2.375/87, que determinou que todas as terras devolutas fora da faixa de fronteira fossem matriculadas como patrimônio da União. Isso resultou em um total de 5.801.268,64 hectares de glebas federais, incluindo Rio Pedreira, Tartarugal Grande, Mazagão, Macacoari, Uruguinha, Tartarugalzinho, Tucunaré, Água Branca, Amapá Grande, Aporema, Bela Vista, Jupati (I e II), Água Fria, Arapari, Oiapoque, Santa Maria, Carnot, Uaçá, Maracá. (INCRA, 2006).

Na década de 1980, com a Emenda Constitucional nº 16/80, novas terras foram destinadas, incluindo as glebas Terra Grande do Bailique, Jupari I e II, Ilhas do Bailique, Croa da Pedreira e Iratapuru (localizadas nos Municípios de Pedra Branca, Mazagão, Laranjal do Jarí, Vitória do Jarí e o atual Distrito da Ilha de Santana). (FLEXA, 2013).

Do total de 14 milhões de hectares de terras que constituem o Amapá, apenas 10% estão sob gestão estadual. As demais terras estão vinculadas à União. As primeiras movimentações para o repasse dessas terras ocorreram com a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transferiu as terras pertencentes à União para o domínio do estado do Amapá, exceto as áreas relacionadas nos incisos II, III, IV, VIII, IX e X do art. 20 da Constituição Federal, terras indígenas e terras destinadas pela União a outros fins de necessidade ou utilidade pública. As terras transferidas ao estado deveriam ser utilizadas em atividades de assentamento e colonização, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto pelo Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967. No entanto, a aquisição ou arrendamento de lotes por estrangeiros deveria obedecer aos limites, condições e restrições estabelecidos na legislação federal.

Em 2001 foi aprovada a Lei Federal nº 10.304/2001, determinando que as terras fossem transferidas aos governos estaduais do Amapá e de Roraima, com exceção das áreas já

destinadas ou em processo de destinação para a União. Essas áreas englobam as Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Territórios Quilombolas ou títulos de terra já emitidos, de acordo com o Art. 20, Cap. II da Constituição Federal de 1988. No entanto, essas terras ainda enfrentam incertezas e estão sujeitas a pressões para privatização, devido ao aumento de inscrições no Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SIGEF), com suspeitas de grilagem, assim como aos benefícios proporcionados por Projetos de Leis (PLs) e Medidas Provisórias (MPs), que permitem a titulação e ocupações mais recentes nessas áreas (BRITO, 2022, p. 4).

A lei 10.304/2001 e os decretos que a regulamentaram foram recentemente alterados na tentativa de trazer mais detalhes aos procedimentos de transferência de terras da União para os Estados do Amapá e Roraima. O Decreto Federal nº 10.081/2019 estabelece que as áreas de títulos emitidos pela União, mas não registradas em cartório, devem ser transferidas aos Estados primeiro e depois excluídas do patrimônio estadual e consolidadas aos particulares. No entanto, essas propriedades devem estar georreferenciadas e cumprir as cláusulas resolutivas determinadas no título, que serão avaliadas e atestadas pelo Incra³⁹.

Conforme a Lei 10.304, de 2001, as terras transferidas aos Estados devem ser preferencialmente utilizadas para atividades agropecuárias e de desenvolvimento sustentável, projetos de colonização e regularização fundiária. As versões iniciais da lei também garantiam o uso preferencial das glebas para atividades de “conservação ambiental”. (BRASIL, 2001).

A partir de 2009, visando reduzir o problema fundiário na Amazônia, o governo Lula, através da Lei n.º 11.952, criou o programa Terra Legal como forma de implementar políticas públicas de regularização fundiária na Amazônia Legal, voltado para agricultores familiares. O objetivo era regularizar até 300 mil ocupações irregulares em terras públicas na região. O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), com o auxílio do INCRA, criou uma instância consultiva de tomada de decisão, o Grupo Executivo Intergovernamental (GEI), do qual participavam outros ministérios, governos estaduais e alguns representantes da sociedade civil.⁴⁰

Segundo Brito e Barreto (2011, p. 11), a emissão dos títulos ocorria em até 60 dias e envolvia cinco fases principais: cadastramento de posses, georreferenciamento, vistoria, titulação e monitoramento pós-titulação. No entanto, no primeiro ano, o programa não conseguiu atingir a meta estabelecida, emitindo apenas 276 títulos.

³⁹ Art. 1, §7º, §8º do Decreto Federal nº 10.081/2019.

⁴⁰ Mais informações em Imazon (2013). Disponível em: <https://imazon.org.br/a-regularizacao-fundiaria-avancou-na-amazonia-os-dois-anos-do-programa-terra-legal/>. Acesso em: 6 jun. 2022.

De acordo com os autores, o Pará cadastrou 47% das posses em 46% da área, Rondônia cadastrou 22% das posses em 24% da área e o Amazonas cadastrou 13% das posses em 13% da área. Já no Amapá, uma quantidade mínima de posses e área foi cadastrada, não alcançando nem mesmo 1% do total cadastrado pelo programa. (BRITO e BARRETO, 2011, p. 11).

Conforme aponta Fernandes (FERNANDES, 2008b), a complexidade do território leva a pensar na regularização fundiária como um processo multidimensional. Esse processo envolve a regularização jurídica, a infraestrutura básica e a própria sociedade que vive no espaço. Em outras palavras, são necessárias ações que procurem adequar os espaços às normas legais.

No entanto, o repasse de terras da União para o estado do Amapá não se consolidou como esperado, e as terras continuaram sob tutela federal mesmo após a criação do estado em 1988. Em 2009, o Governo Federal criou o Programa Amazônia Terra Legal pela Lei nº 11.952, que tinha como objetivo regularizar as terras de posse na Amazônia. Em 2007, o Governo Lula assinou o Decreto nº 6.291/07, que previa destinar 3,8 milhões de hectares de terras para o estado, mas essa medida também não se concretizou. Novos decretos foram assinados para o repasse das terras do ente federal para o estado, incluindo os de nº 8.713/16 e 10.081/19. Esses decretos destacavam a priorização dos órgãos de terras do estado do Amapá nos processos de regularização fundiária em tramitação no INCRA, a transferência dos livros fundiários do INCRA para o órgão estadual de terras e o repasse das terras tituladas pelo INCRA ou União e não registradas em cartório para o estado. (LOMBA e SILVA, 2022).

Ao longo de seis anos, foram publicados o Decreto Federal nº 6.291/2007, que regulamentou e trouxe mais detalhes para essa transferência, e o Decreto Federal nº 8.713/2016, publicado em 2016 pelo governo federal para esclarecer alguns procedimentos. No entanto, o ano de 2016 foi marcado por transformações na política nacional, incluindo o "grande golpe midiático que destituiu a presidente Dilma Rousseff", conforme Leite et al. (2020). Ao assumir a presidência, Michel Temer publicou um novo regulamento por meio da MP 759, de 22 de dezembro de 2016, alterando os marcos fundamentais da legislação fundiária e agrária no país, resultando na Lei 13.465/2017.

Antes do advento da Lei 13.465/2017, a Lei 11.977/2009 definia, em seu art. 46, o seguinte:

A regularização fundiária como o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. (BRASIL, 2009).

A MP 759/2016 é um instrumento autorizativo e abusivo utilizado pelo presidente da República para legislar em casos excepcionais de relevância e urgência, usurpando a competência do Congresso Nacional e modificando 21 Leis, 1 Medida Provisória e 4 Decretos sem discussão com a sociedade. (LEITE, CHAGAS, *et al.*, 2020, p. 5).

Segundo o autor, a Lei 13.465/17 é objeto de três Ações Declaratórias de Inconstitucionalidade (ADI), sendo a ADI 5.771 movida pela PGR, a ADI 5.787 pelo Partido dos Trabalhadores e a ADI 5.883 de autoria do Instituto de Arquitetos do Brasil.

De acordo com critérios estabelecidos no plano nacional de reforma agrária (art. 188, da Constituição Federal). Por lei, as terras públicas e devolutas compatíveis com a política agrícola, priorizando os territórios dos povos tradicionais como os indígenas e quilombolas, unidades de conservação de uso sustentável, e concedendo direito real de uso em assentamentos de reforma agrária.

O Ministério Público da União identificou que ocorreram atos ilegais praticados pelo próprio estado do Amapá, através do IMAP, que emitiu vários documentos. Os quais concede direitos sobre grandes áreas de terras sem respeitar as normas constitucionais e a política fundiária em vigor para o Brasil e, particularmente, para a região amazônica onde o Amapá está inserido⁴¹.

Para completar o pacote de irregularidades, o Governo Bolsonaro também agiu, por Decretos e Instruções normativas, conferindo ainda mais facilidades para a propriedade privada da terra, aos médios e grandes proprietários. Essas legislações atuais aprofundam o processo histórico de concentração de terras e riquezas no país, contraditório com os fins e objetivos da coisa pública, que determina a progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades sociais no país, estabelecido no Art. 3º, III, CF/1988⁴².

As medidas estabelecidas pelo Governo Bolsonaro, através dos decretos e instruções normativas ilegais, segundo Brito (2017), “facilitam o acesso à terra médios e grandes proprietários no país”, abrindo precedente para expropriação de territórios de povos tradicionais na Amazônia legal e no Amapá, constituindo-se em atos de grilagens de terra. Abaixo veremos as principais normas para a regularização fundiária no país atualmente.

Lei 13.465 de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana,

⁴¹ Conforme Processo nº 0010330-44.2016.4.01.3100, de autoria do Ministério Público da União, contra o Estado do Amapá, IMAP.

⁴² Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, parágrafo III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 7 jun. 2022.

sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória n.º 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-leis n.º 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei n.º 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências (BRASIL, 2017).

A lei converge da Medida Provisória n.º 759/2016 – que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, especialmente sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal (alterações na chamada Lei do Programa Terra Legal n.º 11952/09); e sobre novas medidas para consolidação e alienação de lotes nos Assentamentos de Reforma agrária e a liquidação de créditos concedidos aos assentados (com alterações na Lei da reforma agrária n.º 8629/93); assim como institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação e desestatização dos imóveis pertencentes à União e ao, Incra.

Os decretos de n.º 9.309, foi editado por Bolsonaro para regulamentar a Lei n.º 11.952/09, que depois foi alterada pela Lei 13465/17⁴³. Já o Decreto 9.310, de 15 de março de 2018, institui normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação/desestatização dos imóveis da União. (BRASIL, 2018b), enquanto o Decreto n.º 9.311/18, regulamenta a Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei n.º 13.001, de 20 de junho de 2014, que tratam sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de

⁴³ O Decreto nº 9.309, de 15 de março de 2018, regulamenta a Lei n.º 11.952, de 25 de junho de 2009. Esse decreto foi revogado pelo novo Decreto 10.592/2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9309.htm. Acesso em: 6 jun. 2022.

Reforma Agrária⁴⁴.

Decreto 10.165, de 10 de dezembro de 2019. Altera o Decreto n.º 9.309, de 15 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária das áreas rurais⁴⁵. Ele trata da regulamentação dos aspectos da já extinta MP 910 editada na mesma data, com procedimento que facilitado pela autodeclaração de regularização fundiária, com dispensa de vistoria prévia para imóveis até 15 módulos fiscais (não mais 4 módulos fiscais) e a modificação do marco temporal para 5 de maio de 2014 e 10 de dezembro de 2018 para venda direta na Amazônia Legal. O Decreto extrapola seu poder regulamentar ao prever normas que contrariam a Lei 11.952/09, alterada pela Lei 13.465/17. (LEITE, CHAGAS, *et al.*, 2020).

O Decreto 10.166, de 10 de dezembro de 2019. Altera o Decreto n.º 9.311, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei n.º 13.001, de 20 de junho de 2014, que dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária⁴⁶.

As diversas normativas editadas pelo INCRA, a n.º 98, de 30/12/2019⁴⁷, n.º 99, de 30 de dezembro de 2019⁴⁸, n.º 100, de 30/12/2019, do INCRA, contrariam a já inconstitucional Lei vigente para conceder ainda mais facilidades para a privatização das terras públicas em favor de grandes proprietários.

A Instrução Normativa n.º 100 de 30/12/2019 do INCRA, editada para regulamentar a caduca Medida Provisória 910 de 22 de dezembro de 2019⁴⁹, fixa os procedimentos para

⁴⁴ O Decreto n.º 9.309, de 15 de março de 2018, regulamenta a Lei n.º 11.952, de 25 de junho de 2009. Esse decreto foi revogado pelo novo Decreto 10.592/2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9309.htm. Acesso em: 6 jun. 2022.

⁴⁵ Decreto 10.165, de 10 de dezembro de 2019. Altera o Decreto n.º 9.309, de 15 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária das áreas rurais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10165.htm. Acesso em: 7 jun. 2022.

⁴⁶ Decreto 10.166, de 10 de dezembro de 2019. Altera o Decreto n.º 9.311, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei n.º 13.001, de 20 de junho de 2014, que dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10166.htm. Acesso em: 7 jun. 2022.

⁴⁷ Instrução Normativa n.º 98, de 30/12/2019, do INCRA. Dispõe sobre o processo de seleção das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária- PNRA. Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/in_98_2019.pdf. Acesso em: 7 jun. 2022.

⁴⁸ A Instrução Normativa n.º 99, de 30 de dezembro de 2019, emitida pelo INCRA, regulamentando aspectos da extinta MP 910/19, fixando os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra, ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-99-de-30-de-dezembro-de-2019-236098411>. Acesso em 7 jun. 2022.

⁴⁹ Instrução Normativa n.º 100, de 30 de dezembro de 2019/INCRA. Fixa os procedimentos para regularização fundiária das ocupações incidentes em áreas rurais, de que trata a Lei n.º 11.952, de 25 de junho de 2009 e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-100-de-30-de-dezembro-de-2019-236096030>. Acesso em 7 jun. 2022.

regularização fundiária das ocupações incidentes em áreas rurais, de que trata a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2019 e dá outras providências. A normativa usa como marco temporal para as ocupações a data de 5 de maio de 2014, assim como prevê procedimento facilitado pelo ato autodeclaratório para imóveis até 15 módulos e não 4 módulos fiscais, contrariando a Lei da reforma agrária n.º 8.629/93. (LEITE, CHAGAS, *et al.*, 2020).

Os procedimentos institucionais, que transfere terras públicas às pessoas de média e alta renda, segundo Leite, Chagas, *et al.* (2020), isso ocorre:

Por meio de vultosos subsídios estatais, permitida pelas disposições da Lei 13.465/2017 e seus Decretos regulamentadores, colocando os mecanismos estatal e o orçamento público comprometidos com setores historicamente favorecidos, inclusive ao autorizar a titulação por pessoas físicas e jurídicas que já tenham outro imóvel rural, em detrimento de milhares de famílias acampadas e de muitos povos indígenas e comunidades tradicionais sem documento de posse de suas ocupações históricas. (LEITE, CHAGAS, *et al.*, 2020, p. 6).

O autor analisa a nova legislação que regulamenta a regularização fundiária. A lei favorece a aplicação desses procedimentos através de subsídios que facilitam a propriedade privada da terra na Amazônia Amapaense, descriminaliza o processo que saqueia terras públicas, expande o período de reprimarização da economia amapaense, aprofunda ainda mais a concentração de terra e riqueza, aumentando as desigualdades no país. Contraditório com os objetivos da Declaração Universal dos direitos Humanos e da própria legislação constitucional da República Federativa do Brasil.

Os municípios de Macapá e Itaubal, devido à sua localização estratégica em um eixo de infraestrutura propício à expansão das plantações de grãos e ao fácil escoamento da produção para o mercado externo, têm despertado o interesse da agricultura capitalista como alvo de especulação. Segundo Fernandes, Rabelo *et al.*, (2016), a área desses dois municípios é considerada de grande potencial para a exploração da soja.

No entanto, grande parte dos domínios territoriais da Amazônia Amapaense é constituída por terras públicas.

Pela legislação brasileira, desde o período colonial, todas as terras possuem origem pública, ou seja, em algum momento pertenceram ao Estado. As chamadas terras devolutas são uma modalidade de terra pública que não estão identificadas, não se sabe onde estão e, por essa razão, sequer estão registradas em cartório como integradas ao patrimônio público. Quanto as terras devolutas são identificadas, delimitadas, arrecadadas e registradas em cartório de registro de imóveis, deixam de ser devolutas e passam a ser terra pública identificada. As terras devolutas foram incorporadas ao patrimônio dos estados da federação onde se localizam após a Constituição Federal de 1891.

Desde então, cada estado tem formulado leis de terras próprias, que regulam preferências, requisitos, limitações e público preferencial para acessar as terras arrecadadas. Este regime jurídico da propriedade da terra está regulamentado principalmente na Lei Federal n.º 601/1850 (Lei de Terras), na Lei de Registros Públicos (nº 6.015/1973) e na Lei das Ações Discriminatórias (Lei Federal n.º 6.383/76).” (LEITE, CHAGAS, *et al.*, 2020).

Isso torna a regularização fundiária um processo que passa por instituições estatais. Essa situação tem levado a uma série de problemas, conforme descrito a seguir.

Nessa região, grupos de empresários, principalmente do sul do país e com vínculos políticos, têm expropriado pessoas de suas terras e contornado as leis ao utilizar o Sistema de Informações Fundiárias (SIGEF) para inserir registros dessas terras. Vale ressaltar que algumas dessas terras são habitadas por povos locais há muito tempo, sendo que esses povos são forçados a deixar a área devido a medidas provisórias que favorecem os grandes empresários. Essa prática abusiva e ilegal é conhecida como grilagem de terras e tem sido especialmente evidente durante a pandemia da COVID-19. (SIGEF/INCRA, 2022)

De acordo com Lomba e Silva (2014), a institucionalização das irregularidades cometidas no campo amapaense tem contribuído para os conflitos socioterritoriais, e esse fato é corroborado por (LEITE, CHAGAS, *et al.*, 2020). O autor analisa as artimanhas utilizadas por um chefe de Estado para conferir legalidade e autenticidade a ações que beneficiam a grilagem de terras públicas:

A tentativa de conferir perdão ao crime de roubo de terras públicas (art. 20 da Lei 4947/66) e dar validade a um mercado de títulos podres, por meio de um ato de exceção de um Presidente empossado após um golpe institucional, constitui flagrante inconstitucionalidade de forma e de conteúdo. Não por outro motivo a Lei 13.465/17 é objeto de três Ações Declaratórias de Inconstitucionalidade: ADI 5.771 movida pela PGR, a ADI 5.787 pelo Partido dos Trabalhadores e a ADI 5.883 de autoria do Instituto de arquitetos do Brasil (LEITE, CHAGAS, *et al.*, 2020, p. 5).

Isso indica que essas entidades consideram que a lei viola princípios constitucionais e, portanto, buscam sua declaração de inconstitucionalidade pelo Poder Judiciário. A grilagem de terras públicas é frequentemente realizada por meio da falsificação e registro de títulos em cartórios, mesmo sem comprovação de que sejam de propriedade privada. De acordo com Leite, Chagas, *et al.* (2020), tais títulos devem ser adquiridos ou transferidos pelo Estado, seja por compra, concessão ou legitimação de posse.

A CPT, em conjunto com movimentos de trabalhadores camponeses, empenha-se para assegurar o uso da terra e a permanência desses camponeses em seus territórios tradicionais. Essa luta também busca por uma reforma agrária justa e pela possibilidade de regularização dessas terras, a fim de evitar sua transformação em mercadorias. Por outro lado, setores ligados

ao agronegócio e à especulação imobiliária atuam no sentido de transformar essas terras em monopólios agrícolas voltados para a produção de commodities destinadas à exportação.

No caso das regras de transferência de terras da União para o estado do Amapá, é importante destacar que, embora o estado tenha deixado de ser território federal de acordo com o Art. 18, §2º da Constituição Federal de 1988, suas terras continuam sob domínio da União.

No entanto, a gestão e regularização dessas terras têm sido uma questão complicada. O processo de repasse das terras da União para o estado do Amapá já se arrasta por vinte anos, mas de acordo com a Lei 14.004/2020, vinte e três glebas deveriam ser repassadas ao governo estadual.

Em 2020, o Presidente da República sancionou a Lei 14.004, que facilita a regularização de terras da União ocupadas por particulares nos estados do Amapá e Roraima. A nova norma altera a Lei 10.304/01, que regula o repasse de terras da União para esses dois estados (BRASIL, 2020). A legislação anterior excluía da transferência e mantinha nas mãos dos particulares os imóveis com títulos ainda em vigor expedidos pelo governo federal. A nova lei é mais abrangente, permitindo que os particulares mantenham a propriedade das terras, mesmo que os títulos tenham sido extintos por descumprimento de condições impostas pela União.

A Lei 14.004/2020, reduz as garantias ambientais previstas na legislação anterior. Conforme o texto, as terras transferidas aos estados de Amapá e Roraima devem ser utilizadas preferencialmente em atividades agropecuárias e de desenvolvimento sustentável ou em projetos de colonização e regularização fundiária. Com a regularização da área, poderia ocorrer atribuições de responsabilidade individual, o que poderia auxiliar na gestão ambiental, ao identificar quem é o responsável por determinado imóvel, também não ocorre.

Na Amazônia Amapaense, a legislação que rege as regras de transferência das terras da União ao Estado, é a Lei Federal nº 14.004/2020. Ela dá prioridade que seja transferido ao estado do Amapá (assim como Roraima) os títulos já matriculados em cartório e que possui memorial descritivo (ALMEIDA, BRITO e GOMES, 2021). A Lei, também, permite que a transferência ocorra independente de georreferenciamento prévio das áreas da União que precisam ser destacadas, conforme consta no Art. 2º, §5º da Lei 10.304/2001, inserida pela Lei nº 14.004/2020. Além de que, o governo federal terá um ano para fazer o georreferenciamento das áreas, que serão repassadas ao Estado.

Ao fazermos um paralelo das leis 10.304/2001, 13.465/2017 e a 14.004/2020, percebe-se que não só o Amapá, mas os demais Estados da Amazônia têm criado leis complementares com as mesmas regras para facilitar a transferência das terras públicas e devolutas. Como as que autorizam a regularização de áreas até 2.500 ha, até mesmo com ocupações recentes e com

o procedimento autodeclaratório para a regularização fundiária.

Segundo Almeida, Brito e Gomes (2021), a estimativa das áreas destinadas no Amapá, gira em torno de 82% de seu território, equivalendo cerca de 11,6 milhões de hectares, com destino. Desses, em torno de 62,5% são Unidades de Conservação (UCs); excluindo-se as Áreas de Proteção Ambiental (APAs)⁵⁰, 8,5% são Terras Indígenas (TIs) e 8% são Projetos de Assentamento (PAs). Os imóveis privados representam 3%⁵¹, segundo relatórios do Imazon, como mostra a figura 9. “Esse último dado não considera o Cadastro Ambiental Rural (CAR), já que este é autodeclaratório e não informa publicamente se os imóveis inscritos foram titulados”. (ALMEIDA, BRITO e GOMES, 2021).

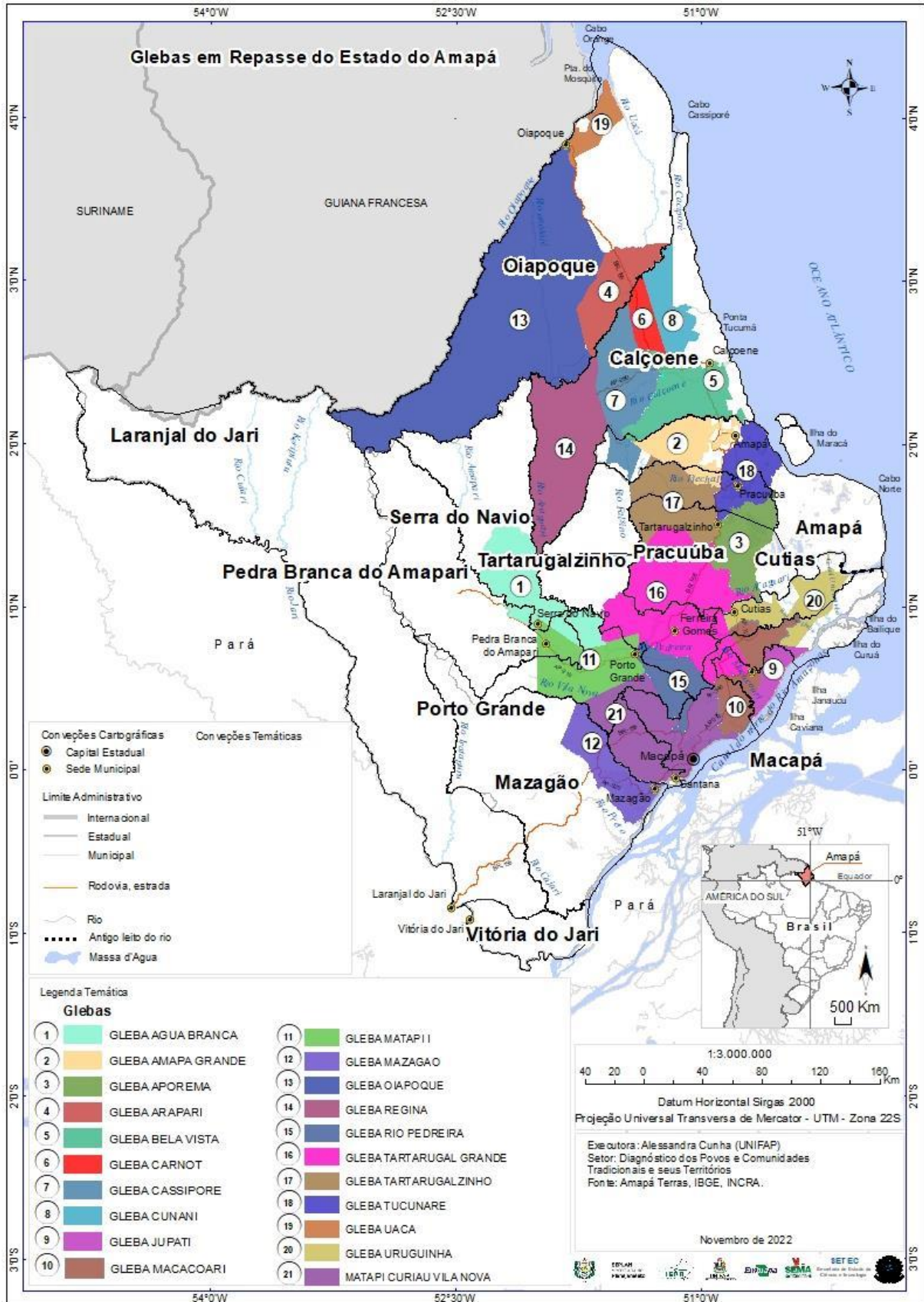
No entanto, o viés do repasse de terras da União para o estado do Amapá tem colocado em segundo plano as populações tradicionais que usufruem e ocupam esses territórios das glebas, conforme constatado em declaração do presidente do INCRA Amapá. A CONTAG ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7052 perante o Supremo Tribunal Federal questionando o interesse real da destinação de terras nos estados de Amapá, Roraima e Rondônia. A ADI nº 7052, assim como sua sustentação principal, está contida na carta aberta sobre o repasse de terras, escrita e assinada no Seminário "Repases das terras: para quê e para quem?", realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2022, coordenado pela CPT-AP (2022) e realizado na Universidade Federal do Amapá.

Em janeiro de 2020 duas glebas foram repassadas da União para o estado do Amapá, as glebas Água Fria e Santa Maria, localizadas nos municípios de Pedra Branca do Amapari e Mazagão. Até julho de 2022, outras nove glebas foram repassadas: Oiapoque, Tartarugalzinho, Tartarugal Grande, Macacoari, Água Branca, Mazagão, Arapari, Cunani e Amapá Grande. A Figura 1 mostra a localização das glebas do Amapá.

Figura 8. Mapa das Glebas da União e sua localização nos diferentes municípios da Amazônia Amapaense.

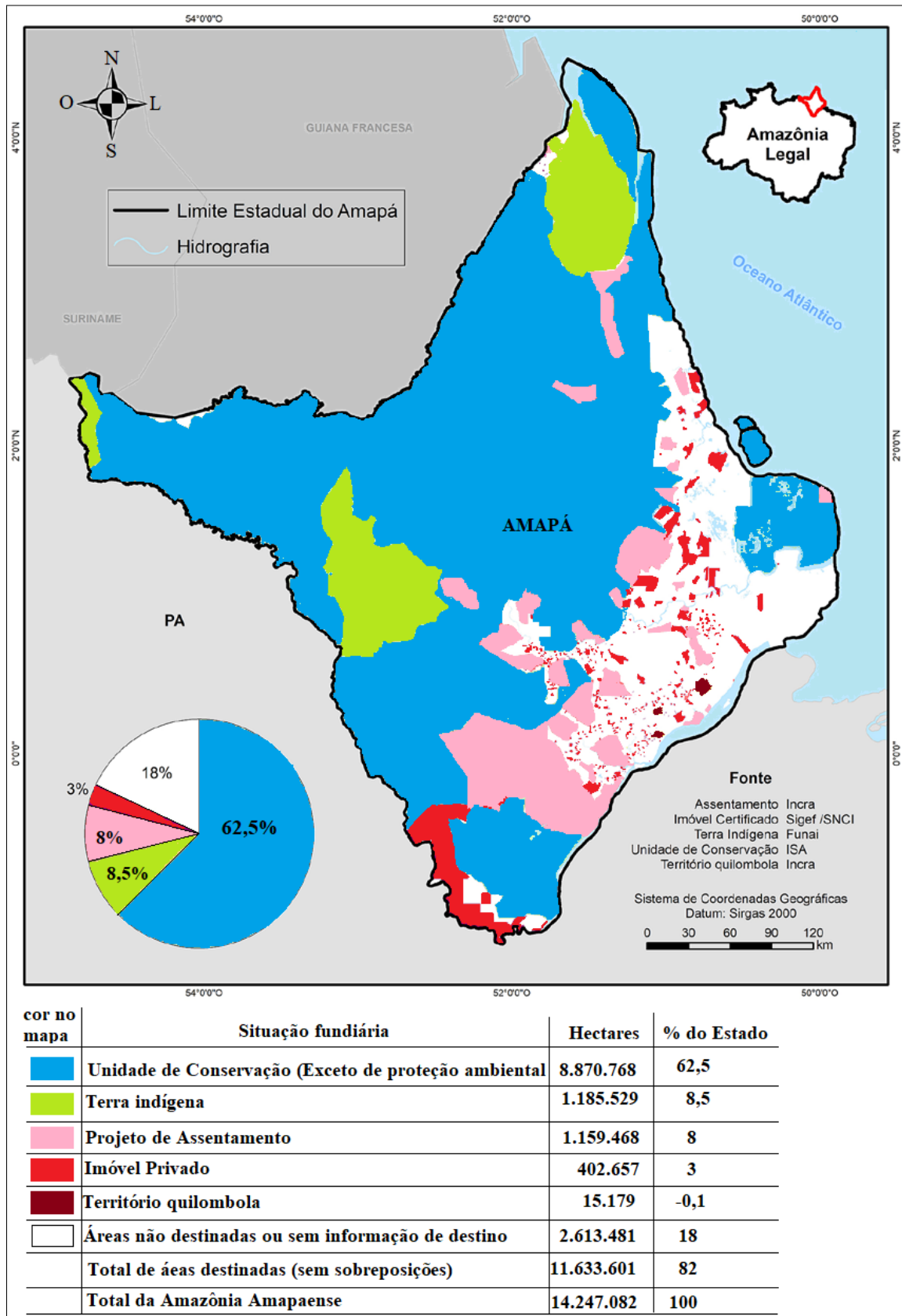
⁵⁰ “Área de Proteção Ambiental (APA) é um tipo de Unidade de Conservação que não exclui a possibilidade de regularização fundiária para ocupações privadas. Assim, não consideramos área de APA quando calculamos a área que já possui clareza de direito à terra”. (ALMEIDA; BRITO; GOMES, 2021).

⁵¹ “Apenas imóveis inseridos no Sistema Nacional de Certificação de Imóveis (SNCI) e no Sistema de Gestão Fundiária (Sigef), ambos do Incra, sob o pressuposto de que esses casos já estariam com a situação fundiária regular. No entanto, não há necessariamente uma verificação da validade da documentação dos imóveis inscritos no sistema. Por isso, há o risco de que parte desses imóveis tenha origem em documentos fraudado”. (ALMEIDA; BRITO; GOMES, 2021).



Fonte: elaborado por Alessandra Cunha (2022) a partir dos dados do IBGE (2021); Amapá Terras (2022), INCRA (2022).

Figura 9 – Mapa do Amapá: áreas destinadas ou cedidas por situação fundiária – 2021

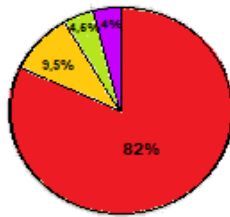


Fonte: elaborado por Rubens Sarraf (2022) a partir dos dados geográficos do GEA (2014), IBGE (2017), INCRA (2021), Fundação Nacional do Índio - FUNAI (2021), adaptado de ALMEIDA, BRITO e GOMES (2021).

De acordo com Almeida, Brito e Gomes (2021), uma pequena parcela do território amapaense não possui informações sobre a destinação das terras. Apenas 4% do território estadual foi mapeado para titulação pelo INCRA, como revelado no mapa (figura 11). Além disso, aproximadamente 18% das áreas do Estado não possuem destinação definida.

Entre essas áreas, 9,5% da área total do Estado, correspondendo a 1.348.902 imóveis, estão inscritos no SIGEF⁵² como imóveis privados. Por outro lado, 4,5% da área do estado, o equivalente a 648.400 imóveis, não possuem Cadastro Ambiental Rural (CAR). (ALMEIDA, BRITO e GOMES, 2021, p. 9-14).

Figura 9 – Distribuição das áreas não destinadas em processo de regularização e áreas não destinadas inscritas no SIGEF, no Estado do Amapá – 2021



*22% desses possui processo de titulação no INCRA. O restante possui georreferenciamento, sem processo administrativo formal.

Situação fundiária		Cor	Hectares	% do Estado
Total de áreas destinadas (exceto sobreposições)			11.633.601	82%
Área sem destinação ou sem informação	Sem CAR		1.348.902	9,5%
	Com CAR		648.400	4,5%
Imóveis mapeados por titulação*			616.179	4%
Área total do Amapá			14.247.082	100

Fonte: elaborado por Rubens Sarraf (2022), a partir dos dados de ALMEIDA, BRITO e GOMES (2021).

O atual cenário no Amapá revela que 18% do território, o que corresponde a 2.613.481 hectares, ainda não possuem uma destinação definida. Em sua maioria, essas áreas pertencem à União. No entanto, por meio da Lei 14.004, de 26 de maio de 2020, cerca de 73% ou 1.907.841,13 hectares foram repassados ao estado do Amapá. É importante ressaltar que 24% dessas áreas estão em processo de regularização no INCRA, enquanto o restante possui apenas o georreferenciamento do imóvel, sem a formalização do processo administrativo.

No entanto, o atual governo de Jair Bolsonaro tem adotado políticas que visam enfraquecer as conquistas dos movimentos socioterritoriais camponeses quilombolas e ribeirinhos, ao mesmo tempo que fortalece ainda mais o agronegócio. Esse cenário representa uma ruptura e uma diminuição das políticas de desenvolvimento da agricultura camponesa.

Conforme afirmado por Fernandes (2020), "a melhor forma de garantir o acesso à terra é ocupando essas terras". Em análise feita de acordo com dados sistematizados num relatório

⁵² O Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) é uma ferramenta eletrônica desenvolvida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para subsidiar a governança fundiária do território nacional.

de 2020 pelo grupo de estudos REDE DATALUTA, que trata da questão agrária brasileira, verifica-se, segundo um relatório de 2020 do DATALUTA, entre 1988 e 2019, houve momentos de diminuição nas ocupações devido aos impactos sofridos pelos movimentos de luta pela reforma agrária. Esses movimentos foram alvos de intensa violência, resultante das políticas de criminalização adotadas pelos governos Collor, FHC, Dilma e Temer.

No governo de Dilma, a diminuição das lutas se deu pelo esgotamento das políticas pós-neoliberais e por uma manobra partidária desleal da base de apoio do governo. Além disso, o aumento da bancada ruralista durante esse período priorizou ainda mais as políticas de incentivo ao agronegócio. Por sua vez, o governo Bolsonaro é caracterizado por ações intolerantes, que prejudicam todas as possibilidades de desenvolvimento da agricultura camponesa, atacando a democracia e aprofundando a submissão do Estado às políticas neoliberais. (FERNANDES, SOBREIRO FILHO, *et al.*, 2020).

Figura 10 - Ocupações de terras e retomadas de famílias

<u>REGIÃO/UF</u>	<u>Nº OCUPAÇÕES</u>	<u>%</u>	<u>Nº DE FAMÍLIAS</u>	<u>%</u>
<u>AP</u>	<u>4</u>	<u>0,05</u>	<u>170</u>	<u>0,02</u>
<u>NORTE</u>	<u>865</u>	<u>10,83</u>	<u>109.565</u>	<u>9,91</u>
<u>NORDESTE</u>	<u>3.061</u>	<u>38,33</u>	<u>407.392</u>	<u>36,85</u>
<u>CENTRO-OESTE</u>	<u>1.193</u>	<u>14,94</u>	<u>192.747</u>	<u>17,44</u>
<u>SUDESTE</u>	<u>1.818</u>	<u>22,77</u>	<u>224.612</u>	<u>20,32</u>
<u>SUL</u>	<u>1.048</u>	<u>13,12</u>	<u>171.105</u>	<u>15,48</u>
<u>BRASIL</u>	<u>7.985</u>	<u>100</u>	<u>1.105.421</u>	<u>100</u>

Fonte: elaborado por Rubens Sarraf, a partir dos dados do CEDOC-CPT (2020) e DATALUTA (2020).

O relatório de 2020 destaca que as maiores ocupações ocorrem em locais onde o agronegócio está mais presente, sendo que os estados com as maiores ocupações são Bahia, Pará e Mato Grosso. No entanto, o Amapá, apesar de ter uma presença significativa do agronegócio na produção de eucalipto há mais de 40 anos e uma presença recente de formas agrícolas de grãos em larga escala, apresenta um número de ocupações bem menor devido às suas áreas protegidas.

Nas últimas duas décadas, as áreas próximas às estradas AP-070 e AP-340 têm sido invadidas por empresários do agronegócio de soja/milho. Esses empresários dividem a área utilizando instrumentos legais como o CAR, SIGEF e Programa Terra Legal, da antiga Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), hoje Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), ligada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No entanto, Segundo Lomba e Schweitzer (2022), há casos de sobreposição de áreas reivindicadas por quilombolas.

Intermediários sociais, setores do governo local e instituições estatais federais defendem a expansão da "última fronteira agrícola" como forma de progresso, promovendo o desenvolvimento local nas terras do cerrado amapaense. Isso é baseado em um estudo de aptidão agrícola em terras de cerrado elaborado pelo IEPA e Embrapa, que aponta essas terras como áreas de potencial produtivo.

Essa situação tem sido palco de disputas territoriais para exploração e expansão das atividades agrícolas em larga escala. A região é habitada por diversos "povos e comunidades tradicionais" (CRUZ, 2012)⁵³, conhecidos como "povos do campo", que ocupam e atuam no território há muitos anos, buscando sua sobrevivência mesmo diante de diferentes ciclos econômicos, formas de ocupação do território e políticas públicas. Atualmente, diferentes sujeitos sociais disputam ou tentam ocupar as terras de cerrado devido às suas características favoráveis.

Em 2004, as primeiras plantações de soja em larga escala foram estabelecidas na região, mas devido a problemas com autorizações ambientais, os empresários passaram a investir em milho e feijão. (BACELAR, 2019).

Políticos e empresários de regiões como o Centro-Oeste e Sul do Brasil pressionam pela adoção dos mesmos modelos de programas de desenvolvimento utilizados em outras áreas do cerrado, resultando na expansão da agricultura na microrregião de Macapá e expulsão de povos do campo de seus locais de vida.

A partir de 2003, algumas localidades no Amapá sofreram pressão e violência por parte de agentes do capital, como empresários, grileiros, fazendeiros e o Estado. A empresa AMCEL é apontada como a maior grileira e alvo de denúncias e ações de despejo. As denúncias levaram a justiça federal e o MPF a entrarem com diversas ações de reintegração de posse, embargando as terras griladas. Em uma dessas ações, a área disputada de 140 mil hectares foi devolvida à União, e em 2004 (INCRA, 2006), aguardando a criação de um assentamento de reforma agrária (CPT, 2011).

Apesar das ações de reintegração de posse contra a AMCEL no MP-AP, a empresa foi vendida em 2006 para as multinacionais japonesas Marubeni Corporation e Nippon Papers Industries Co. Ltda. (CPT-AP, 2013).

⁵³ Na dimensão teórico-conceitual dos termos "povos e comunidades tradicionais", buscando uma caracterização socioantropológica de diversos grupos, conforme Cruz (2012). Essas populações, incluídas na categoria de "povos e comunidades tradicionais", são: indígenas e quilombolas, além das não menos conhecidas, as populações agroextrativistas (seringueiros, castanheiros), grupos vinculados aos rios ou ao mar (ribeirinhos, pescadores artesanais, peconheiros), grupos associados a ecossistemas específicos (piaçabeiras, caranguejeiros) e grupos associados à agricultura ou à pecuária (agricultores familiares, campesinos ou vaqueiros). (CRUZ, 2012).

No entanto, surgiram revelações de um esquema de fraudes e falsificações de documentos para a grilagem de terras envolvendo a AMCEL e órgãos públicos. Esse esquema incluía funcionários da empresa e funcionários públicos do INCRA em Macapá (PORTO, PACHECO e LEROY, 2013). A expansão da fronteira agrícola na região tem ocorrido por meio de corrupção, fraudes e falsificações, aproveitando-se de favorecimentos institucionais e governamentais ilícitos durante a pandemia de COVID-19, prejudicando os povos e comunidades do campo.

De acordo com o relatório da CPT-2021 sobre a violência, ocupação e posse, foi constatado um total de 164.782 famílias vítimas de ocorrências de conflitos de terra. Dentre essas famílias, 17.706 encontram-se ameaçadas de despejos judiciais. É importante ressaltar que a Amazônia foi responsável por 52% dos conflitos por terra no Brasil, envolvendo 61% das famílias afetadas. (CPT-AP, 2022).

É fundamental que haja políticas públicas efetivas para promover um desenvolvimento agrícola sustentável e equilibrado na Amazônia Amapaense, levando em consideração a preservação do meio ambiente, os direitos das comunidades locais e a segurança alimentar. O fortalecimento da governança fundiária, a regularização das terras e a implementação de práticas agrícolas sustentáveis são medidas importantes para reduzir os conflitos e promover a coexistência harmoniosa entre os diferentes agentes envolvidos na região.

2.5 Territorialidades Amapaenses

A diversidade do bioma amazônico requer, para sua manutenção, conhecimento sobre suas características e respeito ao conjunto complexo que mantém sua biodiversidade em equilíbrio em cada contexto. É necessário perceber que pessoas, animais e plantas habitam esse espaço como elementos integrantes da trama da vida, não como inimigos ou concorrentes.

Conforme a legislação brasileira, é importante dar significado aos diferentes espaços dentro da Amazônia, incluindo florestas, áreas de pecuária, mineração e agricultura, bem como os territórios dos peconheiros, ribeirinhos, pesqueiros e extrativistas. Dessa forma, o campo se torna um espaço de "possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições da existência social e com as realizações da sociedade humana". (BRASIL, 2012).

O campo não deve ser entendido como um espaço nostálgico de um passado rural de abundância e felicidade, mas sim como um espaço normativo que mobiliza forças econômicas, sociais e políticas em torno da posse da terra no país (BRASIL, 2012). Esse espaço possibilita

o desenvolvimento socioeconômico adequado às especificidades regionais, estabelecendo parâmetros para as realidades territoriais de cada classe presente no campo. Nesse contexto, os conflitos devem ser minimamente tolerados, com propostas negociáveis que atendam às reivindicações e aspirações dos diferentes movimentos contraditórios no campo.

No Amapá, assim como em toda a região amazônica, existem diversos grupos sociais ligados à condição de populações rurais e envolvidos em diferentes tipos de conflitos. Esses grupos podem ser categorizados como extrativistas, ribeirinhos, quilombolas, indígenas e agricultores familiares assentados e posseiros. Em muitos casos, as semelhanças decorrentes de suas atividades produtivas tornam a categorização social menos evidente.

Para facilitar a análise e organização dos conflitos, é possível fazer uma divisão entre aqueles que possuem oficialmente o direito adquirido de acesso à terra, como terras indígenas demarcadas e homologadas, reservas extrativistas, assentamentos agroextrativistas, assentamentos da reforma agrária e alguns territórios quilombolas titulados. Por outro lado, há aqueles que convivem com situações fundiárias precárias, incluindo moradores de áreas rurais que não possuem a demarcação definitiva das terras em que vivem e são considerados pelo Estado como posseiros, incluindo áreas reivindicadas por quilombolas.

A partir dos anos 1980, houve uma grande mudança nos conflitos sociais do mundo rural, tanto na América Latina quanto no Brasil, com o surgimento de novos grupos políticos. Naquele momento, as demandas de uma variedade de grupos sociais chamados ou autodenominados “populações tradicionais” ou, mais recentemente, “povo e comunidades tradicionais” começam a ganhar força e objetivação na forma de movimentos sociais (CRUZ, 2012, p. 595).

Esses grupos tradicionais são conhecidos por manter uma relação sadia com o meio ambiente, tendo um grande acervo de conhecimento sobre biodiversidade e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais.

Neste estudo, tratar-se-ão essas conceituações distintas e polissêmicas como povos do campo, ao se fazer referência às categorias de sujeitos como povos originários e povos quilombolas, além de outros citados.

O surgimento dos termos “povos e sociedades tradicionais”, segundo Little (2006), ocorre em dois campos distintos, ainda que entrelaçados: o campo ambiental e o campo de lutas por direitos culturais e territoriais de grupos étnicos. No campo ambiental, essas expressões apareceram no debate internacional sobre as políticas de preservação e conservação ambiental relacionadas a temas como biodiversidade e desenvolvimento sustentável. É nesse contexto que emergiu o uso dos termos “povos e comunidades tradicionais” para nomear, identificar e

classificar uma diversidade de culturas e modos de vida de um conjunto de grupos sociais que, historicamente, têm ocupado áreas agora destinadas à preservação e à conservação ambiental. (LITTLE, 2006).

Na Amazônia, os povos do campo, incluindo indígenas e quilombolas, enfrentam invasões frequentes de empreendimentos predatórios. Além desses grupos, existem outras populações tradicionais na região, como extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, agricultores familiares, piaçabeiros, peconheiros e outros (ISPN)⁵⁴. Os extrativistas, destacados pela luta de Chico Mendes nos anos 80⁵⁵, lutaram pela proteção da floresta e pelo direito de viverem do extrativismo, resultando na criação das primeiras reservas extrativistas do Brasil em 1990. Os ribeirinhos amazônicos também sofrem as consequências da exploração dos recursos naturais devido ao processo de expropriação de seus territórios entre as décadas de 1970 e 1990. (SARRAF, 2002).

A categorização dos povos e comunidades tradicionais na Amazônia inclui indígenas, quilombolas, agroextrativistas (seringueiros, castanheiros), grupos vinculados aos rios ou ao mar (ribeirinhos, pescadores artesanais, peconheiros), grupos associados a ecossistemas específicos (piaçabeiros, caranguejeiros) e grupos associados à agricultura ou à pecuária (agricultores familiares, camponeses ou vaqueiros). Os povos originários, que descendem dos primeiros habitantes do Brasil há aproximadamente 12 mil anos, possuem sabedoria e práticas relacionadas aos recursos naturais. Já as comunidades quilombolas são grupos com identidade cultural própria que se formaram durante o período da escravidão no Brasil. (CRUZ, 2012, p. 597-598).

A Constituição Federal de 1988 garante a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e atribui ao poder público a responsabilidade de defendê-lo e preservá-lo. A criação de áreas protegidas é um instrumento recomendado para cumprir esse dever. O Sistema de Unidades de Conservação (SNUC), estabelecido pela Lei Federal nº 9985/2000, define espaços territoriais e seus recursos com objetivos de conservação. Além das unidades de conservação, a legislação brasileira reconhece os Territórios Indígenas e os Territórios Quilombolas como Áreas Protegidas, em uma visão socioambiental. (BRASIL, 2000).

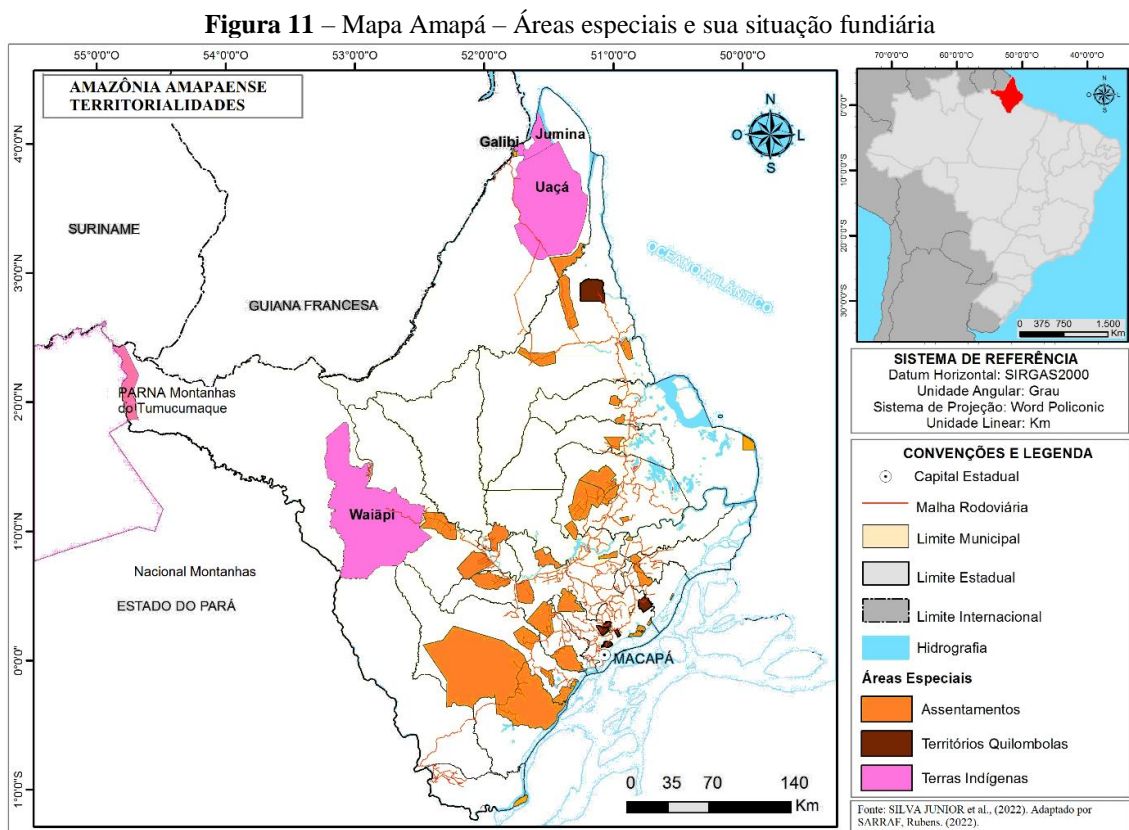
⁵⁴Organização da sociedade civil sem fins econômicos com sede em Brasília e escritório em Santa Inês (MA). Desde 1990 atuamos pelo desenvolvimento com equidade social e equilíbrio ambiental, por meio do fortalecimento de meios de vida sustentáveis e estratégias de adaptação e mitigação às mudanças do clima. Disponível em: <https://ispn.org.br/>. Acesso dez. 2022.

⁵⁵ Mais informações em: *Chico Mendes. Memorial Chico Mendes*. Disponível em www.memorialchicomendes.org/chico-mendes/. Acesso em 13 dez. 2022.

Esses territórios desempenham várias funções importantes, como o abastecimento de ar puro e água potável para grandes e médios centros, o armazenamento de carbono, a reserva de biotecnologia e fármacos, e a redução dos riscos e consequências de eventos extremos, como inundações, tempestades e aumento do nível do mar. Além disso, eles contribuem para a garantia da soberania alimentar dos países aos quais pertencem e impulsionam a economia local, regional e nacional, entre outros benefícios.

Tanto os indígenas quanto os quilombolas são identificados por meio de autodeclaração, seguindo os princípios da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, no caso dos povos indígenas e tribais. A autoidentificação como indígena ou tribal é considerada um critério fundamental para a definição desses grupos (OIT, p. 15). Os procedimentos e regulamentações para a identificação desses sujeitos (BRASIL, 2003).

No estado do Amapá, existem cinco Terras Indígenas: Uaçá, Jumina e Galibi, localizadas no extremo norte do estado, e as terras indígenas Waiápi e Parque Indígena do Tumucumaque, localizadas no extremo oeste. Vale ressaltar que a maior parte da área do Parque Indígena do Tumucumaque está localizada no estado do Pará (SILVA JÚNIOR, SILVA, *et al.*, 2022).



Fonte: elaborado por Rubens Sarraf (2022), a partir dos dados de SILVA JÚNIOR *et al.*, (2022).

No mapa são mostradas as áreas especiais amapaenses e sua situação fundiária. Essas áreas são consideradas especiais devido aos usos específicos por determinados grupos humanos, como indígenas, quilombolas e assentamentos de reforma agrária (Silva Júnior et al., 2022). A escolha dessas áreas em particular baseia-se no fato de já terem sido oficialmente reconhecidas (SILVA JÚNIOR, SILVA, *et al.*, 2022). Esses grupos utilizam o território tanto para desenvolver suas atividades produtivas como para habitação permanente, o que é essencial para a preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e reprodução física e cultural, de acordo com seus usos, costumes e tradições, garantidos pelo parágrafo primeiro do artigo 231 da Constituição Federal.

No caso dos quilombolas ou remanescentes de quilombo, eles permaneceram invisíveis por séculos. Atualmente, sua identidade étnica tornou-se um instrumento de luta, uma vez que o Estado está ampliando simultaneamente os direitos constitucionais específicos dessas comunidades, ao mesmo tempo em que impõe novas formas de controle político e administrativo sobre seus territórios. (TRECCANI, 2006).

O reconhecimento da identidade quilombola é resultado da organização e luta desse povo por seus direitos, representando a força política da coletividade em defesa de seus territórios. Treccani (TRECCANI, 2006, p. 11) define o quilombola como “... aquele que tem consciência de sua posição reivindicativa de direitos étnicos e a capacidade de se autodefinir como tal, mediante os aparatos do poder, organizando-se em movimentos e a partir de lutas concretas”.

Assim sendo, Maestri (2002, p. 39 *apud* Treccani (2006) afirma que: “A Constituição de 1988 definiu a regularização da posse da terra por comunidades remanescentes de quilombos. Por razões de direito social, o termo quilombo tem sido justamente expandido a toda comunidade rural de afrodescendentes, mesmo quando não originadas por quilombos, antes ou após a Abolição”. Nos territórios quilombolas se usa uma “propriedade coletiva”, a qual é um domínio da terra caracterizado por uma identidade coletiva.

Os “territórios negros”⁵⁶ ou quilombolas⁵⁷ são destinados aos remanescentes de comunidades de quilombos, grupos étnicos constituídos predominantemente pela população

⁵⁶ O termo “Territórios Negros”, vem sendo utilizado desde 1994, com a criação de KOINONIA, organização da sociedade civil que investiga junto às comunidades de terreiro de candomblé em Salvador, para, entre outros temas, compreender a importância de seu território, seus processos identitários e sua relação com a sociedade. No mesmo sentido, em 1999, se inicia no Rio de Janeiro a investigação com comunidades negras rurais.

⁵⁷ Quilombo é definido a partir do texto do artigo nº 68 da Constituição Federal de 1988, o qual diz: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos”, ou seja, “termo quilombo assumiu um novo significado, não mais atrelado ao conceito de grupos formados apenas por escravos fugidos”. (OQ, 2021. Disponível em: <https://kn.org.br/oq/quem-somos/>.

negra, rural ou urbana, que possuem “relações específicas com a terra, o parentesco, o território, a ancestralidade, as tradições e práticas culturais próprias”. Os quilombolas simbolizam a resistência a diferentes formas de dominação. “Essas comunidades mantêm forte ligação com sua história e trajetória, preservando costumes e cultura trazidos por seus antepassados”.

O entendimento da noção de quilombo e de quilombola, deixado como herança escravista, passou por várias discussões a partir das mobilizações dos próprios sujeitos e de intelectuais que desenvolveram opiniões conceituais. Isso deu visibilidade às lutas e dilemas das comunidades quilombolas para garantir o controle sobre seus territórios, algo já reconhecido pelos agentes estatais e com garantias constitucionais em 1988. (SOARES, 2022).

Comunidades remanescentes de quilombos é um conceito político-jurídico que envolve uma realidade complexa e variada, que precisa da valorização da nossa memória e do reconhecimento da dívida histórica e atual que o Estado brasileiro tem com a população negra. Conforme o art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. (BRASIL, 2003):

Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnicos que se autoatribuem como tal, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

O conceito de remanescentes das comunidades dos quilombos, estabelecido pelo supracitado Decreto, tem importância para a Geografia, pois pode contribuir para o estudo das relações territoriais, identificando os processos de ocupação e uso do território pelas comunidades quilombolas e analisando as relações socioeconômicas que se estabelecem entre elas e com outras comunidades e instituições.

Segundo a Fundação Cultural Palmares (FCP, 2020), embora a maioria dos quilombos esteja no campo, há também aqueles que estão nas áreas urbanas e periurbanas. Em algumas regiões, as comunidades quilombolas são conhecidas e se identificam de outras formas como: terras de preto, terras de santo, comunidade negra rural ou, ainda, pelo próprio nome da comunidade como os Gorutubanos, Kalunga, Negros do Riacho, etc.,. Na Amazônia amapaense temos como exemplo Curiaú e Laginho.

Os remanescentes de comunidades de quilombos são grupos étnicos constituídos predominantemente pela população negra, rural ou urbana, possuem “relações específicas” com a terra, onde constituem seus territórios quilombolas, através da relação de parentesco. “O território, a ancestralidade, as tradições e práticas culturais próprias”, tem o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) como o responsável pela titulação dos territórios quilombolas (INCRA, 2021). No estado do Amapá, existem, atualmente, 52 comunidades

reconhecidas e certificadas, havendo ainda 35 processos abertos para titulação de novas terras quilombolas (INCRA, 2018).

Essa titulação territorial deve ser feita a partir da autodeclaração. O grupo deve apresentar ao INCRA a Certidão de Autorreconhecimento, emitido pela FCP. Após a emissão da certidão, deve haver a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação — RTID —, no qual irá constar um levantamento de informações gerais ligadas à comunidade, tais como dados ecológicos, históricos, geográficos, antropológicos e fundiários. Após isso, o antropólogo dá continuidade ao processo, através do estudo etnográfico e de observação participante. Na etapa seguinte, após a análise dos relatórios, deve ocorrer a publicação do RTID, podendo haver contestação do resultado no prazo de 90 dias. Se o resultado for positivo, acontece a publicação da portaria do Presidente do INCRA, no Diário Oficial da União e dos Estados, reconhecendo e validando o limite do território quilombola⁵⁸.

Alfredo W. B. de Almeida (2008, p. 18) discute os conflitos que surgem entre "comunidades tradicionais" e as instituições de apoio, por um lado, e "novas agroestratégias e outras formas de acumulação de capital", por outro. Esses conflitos, geralmente, envolvem disputas pelo uso e propriedade da terra, bem como diferentes visões de desenvolvimento e progresso.

As comunidades tradicionais mencionadas por Alfredo W. B. de Almeida (2008) são frequentemente compostas por povos indígenas, quilombolas (descendentes de africanos escravizados que estabeleceram comunidades independentes) e outros grupos que historicamente habitaram uma área específica e dependiam dela para sua subsistência. Essas comunidades possuem uma forte ligação com a terra e um estilo de vida que está intimamente ligado aos ecossistemas locais e aos recursos naturais.

No entanto, de acordo com Alfredo W. B. de Almeida (2011), a demarcação de territórios e o reconhecimento das identidades tradicionais não são suficientes para proteger essas comunidades das "agroestratégias" em todos os casos. Para alcançar mudanças significativas, é necessário combinar essas estratégias com outras formas de resistência e reivindicação, como a organização política, o diálogo com as autoridades e a solidariedade com outras comunidades que enfrentam os mesmos problemas.

Para Camacho (2014), a luta de classes pode ser entendida como uma luta por recursos e poder, em que as classes sociais buscam defender seus interesses e avançar em suas reivindicações. Uma vez que a lógica capitalista tende a privilegiar a classe burguesa, em

⁵⁸ Mais informações no INCRA. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/quilombolas>

detrimento da classe proletária, isso acirra as contradições e conflitos entre esses grupos.

A territorialidade, por sua vez, também é um elemento importante nessa dinâmica, visto que a disponibilidade de recursos naturais e a localização geográfica influenciam a distribuição de riqueza e poder. Sabe-se que os indivíduos constroem suas territorialidades a partir do trabalho desenvolvido em seu lugar de vida e da relação com os recursos naturais disponíveis.

De acordo com Little (2006), “As múltiplas sociedades indígenas, cada uma delas com formas próprias de inter-relacionamento com seus respectivos ambientes geográficos”, são partes importantes da formação socioterritorial brasileira. “Enquanto as centenas de remanescentes das comunidades dos quilombos, espalhadas por todo o Brasil”, também são formas importantes na contribuição e formação da diversidade étnica, cultural e fundiária brasileira. (LITTLE, 2006).

Essas sociedades indígenas possuem diversas formas de organização social, política, econômica e cultural, cada uma delas influenciada por suas crenças, tradições e modos de vida. Essas características únicas e distintas entre os povos indígenas contribuem para a riqueza cultural e diversidade do Brasil.

Além disso, a relação dessas sociedades com seus ambientes geográficos também é importante, pois muitas delas têm um conhecimento profundo e ancestral sobre a flora, fauna, recursos naturais e climas das regiões em que vivem, o que pode ser valioso para a conservação ambiental e para a promoção de práticas sustentáveis.

No que se refere às comunidades quilombolas, também há uma forte relação com a terra e com a natureza, já que muitas delas se estabeleceram em áreas de mata atlântica, cerrado, caatinga e outras regiões de rica biodiversidade. A luta pela titulação das terras ocupadas por seus antepassados é uma questão fundamental para essas comunidades, que têm seus modos de vida e suas tradições ameaçados pela expansão de atividades econômicas predatórias, como a mineração, a exploração madeireira e o agronegócio. Assim, reconhecer e valorizar as comunidades quilombolas como parte da diversidade étnica, cultural e fundiária do Brasil é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, que respeite essa diversidade e promova o desenvolvimento sustentável.

2.6 Os territórios quilombolas na Amazônia Amapaense

As leis Eusébio de Queirós (Lei nº 581, de 4 de setembro) e de Terras (Lei nº 601, de 18 de setembro), ambas aprovadas em 1850 no Brasil, tiveram impactos significativos na modernização econômica do país, antecedendo a Lei Áurea, que só foi promulgada em 1888,

abolindo oficialmente a escravidão. Embora a Lei de Terras não estivesse diretamente relacionada à escravidão, ela foi determinante nas transformações capitalistas, sendo um ponto de ruptura para o sistema escravista brasileiro.

Martins (2013) afirma que o modelo escravista inserido desde o período colonial foi o método utilizado para tornar a terra produtiva (mecanismo da renda trabalho) e que integrava o circuito produtivo das fazendas. Constituía uma renda antecipada, pois a compra de escravizados remetia ao aprisionamento do capital que era disponibilizado precocemente na compra da força de trabalho escravizada que o capital necessitava para a produção. A Lei de Terras substituiu a renda trabalho pela renda capitalizada da terra, permitindo que esta fosse de fato incorporada ao sistema mercantil por compra e venda, libertando-se do trabalho, que passou a ser regido por formas pretéritas de assalariamento.

A Amazônia Amapaense, em parte, foi habitada historicamente por negros fugidos da escravidão que formaram núcleos de resistência conhecidos como quilombos ou mocambos. Segundo Superti e Silva (2015), esses quilombos representaram uma forma importante de resistência contra a opressão colonial e imperialista, além de terem contribuído para a formação da identidade cultural da região amazônica. O trabalho escravo também era comum em fazendas de gado, e aqueles que conseguiam escapar e se refugiar nas matas estabeleciam comunidades independentes, conhecidas como quilombos, conforme descrito por Treccani (2006).

Por volta do final do século XIX, alguns escravizados fugitivos se estabeleceram na região da atual gleba do Macacoari (SANTOS, 1998). Posteriormente, esses grupos foram se organizando e criando comunidades próprias a partir da resistência dos escravizados fugidos, constituindo seus próprios modos de vida e tradições culturais. (ALMEIDA M. D. R., 2018, p. 95).

Apesar dos desafios atuais, muitos quilombolas continuam lutando pela preservação de sua cultura e direitos, contribuindo para a diversidade e riqueza da região amazônica. A presença dessas comunidades é um aspecto importante entre os povos e comunidades tradicionais (PCT) que formam as identidades amazônicas, especialmente no cerrado amapaense, onde diversas territorialidades se entrelaçam.

Atualmente, esses quilombos ainda enfrentam muitos desafios, como a ameaça de invasões de suas terras, a falta de apoio governamental e a degradação do meio ambiente. Apesar disso, muitos quilombolas continuam a lutar pela preservação de sua cultura e de seus direitos, contribuindo para a diversidade e a riqueza da região amazônica.

A presença de diversas territorialidades no cerrado amapaense, sobretudo na Microrregião de Macapá, torna o campesinato negro um aspecto importante entre os povos e comunidades tradicionais que formam as identidades amazônicas.

No livro *O Negro no Pará*, Salles (1971) expõe sobre a questão negra na região Norte do Brasil. O autor demonstra a contribuição dos africanos para a sociedade, cultura e economia do Brasil, particularmente do Grão-Pará (hoje Estados do Pará, Maranhão e Amapá), ao tratar das formas de lutas, resistências, do pensar da cultura popular e do folclore como mecanismos de análise social e de denúncia histórica.

Segundo Salles (1971, p. 204), o quilombo é uma inovação, um fenômeno único, específico, que surge como uma forma de luta contra a escravidão, como um estabelecimento humano, como uma organização social, como uma reafirmação dos valores das culturas africanas. Em todos esses aspectos, revela-se como uma “síntese dialética”. Dessa forma, o autor aponta que os quilombos foram símbolos de resistência que perduraram no tempo.

O autor segue relatando que os quilombos cresceram e se transformaram no principal destino dos negros escravizados em fuga das cidades e das fazendas. Em 1701, há formação de mocambos no Maranhão, no sertão do Turiaçu; em 1731, D. João ordena a apreensão de escravos fugitivos no Pará; e “na Guiana Brasileira”, onde hoje é o Amapá, já existia, em 1749, um desses refúgios de escravos”. (SALLES, 1971, p. 205).

De acordo com Salles (1971, p. 218-226), os mocambos na Amazônia surgiram durante o regime colonial e aumentaram no final do século XVIII e início do século XIX, com a decadência dos engenhos. No Amapá (Guiana Brasileira na época), aproximadamente em 1749, havia um mocambo no rio Anauerapucu. Em 1788, existiam 750 escravos africanos em Macapá. Alguns fugitivos rumaram para a Guiana Francesa e outros emigraram dali. Nessa ocasião, houve um motim de afrodescendentes no Amapá que, afirmando ter o apoio dos franceses, tentaram criar a República do Cunani.

Ainda segundo Vicente Salles (1971, p. 218), a formação dos mocambos e quilombos na região amazônica está diretamente relacionada com o processo de ocupação e exploração do território pelos colonizadores europeus, os quais intensificaram a utilização de mão de obra escrava para o trabalho nas atividades agrárias.

A partir do século XVIII, a produção de drogas do sertão (como cacau, café, borracha, entre outros) intensificou-se na região amazônica, o que demandou ainda mais mão de obra escrava. Esse processo, associado às condições precárias de vida e trabalho impostas aos escravizados, fizeram com que muitos deles fugissem para áreas de difícil acesso, como florestas e montanhas, formando também os mocambos e quilombos.

Para Gomes (2015) os mocambos eram assentamentos construídos pelos escravos fugidos em áreas isoladas, geralmente nas bordas de rios, onde buscavam proteção e liberdade. Os quilombos, por sua vez, eram comunidades formadas por esses escravos, que se organizavam em torno de uma liderança e mantinham relações comerciais com outras comunidades e aldeias próximas.

A formação dos mocambos e quilombos na região amazônica teve um papel importante na resistência ao sistema colonial escravista. Além disso, a presença dessas comunidades contribuiu para a diversidade cultural da região, ao preservar costumes e tradições africanas e indígenas, que foram incorporados à cultura brasileira.

A partir dessas lutas, resistências, recriações, é que foram se estabelecendo as territorialidades e modos de vida do povo negro no Amapá, em se tratando da análise da correlação entre as diferentes práticas cotidianas, trabalho, vida familiar, consumo, lazer, etc., como aponta Guerra (1993). É dessa forma que se compreende o que seja o campesinato negro.

Manoel Correia de Andrade (2001), em seu artigo *Geografia do Quilombo*, sinaliza a apropriação de um espaço, que se torna um território, sustenta a população e o conforma de acordo com suas aspirações culturais. O autor aponta para a pretensão de uma geografia quilombola, onde a localização não é o mais importante, sendo preciso pensar em algo maior. O estudo geográfico sobre os territórios quilombolas analisaria as relações entre a natureza, o espaço e os padrões técnicos, econômicos e culturais desse agrupamento. (2001, p. 75). O processo de formação e a configuração territorial do Brasil mostra como isso influenciou a formação social das territorialidades presentes na Amazônia e no Amapá. (SOARES, 2019).

Little (2002) observa que as territorialidades dos grupos sociais são resistências a um processo, resultado da hegemonia do Estado-nação e da imposição de suas formas de territorialidade. Isso levou as outras territorialidades a enfrentarem essa imposição, dentro da lógica da propriedade privada perante o Estado.

A dinâmica das lutas de classes é condicionada pela lógica capitalista, que contradiz os interesses do modo de produção. Segundo Camacho (2014), são os sujeitos envolvidos os responsáveis pela construção do território, tanto em termos de reprodução material quanto de dimensão simbólica. Além disso, as territorialidades são moldadas pelo trabalho realizado em seu local de residência e pela acessibilidade aos recursos naturais.

Ao longo dos anos, essas comunidades se consolidaram em torno de suas tradições culturais e modos de vida próprios, mantendo laços de solidariedade e cooperação entre seus membros. No entanto, também enfrentaram diversas formas de exclusão e discriminação, como a falta de acesso à terra, à educação, à saúde e a outros serviços básicos.

A partir da década de 1990, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a criação do Estatuto da Terra, iniciou-se um processo de reconhecimento e titulação dos territórios quilombolas em todo o país, visando garantir o direito dessas comunidades à terra e ao desenvolvimento sustentável de suas atividades econômicas e culturais.

Na Amazônia amapaense, o processo de reconhecimento e titulação teve início em 2002 com a identificação e demarcação de diversas áreas ocupadas por comunidades quilombolas. Esse processo foi conduzido através dos instrumentos legais pertinentes a essa questão, devidamente complementados pela Lei n. 1.505 (AMAPÁ, 2010). Essa lei assegura a importância das atividades desenvolvidas nas comunidades quilombolas.

Conforme a FCP, existem 3.524 comunidades desse gênero no Brasil. Para atender essa demanda, foi criada a Agenda Social Quilombola (ASQ)⁵⁹.

O Relatório de Gestão do Programa Brasil Quilombola (PBQ), com base nos dados de 2012, aponta a existência de 214 mil famílias e 1,17 milhão de quilombolas. Entre essas comunidades, 2.197 são reconhecidas, sendo que 2.040 são certificadas pela FCP, com 63% delas localizadas na região nordeste. Atualmente, existem 1.229 processos abertos para a titulação de terras no INCRA, mas apenas 207 delas foram tituladas, abrangendo um território de 995,1 mil hectares que beneficia 12.906 famílias (SILVA, 2012).

Em algumas áreas da Amazônia amapaense, como na Microrregião de Macapá, a disputa pela posse da terra é acirrada, com conflitos frequentes entre agentes do capital, quilombolas e posseiros.

A disputa pela posse da terra é acirrada em algumas áreas da Amazônia amapaense, especialmente na Microrregião de Macapá. Nessa região, ocorrem frequentes conflitos entre agentes do capital, quilombolas e posseiros. O Governo do Estado do Amapá identificou a existência de 200 comunidades quilombolas em todo o Estado⁶⁰. Por sua vez, a Fundação Cultural Palmares (FCP) reconhece oficialmente 52 dessas comunidades como quilombolas. No entanto, de acordo com dados da FCP e documentos analisados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA, 2018), apenas 34 comunidades receberam

⁵⁹ Visa articular as ações no âmbito do Governo Federal, por meio do Programa Brasil Quilombola (PBQ). A ASQ atua em eixos relacionados ao acesso à terra, infraestrutura e qualidade de vida, inclusão produtiva e desenvolvimento local e direitos de cidadania. A gestão da ASQ é estruturada a partir do Comitê Gestor Interministerial, com caráter deliberativo e executivo composto por Ministérios e Secretarias Especiais. Além disso, as famílias quilombolas são públicos prioritários das discussões e articulações do Comitê Técnico de Povos e Comunidades Tradicionais (CTPCT) da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), presidida pelo MDSA. Disponível em: <https://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/direito-a-alimentacao/povos-e-comunidades-tradicionais/comunidades-quilombolas>

⁶⁰ Disponível em: <https://www.portal.ap.gov.br/noticia/1705/mais-seis-comunidades-sao-reconhecidas-como-remanescentes-de-quilombo-no-ap>. Acesso em: mar. 2023.

certificação no Amapá. Muitas dessas comunidades ainda estão aguardando a titulação de suas terras, conforme mostra a tabela abaixo.

Figura 12 – Ocupações quilombolas reconhecidas e certificadas no Estado do Amapá

QT.	COMUNIDADE	MUNICÍPIO
01	Cunani	CALÇOENE
01	São Miguel do Macacoari	ITAUBAL
35	Abacate da Pedreira, Alegre da Pedreira, Alto do Pirativa, Ambé, Campina Grande, Carmo do Maruanum I, Casa Grande, Cavalo da Pedreira, Conceição do Macacoari , Conceição do Maruanum, Coração, Curiaú, Currealinho, Ilha Redonda, Lagoa de Fora, Lagoa dos Índios, Lontra da Pedreira, Mel da Pedreira, Porto do Abacate, Ressaca da Pedreira, Retiro do Santo Antônio, Rio Pescada, Rosa, Santa Maria do Maruanum, Santo Antônio da Pedreira, São José do Mata Fome, São Pedro do Caraná, São Pedro dos Bois, Santa Luzia do Maruanum, São José do Matapi do Porto do Céu, São João do Maruanum II, São Francisco do Matapi, São Sebastião do Maruanum, Torrão do Matapi.	MACAPÁ
01	Igarapé do Palha	FERREIRA GOMES
01	Tapera	LARANJAL DO JARI
02	Kulumbú do Patualzinho, Vila Velha do Cassiporé	OIAPOQUE
04	Carvão, Conceição do Maracá, Lagoa do Maracá, Mazagão Velho	MAZAGÃO
06	Alto Pirativa, Cinco Chagas do Matapi, Engenho do Matapi, Igarapé do Lago, Vila Nova, N. Senhora do Desterro dos Dois Irmãos/ Nossa Senhora do Desterro do Matapi, Santo Antônio do Matapi, São Raimundo do Pirativa.	SANTANA
01	São Tomé do Aporema	TARTARUGA LZINHO

Fonte: Elaborado por Rubens Sarraf (2022), a partir dos dados da FCP (2022) e INCRA-DFQ, (2022).

Porém, de acordo com análise documental do INCRA, apenas 5 (cinco) comunidades são tituladas: quatro em Macapá (Curiaú, em 1999, Conceição do Macacoari, em 2006, Mel da Pedreira, em 2007, Rosa, em 2016) e uma em Santana (São Raimundo do Pirativa, em 2013), como mostra a figura 9.

Figura 13 – Ocupações quilombolas regularizadas e tituladas no Amapá

Nº	TERRITÓRIO QUILOMBOLA	MUNICÍPIO	AREA (Hectare)	Nº DE FAMÍLIA	ANO
	Curiaú	Macapá	3.321,8931	60	1999
1	Conceição do Macacoari	Macapá	8.475,63	20	2006
2	Mel da Pedreira	Macapá	2.629,05	25	2007
3	Rosa	Macapá	4.984,48	17	2016
7	São Raimundo do Pirativa	Santana	23,4184	17	2013
TOTAL			113.950,1671	256	

Fonte: elaborado por Rubens Sarraf (2022), a partir dos dados do INCRA (2022c).

A discrepância entre o número de comunidades identificadas, reconhecidas e certificadas e o número de comunidades tituladas pode ser atribuída a uma combinação de processos burocráticos complexos, recursos limitados e falta de conscientização e capacitação das comunidades. Para resolver esse problema, é essencial simplificar os processos burocráticos, disponibilizar recursos adequados e promover programas de educação e conscientização para as comunidades, a fim de capacitá-las a buscar e obter a titulação de suas terras.

De acordo com o INCRA, a titulação é um processo que envolve várias etapas, como a identificação da área, a delimitação, a avaliação do imóvel, a publicação de editais e a análise de possíveis conflitos. Esse processo pode ser longo e complexo, envolvendo muitas vezes a participação de diferentes órgãos governamentais e da própria comunidade.

A titulação é um importante instrumento de reconhecimento e valorização da história e da cultura dessas comunidades. Além de lhes conferir segurança jurídica, possibilita o acesso a políticas públicas de incentivo à produção sustentável, preservação ambiental, educação, saúde e outros direitos.

Vale ressaltar que existem outras comunidades na Amazônia amapaense que não possuem títulos de suas terras. A titulação é importante porque garante o reconhecimento oficial da posse da terra pela comunidade, protegendo-a contra a ação de grileiros, especuladores imobiliários, conflitos agrários, desmatamento ilegal, entre outras ameaças. Porém é um processo complexo e demorado, que envolve a realização de estudos técnicos, consulta às comunidades locais e outras etapas.

Diante do exposto, é fundamental que o Estado brasileiro assuma o compromisso de garantir o direito à terra das comunidades tradicionais e indígenas, promovendo a regularização fundiária e a proteção dos recursos naturais da Amazônia. Além disso, é preciso fortalecer as políticas de desenvolvimento sustentável que incentivem a produção agroextrativista, a conservação ambiental e a geração de renda para as populações locais.

Apesar de terem direito à posse das terras que ocupam, as comunidades quilombolas enfrentam diversas ameaças e desafios. Muitas vezes, suas terras são alvo de invasões por parte de grandes proprietários rurais ou empresas que buscam explorar os recursos naturais da região. Além disso, a falta de reconhecimento oficial por parte do Estado dificulta o acesso a políticas públicas e serviços básicos.

Merece destaque a Comunidade Remanescente de Quilombo de Conceição do Macacoari. Essa comunidade enfrenta problemas socioterritoriais, como invasão e sobreposição de suas terras por especuladores fundiários e utilização de pesticidas e inseticidas pelos

empresários agrícolas nas redondezas de suas terras, chegando a afetar o ambiente do quilombo. A comunidade se mantém unida por meio dos movimentos sociais e tem conseguido resistir à especulação fundiária, mesmo quando agentes do capital tentam expropriá-los de suas terras, ameaçando os modos de vida de um povo que luta pela melhoria de sua situação socioeconômica.

Capítulo 3 CONFLITOS SOCIOTERRITORIAIS E RESISTÊNCIA: O CASO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE CONCEIÇÃO DO MACACOARI

Sonhar mais um sonho impossível

Lutar quando é fácil ceder

Vencer o inimigo invencível

Negar quando a regra é vender

Chico Buarque

Ao investigar a comunidade de Conceição do Macacoari, a pesquisa revelou os processos sociais relacionados ao modo de vida em contraposição ao modo de produção capitalista, que se estabelece às margens das rodovias AP-070 e AP-340, no município de Macapá. Foram realizadas entrevistas e conversas com os moradores dessas áreas, visando compreender as territorialidades quilombolas e revelar a identidade do povo de Conceição do Macacoari. Através dessas interações, foram feitas interpretações que buscavam compreender os principais conflitos presentes nas narrativas dos entrevistados.

Na investigação, constatou-se a ocorrência de conflitos causados pela territorialização do capital agrário em especulação, especialmente a monocultura da soja e seu desenvolvimento desigual e combinado em relação ao campesinato negro. Foram abordados tanto os processos referentes à ocupação/origem e expulsão/expropriação dos povos camponeses, como também a territorialização desses sujeitos sociais. Essa análise reporta, portanto, às estratégias de produção e reprodução socioterritorial que envolvem os sujeitos em uma conjuntura conflituosa com as forças do capital e do Estado.

Durante a investigação, constatou-se que havia conflitos decorrentes da territorialização do capital agrário através da especulação, especialmente relacionados à monocultura da soja e seu desenvolvimento desigual em relação ao campesinato negro. Foram abordados tanto os

processos de ocupação/origem e expulsão/expropriação dos povos camponeses, quanto a territorialização desses sujeitos sociais. Essa análise evidencia as estratégias de produção e reprodução socioterritorial que envolvem esses sujeitos, em um contexto conflituoso com as forças do capital e do Estado.

3.1 A comunidade quilombola de Conceição do Macacoari

A comunidade de Conceição do Macacoari, localizada na divisa dos municípios de Macapá e Itaubal, na Amazônia Amapaense brasileira, é um Território Quilombola que busca afirmar sua identidade e resistir às pressões fundiárias e privadas da terra. Embora esteja à margem do processo de acumulação de capital no contexto do desenvolvimento econômico agrícola, a comunidade vive em constante conflito, mas está empenhada em buscar melhorias através de movimentos socioterritoriais.

A comunidade de Conceição do Macacoari se estabeleceu na região a partir do século XIX, tendo como ancestralidade descendentes de africanos que foram trazidos ao Brasil como escravizados durante o período colonial (SOARES, 2019, p. 89). No entanto, somente na década de 2000 os moradores da região começaram a se organizar para lutar por seus direitos e pela titulação de suas terras. Durante algum tempo, a comunidade de Conceição era alvo de invasores ocasionais que roubavam o gado e praticavam pesca ilegal. Para resolver essa situação imediata, foi instalado um portão com cadeado para impedir o acesso à área (SALES, 2005).

A ameaça atual que a comunidade enfrenta decorre da expansão da fronteira agrícola, que se caracteriza principalmente pelo crescimento das especulações para plantações de arroz, milho, feijão e soja na região. Em 2005, a área foi reconhecida pela FCP como remanescente de quilombo, o que deu início ao processo de demarcação do território. A titulação da área ocorreu em 2006, pelo INCRA.

A luta das comunidades quilombolas pela terra-território é uma questão que vai além da sobrevivência material, mas também envolve questões culturais e identitárias. Segundo Treccani (2006), essas comunidades têm uma relação estreita com o território, que é fundamental para a reprodução de suas práticas culturais, religiosas e econômicas. A expulsão desses grupos de suas terras ancestrais, além de uma perda material, também representa uma perda cultural e identitária para o país, comprometendo a diversidade cultural brasileira.

Fez-se uma análise sobre os problemas enfrentados pela comunidade quilombola de Conceição do Macacoari. As disputas territoriais e a resistência da população à atividade

econômica no campo, à especulação imobiliária e à grilagem de terras, além da contaminação do ambiente pela agricultura capitalista, são os principais fatores que ameaçam a sobrevivência das comunidades locais, mostrando a complexidade da situação enfrentada por esses povos.

A Comunidade Quilombola de Conceição do Macacoari tem enfrentado esses problemas socioterritoriais e tem suas territorialidades ameaçadas pela acumulação capitalista que busca transformar a terra em plantações de soja. A comunidade se mantém unida por meio dos movimentos sociais e tem conseguido resistir à especulação fundiária quando agentes do capital tentam expropriar as terras e ameaçam os modos de vida do povo local. Eles lutam pela melhoria de sua situação socioeconômica e se organizam por meio da associação de moradores, mantendo, dessa forma, a organização social e a reprodução de seu modo de vida. Requereram, através da mesma, o reconhecimento como remanescentes das comunidades de quilombos e a garantia de permanecer no território onde moram e trabalham.

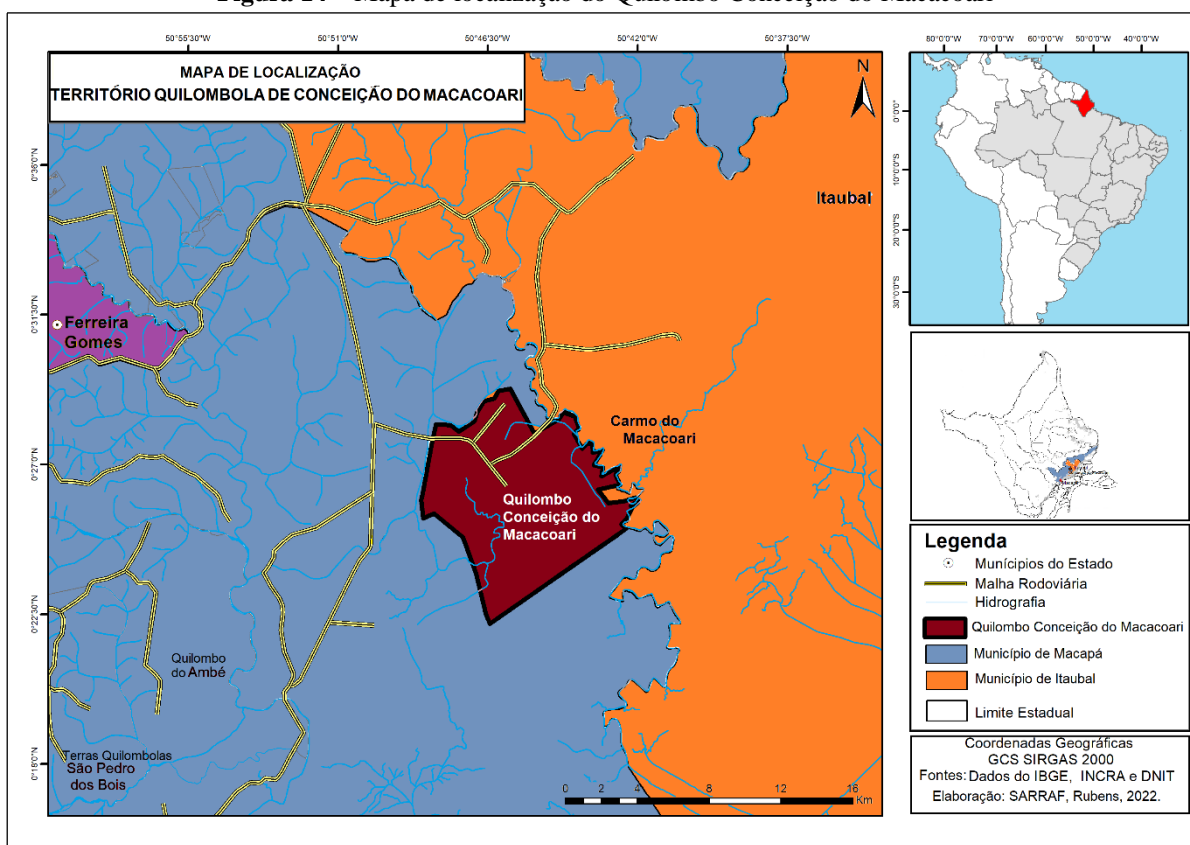
Ao requerer o reconhecimento como remanescentes de quilombos, os comunitários de Conceição do Macacoari buscam garantir a proteção legal de seu território e sua cultura, além de impedir a expansão desordenada da fronteira agrícola na região. Essa luta é fundamental para a preservação da diversidade cultural e para a garantia dos direitos dos povos tradicionais. No entanto, isso não garante o modo de vida dos quilombolas, pois as ameaças continuam devido à pressão do agronegócio e à especulação imobiliária.

As comunidades quilombolas da gleba do Macacoari (mapa da página 89) são importantes espaços de resistência cultural e histórica, pois preservam tradições e práticas culturais trazidas pelos antepassados africanos. Além disso, essas comunidades lutam pelo reconhecimento de seus direitos e pela preservação de seus territórios, frequentemente ameaçados por atividades econômicas predatórias e pela exploração ilegal de recursos naturais. A plantação de soja ao redor dos territórios quilombolas e o uso de pesticidas e inseticidas pelos empresários agrícolas nas redondezas afetam o ambiente do quilombo, danificam as plantações de hortaliças e outras atividades da agricultura familiar, podendo levar à expropriação das terras da comunidade.

O território da comunidade quilombola de Conceição do Macacoari, embora já tenha tido como principal área de referência a comunidade do Carmo do Macacoari, sob a influência da cidade de Itaubal-AP, atualmente pertence à área de abrangência da capital Macapá, na parte oriental da Amazônia Amapaense. O território não se encontra sobreposto a faixa de fronteira nem a área de marinha e pertence à Associação de Moradores da Comunidade Quilombola de Conceição do Macacoari (AMCQCM), conforme o Estatuto de 2005, capítulo 1. As terras não podem ser comercializadas, alugadas ou divididas em lotes. (SALES, 2005, p. 61).

A vila de Conceição do Macacoari está localizada à margem esquerda do rio Macacoari, sob as coordenadas geográficas $00^{\circ} 02' 25''$ N e $51^{\circ} 03' 13''$ W. Limita-se ao Norte com o Igarapé da Passagem; ao Sul com o Poço do São Bento e com o igarapé Canto da Anta, a Leste com o rio Macacoari e a Vila do Carmo do Macacoari (município de Itauba) e a oeste com o igarapé Mondrongo (SALES, 2005, p. 14). Até meados da década de 1990, o acesso a comunidade se dava apenas por via fluvial. Atualmente o acesso mais viável ocorre pela AP-070, sentido Sul — Norte, entre os km 78 e 79, ramal Conceição do Macacoari, a margem direita da referida rodovia S/N, no município de Macapá.

Figura 14 – Mapa de localização do Quilombo Conceição do Macacoari



Fonte: elaborado por Rubens Sarraf (2022) a partir dos dados geográficos do IBGE (2017), do INCRA (2011).

Atualmente, apenas a quarta geração de cerca de 20 famílias vive em Conceição do Macacoari, fazendo parte do quilombo (OQ, OBSERVATÓRIO QUILOMBOLA, 2006). A comunidade possui limites bem definidos, com áreas de uso e exploração claramente identificadas. Quando questionados sobre a necessidade de mais terras para garantir a sustentabilidade, todos eles responderam que o território atual seria suficiente para manter seus modos de vida. Essa resposta dos quilombolas reflete o desejo de preservar o território, em vez de simplesmente conquistar mais espaço.

A regularização das terras de remanescentes de quilombo geralmente envolve um processo político complexo, com a participação de diversos agentes e interesses. A definição do território é resultado de interpretações e acordos internos à comunidade quilombola. As fronteiras territoriais são estabelecidas durante esse processo e costumam ser flexíveis, pois inicialmente a comunidade não possui uma concepção fechada de território, conforme descrito por Alfredo W. B. de Almeida (2009).

No caso do território em estudo, a regularização é menos complicada, pois não se encontra em domínios particulares. Os detentores de títulos e Certidão de Posse de Comunidades Remanescentes de Quilombo (CPCV) são moradores do local e compartilham do mesmo interesse dos demais residentes em ver a regularização fundiária do território. Essa regularização é vista como uma forma de segurança contra expropriação e uma consolidação da cidadania. Por esse motivo, os detentores concordaram em abrir mão de seus títulos em benefício da coletividade. É importante ressaltar que as negociações e acordos são necessários para estabelecer uma definição final do território em questão.

A atitude dos detentores de títulos e CPCV em garantir o bem-estar coletivo e a consolidação da cidadania dos residentes da área, mesmo que implique em sacrifícios individuais, demonstra seu comprometimento. A regularização fundiária é uma questão de justiça social e direitos humanos, e a solidariedade e comprometimento dos detentores de títulos e CPCV podem ser vistos como exemplos desse compromisso com a comunidade.

Na comunidade de Conceição do Macacoari, essa cultura de solidariedade é evidente, assim como em outras comunidades quilombolas. Esse aspecto cultural é essencial para a coesão social e a preservação das tradições e práticas comunitárias. Ele reforça a ideia de que a terra não deve ser tratada como uma mercadoria, mas sim como um bem coletivo a ser explorado de forma consensual e sustentável.

Essa prática é comum em comunidades quilombolas, onde a terra é vista como pertencente ao grupo que a explora, regido por regras próprias baseadas em laços de parentesco, vizinhança, solidariedade e reciprocidade, como mencionado por Sales (2005).

Embora o tamanho da área seja satisfatório para o desenvolvimento de atividades agrícolas e não agrícolas, além de abrigar as famílias que lá residem e outros membros que pretendem retornar à comunidade, conforme Sales (2005, p. 14), os antigos proprietários, de maneira inocente, pensaram que a área seria suficiente. No entanto, para chegar ao quilombo, é necessário passar por um ramal que leva a um portão, que por vezes é invadido por agentes do agronegócio, resultando em conflitos.

Figura 15 – Foto do início do ramal que dá acesso à Comunidade quilombola de Conceição do Macacoari, pela Rodovia AP-070, aproximadamente no km 61



Fonte: Rubens Sarraf (2021).

As comunidades quilombolas da Amazônia enfrentam dificuldades de acesso a infraestrutura básica, como estradas, energia elétrica, água potável, saneamento básico, serviços de saúde e educação. Essa falta de infraestrutura limita o desenvolvimento econômico e social dessas comunidades, agravando as desigualdades sociais.

O governo brasileiro tem adotado políticas específicas para atender às demandas das comunidades quilombolas. Entre essas políticas estão a regularização fundiária, a construção de estradas e a implantação de sistemas de água e saneamento. No entanto, muitas vezes essas políticas não alcançam todas as comunidades ou são insuficientes para atender às suas necessidades.

Além das poucas políticas públicas, organizações da sociedade civil trabalham em parceria com as comunidades quilombolas, fornecendo assistência técnica, capacitação e

recursos financeiros para projetos de infraestrutura. Essas organizações também buscam promover a participação e o empoderamento das comunidades, garantindo que elas possam tomar decisões sobre o desenvolvimento de seus territórios de forma autônoma e sustentável.

A infraestrutura é uma questão crítica para as comunidades quilombolas na região amazônica, incluindo a comunidade de Conceição do Macacoari. Ainda há desafios a serem enfrentados para garantir o acesso a serviços básicos e promover o desenvolvimento sustentável nessas comunidades.

No Amapá, as comunidades quilombolas enfrentam diversos desafios, pois há uma carência significativa de políticas públicas específicas para atender às suas demandas. A falta de acesso à infraestrutura adequada é particularmente evidente nas áreas mais remotas. Para superar esses obstáculos, é crucial que o governo, as organizações da sociedade civil e as próprias comunidades ajam de forma coordenada. É essencial estabelecer um diálogo constante e parcerias com os moradores locais, a fim de garantir que as ações propostas sejam adaptadas às necessidades e realidades específicas dessas comunidades.

Além disso, outro grande problema observado é a ausência de planejamento e as infraestruturas precárias ou inexistentes. Essa situação, aliada à falta de incentivos e políticas públicas adequadas, tem levado muitos projetos a serem abandonados. Infelizmente, essas áreas têm se tornado alvo do capital privado e empresarial, que estão se territorializando nessa região em estudo. Para reverter esse cenário, é fundamental que sejam implementadas medidas efetivas de desenvolvimento sustentável, que promovam o bem-estar das comunidades quilombolas e preservem suas tradições culturais.

3.2 A origem do território quilombola de Conceição do Macacoari

Conceição é uma comunidade que enfrenta dificuldades em se inserir nas dinâmicas dominantes do sistema capitalista. Essa exclusão pode ser resultado de políticas governamentais desfavoráveis ou de desigualdades estruturais que impedem o acesso da comunidade aos recursos necessários para se beneficiar do desenvolvimento econômico.

No entanto, apesar dessas adversidades, a comunidade de Conceição vive em uma situação de conflitos, resistindo à pressão fundiária e privada da terra. Esses conflitos são motivados pela disputa por terras, seja pela apropriação privada do território tradicionalmente ocupado pela comunidade, com vista a expansão de atividades agrícolas que impactam negativamente no seu modo de vida.

Uma característica importante da comunidade é sua busca pela afirmação da identidade quilombola. Isso indica que Conceição possui uma história marcada pela escravidão e pela resistência negra, e a comunidade se organiza em movimentos socioterritoriais para reivindicar seus direitos e buscar melhorias para seu desenvolvimento. Esses movimentos buscam uma abordagem específica, considerando as especificidades históricas, étnicas e culturais da comunidade, com o objetivo de valorizar e preservar sua identidade quilombola.

A região onde se localiza Conceição possui uma sociobiodiversidade amazônica rica, com diversos elementos naturais que podem ser aproveitados de diferentes formas. Isso sugere que a comunidade tem potencial para explorar recursos naturais de maneira sustentável, levando em consideração a diversidade local e as práticas históricas, sociais e econômicas dos grupos de remanescentes que construíram a formação histórica da região amazônica.

Ao analisar o território quilombola de Conceição do Macacoari, levou-se em conta a (re)construção histórica da comunidade. Isso foi feito a partir dos relatórios técnicos e antropológicos, bem como do olhar de mulheres negras da vila do Carmo, que mantêm laços de proximidade e parentesco com Conceição. Foi necessário considerar como, quando, por que e por quem esse território vem sendo ocupado.

A historiadora Verônica Xavier Luna observou que, em 1788, o governador do Grão-Pará determinou uma expedição à procura de escravos fugitivos na região das ilhas do Delta do Amazonas. Na (re)construção da genealogia da Vila do Carmo do Macacoari, foram identificadas pessoas da ilha da Caviana e região de Marajó que se estabeleceram na localidade ribeirinha de Leandra antes de chegar ao Carmo. Acredita-se que o primeiro morador da Gleba⁶¹ Macacoari tenha sido Manoel Nery da Silva, que encontrou nesta região o lugar ideal, uma vez que o rio era considerado rota de fugas de escravos. (ALMEIDA M. D. R., 2018)).

A origem dos territórios quilombolas na Amazônia Amapaense remonta ao período colonial brasileiro, quando a região era dominada pelos portugueses e usada como área de exploração de recursos naturais e agrominerais, como as "drogas do sertão", ouro, borracha, castanha do Pará e madeira (SOARES, 2019).

Desde o início do período colonial, a região que compreende o Estado do Amapá foi historicamente habitada por negros, pois, recebia tanto os libertos quanto os fugitivos durante o regime de escravidão. Com a presença negra formavam-se núcleos de resistência, os quilombos ou mocambos, mencionados em muitos registros históricos pelas autoridades locais. As fugas aconteciam, sobretudo, nos locais de utilização da

⁶¹ Gleba é a porção de terra que não foi parcelada ou regularizada em cartório, de acordo com a Lei nº 6.766 de 1979. Portanto, um terreno que foi parcelado não é mais considerado gleba, mas sim lote. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/Mensagem_Veto/1999/Mv0153-99.htm#:~:text=2o%20da%20Lei%20no%206.766%2C%20de%201979%2C%20define,gleba%2C%20passando%20a%20ser%20lote. Acesso em: mar. 2023.

mão de obra escrava nos trabalhos realizados em Macapá e demais vilas que existiam nos séculos XVIII e XIX. (SOARES, 2019, p. 6).

A autora destaca que, durante esse período, tanto os libertos (escravos que foram emancipados) quanto os fugitivos encontraram refúgio nessa região. Os quilombos ou mocambos, mencionados nos registros históricos pelas autoridades locais, eram núcleos de resistência formados por negros. As fugas aconteciam principalmente nos locais onde a mão de obra escrava era utilizada, como Macapá e outras vilas existentes nos séculos XVIII e XIX. Essas fugas evidenciam a luta dos escravizados por liberdade e autonomia, buscando romper com o sistema escravista.

A partir dessa análise, podemos compreender que a presença dos negros no Estado do Amapá remonta aos tempos coloniais, quando essa região se tornou um espaço de resistência e refúgio para aqueles que buscavam escapar da escravidão. Essa história de resistência e luta pela liberdade contribuiu para a formação da identidade e cultura afro-amapaense.

Os quilombos e mocambos representaram uma forma importante de resistência contra a escravidão e a opressão das autoridades coloniais e imperialistas. Eles foram alvo de constantes ataques das autoridades locais, que viam essas comunidades como uma ameaça à ordem estabelecida. No entanto, muitos desses núcleos de resistência conseguiram sobreviver por décadas, preservando suas culturas e tradições, e contribuindo para a formação da identidade cultural da região amazônica. (TRECCANI, 2006).

Naquela época, muitos escravos africanos eram trazidos para trabalhar nas fazendas de gado na região. No entanto, muitos deles conseguiram fugir das fazendas e se refugiaram nas matas da região, formando comunidades independentes conhecidas como quilombos (TRECCANI, 2006). A presença negra na Amazônia Amapaense foi marcada pela resistência quilombola, através de comunidades formadas por escravizados fugitivos que se estabeleceram em áreas remotas e de difícil acesso na região. Eles eram organizados em torno de líderes e muitas vezes mantinham relações comerciais e de intercâmbio com outras comunidades da região. (SUPERTI e SILVA, 2015).

Os moradores de Conceição do Macacoari têm laços de proximidade e parentescos com a vila do Carmo do Macacoari, muitas descendentes das famílias Picanço, Nery, Morais, Livramento, Jansen e Coutinho, residem na Vila do Carmo, aproximadamente 97 famílias.

A vila do Carmo, localizada do outro lado do rio Pedreira, é formada por pessoas que contribuíram com esse local. O lugar é uma “terra de preto”⁶², formada por criadores de gados,

⁶² São considerados como “terras de preto”: aqueles domínios doados, entregues, ocupados ou adquiridos, com ou sem formalização jurídica, às famílias de escravizados a partir da desagregação de grandes propriedades

roceiros e descendentes de negros escravizados, um lugar que as mulheres conduziram por meio de suas estratégias, ainda que seja um lugar com forte divisão de classe social.

Dessa forma, o processo de constituição do território quilombola de Conceição do Macacoari remonta ao século XIX, a partir da resistência dos escravizados fugidos das construções das fortificações militares e de algumas atividades agrícolas da Vila de Mazagão Velho⁶³ que foram fundamentais para a ocupação da região⁶⁴, mediante o trabalho escravo.

A região da atual gleba do Macacoari⁶⁵ foi ocupada no século XIX por diversas famílias de ascendência portuguesa que viviam no município de Macapá. No entanto, com o fim da escravidão no Brasil, algumas famílias de ex-escravizados migraram para a região. Maria das Dores Almeida (2018, p. 102) argumenta que o rio Pedreira foi uma rota de fuga para escravizados, incluindo o primeiro morador da região, Manoel Nery da Silva (Pai Mané), fugitivo de Mazagão, que encontrou nesse lugar uma oportunidade para começar uma nova vida.

No final do século XIX, outras famílias se mudaram para regiões rurais propícias para criação de gado, incluindo as famílias Picanço e Machado, que juntamente com a família Nery deram origem às vilas de Conceição e Carmo do Macacoari às margens do rio Macacoari.

A vila de Carmo do Macacoari era ocupada tanto pelo escravizado Manoel Nery da Silva e sua esposa Violante da Silva, como pelas famílias Picanço-Claudino e Picanço-Machado, compostas pelos casais: Faustino Estevão Picanço⁶⁶ e Anna Claudina da Silva

monocultoras. Disponível em:

https://www.outrostempos.uema.br/index.php/outros_tempos_uema/article/download/410/345/1408#:~:text=S%C3%A3o%20considerados%20como%20E2%80%9Cterras%20de,desagrega%C3%A7%C3%A3o%20de%20grandes%20propriedades%20monocultoras. Acesso em: mar. 2023.

⁶³ Mazagão Velho foi uma colônia criada pela Coroa portuguesa em 1770, para a qual foram transferidas famílias vindas da Mazagão africana. A cidade foi desativada e transferida para o Brasil devido a conflitos militares. Os colonos foram levados a Lisboa por seis meses, a Belém por anos e, finalmente, para Vila Nova de Mazagão, onde foram integrados ao sistema defensivo do Canal Norte do Rio Amazonas. Os negros trazidos da África como mercadoria foram incluídos na viagem dos marroquinos para Mazagão (VIDAL 2008 *apud* LOMBA, 2017, p. 260).

⁶⁴ Muitos territórios quilombolas no Amapá são datados do final do século XIX, oriundos de grupos escravizados na Fortaleza de Macapá e em Mazagão. Lomba (2017, p. 261) alega que “a Coroa Portuguesa lutava para manter o controle sobre os territórios amazônicos na porção Norte” e construiu a nova cidade de Vila Mazagão Amazônica. A vila sofreu uma degradação econômica, social e política, propiciando a proliferação de doenças epidêmicas e dificuldades para sobreviver. Uma epidemia, em 1781, resultou na morte de muitos colonos, e nos anos seguintes, muitos migraram para outras cidades (LOMBA (2017, p. 261); **Fonte bibliográfica inválida especificada.**

⁶⁵ Região formada por comunidades tradicionais conhecidas como “terras de negros”, criadores de gado, roceiros e descendentes de escravizados (ALMEIDA M. D. R., 2018, p. 95).

⁶⁶ Filho de Felix Rodrigues de Queiroz e Joana Glicéria Picanço, nasceu em 28 de dezembro de 1890, batizado em 9 de junho de 1892, padrinhos: G. Rodrigues Picanço e Felícia da Conceição Arrelias. Fonte: livro 12, página 7, registro 87 (ver anexo 4). Informações disponível em <https://repositorio.unb.br/handle/10482/34042>. Acesso em mar. 2023.

Picanço; Leopoldo Gonçalves Machado e Porfíria Thereza Machado⁶⁷. (ALMEIDA M. D. R., 2018, p. 95).

Segundo Almeida (2018, p. 96) sua interlocutora Maria Nery Picanço (falecida em 2020) o seu avô, Manoel Nery, dizia ser o primeiro morador da Vila do Carmo.

Ela afirma que seus avós Manoel Nery da Silva e Violante de Jesus Nery foram os primeiros moradores do Carmo, no tempo em que o rio Macacoari era coberto de plantas aquáticas, o Mururé. Depois de seus avós, outras pessoas passaram a se intitular “donas” dessa terra. Porém, a história oral não dá conta de elucidar quando as famílias Picanço e Machado chegaram à Vila e passaram a tomar posse das terras, mas isso se deu provavelmente a partir de 1900. (ALMEIDA M. D. R., 2018, p. 96).

A autora, considera o processo de ocupação do território de remanescentes de negros escravizados, a partir da resistência de Manoel Nery e sua esposa Violante Nery, fugitivos da escravidão, e das demais famílias Machado e Picanço. A mesma afirma que a ocupação da região rural constituindo as comunidades tradicionais negras e quilombolas como as vilas do Ambé, Carmo do Macacoari e Conceição do Macacoari, entre outras, nas margens da bacia hidrográfica Pedreira/Macacoari, foram influenciados por diversos fatores históricos e sociais. Segundo Maria das Dores Almeida (2018), a presença das famílias Machado e Picanço nessa região pode ser atribuída, em parte, ao enfraquecimento da escravidão e à necessidade de encontrar alternativas de trabalho e, por ser um território de achados arqueológicos, urnas funerárias indígenas, encontradas em quintais da localidade, ocupado também por indígenas. (ALMEIDA M. D. R., 2018, p. 98).

As famílias Machado e Picanço optaram por permanecer no território e dedicar-se à criação de gado, o que contribuiu para o surgimento das vilas mencionadas. Essas famílias também tiveram um papel significativo na miscigenação das regiões do Carmo e de Conceição do Macacoari. Manoel Nery e sua esposa Violante Nery, de acordo com Maria das Dores Almeida (2018), eram fugitivos da escravidão, enquanto Faustino Estevão Picanço se tornou proprietário de terras que antes pertenciam a ex-escravizados, e sua descendência manteve o sobrenome Picanço como herança.

Outra figura importante na região foi Leopoldo Machado, que herdou as fazendas Nossa Senhora do Carmo e São Benedito, tornando-se proprietário do maior rebanho da região. Além disso, ele adquiriu uma patente de coronel, demonstrando sua influência e status social. A avenida em Macapá, nomeada em homenagem a Leopoldo Machado, é um exemplo visível da influência dessas famílias na região. (ALMEIDA M. D. R., 2018, p. 97).

⁶⁷ Filha do Sr. Pantaleão Estevão Picanço e D. Paula Romana Serra Picanço, nasceu em 3 de junho de 1874, foi batizada em 24 de maio de 1875, como nome de Porfíria Thereza Picanço. Fonte: livro 8, folha 6 (ver anexo 5). Informações disponível em <https://repositorio.unb.br/handle/10482/34042>. Acesso em mar. 2023.

Almeida (2018, p. 97) afirma que, após a morte de Leopoldo Gonçalves Machado em 1926, sua esposa, Porfíria Thereza Picanço, assume as responsabilidades políticas e lidera a Vila do Carmo. Da mesma forma, após a morte de Faustino Estevão Picanço em 1927, sua esposa também assume as fazendas da família. Após a morte do pai Mané, sua filha Antônia Nery da Silva assume a liderança desse território.

No relatório antropológico apresentado ao INCRA, Oliveira (2005, p. 6) cita que a família Picanço migrou do baixo Amazonas para o Ambé, uma comunidade tradicional localizada próxima ao rio Pedreira, do outro lado da Rodovia AP-070, em oposição a Conceição do Macacoari, a oeste da vila de Santo Antônio da Pedreira, próximo a São Pedro dos Bois.

O nome "Conceição do Macacoari" é derivado da santa padroeira e do rio que divide a comunidade de Carmo de Conceição, possivelmente também associado à grande quantidade de macacos na área. A família Picanço adquiriu as terras onde o quilombo está localizado⁶⁸.

O quilombo de Conceição do Macacoari está localizado em uma região de muita importância histórica, e sua origem está ligada à aquisição de terras por Estevam Picanço, conforme relatado por moradores experientes, como a professora Ana Rita e sua tia Maria do Carmo, uma líder comunitária.

Quando questionada sobre a origem do nome do quilombo, dona Maria do Carmo explica que está relacionado à santa padroeira, Nossa Senhora da Conceição, e ao rio local, o Macacoari. Dona Maria do Carmo, uma das moradoras mais antigas da comunidade, revela que o nome "Conceição do Macacoari" deriva da devoção à santa e da presença do rio que divide as localidades de Carmo e Conceição

A origem do nome "Conceição do Macacoari" advém da Santa Padroeira Nossa Senhora da Conceição e por causa do rio Macacoari, que divide o Carmo de Conceição. A origem do nome, eu ouvir falar que lá tinha uma quantidade de macacos diferentes. Eu não tenho bem certeza se tinha um de nome Macaco Ari, ou se esse nome é porque tinha muito macaco. Entrando pelo Amazonas, o Carmo fica à direita e Conceição à esquerda. É o rio que divide as duas localidades⁶⁹.

É importante ressaltar que muitos territórios tradicionais negros na Amazônia carecem de registros que expliquem suas origens, resultando na perda gradual dessas histórias ao longo do tempo. Um exemplo disso são as localidades de Vila do Carmo e Conceição do Macacoari. Por não serem amplamente conhecidas, acabam sendo esquecidas e possuem informações escassas em sua historiografia.

⁶⁸ Entrevista concedida ao autor pela senhora Maria do Carmo, via *WhatsApp* (resguardando distância por causa da pandemia do novo coronavírus), em dezembro de 2022.

⁶⁹ Depoimento relatados ao autor por Dona Maria do Carmo, via *WhatsApp* (resguardando distância por causa da pandemia do novo coronavírus), em dezembro de 2022.

As informações disponíveis são baseadas em relatos e depoimentos orais e escritos, coletados em estudos como este. Alguns desses relatos provêm de moradores de outras comunidades próximas, que possuem laços de parentesco, convivência ou relações comerciais, religiosas ou culturais. Um exemplo é o Sr. Amiraldo, morador da Vila de Santo Antônio da Pedreira, que se declara quilombola e afirma que seus avós eram descendentes de negros escravizados fugitivos.

Meus pais, meus avós, bisavós, contavam que eles chegaram aqui fugidos, na época, de uma guerra [cabanos], andavam com um santo numa saca de lona, carregavam pedras em saca de sarrapilha, nessa época os cabanos tinham muita força⁷⁰.

Enquanto o Sr. Manoel Francisco (seu Chico), morador do Curicaca, revela que:

No passado, na região, haviam somente caminhos traçados na mata. Em Itaúbal existiam algumas casas na beirada do rio do Sr Estêvão Quaresma, Pirico; no Carmo também tinha só umas casas, da senhora Ana Machado, Caetana, Duca Machado, na Conceição existia o Duca Garcia⁷¹.

Dona Raimunda Ardasse Picanço, moradora da vila do Carmo, conta que os primeiros moradores de Conceição do Macacoari foram os Machados, os Picanços e os Nery. Portanto, há uma concordância na questão dos grupos familiares, assim como na luta e resistência dos escravizados.

Em seu depoimento, Maria do Carmo, uma das moradoras mais antigas da comunidade de Conceição do Macacoari, relata que Estevam Picanço foi quem comprou as terras de Conceição. Ele sentiu a necessidade de encontrar um local melhor para criar seus filhos e seus rebanhos de gado.

Meu avô se chamava Estevão Picanço. Ele comprou as terras de Conceição de umas pessoas que moravam no Ambé, localizado acima de Santo Antônio da Pedreira. Ele tinha cinco filhos, sendo que dois deles, meu tio e meu pai, decidiram ocupar aquelas terras somente após a morte de meu avô. Durante sua vida, meu avô possuía gado em diferentes lugares da Pedreira. Quando meu tio e meu pai foram fazer uma vistoria nas terras, decidiram levar todo o gado para lá. Anteriormente, os pecuaristas criavam o boi comum, mas posteriormente passaram a criar búfalos⁷².

A região é bastante propícia para a atividade de criação de gado, como aponta Maria do Socorro Oliveira (2005). Ele menciona que "quase todas as comunidades tinham a presença de gado comum, e hoje temos a presença do búfalo".

Ana Rita, em informações verbais, relata a história de seus bisavôs, Estevão Picanço e sua esposa Caetana. Sentindo a necessidade de um espaço melhor para criar seus filhos e seus rebanhos, eles decidiram deixar Ambé e adquiriram as terras de Conceição.

⁷⁰ Entrevista concedida ao autor por Amiraldo C. Silva, em 06 e 10 de setembro de 2022.

⁷¹ Entrevista concedida ao autor por Manoel Francisco (seu Chico), em 14 de setembro de 2022.

⁷² Relatos em conversa informal de Dona Maria do Carmo Picanço, repassadas via WhatsApp, em dez. 2022.

Através desses relatos, podemos observar e compreender os diferentes aspectos da memória local, que incluíam condições precárias. Dona Maria do Carmo também compartilha conosco sua experiência, afirmando que:

Nos anos de 1970, a escola foi para lá, mais ou menos, quando o acesso ao Macacoari era feito por barco à vela ou motorizado. Os barcos à vela levavam cerca de dois dias de viagem até Macapá, enquanto os motorizados chegavam no mesmo dia. Nos anos de 1980, a estrada foi construída, proporcionando um novo meio de acesso. Já nos anos de 1990, a energia elétrica chegou à região, trazendo mais desenvolvimento e comodidade⁷³.

Comentamos sobre esse passado com Ana Rita e ela nos disse que a escola de Conceição sempre foi uma escola primária. Isso causou a necessidade de algumas mães saírem de Conceição para acompanharem seus filhos, que tinham que morar em cidades ou em outras comunidades vizinhas, ou até mesmo em outros Estados, para continuar os estudos. Essa situação acabou ocasionando a divisão das famílias, que tiveram que se separar, mas se reencontravam na comunidade aos finais de semana, feriados e em épocas festivas.

Além disso, outra questão importante é a precariedade da saúde, da água e da energia em Conceição. Esses serviços essenciais são deficientes na região.

Em relação à água, existe uma estação que melhorou bastante. No entanto, em relação à energia, falta muito. A rede elétrica é precária e muitos cabos arrebentam. Além disso, em relação a algumas políticas públicas, como a da prefeitura, há uma contradição. Por um lado, ela fornece alguma máquina, mas por outro lado, nós temos que arcar com a manutenção dessas máquinas. Isso significa que temos que pagar pelo combustível e pela pessoa que vai trabalhar na máquina. Ou seja, não é uma política pública realmente concedida, pois acabamos pagando por ela. E se a máquina der algum problema, ainda temos mais uma despesa para lidar.⁷⁴

Ao se tornar território Federal do Amapá, antes pertencente ao Pará, Dona Maria do Carmo esclarece que houve uma subordinação direta do governo Federal. Com essa mudança, as regras e o controle do rebanho bovino passaram a ser mais rigorosos e de responsabilidade do governo Federal.

O Governo de Janary Nunes criou uma cooperativa que passou a controlar melhor as negociações dos rebanhos. As pessoas vendiam o gado e o controle era feito totalmente pela cooperativa. O governo fornecia os barcos para transporte dos gados até a cidade de Macapá. Nós sempre pagamos impostos e recebíamos pela cooperativa⁷⁵.

Antes da transformação em Território Federal, os pecuaristas dos rios Pedreira e Macacoari comercializavam seus rebanhos na região, para outros Estados e até mesmo fora do

⁷³ Relatos ao autor, via WhatsApp, por Maria do Carmo

⁷⁴ Entrevista concedida ao autor por Ana Rita Picanço, em set. 2021.

⁷⁵ Relatos verbais de Dona Maria do Carmo, por meio WhatsApp, em dez. de 2022.

país, como a Guiana Francesa. Isso se devia à saúde dos seus gados, que não sofriam das doenças que afetavam os animais de outras regiões.

Com a criação do Território Federal do Amapá, o governo interveio e estabeleceu uma cooperativa para os criadores de gado. Dessa forma, o governo passou a controlar a criação e a venda do gado na região. Essa intervenção incluiu também o búfalo, que era conhecido por sua resistência às doenças (OLIVEIRA M. S. S., 2005, p. 7).

As famílias do quilombo estabelecidas na região deram origem aos sobrenomes predominantes nas áreas vizinhas. Segundo OQ (2006) os casamentos entre essas famílias foram responsáveis por essa formação. Os sobrenomes que se destacam são Gaia, Picanço, Nery, Moraes, Livramento, Jansen e Coutinho.

Por outro lado, de acordo com Superti e Silva (2015), as comunidades negras da Amazônia Amapaense possuem uma característica comum: a convivência em família e o uso compartilhado do território. Eles também apontam que o uso comum da terra é uma particularidade dessas comunidades.

Nos últimos 30 anos, a comunidade se organizou politicamente para reivindicar a regularização fundiária, essencial para o resguardo e a resistência do quilombo, uma vez que permite que a comunidade se defenda dos ataques – antes dos senhores das terras, atualmente das empresas capitalistas do agronegócio e dos especuladores fundiários, que promovem ações voltadas às atividades econômicas em larga escala para a exportação de *comodities*, impactando os modos de vida dos povos tradicionais quilombolas.

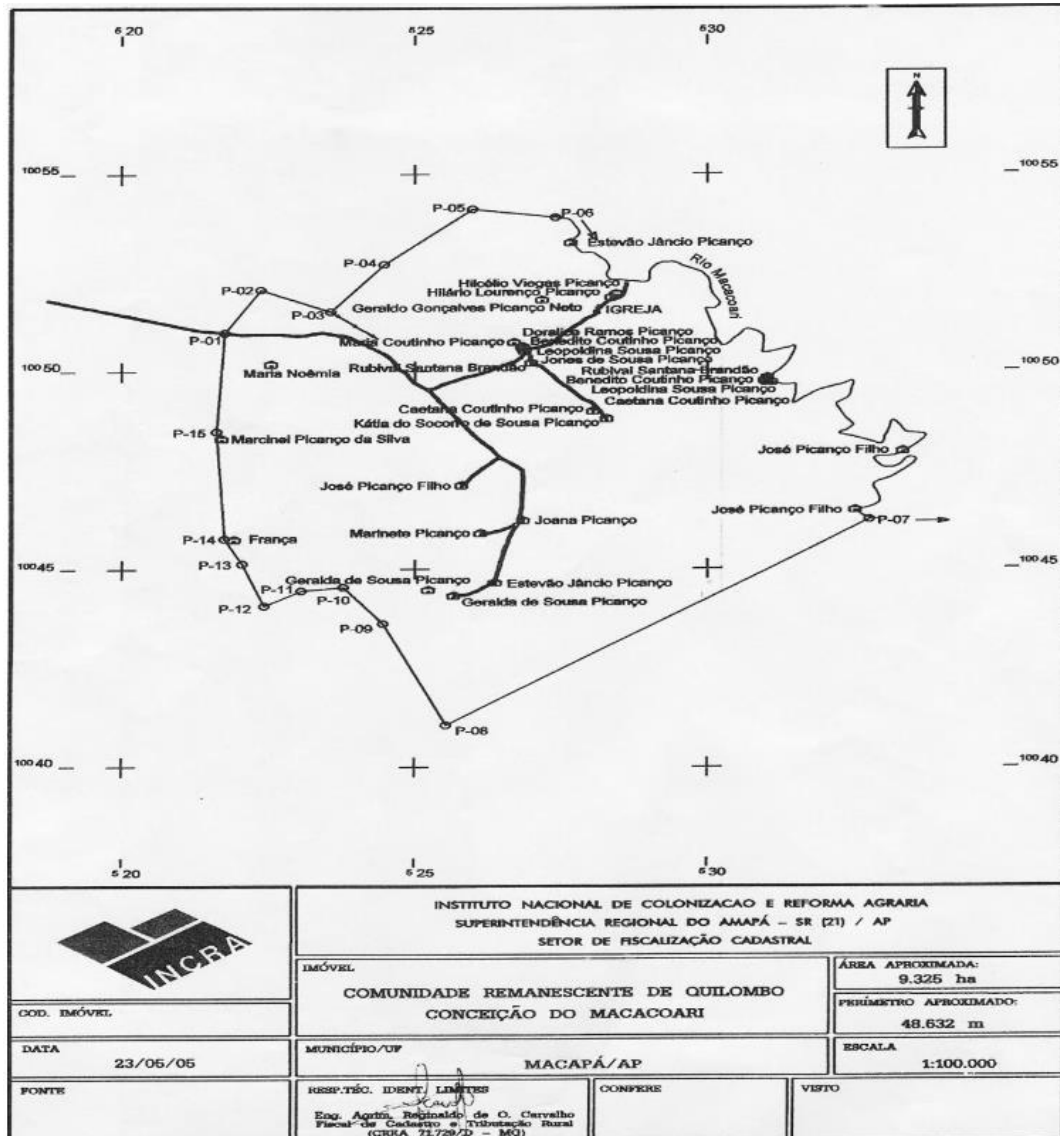
Com a Constituição Federal de 1988 reconhecendo o direito das comunidades quilombolas a suas terras ancestrais, a população de Conceição do Macacoari utilizou esse mecanismo para oficializar o quilombo, dando início à luta política pelo reconhecimento do seu território na década de 1990, quando a comunidade começou a planejar a reivindicação do direito à terra e à preservação de sua cultura e modo de vida.

Desde o início da década de 2000, os moradores da área se organizam para lutar por seus direitos e pela titulação de suas terras, elaborando os trâmites do processo e consubstanciando os relatórios técnicos e antropológicos em 2003. Em 2005, a Vila de Conceição do Macacoari teve reconhecimento da área como remanescente de quilombo, dando início ao processo de demarcação do território.

O território quilombola de Conceição do Macacoari possui uma área de cerca de 9.325 ha. A comunidade é composta por 20 famílias, que tiveram o registro formalizado por meio da Portaria nº 555, de 29 de dezembro de 2005, publicada no *Diário Oficial da União* em 3 de janeiro de 2006 (INCRA, 2006), dando-lhe reconhecimento e direito, repassando o Título de

Domínio para a Associação de Moradores da Comunidade Quilombola de Conceição do Macacoari (AMCQCM), que mantém suas tradições culturais e produção agrícola de cunho familiar.

Figura 16 – Área da Comunidade remanescente de quilombo Conceição do Macacoari - 2006



Fonte: Diário Oficial da União (2006)⁷⁶.

No momento da regularização, as terras que compunham a área conhecida como Gleba do Macacoari estavam sob posse dos senhores Alcides Picanço de Miranda, com uma área de 99,6760 hectares; Benedito do Livramento Picanço, com uma área de 250,4244 hectares; e

⁷⁶ Diário Oficial da União, seção 1, de 3/01/2006. Disponível em: https://cpisp.org.br/wp-content/uploads/2017/06/P_ConceicaoMacacoari2006.pdf. Acesso em: 11 jul. 2022.

Caetana Coutinho Picanço, com uma área de 100,0000 hectares. A delimitação da zona ocupada e explorada pela comunidade quilombola de Conceição do Macacoari não foi feita por coordenadas geográficas, mas sim pelo senso de território, que envolveu uma série de negociações internas na comunidade.

É importante destacar que os detentores dos títulos e do contrato de promessa de compra e venda (CPCV) são moradores locais, e assim como os demais residentes, tinham o objetivo de obter a regularização fundiária do território em comum. Um dos proprietários das terras era o produtor mais próspero da comunidade e, ao renunciar ao seu título, juntamente com os demais detentores, concordaram em abrir mão dos títulos em prol da coletividade. Isso demonstra que a terra não é considerada uma mercadoria passível de divisão e comercialização, mas sim um elemento essencial para a coesão social da comunidade de Conceição do Macacoari, sendo um território comum que proporciona segurança contra a expropriação. Esse comportamento, por sua vez, contribui para a consolidação da cidadania e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

3.3 Modos de vida e resistência na Amazônia Amapaense: o caso do território quilombola de Conceição do Macacoari

O povo amapaense, localmente conhecido como povo tucuju, demonstra a sua identidade e modo de vida através do "jeito de ser do povo daqui"⁷⁷, como mencionado na letra da música de Joãozinho Gomes e Wal Milhomem.

Durante as nossas visitas à comunidade, conversamos com as pessoas e coletamos informações por meio da associação de moradores. Além disso, eles nos relataram histórias, fotografamos e obtivemos outras imagens cedidas, o que nos permitiu construir este trabalho de maneira passageira.

Constatamos que, assim como acontece com outros grupos étnicos de origem africana, em Conceição do Macacoari, as práticas relacionadas à terra, aos animais, à devoção religiosa e às relações de parentesco são elementos preservados pelas tradições e pelas obediências hereditárias. Essa é uma maneira de manter o modo de vida dos antepassados, compartilhando o espaço e mantendo boas relações, reconhecendo e respeitando as individualidades. Cada família tem sua casa, enquanto a terra é de todos.

⁷⁷ Disponível em: <https://www.lettras.mus.br/joaozinho-gomes-val-milhomem/1893943/>

Portanto, estudar o modo de vida em comunidades remanescentes de quilombolas torna-se um desafio importante, considerando que a cultura africana tem raízes profundas na formação social brasileira. Dessa forma, compreendemos a existência de elementos como costumes, religiosidades e tradições familiares que, mesmo sofrendo influências capitalistas, resistem aos ditames impostos pela modernidade. (NABARRO, 2021).

Para compreender a comunidade quilombola de Conceição do Macacoari, é necessário, em primeiro lugar, analisar cuidadosamente os elementos que condicionam e mantêm outros elementos que contribuem para as formas locais, ou seja, a territorialidade envolvida no espaço. O parentesco, o respeito pelos outros, a harmonia tanto com a natureza quanto com as pessoas, a cooperação, o trabalho e o uso da terra, a religiosidade e a organização social e cultural são fatores que configuram a identidade quilombola.

A identidade quilombola está intimamente ligada ao território, ancestralidade, tradições e práticas culturais. Segundo Almeida (2002, p. 331) “a presença de uma territorialidade específica desses grupos relaciona-se à ocupação da terra baseada no uso comum e vem sendo construída em face de trajetórias de afirmação étnica e política”.

A territorialidade dos quilombos, conforme descrito por Almeida (2002), é estabelecida através do uso comum da terra e é construída por meio de trajetórias de afirmação étnica e política. O território desempenha um papel fundamental na sobrevivência e preservação da identidade quilombola, servindo como base para sua autonomia e resistência. A luta pela titulação das terras quilombolas é uma forma de garantir seus direitos territoriais e fortalecer sua identidade como comunidade. Nesse contexto, o uso do território pelo campesinato negro define a territorialidade quilombola do local, sendo reconhecido pelo modo peculiar de vida do povo quilombola nessa região.

Considerando todas essas concepções e leituras, podemos afirmar que o campesinato negro no Amapá consiste em um conjunto de práticas de cultivo de alimentos, como milho, feijão, mandioca, banana, abacaxi, limão, goiaba, graviola, acerola, entre outros, desenvolvidas pelas populações negras. Essas técnicas têm sido utilizadas desde a época colonial, quando a região foi colonizada pelos portugueses e os africanos escravizados foram trazidos para o Brasil.

Apesar das dificuldades impostas pela falta de recursos, como terra, infraestrutura e financiamentos, o campesinato negro no Amapá desempenha um papel relevante para o Estado. Além de contribuir para a produção de alimentos saudáveis, também auxilia na preservação da biodiversidade. No entanto, a população negra ainda enfrenta discriminação, o que dificulta ainda mais seu acesso aos recursos necessários. Apesar dessas adversidades, as famílias do quilombo de Conceição do Macacoari conseguem promover um desenvolvimento

socioeconômico que considera as especificidades regionais, por meio do uso de técnicas de agricultura sustentável, como a compostagem, irrigação e práticas de conservação da água.

O modo de vida A territorialidade, o parentesco, o respeito, a harmonia com a natureza e com as pessoas, a cooperação, o trabalho e a religiosidade são fatores que configuram a identidade quilombola, expressa nos modos de vida e na ancestralidade da comunidade.

A população quilombola de Conceição do Macacoari, assim como outras comunidades tradicionais na Amazônia Amapaense, luta por um desenvolvimento econômico adequado às suas especificidades históricas, étnicas e culturais, voltadas à sociobiodiversidade amazônica. Apesar das dificuldades impostas pela falta de recursos, como terra, infraestrutura e financiamento, o campesinato negro no Amapá é importante para o estado, pois auxilia na produção de alimentos saudáveis e na manutenção da biodiversidade.

A comunidade de Conceição do Macacoari possui um sistema de produção com foco na pecuária e na agricultura de pequeno porte. A principal atividade desenvolvida é a criação de animais, complementada pela produção agrícola. Os moradores locais exploram o território sem uma grande produção de gado ou uso da terra. Eles aproveitam o potencial natural da área.

A principal atividade econômica da comunidade é a agropecuária e agricultura, juntamente com a criação de animais, como gado comum, búfalo, porco, galinha, pato e carneiro. Além disso, a pesca artesanal também desempenha um papel significativo nas atividades produtivas locais⁷⁸.

A comunidade de agricultores negros realiza diversas atividades que envolvem o extrativismo, visando a coleta de frutas como manga, açaí, cupuaçu, acerola, graviola, entre outras. Eles aproveitam tanto as frutas em si como também as utilizam para produzir polpas. Além disso, coletam sementes de outros produtos da floresta, que são vendidos por meio de

⁷⁸ Entrevista concedida ao autor por Ana Rita Picanço, em dezembro de 2021.

programas como PNAE⁷⁹, PRONAF⁸⁰, PAA⁸¹, PPI⁸². Essas vendas podem ser direcionadas tanto para outras comunidades vizinhas quanto para o mercado da cidade de Macapá.

Outra atividade importante realizada pelos agricultores negros é a criação de suínos, bubalinos, galinhas e pescados. Essas criações contribuem para a geração de renda e fortalecimento da comunidade como um todo.

Estamos participando de diferentes programas governamentais, como o PRONAF, o PAA e o PPI do governo estadual. Além disso, recebemos assistência técnica de várias instituições, como o RURAP de Itauba, a DIAGRO para questões relacionadas aos animais, a STE de Macapá e a prefeitura. Atualmente, estamos sendo beneficiados com o serviço de aradagem de terra para auxiliar no plantio dos pequenos produtores do quilombo⁸³.

A pecuária de gado bovino e bubalino é a principal atividade dos moradores locais, seguindo um sistema extensivo que reflete a tradição dos quilombos em compartilhar os espaços físicos. Os animais pastam nos mesmos campos e são identificados por marcações que indicam a qual família pertencem. Esse método de identificação também é usado nas aves e nos suínos.

Figura 17 – Criação de gado e galinhas em Conceição do Macacoari - 2013

⁷⁹ Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. Com a [Lei nº 11.947, de 16/6/2009](#), 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-sobre-o-pnae>.

⁸⁰ Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), é um Financiamento para custeio e investimentos em implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, visando à geração de renda e à melhora do uso da mão de obra familiar. Informações disponíveis em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf>.

⁸¹ Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-produtiva-rural/paa>.

⁸² O Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) foi criado, no âmbito da Presidência da República, pela Lei nº 13.334, de 2016 com a finalidade de ampliar e fortalecer a interação entre o Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria e de outras medidas de desestatização. Disponível em: <https://portal.ppi.gov.br/sobre-o-programa>.

⁸³ Relatos verbais de Ana Rita Picanço, ao autor em dezembro de 2021.



Fonte: Bruna Picanço (2015)⁸⁴

A atividade pecuária, envolvendo gado bovino e bubalino, tem uma longa história na região e está relacionada ao governo por meio da cooperação entre os pecuaristas. A formação da primeira cooperativa dos pecuaristas foi uma forma de coordenar a venda de gado e a retirada do imposto sobre essa atividade, o que indica uma relação estreita entre o setor pecuário e o governo.

A atividade pecuária também desempenha um papel importante. Anteriormente, era focada no gado bovino e posteriormente no bubalino. Desde a época de Janary Nunes, a atividade pecuária tem uma relação com o governo. Naquela época, foi formada a primeira cooperativa dos pecuaristas, que coordenava a venda do gado e retirava o imposto sobre essa atividade. Além da pecuária, na agricultura, os quilombolas trabalham com mandioca para a fabricação de farinha. Eles também têm uma pequena plantação de abacaxi e cultivam milho para alimentar seus animais⁸⁵.

Quanto à agricultura, a mandioca é amplamente cultivada na região, sendo utilizada principalmente na fabricação de farinha, mas também na produção de outros alimentos, como a tapioca. O milho é cultivado para alimentação dos animais, sugerindo uma integração entre a atividade pecuária e a agricultura.

⁸⁴ Quilombo de Conceição do Macacoari. Bruna Picanço. Disponível em: [https://www.facebook.com/photo/?fbid=823233894389097&set=pcb.823235544388932&_cft__\[0\]=AZWSKbz1fO9GNY9VBEV9hDodiB3PaiO8nAjn_bNTUqXBd9tZC0VjBSaOnQz4RQc_nGDB5t-ntL3Lkt1Raagn0ixUlc70jfsclTCXOW4Oqr7Ug2rzRfKa0ic5vteIiisGcjcDyzYFO48tloKI8mBBUvtc&_tn=*bH-R](https://www.facebook.com/photo/?fbid=823233894389097&set=pcb.823235544388932&_cft__[0]=AZWSKbz1fO9GNY9VBEV9hDodiB3PaiO8nAjn_bNTUqXBd9tZC0VjBSaOnQz4RQc_nGDB5t-ntL3Lkt1Raagn0ixUlc70jfsclTCXOW4Oqr7Ug2rzRfKa0ic5vteIiisGcjcDyzYFO48tloKI8mBBUvtc&_tn=*bH-R). Acesso em 25 jan. 2022.

⁸⁵ Depoimento relatado ao autor por Dona Maria do Carmo.

Na comunidade de Conceição do Macacoari, o sistema de criação de animais e agricultura é diversificado e adaptado às demandas da comunidade local. Devido à aceitação da carne suína na região, a comunidade optou por criar porcos em vez de cultivar mandiocas, considerando que os animais consumiam as manivas.

Figura 18 – Criação de suínos em Conceição do Macacoari



Fonte: Rubens Sarraf (2022).

Figura 19 – Criação de galinhas em Conceição do Macacoari



Fonte: Rubens Sarraf (2022).

A comunidade também se dedica à criação de aves, como galinhas caipiras e patos. Os porcos são registrados no DIAGRO, órgão responsável pelo controle sanitário, assegurando a obtenção e controle das vacinas necessárias para o rebanho. Além disso, a produção de ovos das aves é destinada à venda nas vizinhanças, nas cidades próximas e por encomenda.

Figura 20 – Criação de equinos em Conceição do Macacoari



Fonte: Rubens Sarraf (2022).

Na região, os equinos desempenham um papel importante como meio de transporte e tração para os membros da comunidade. Há um contingente total de 65 cavalos e uma população de aves que ultrapassa 400 indivíduos.

Figura 21 – Áreas de cultivos ao redor das residências



Fonte: acervo da AMCQCM; Rubens Sarraf (2021).

A comunidade dedica-se à produção de hortaliças, como cebolinha, coentro, chicória, gengibre, bem como raízes, tubérculos, melancia, tomate, couve, pepino, quiabo, entre outros. Quanto às áreas de pastagem, a maioria é composta por vegetação natural, mas cerca de 3% consiste em pastagens cultivadas com braquiária e quicuío.

Figura 22 - Foto de coalhada produzida no Quilombo Conceição do Macacoari - 2015



Fonte: Bruna Picanço (2013)⁸⁶

O beneficiamento da produção se concentra principalmente na fabricação de queijo e coalhada de leite de búfala (figura 22), uma iguaria muito apreciada na região Norte. Esses produtos são produzidos manualmente pelos moradores, utilizando as mesmas técnicas dos seus antepassados. Além disso, eles também extraem polpa de frutas para consumo próprio e venda do excedente.

A caça de espécies como paca, anta, cutia, veado, tatu e jacaré, bem como a pesca de peixes como traíra, tamuatá e tucunaré (figura 23), acontece ocasionalmente para suprir as necessidades básicas de subsistência.

Figura 23 – Pesca artesanal e o peixe assado no improvisado

⁸⁶ Quilombo de Conceição do Macacoari. Bruna Picanço. Disponível em: [https://www.facebook.com/photo/?fbid=823233894389097&set=pcb.823235544388932&_cft__\[0\]=AZWSKbz1fO9GNY9VBEV9hDodiB3PaiO8nAjn_bNTUqXBd9tZC0VjBSaOnOz4RQc_nGDB5t-ntL3LKt1Raagn0ixUlcR0jfsclTCXOW4Oqr7Ug2rzRfKa0ic5vteIiisGcjcDyzYFO48tloKI8mBBUvtc&_tn=*bH-R](https://www.facebook.com/photo/?fbid=823233894389097&set=pcb.823235544388932&_cft__[0]=AZWSKbz1fO9GNY9VBEV9hDodiB3PaiO8nAjn_bNTUqXBd9tZC0VjBSaOnOz4RQc_nGDB5t-ntL3LKt1Raagn0ixUlcR0jfsclTCXOW4Oqr7Ug2rzRfKa0ic5vteIiisGcjcDyzYFO48tloKI8mBBUvtc&_tn=*bH-R). Acesso em 25 jan. 2022.



Fonte: Ana Rita Picanço (2018), foto de peixe assado, Bruna Picanço (2015)⁸⁷.

A figura 23 mostra um dos costumes da comunidade durante a pesca, em que eles improvisam uma churrasqueira no chão. É importante ressaltar a relevância de um rio nesse território e como as pessoas dependem dele para obter água e alimentos, algo que faz parte do cotidiano delas. Essa é uma forma de vida muito específica das comunidades amazônicas, onde a segurança alimentar é crucial para a sobrevivência.

Além do extrativismo animal, também ocorre o extrativismo vegetal nos domínios do território. Nas áreas florestais estuarinas e litorâneas, o território não possui muitas árvores de valor comercial. Assim, a coleta de frutos de açaí, bacaba e buriti é uma forma de extrativismo vegetal praticada. Já o tucumã, que não é apreciado pelos moradores locais, é utilizado como alimento para os suínos.

Apesar de todos praticarem as mesmas culturas, ocasionalmente eles trocam ou comercializam produtos uns com os outros.

As formas de uso da terra para construção de abrigos incluem casas de madeira com assoalhos suspensos, acessíveis por escadas, que facilitam a ventilação e protegem contra animais selvagens. No quintal, as plantações são cultivadas ao redor da casa e separadas por estacas com arames ou flechais horizontais para evitar a invasão de animais grandes que poderiam danificar as plantações. Sob as casas, as famílias tradicionais guardam ferramentas e também criam animais para subsistência, como patos e galinhas, além de servir como lugar de descanso para alguns animais de estimação, como cachorros e gatos. Esses costumes são herdados de seus antepassados (figura 24).

⁸⁷QUILOMBO DE CONCEIÇÃO DO MACACOARI. PICANÇO, Brenda. 2013. Disponível em: <https://www.facebook.com/QuilomboConceicaoDoMacacoari/>. Acesso em 25 jan. 2022.

Figura 24 – Casas suspensas de madeiras em Conceição do Macacoari



Fonte: Rubens Sarraf (2021); Bruna Picanço (2015)⁸⁸; acervo da AMCQCM (2022).

A comunidade de Conceição do Macacoari conta apenas com algumas visitas esporádicas de um técnico agrícola para serviços de assistência técnica. Apenas um médico veterinário, descendente local, frequentemente visita a comunidade, proporcionando um apoio informal que demonstra o comprometimento dos moradores com o desenvolvimento do território.

O aspecto cultural é outro elemento crucial na territorialidade das comunidades quilombolas. Suas práticas culturais, crenças, manifestações artísticas e celebrações estão profundamente enraizadas no território que ocupam. Esse território é considerado sagrado, representando a memória ancestral, as raízes históricas e a conexão com a terra e a natureza.

Esse povo preserva sua cultura ao cultivar, produzir alimentos e confeccionar artefatos. Além disso, mantém um modo de vida tradicional de geração em geração e promove um tipo de desenvolvimento socioeconômico sustentável, sobretudo por meio da agropecuária e da agricultura, bem como da coleta de frutas para a venda dos produtos.

⁸⁸ Quilombo de Conceição do Macacoari. Bruna Picanço. Disponível em: [https://www.facebook.com/photo/?fbid=823233894389097&set=pcb.823235544388932&_cft_\[0\]=AZWSKbz1fO9GNY9VBEV9hDodiB3PaiO8nAjn_bNTUqXBd9tZC0VjBSaOnOz4RQc_nGDB5t-ntL3LKt1Raagn0ixUlcrl0jfsclTCXOW4Oqr7Ug2rzRfKa0ic5vteIiisGcjcDyzYFO48tloKI8mBBUvtc&_tn=*bH-R](https://www.facebook.com/photo/?fbid=823233894389097&set=pcb.823235544388932&_cft_[0]=AZWSKbz1fO9GNY9VBEV9hDodiB3PaiO8nAjn_bNTUqXBd9tZC0VjBSaOnOz4RQc_nGDB5t-ntL3LKt1Raagn0ixUlcrl0jfsclTCXOW4Oqr7Ug2rzRfKa0ic5vteIiisGcjcDyzYFO48tloKI8mBBUvtc&_tn=*bH-R). Acesso em 25 jan. 2022.

Os moradores são representados pela AMCQCM, que tem o apoio técnico da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá (Diagro) e da CPT, que os assessora nas mediações de conflitos. Além disso, participa de movimentos sociais como a Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (Conaq) e a Central Única das Favelas (Cufa)⁸⁹, entre outros.

A forma e resistências dos quilombolas são observadas pela organização e pela luta nos movimentos sociais. Eles reconhecem que a luta e a organização dos quilombolas são elementos fundamentais para enfrentar as adversidades. Além disso, entendem que os movimentos de resistência à opressão são conceitos políticos que levam em consideração as particularidades dos sujeitos, indo além da sua localização geográfica.

Figura 25 – Participação dos quilombolas amapaenses em movimentos negros no Brasil



Fonte: Ana Rita Picanço⁹⁰.

A população negra amapaense participa ativamente de movimentos sociais, por meio das lideranças envolvidas nas associações locais. Essa participação se dá em diversos tipos de eventos, como Seminários, Encontros e iniciativas promovidas pela comunidade negra no

⁸⁹ A CUFA (Central Única das Favelas) é uma organização brasileira reconhecida nacional e internacionalmente nos âmbitos político, social, esportivo e cultural que existe há 20 anos. Disponível em: <https://www.cufa.org.br/quem-somos/>

⁹⁰ Imagens retiradas do Facebook, da informante Ana Rita Picanço da Silva, com autorização da mesma, via WhatsApp.

Brasil e nos Estados da Amazônia. Nesses eventos, há a inclusão e colaboração de indígenas, quilombolas, ribeirinhos, contando com o apoio da CPT e da CONAQ.

Em Conceição do Macacoari, a comunidade está planejando continuar resistindo às pressões da especulação fundiária na região. Para tanto, eles se organizam coletivamente, utilizando a terra de forma compartilhada e transmitindo suas tradições para as gerações futuras. Além disso, cultivam a terra, criam animais e vivem de acordo com suas próprias tradições e modos de vida.

Figura 26 – Celebrações religiosas e festejos de N^a S^a da Conceição na vila de Conceição do Macacoari



Fonte: Ana Rita Picanço (2021) e AMCQCM (2022).

As comunidades do Carmo e Conceição do Macacoari, localizadas próximas umas das outras e separadas pelo rio Macacoari, mantêm as tradições amazônicas, as festas religiosas e profanas em homenagem a santos, bastante intensas.

Na Vila do Carmo do Macacoari, a mais antiga da região, são celebrados dois santos: São Sebastião, em 20 de janeiro, e Nossa Senhora do Carmo, em 16 de julho.

Em Conceição do Macacoari, as festividades de Nossa Senhora da Conceição ocorrem durante a última semana de novembro até a segunda semana de dezembro, finalizando no dia 08.

O envolvimento das mulheres acontece principalmente na questão da religiosidade, sendo elas as que mais se movimentam tanto na esfera religiosa quanto social⁹¹

As celebrações religiosas e profanas se entrelaçam de tal forma que englobam a fé, a alimentação e a festa, e são lideradas por mulheres negras que assumem a frente da organização.

Os aspectos culturais e os costumes do povo quilombola de Conceição do Macacoari são transmitidos às gerações locais. A preservação do território é fundamental para salvaguardar a cultura desse povo. As atividades religiosas representam manifestações da cultura, dos costumes e das tradições da comunidade, fazendo parte da estrutura ideológica e cultural que assegura a continuidade étnica da população do quilombo de Conceição. Por meio da Associação, os membros convivem harmoniosamente e desenvolvem seus próprios modos de vivenciar a religiosidade, resultando em uma mobilização significativa na vila.

Figura 27 – Centro social do quilombo



⁹¹ Depoimento verbais ao autor, por Ana Rita Picanço, em set. 2021.



Fonte: Rubens Sarraf (2022).

O centro social da vila de Conceição do Macacoari, mostrado na figura 27, é o local onde os moradores realizam eventos culturais da comunidade. Nesse lugar, as pessoas praticam suas atividades seguindo os ensinamentos de seus antepassados. Esse grupo social possui um modo peculiar de viver e conviver com o território, pois valorizam e dão importância à vivência no mesmo espaço onde seus ancestrais viveram.

Figura 28 – Lideranças quilombolas nas organizações dos eventos



Fonte: Rubens Sarraf (2022).

Os quilombolas estão diretamente ligados ao local onde vivem, uma vez que dependem dele para diversas atividades. Esse espaço é utilizado para plantar, colher e produzir alimentos a partir dos produtos colhidos. Além disso, é utilizado para fazer artesanato com as fibras naturais, pescar, coletar frutos e ervas, e tomar banho no rio. As atividades desse povo dependem diretamente do espaço onde vivem, pois é nesse ambiente que ocorre a transmissão dos saberes de geração em geração. Esses saberes podem ser os usos e costumes das

comunidades, assim como contos populares, lendas, mitos e outras formas de construção que são preservadas na memória, também conhecidas como cultura imaterial.

A cultura e as tradições desse povo compreendem o viver em seu território, sendo essencial para manter viva toda uma cultura e tradições que fazem parte de sua história e da Amazônia amapaense. Viver nesse território é fundamental para a preservação da vida desse povo.

A seguir, apresentamos algumas atividades desenvolvidas na comunidade que expressam os usos, costumes e tradições locais, integrando-se à identidade local.⁹²

Abaixo demonstramos algumas das atividades desenvolvidas na comunidade que expressam os usos, os costumes, as tradições da comunidade que fazem parte da identidade local.

Figura 29 – O Marabaixo: símbolo da cultura negra amapaense



Fonte: Arquivo de Ana Rita Picanço (2018).

A manifestação cultural do Marabaixo é uma prática que ocorre em datas especiais, como o Dia das Mães e o Dia dos Pais, além de eventos escolares. Os mestres da tradição oral são responsáveis por transmitir essa cultura ao longo das gerações, e suas histórias são

⁹² Disponível em: www.barcadasletras.blogspot.com.br. Acesso em: 25/01/2022.

preservadas na memória, em livros, revistas e sites. Essas pessoas se encontram, compartilham seus conhecimentos, encantam com suas habilidades, suas palavras e seus sabores⁹³.

Figura 30 – Mestres da tradição oral -José Picanço, Quilombo de Conceição do Macacoari



Fonte: Arquivo de Ana Rita Picanço (2018).

O senhor José Picanço habita no Quilombo Conceição do Macacoari, mas também anda pela comunidade do Carmo do Macacoari. Vive dessa forma porque as filhas não têm acesso à educação no Quilombo de Conceição. Apenas existe ali uma escola do Ensino Fundamental 1.

Dessa forma, tem dois endereços e consegue subsistir com o que planta (mandioca, milho, feijão, banana, cupuaçu) e com a extração do açaí. *“É um exímio conhecedor do Rio Macacoari, já que nasceu ali, há mais de 70 anos navega em suas água, não mais tão claras como no tempo de seu pai, em razão da abundância de búfalos existentes na região”*⁹⁴.

Não há nenhum tipo de investimento público em infraestrutura, somente algumas iniciativas da própria comunidade. Os moradores locais às vezes dependem de atendimentos médicos no posto de saúde, de gêneros de primeira necessidade em comércios na comunidade do Carmo do Macacoari e da capital Macapá, uma vez que não há serviços que atendam essas necessidades no local.

⁹³op. cit. <http://nossosmestres.blogspot.com.br>. Acesso em: 25/01/2021

⁹⁴ op. cit. <https://nossosmestres.blogspot.com/search?q=mestre+z%C3%A9>. Acesso em: 17 dez. 2022.

Observamos a ligação desse povo com a terra-território, que é relevante. Eles vivem plantando (usando técnicas que aprenderam com seus ascendentes), produzindo alimentos, confeccionando artefatos, semelhantemente ao que faziam seus antepassados, mas sempre se aperfeiçoando e passando de geração em geração.

Se não vivesse junto, no mesmo território dos seus antepassados, essa cultura não teria sido mantida por várias gerações e, provavelmente, teria sido perdida.

3.4 Expropriação e luta pela terra

A Comunidade Quilombola de Conceição do Macacoari, localizada no cerrado da Microrregião de Macapá, mais precisamente na Gleba do Macacoari, é um importante exemplo de luta pela terra e de resistência da população quilombola no Brasil. A análise da questão revela como as características naturais do cerrado da Amazônia Amapaense têm sido afetadas pelo modelo de desenvolvimento adotado no Estado, baseado na lógica capitalista.

Os conflitos com quilombolas no Amapá remontam o século XIX, com as fugas de escravizados das construções territoriais em Mazagão e Macapá. No século XX as transformações territoriais são resultantes da exploração de recursos naturais, como o manganês, pela ICOMI e a destinação de terras para grandes projetos agropecuários, como a AMCEL, a pecuária extensiva e o Projeto Jari. Esses processos muitas vezes levaram à expulsão dos posseiros e à alteração da paisagem, como a substituição de florestas por plantações de pinus e eucalipto (LOMBA, SCHWEITZER e PORTO, 2020).

A as lutas e movimentos sociais em torno do reconhecimento socioterritorial, como no caso do Projeto Jari, em que parte das terras foi destinada a reservas extrativistas, desenvolvimento sustentável e projetos de assentamento agroextrativistas. Essas iniciativas buscam reconhecer e proteger as populações extrativistas, confrontando os interesses econômicos dominantes. (LOMBA e SCHWEITZER, 2022).

Além disso, destaca-se a pressão pela regularização fundiária e a conversão de áreas ocupadas por posseiros em áreas produtoras de grãos (LOMBA e SILVA, 2022). Cerca de um milhão de hectares de savanas, rios e lagos na Amazônia Amapaense são ocupados por populações tradicionais, que sofrem pressão pela regularização fundiária e destinação para uso privado, move o aparato do Estado, excluindo ou minimizando a presença dessas comunidades, relegando essas áreas como "espaços vazios" (MUSTIN, 2017). A ausência de regularização

fundiária da terra ocupada pelos povos tradicionais, os coloca em constante insegurança, levando à proliferação da prática de grilagem de terras⁹⁵.

No contexto dos conflitos amapaenses permite examinar as desigualdades territoriais, as transformações espaciais e as relações de poder que influenciam a posse da terra, os modos de vida das comunidades tradicionais e as disputas em torno dos recursos naturais. Ela busca compreender as dinâmicas sociais e espaciais, questionar as estruturas de poder dominantes e contribuir para a construção de alternativas mais justas e sustentáveis no uso e ocupação do território.

É importante ressaltar que o estado do Amapá possui uma rica diversidade de comunidades rurais e agricultura familiar, onde muitos camponeses dependem da agricultura como sua principal fonte de subsistência.

Nesse aspecto, a sociedade tem se organizado no sentido de cobrar seus direitos civis. Há movimentos socioterritoriais mais antigos, como os extrativistas, liderados pelo Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS), e novos como o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), que atua junto aos ribeirinhos atingidos pelos projetos hidrelétricos, a Coordenação das Comunidades Quilombolas do Amapá (Conaq-AP) que luta pela titulação dos territórios quilombolas e a Frente Nacional de Lutas (FNL), movimento de luta pela reforma agrária.

A luta pelo reconhecimento do território quilombola de Conceição do Macacoari é um exemplo de conflito socioterritorial na Amazônia Amapaense. A Constituição de 1988 reconhece o direito das comunidades tradicionais às suas terras ancestrais, mas, na prática, a disputa pelo acesso à terra e aos recursos naturais na região tem sido acirrada e, às vezes, violenta, devido aos conflitos promovidos pela agricultura capitalista, que tem se colocado na região para fins de especulação e produção agropecuária.

A titulação do território quilombola de Conceição do Macacoari foi conquistada, sendo um benefício que garante a preservação da terra e das condições comunitárias, mas isso não tem impedido que haja conflitos porque nas adjacências outras terras foram incorporadas pelo agronegócio, o que gera problemas como a livre circulação e o uso de defensivos químicos que prejudicam a agricultura familiar:

Existem conflitos com famílias que ficam ao redor do quilombo devido ao plantio de soja. Para combater pragas, eles têm usado uma grande quantidade de agrotóxicos. Esses conflitos persistem há bastante tempo e o Ministério Público já aplicou multas

⁹⁵ O termo grilagem é tratado como um processo de apropriação ilegal de terras, em que a posse da terra é obtida por meio de documentos falsos, fraudes cartoriais ou violência, em detrimento dos direitos de posse ou propriedade de outras pessoas ou da coletividade. (OLIVEIRA, 2020). Disponível em: <https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/581/517/1969>. Acesso em abr. 2023.

e os fez parar temporariamente. Após 2019 e 2020, eles deram uma pausa devido às multas, mas passaram a plantar milho.

Em relação aos conflitos, eles invadiram as áreas pertencentes a essas famílias, alegando ter documentos que comprovam a posse de tantos hectares. No entanto, essas áreas já eram ocupadas por pequenos agricultores que possuíam criações e plantações. Alguns foram removidos à força, tiveram suas casas incendiadas e suas terras invadidas, como é o caso do senhor Osvaldo na AP-70 e dona Maria Saraca. Isso tem gerado um grande conflito.

No nosso quilombo, eles não adentraram nossa comunidade. No entanto, sentimos o impacto dos agrotóxicos que são levados pelo vento, o que tem causado alguns problemas⁹⁶.

A expropriação e as ameaças ocorrem com mais frequência em outros locais. No entanto, esses relatos apresentam elementos importantes que revelam a consciência e a relevância dos movimentos contra as forças hegemônicas do capital. Esses movimentos atuam em favor dos povos que habitam a terra há anos, cuja perpetuação das tradições e costumes pouco afetam a natureza da região.

O quilombo de Conceição do Macacoari, localizado na AP-070, é o único na região que possui regularização. Diferentemente da maioria dos quilombos no Amapá, que não têm uma consciência crítica sobre suas territorialidades, nós, do Quilombo do Conceição, levamos essa consciência adiante. Nossos pais optaram pela coletividade em detrimento do individual, a fim de garantir a terra para as gerações futuras. Como resultado, nossos filhos estão seguros, assim como aqueles que deixaram o quilombo em busca de melhores oportunidades na cidade, especialmente na educação, já que só temos até o ensino fundamental 1 disponível no local. Portanto, aqueles que foram para a cidade concluíram seus estudos e agora estão retornando ao quilombo, incluindo eu e alguns primos.

Apesar de termos perdido um importante projeto federal, o Minha Casa, Minha Vida, aqueles que estão retornando têm como objetivo garantir a posse da terra. Uma vez que possuímos a titulação, não vemos motivo para vendê-la. Não houve nenhum caso de venda de terras no quilombo. Quando alguém decide vender suas terras e, eventualmente, precisa voltar para trabalhar, acaba perdendo seu pedaço de terra. Sabemos que a questão da terra no Amapá é muito complexa e envolve o Incra e o Imap, pois temos acompanhado diversos conflitos relacionados a isso. Portanto, para nós, a titulação foi um benefício significativo, pois garantiu a posse do nosso território. Se você visitar o quilombo, verá que possuímos quase 10 mil hectares⁹⁷.

Na região, os relatos demonstram as dificuldades enfrentadas nos últimos anos pelos povos do campo devido às políticas implantadas contra eles. Esses relatos evidenciam sua luta constante para se manterem na terra e garantir seus meios de subsistência. Infelizmente, o poder público estadual tem tratado essas comunidades com descaso e retaliação, valendo-se das forças policiais e judiciais.

As ocupações do cerrado no polo Macapá/Itaubal também mostram as articulações que intensificaram as pressões sobre a área para a exploração/expropriação das atividades agrícolas de sojicultura. Isso ocorre principalmente pela empresa AMCEL e alguns empresários sulistas,

⁹⁶ Entrevista ao autor concedida por Ana Rita Picanço, em 20 dez. 2021

⁹⁷ Idem

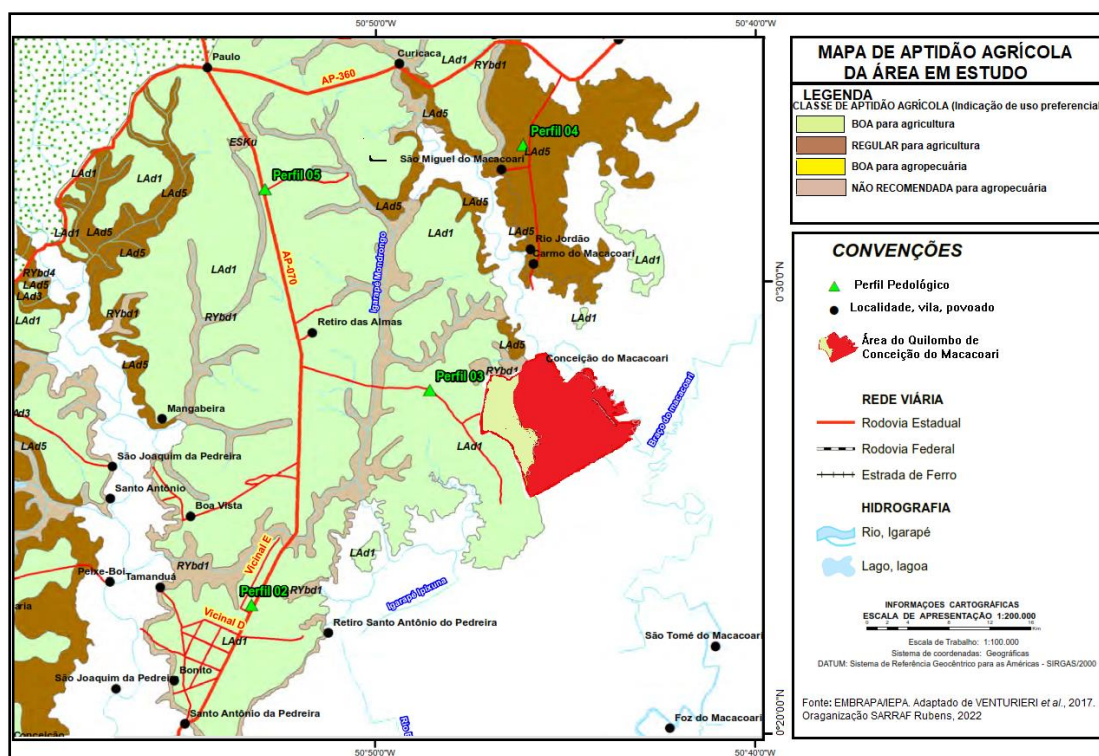
que incorporaram cerca de 150 mil hectares de terras no cerrado, com possibilidade de incorporar mais 100 mil hectares pela agropecuária, de acordo com Rauber (2019).

No entanto, verifica-se que as políticas quilombolas previstas nos dispositivos jurídicos e instrumentos institucionais relativos ao atendimento às comunidades quilombolas por programas específicos e, principalmente, às titulações de territórios foram negligenciados no estado do Amapá.

As fontes levantadas por entrevistas, observações e anotações em campo, análises documentais, realização de oficina para elaboração de croqui e registros fotográficos demonstraram que no estado do Amapá as políticas anunciadas de "Desenvolvimento Sustentável" não prescindem do entendimento das lógicas de ocupações das terras tradicionalmente ocupadas e desconsideram a memória cultural quilombola que tem muito a contribuir com práticas coletivas de usos sociais dos bens comuns.

Desde o início dos anos 2004, a silvicultura e a sojicultura, segundo Rauber (2019), trazem os principais agentes que intervêm nessa área e provocam as transformações no cerrado que abrange o polo de Macapá/Itaubal.

Figura 31 – Mapa de aptidão agrícola da área em estudo



Fonte: Adaptado por Rubens Sarraf (2022) de Venturieri *et al* (2017).

No percurso, foi feito o registro do trabalho de campo, baseado nas diversas visitas às comunidades em torno das rodovias. O trecho percorrido, a partir de Macapá, segue em direção

norte por 35 km até a ponte sobre o rio Pedreira; a partir da Vila de Santo Antônio da Pedreira, seguindo em direção a AP-070, até o entroncamento Paulo, ao cruzar a AP-340, em área de cerrado, 15% estão aptos para o cultivo empresarial da soja, 10% podem ser aproveitados para a pecuária ou para culturas permanentes, onde 12% pertencem a AMCEL. As áreas em branco da figura 31 não apresentam aptidão agrícola recomendada. (VENTURIERI, SILVA, *et al.*, 2017).

Nas últimas duas décadas, na microrregião de Macapá, às margens das rodovias AP-070 e AP-340, há uma disputa pela terra, configurando-se um novo reordenamento territorial devido ao enfrentamento: de um lado, o campesinato negro, que pratica a agricultura para o bem-estar e a reprodução dos seus modos de vida; do outro, a agricultura capitalista, que se baseia na reprodução ampliada do capital.

O processo remete à disputa pragmática de classes divergentes pelo domínio e controle das terras públicas ou territórios – que, na maior parte dos casos, é também a disputa sobre modos de vida e concepções sobre o uso do território, seja amparada pela propriedade jurídica da terra ou por sua possibilidade de reprodução social dos sujeitos que nela vivem.

O processo histórico de conversão de terras públicas para privadas beneficiou latifundiários em outras regiões do Brasil, por meio da Lei de Terras de 1850. Na Amazônia, algumas áreas permaneceram públicas e outras foram destinadas a povos tradicionais; outras, ainda, beneficiaram as elites regionais por meio da grilagem de terras e de vendas ao capital do agronegócio, da energia, da exploração florestal e da mineração, conforme alegam Lomba e Schweitzer (2022).

A expansão das atividades agrícolas no Estado ocorre de forma tardia em relação ao restante do país, isso, segundo Margarit (2019), vem provocando a problemática abordada nesse estudo, por motivo que já havia se estabelecido territorialidades inerentes aos costumes locais e modos de vida pacatos. Conforme cita o autor: "Isso significa dizer que o Amapá não foi um reduto de absoluta paz, mas seu uso e ocupação da terra se deram sob um ambiente de relativa tranquilidade se comparado com outras unidades da federação". (MARGARIT, 2019, p. 285).

O modo de vida do povo tucuju vem sendo dissipado com a intensificação das políticas de ocupações recentes, intervenções e inibições de territórios e comunidades quilombolas nas adjacências das rodovias AP-070 e AP-340. Portanto, há mecanismos utilizados para promover a opressão contra os movimentos de resistência dos camponeses, através das políticas recentes de acabar com as terras tradicionalmente ocupadas, incentivadas nas últimas décadas pela expansão territorial da AMCEL para o cultivo de eucalipto em antigas áreas de roças, trilhas, extrativismos e caças dos quilombolas. Além disso, nos últimos anos, com a regulamentação

da Zona Franca Verde de Macapá e Santana, ocorrem investimentos ligados ao agronegócio, especialmente ao cultivo de soja, "consolidando as redes técnicas" com as "grandes obras de infraestrutura", numa típica forma de inibir as reações sociais, utilizando-se de instrumentos de coerção e violência promovidos por instituições estatais, camuflados por estratégias de criação de uma "psicosfera de propagandas através de agentes midiáticos e políticos e com a geração de empregos, numa troca de favores, beneficiam-se os empreendimentos na região, promovendo apenas o lado positivo e ocultando seus impactos negativos . (MARGARIT, 2019, p. 285).

Margarit (2019, p. 285) afirma que:

Os conflitos decorrentes do processo de desenvolvimento do capitalismo no Amapá resultaram no surgimento e consolidação de movimentos sociais e na construção do debate em torno desse processo. Portanto, o desenvolvimento do capitalismo no Amapá provocou, da mesma forma, a ascensão da luta contra os grandes projetos e do debate em torno dos limites e alternativas a este modelo de desenvolvimento.

O autor reconhece que o processo de desenvolvimento do capitalismo no Amapá gerou conflitos. Ele destaca que esses conflitos resultaram no surgimento e fortalecimento de movimentos sociais na região. Além disso, o autor menciona a importância do debate em torno desse processo, indicando que há diferentes perspectivas e posições em relação ao desenvolvimento capitalista.

O desenvolvimento do capitalismo no Amapá provocou conflitos, resultando no surgimento e consolidação de movimentos sociais. Esses movimentos estão engajados na luta contra os grandes projetos do capitalismo, buscando discutir os limites e alternativas a esse modelo de desenvolvimento. Assim, o texto destaca a relação entre o desenvolvimento capitalista, os conflitos, os movimentos sociais e o debate em torno desse processo no Amapá.

A expansão da agricultura capitalista mecanizada é viabilizada pelo próprio Estado que a favorece, por meio da construção de infraestrutura, promovendo a expropriando das territorialidades dos povos tradicionais, por mecanismos nem sempre lícitos, possibilitando a apropriação privada da terra; além de que, como relata Bruno, Lacerda e Carneiro (2012, p. 521) discorre sobre essa psicosfera de se promover um arcabouço político e medidas legislativas especiais que privilegiam a classe dominante no campo, contribuindo para a grilagem e aumento de conflitos de terras.

A expropriação constitui uma característica essencial do processo de crescimento do capitalismo, é um componente da lógica de reprodução do capital. O capital só pode crescer, só pode se reproduzir, à custa do trabalho, porque só o trabalho consegue criar riqueza. Por isso, uma lei básica do capital é a de subjugar o trabalho. Não há capitalismo sem a subjugação do

trabalho. Então, enquanto o trabalhador vende a sua força de trabalho ao capitalista, mediante salário, os frutos do seu trabalho aparecerão necessariamente como frutos do capital que o comprou, como propriedade do capitalista. Para que isso ocorra é necessário separar o trabalhador dos seus instrumentos de trabalho; evitar que o trabalhador trabalhe para si mesmo, isto é, evitar que deixe de trabalhar para o capitalista. Assim argumenta Martins (1981, p. 39).

A expropriação do camponês é feita em decorrência da investida em novas áreas para a exploração capitalista da terra, muitas vezes se utilizando de métodos ilícitos e violentos, executados por capangas ou pistoleiros contratados em favor de grupos empresariais e sob a conivência do Estado, por servidores como policiais, cartorários, agentes do judiciário, subservientes aos interesses do capital e em seu próprio benefício.

No Amapá, fronteira entre a região Norte e as Guianas, consiste em uma área, que a década e até centenas de anos é cobiçada, estrategicamente se tornou um domínio público da União, mas que se torna impeditivo de titulação formal de propriedade privada. Essa situação difícil, até então não resolvida, vem causando transtornos aos povos do campo, na região.

O forte aparato e poder ruralista tem uma sólida representação parlamentar que legisla a seu favor, com interesse de defender as grandes explorações agrícolas voltadas a monocultura de *commodities*, impondo aos territórios a dinâmica de seus interesses políticos, econômicos e fundiários.

Esse processo, enraizado na história do país, nos últimos anos ganha novos contornos, surgindo novos sujeitos, abre novas frentes de disputas, devido às estratégias fortes de organização que forja uma estrutura fundiária concentrada que promove a banalização e uso da violência contra os povos do campo, (CPT, 2022).

São fatos registrados em todo cenário brasileiro e no Amapá, vem se configurando da mesma forma, mostrados pelos relatórios da CPT em todo o cenário nacional, da tentativa de desmonte das políticas públicas e aumento da violência no campo.

3.5 Transformações recentes no campo amapaense

No contexto dos conflitos amapaenses permite examinar as desigualdades territoriais, as transformações espaciais e as relações de poder que influenciam a posse da terra, os modos de vida das comunidades tradicionais e as disputas em torno dos recursos naturais. Ela busca compreender as dinâmicas sociais e espaciais, questionar as estruturas de poder dominantes e contribuir para a construção de alternativas mais justas e sustentáveis no uso e ocupação do território.

É importante ressaltar que o estado do Amapá possui uma rica diversidade de comunidades rurais e agricultura familiar, onde muitos camponeses dependem da agricultura como sua principal fonte de subsistência.

As recentes transformações no campo amapaense observadas são apropriação de terras públicas e grilagens de terras e a crescente pressão da agricultura capitalista sobre as terras e recursos naturais. Com o avanço das fronteiras agrícolas e a expansão de culturas comerciais como o arroz feijão, milho e a soja, muitos agricultores familiares têm sido deslocados de suas terras, perdendo suas fontes de renda e sustento. Esse processo de concentração fundiária e de expansão do agronegócio pode gerar um impacto negativo na autonomia e na segurança alimentar das comunidades camponesas.

Além disso, a introdução de práticas agrícolas intensivas, como o uso de agrotóxicos e sementes transgênicas, também tem preocupado os agricultores familiares do Amapá. Essas práticas podem ter efeitos nocivos para a saúde humana e para o meio ambiente, comprometendo a sustentabilidade dos sistemas agrícolas locais e a preservação da biodiversidade.

Outro aspecto relevante é a falta de infraestrutura e apoio técnico para os agricultores familiares. Muitas vezes, esses agricultores enfrentam dificuldades no acesso a crédito, assistência técnica, transporte e armazenamento adequados, o que limita sua capacidade de produzir e comercializar seus produtos de maneira eficiente. A ausência de políticas públicas efetivas para fortalecer a agricultura familiar e promover a soberania alimentar das comunidades camponesas é uma lacuna preocupante.

No entanto, é importante destacar que também há esforços e iniciativas positivas no contexto agrícola camponês amapaense. Muitas organizações da sociedade civil e movimentos sociais têm trabalhado na promoção da agroecologia, da agricultura orgânica e do manejo sustentável dos recursos naturais. Essas práticas valorizam a diversidade local, promovem a preservação ambiental, fortalecem a economia local e contribuem para a segurança alimentar das comunidades.

Portanto, as transformações no contexto agrícola camponês amapaense são analisadas, levando em consideração os desafios enfrentados pelos quilombolas e agricultores familiares e as consequências socioterritoriais das mudanças em curso. É necessário o desenvolvimento de políticas públicas que valorizem a agricultura familiar, promova a sustentabilidade e garantam a participação e o protagonismo das comunidades quilombolas rurais na construção de um sistema alimentar mais justo e equitativo.

O papel atribuído ao Amapá, tanto no cenário nacional como no internacional, de um Estado bem preservado, deve ser bem avaliado sob a perspectiva de sua multiterritorialidade, suscitando controvérsias e uma análise mais aprofundada.

Observamos as estratégias midiáticas e espetacularização do espaço camponês e da estrutura de preparo para o “agro” em diferentes modais espaciais de produção, em detrimento as territorialidades existentes há muito tempo na região.

O Amapá é tido como a “expansão da última fronteira agrícola”, propagada nos discursos ideológicos de alguns políticos e empresários do meio. Possui uma situação diferente no tocante às estratégias utilizadas no ato de produzir e transformar o território, tendo o próprio Estado como organizador e mediador das ações, tanto no sentido incentivador da expropriação, aliciador e coercitivo de agentes, bem como nas modais produtivas que abastecem os mercados interno e externo.

É com certa constância que observamos nas nossas andanças e trabalhos de campo, nas mídias o cerrado amapaense como palco de grandes transformações espaciais e diversos movimentos de resistências aos impactos gerados por tais mudanças. De um lado, encontramos na arena os governos estaduais, os empresários dos ramos florestal e agropecuários que exercem influências juntos aos agentes políticos e econômicos. Do outro lado, ainda que menos articulados, povos originários, povos quilombolas, agricultores familiares, fazendo movimentos contrários aos impactos que tais transformações ocasionam em seus modos de vida.

Enquanto “fronteira” agrícola, percebemos uma série de articulações do capital, com apoio do governo em subsidiar o agronegócio no Estado do Amapá. Além de intensificar a implantação de políticas que favorecem o grande capital, ao impor barreiras nas reproduções das territorialidades camponesas. Acrescendo ainda, o desmatamento do cerrado e os impactos em inúmeros mananciais hídricos da região.

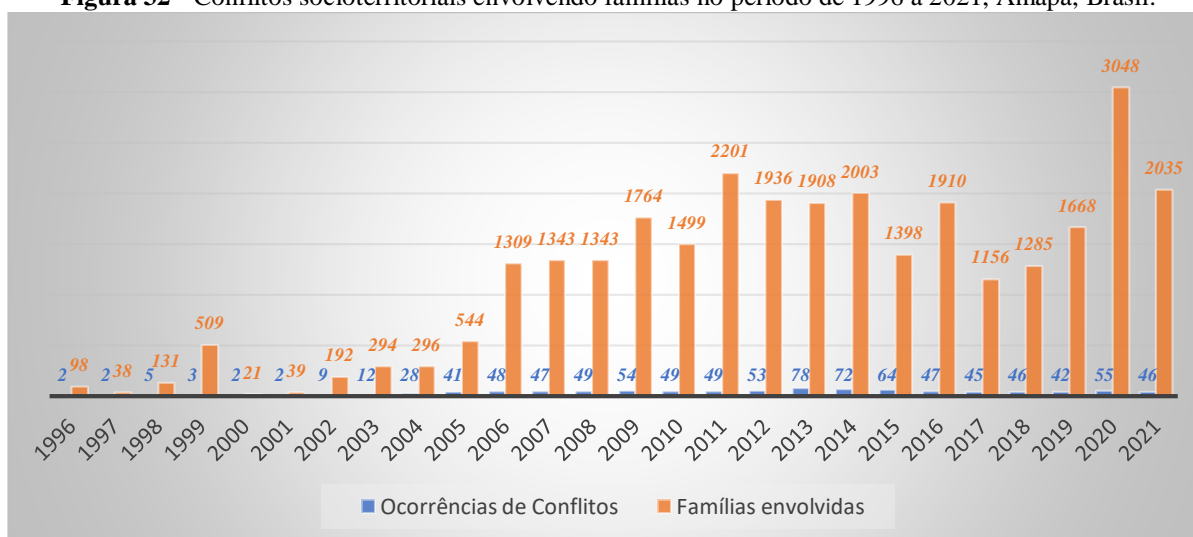
O processo envolve a apropriação de terras devolutas e terras trabalhadas por populações tradicionais, utilizando-se da força e violência através da contratação de jagunços (capangas) para expulsar as pessoas. Muitas vezes, a documentação do imóvel (títulos de propriedade) é falsificada para transformar a terra em objeto de especulação imobiliária ou instrumento de negócios (CPT, 2016).

Entre as décadas de 1970 e 2020, o Governo Federal implementou importantes políticas territoriais na Amazônia Amapaense que alteraram o regime de posse e propriedade da terra, o que se reflete na estrutura fundiária atual. Essas políticas seguiram um modelo de gestão territorial desde 1960, concedendo terras públicas para o capital privado, como os grandes projetos econômicos, instalados nos governos militares, como ICOMI e Jari Celulose

(agropecuária e mineração) e AMCEL (florestal), ambos na década de 1970, que tinha uma proposta econômica para a Amazônia bem definida de transformá-la em uma nova frente econômica e de povoamento. (LOMBA e SCHWEITZER, 2022).

O trabalho apresenta o problema do repasse de terras, que destina áreas a empreendimentos agropecuários, como resultado a figura 28 reflete o aumento gradativo do número de ocorrências e de famílias envolvidas em conflitos na Amazônia Amapaense no período de 1996 a 2021. No período de 2013 a 2015, houve um crescimento exagerado no número de conflitos, chegando em 2020 a 3.048 famílias envolvidas em conflitos. Isso corresponde a cerca de 20% da população rural do Estado. (CPT, 2022).

Figura 32 - Conflitos socioterritoriais envolvendo famílias no período de 1996 a 2021, Amapá, Brasil.



Fonte: organizado por Rubens Sarraf a partir de dados do Centro de Documentação (Cedoc) Dom Tomás Balduino (CPT, 2022).

Houve um crescimento evolutivo no número de conflitos socioterritoriais, envolvendo populações tradicionais quilombolas, ribeirinhos, agricultores familiares assentados, posseiros e empresários que vem especulando a terra com foco no agronegócio.

A amplitude desses conflitos pela terra atinge os povos do campo na sua verdadeira essência. As formas de propriedade comunitária, também conhecidas como “propriedade tribal”, que José de Souza Martins descreveu, já sucumbiram às formas de propriedade que se instauraram com a subversão da propriedade capitalista, conforme explicou Oliveira (2017 [1982]). A propriedade onde a terra é fundamentalmente voltada para o trabalho difere daquela terra onde se produz às custas do trabalho alheio.

A CPT atua desde 1975 mapeando e assessorando conflitos socioterritoriais envolvendo agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) no Brasil. A partir de 1986, a entidade publica relatórios anuais sobre os conflitos de terra no país, exercendo pressão sobre

o Estado Brasileiro para que defenda os direitos humanos e denuncie situações que vão contra o interesse público.

Entre 2012 e 2021, a CPT registrou no Amapá um total de 540 conflitos socioterritoriais envolvendo 18.356 famílias, sendo 73 ocorrências em territórios de povos e comunidades tradicionais, 45 ocorrências em territórios extrativistas e 28 ocorrências em territórios quilombolas.

A inclusão dos fatores étnicos e identitários nas análises estatísticas da CPT permite uma compreensão mais ampla dos conflitos no campo brasileiro, considerando as identidades coletivas dos agentes sociais envolvidos e suas territorialidades específicas. Isso reconhece a importância da autodeterminação dos povos e comunidades e promove o respeito à diversidade cultural e territorial do país. Alfredo W. B. de Almeida (2011) destaca que nas séries estatísticas elaboradas pela CPT, nos últimos vinte e cinco anos vem sendo incorporado os fatores étnicos e indenitários, a partir de 2007, indicando que não se referem simplesmente a conflitos por terra ou conflitos agrários, mas *“levam em conta agentes sociais com identidades coletivas objetivadas em movimentos sociais e apoiadas no critério da autodefinição, bem como em territorialidades específicas, construídas de acordo com as características intrínsecas a cada povo ou comunidade”*.

Segundo Soares (2019, p. 144), os conflitos são uma realidade cotidiana nas comunidades quilombolas. *”Historicamente, as políticas públicas que deveriam protegê-las são as principais ferramentas que contribuem para sua expropriação”*. (ALMEIDA, 2011). Dessa forma, as lutas e as resistências desse povo são notadas em seus territórios, na expectativa de que possam permanecer neles.

Portanto, os quilombolas enfrentam novos desafios, pois suas terras estão sendo alvo de especulação para a conversão em áreas produtoras de grãos. A maior parte dessas terras é ocupada por populações tradicionais e agricultores familiares em regime de posse. A pressão pela regularização fundiária e a destinação para uso privado favorecem a exclusão ou minimização da presença dessas comunidades tradicionais. Portanto, depreende-se que a capitalização do território é peça central para explicar os conflitos recentes.

No contexto dos conflitos na região, percebe-se que muitos territórios quilombolas, incluindo Conceição do Macacoari, têm enfrentado disputas decorrentes da falta de políticas efetivas para a regularização fundiária nas margens das rodovias AP-070 e AP-340, com os empresários do agronegócio que não respeitam as tradições materiais e imateriais das populações tradicionais quilombolas, engendrando disputas pelo território, as quais categorizamos como conflitos socioterritoriais.

Diante do exposto, há requisições para regularização de territórios por comunidades quilombolas sem recursos. Ocorre que esses processos demoram para serem resolvidos pelo governo. Ao mesmo tempo, há direcionamentos que atendem aos interesses de uma elite política e empresarial, para se apropriar de terras públicas, com fortes indícios de grilagem, favorecidas por emissões de Medidas Provisórias (MP) e decretos, dando novos entendimentos às leis sobre o repasse de terras que favorecem o agronegócio.

Esses empresários vinculados à agricultura capitalista se apropriam de áreas ocupadas historicamente pelas populações tradicionais quilombolas⁹⁸ quando não oficialmente tituladas. A estas, só resta lutar pela proteção constitucional de suas terras, gerando disputas pelo controle do território, o que pode afetar diretamente seus modos de vida com a desapropriação de terras e o deslocamento forçado de comunidades, causando perda de identidade cultural e desestruturação social.

O contexto é marcado pelos Projetos de Assentamentos (PA) e os Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA I e II). Durante os Governos de FHC (1995 – 2002) o INCRA instalou a maioria dos assentamentos no Amapá, com 22 projetos de colonização em uma área de 823.000 ha, com ocupação de até 7.900 famílias (BATISTA, 2022). No entanto, a colonização foi direcionada para áreas públicas pré-selecionadas, situadas em áreas de floresta, distantes dos centros urbanos, com dificuldades de acesso e desfavoráveis a atividades agrícolas, pois essas áreas não estavam sob interesse do capital privado.

Entre 2003 e 2010, no então governo Lula, o II PNRA foi lançado. Nesse período, a Portaria MEPF nº 088/1999, proibia a instalação de novos assentamentos em áreas da floresta amazônica não antropizadas, o que levou o INCRA a criar apenas três novos assentamentos no Amapá. Todavia, as áreas não destinadas no Estado eram cobiçadas pelo capital privado, a maioria no cerrado amapaense, às margens da rodovia AP-070 e AP-340, onde o governo tem criado infraestrutura e fica perto do porto de Santana, aproximadamente 60 km do local.

Dessa forma, entre 2006 e 2016, o INCRA incluiu as comunidades tradicionais no PNRA. Em 2009, o governo federal criou o Programa Terra Legal (PTL) - Lei n.º 11.952, ligado à Secretaria de Regularização Fundiária da Região Amazônica (SERFAL/MDA), que passou a fazer a regularização fundiária, antes, o INCRA era responsável. Nesse panorama, os imóveis ocupados por posseiros que detinham entre um e quatro módulos fiscais (em casos específicos,

⁹⁸ No ato das disposições constitucionais transitórias, foi instituída também, consoante ao art. 68 da Constituição de 1988, uma nova modalidade de apropriação formal de terras para povos como os quilombolas, baseada no direito à propriedade definitiva e na Lei nº 1.505, de 23 de julho de 2010, do estado do Amapá, que “Dispõe sobre o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, desintrusão, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das Comunidades Quilombolas do Estado do Amapá” (AMAPÁ, 2010).

até 15 módulos) passaram a ser alterados com a Lei n.º 13.465/2017, ampliando esse limite para até 2.500 hectares; “possibilitando a venda de lotes da reforma agrária após dez anos de ocupação, além de outros estímulos à formação dos latifúndios”. (LOMBA e SCHWEITZER, 2022).

Contudo, o governo do Amapá, não tendo oficialmente a destinação de suas terras para própria gestão, sofre pressão para que as terras sejam repassadas para o Governo do Estado, para fazer o ordenamento fundiário e a titulação para particulares, neste caso ocorrem os conflitos pela apropriação indevida da terra.

Segundo Lomba & Schweitzer (2022), o Programa Terra Legal (PTR) na Amazônia Amapaense, criado durante a expansão da fronteira agrícola nos anos 2000, foi marcado por denúncias de irregularidades, como grilagem de terras públicas e fraudes nos procedimentos de titulação. Isso gerou uma disputa política em que os órgãos fundiários eram pressionados a conceder a titulação de terras públicas, inclusive de áreas ocupadas irregularmente. Antes da criação do PTR, menos de 8% das terras no Amapá eram de propriedade privada, concentradas em empresas. Cerca de 7500 ocupações rurais estavam a espera da titulação de suas terras. (INCRA, 2006).

Irregularidades foram identificadas Tribunal de Contas da União (TCU), em cerca de 35% do total de imóveis regularizados pelo PTL no Amapá, entre 2009 e julho de 2014 (TCU, 2014), devido à influência política de empresários capitalizados que utilizaram mecanismos fraudulentos no georreferenciamento privado, via Terra Legal, com a participação de funcionários públicos envolvidos em corrupção, registraram no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e receberam a licença ambiental fornecida pelo antigo Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá (IMAP), atualmente AMAPÁ TERRAS.

As populações tradicionais quilombolas exploram a terra há muito tempo, mesmo assim estão perdendo sua territorialidade para o capital das empresas e dos grandes produtores agropecuários, que utilizam novas estratégias para expropriar essas terras, com incentivos do governo e grupos políticos.

No entanto, o que vem ocorrendo na Amapá, nada mais é do que uma mera especulação de terras, que se resume no discurso do desenvolvimento do Amapá tendo o agronegócio como solução, bastante propagado no meio midiático. Outros argumentam que o processo esbarra na questão da regularização fundiária, que está indefinida. Para haver, de fato, a propriedade da terra na região, é necessário resolver essa problemática, considerada de grande relevância nas relações sociais de produção. (LOMBA e SILVA, 2022).

Em entrevista concedida pela representação da CPT no Amapá, a situação se põe da

seguinte maneira:

"As invasões de terras públicas com favorecimento de órgãos das terras do Estado, o IMAP, que foi inclusive extinto, devido a irregularidades após a prisão de 2 superintendentes do próprio órgão, resultaram em desmatamento de amplas áreas do cerrado. Até o momento em que o IBAMA interveio e multou vários desses invasores, o próprio órgão das terras, o IMAP, socorreu esses empresários, repetindo as mesmas multas, com valores muito mais baixos daqueles que o IBAMA tinha dado. Foi uma operação da polícia federal que investigou isso, na qual o IBAMA multou em 2 milhões, inclusive sendo um dos motivos que levou à prisão de Bertoldo. Ou seja, foram 8 milhões em multas, pois eles estavam plantando soja em áreas federais com autorização do órgão estadual, o IMAP, excedendo as áreas permitidas. Então, o governo do Estado, por meio do IMAP, fez um acordo com o IBAMA: as multas federais seriam passadas para o Estado. O IBAMA aceitou, e o IMAP cobrou um valor muito abaixo do que o IBAMA tinha cobrado, cerca de 80 mil reais. O IMAP entrou na justiça contra o IBAMA, alegando que a competência era do Estado, pois foi ele que concedeu a licença. No entanto, as investigações do IBAMA eram anteriores às licenças dadas pelo Estado. A questão foi levada à justiça federal, na época em que o juiz federal Bosco deu razão ao IMAP. Mesmo com a investigação do IBAMA entendendo que eles tinham entrado em áreas de quilombo, a justiça federal manteve a decisão. O IBAMA recorreu dessa sentença em primeira instância, ganhou na segunda instância e Bertoldo foi preso devido ao favorecimento que ele deu aos empresários. Ou seja, 8 milhões foram sonogados aos cofres públicos."⁹⁹

O relato acima é um exemplo do que vem ocorrendo no Amapá no recorte geográfico. Na entrevista, o representante da CPT-AP, ainda declara que os conflitos surgem porque o grileiro não está interessado em comprar a terra, mas se apropriar de forma ilegal não pagando por isso, uma vez que muitas terras são de patrimônio público ou já destinadas.

Algumas terras são posses e, portanto, não podem ser vendidas. No caso das terras públicas, a legislação determina que elas sejam repassadas pelo Estado por meio do processo de privatização, mas muitos empresários tentam comprá-las sem seguir esse processo. Quando os agricultores vendem suas terras, os compradores frequentemente tentam expandir seus limites além do permitido pelas leis de terras, que estabelecem um limite de quinze módulos fiscais para a compra de posses em terras públicas¹⁰⁰.

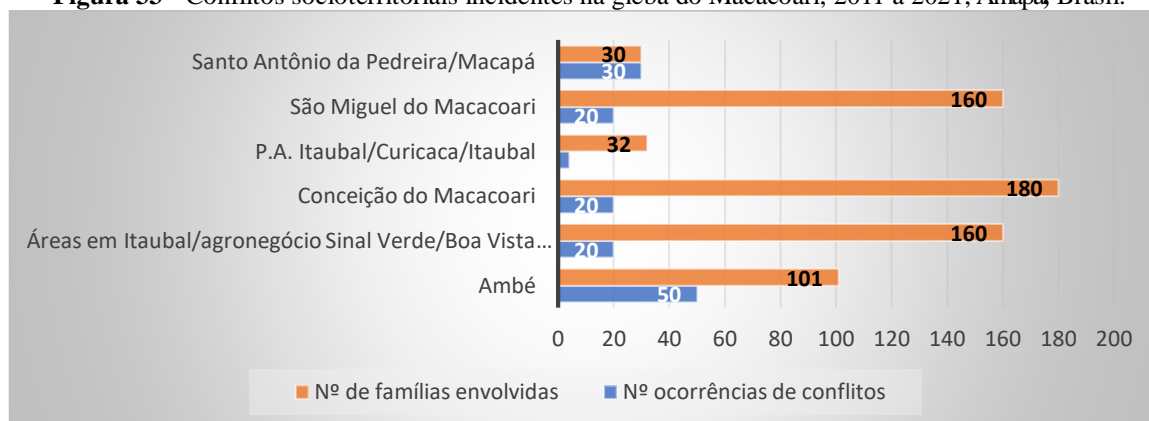
A CPT-AP denuncia que os compradores de terras muitas vezes ultrapassam os limites legais e cometem crimes ambientais ao se apropriar de terras públicas e colocar cercas e placas proibitivas. A entidade monitora esses abusos e invasões de territórios sem permissão e denuncia para órgãos competentes, como o Ministério Público Federal (MPF) e estadual (MPAP).

Nos últimos dez anos, muitos desses territórios quilombolas estiveram envolvidos em conflitos por terra, como apresentado na figura 29. A maioria desses conflitos é causado pelo avanço da fronteira do agronegócio de grãos no cerrado amapaense sobre territórios ocupados historicamente por muitas dessas comunidades.

⁹⁹ Entrevista ao autor concedida por Sisto Magno, agente da CTP-Amapá, em dez. 2021.

¹⁰⁰ Idem

Figura 33 - Conflitos socioterritoriais incidentes na gleba do Macacoari, 2011 a 2021, Amapá, Brasil.



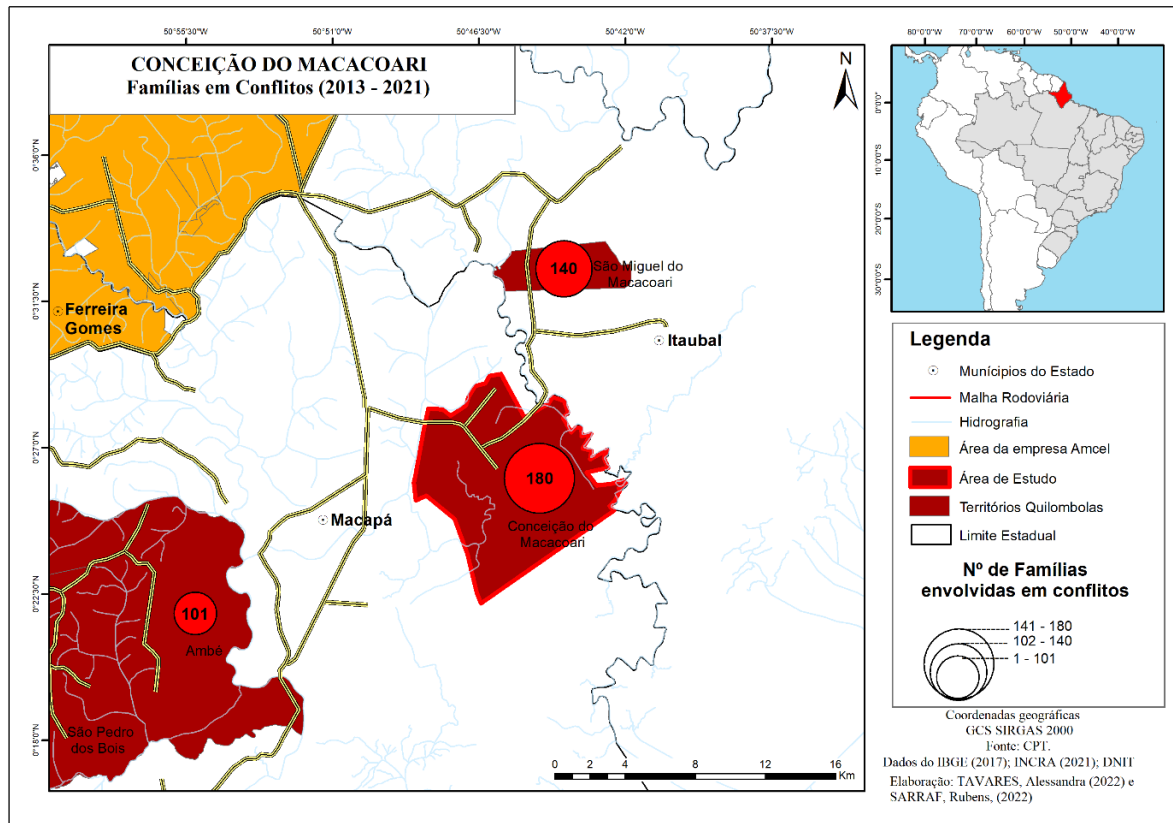
Fonte: organizado por Rubens Sarraf (2022) a partir de dados do Cedoc Dom Tomás Balduino (CPT, 2022)

Pela figura, é possível verificar que os quilombos mais impactados em número de conflitos e famílias envolvidas são: São Miguel do Macacoari, no município de Itauba, Conceição do Macacoari e Ambé, ambos no município de Macapá. Nesses territórios, os conflitos estão relacionados ao aumento da violência contra posse e contra a pessoa, por grilagem de terras e uso de agrotóxicos pelo agronegócio, conforme informações da CPT (2022).

Nesse sentido a comunidade tem se organizado e procura participar de movimentos em atenção a esse processo, buscando apoio em instituição como a CPT, CONTAG, que exerce importante apoio aos grupos/classes de pequenos camponeses sustentando suas resistências.

Nesse panorama percebe-se que as ocorrências de conflitos são mais intensas a partir das plantações de grãos em 2013, envolvendo as 20 famílias que ocupam o território quilombola. (CPT, 2022).

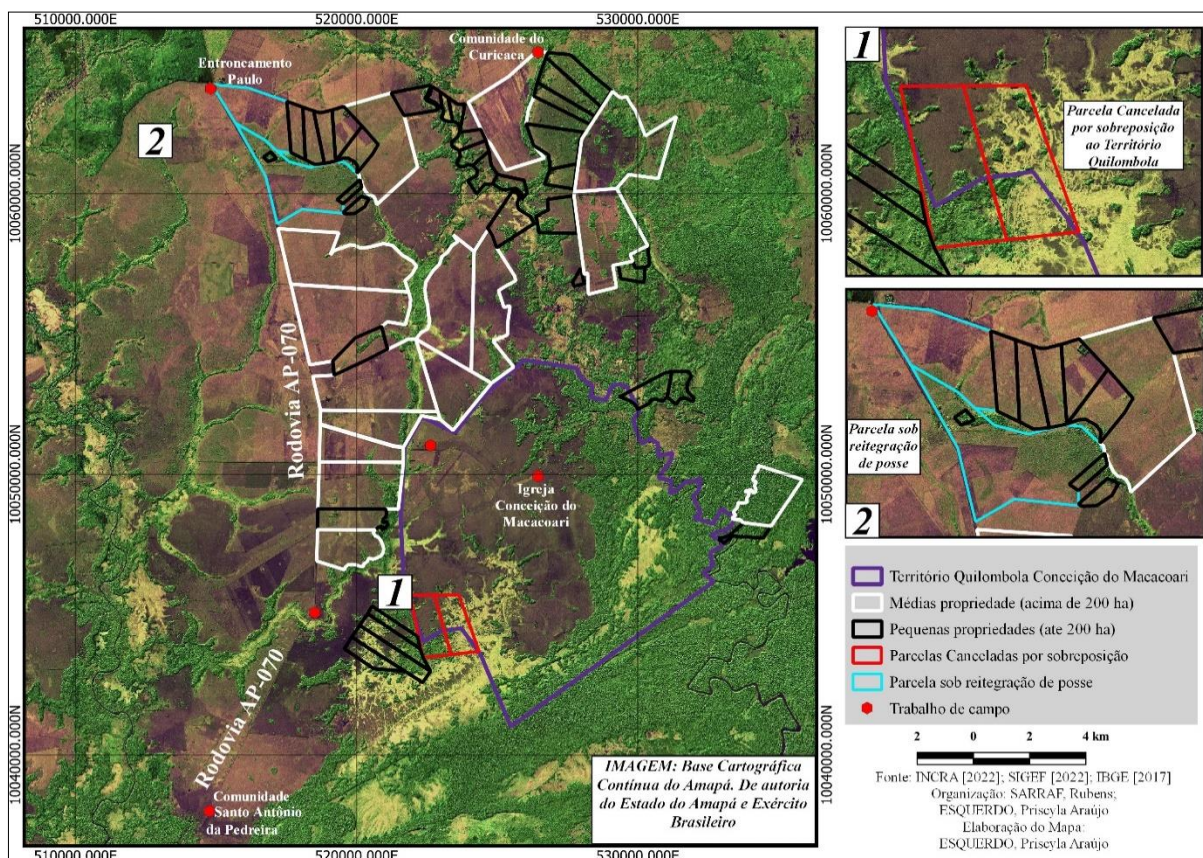
Figura 34 – Mapa da área em estudo - número de famílias envolvidas em conflitos (2013-2021)



Fonte: elaborado por Alessandra Tavares (2022) e organizado por Rubens Sarraf (2022) a partir dos dados geográficos de I (IBGE, 2017), (INCRA, 2011), (DNIT, 2011) e (CPT, 2022).

Há conflitos desde 2005 catalogados pela CPT-AP. No mapa apresentamos os conflitos de 2013 a 2021, envolvendo 20 famílias nesses nove anos, totalizando 180 casos. Os conflitos no território quilombola de Conceição do Macacoari, são causados por apropriação de terras, uso do território e especulação privada da terra, com foco no agronegócio e suas monoculturas de arroz, milho, às vezes soja, que ultrapassaram os limites territoriais da comunidade. Além de utilizarem agrotóxicos, afeta a produção agrícola do quilombo, matando as plantações, contaminando as águas dos rios e igarapés, que afetam diretamente os modos de vida das comunidades quilombolas.

Figura 35 - Mapa de uso de terra do território em estudo



Fonte: elaborado por Priscyla Esquerdo (2022) e organizado por Priscyla Esquerdo e Rubens Sarraf (2022) com base em dados de IBGE (2017) e Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF/INCRA, 2022).

O mapa reflete a área onde existe à emissão de muitos títulos de propriedade particular e à entrada de muitos posseiros antes e durante o processo de reconhecimento do território quilombola. O processo que se estabeleceu com o plantio de grãos, onde tem causado conflitos pela posse de terras, pois é uma área que os empresários tentaram utilizar para plantações de soja em 2005. Lá um grupo de agricultores capitalistas começaram a plantar arroz e tentaram grilar as terras quilombolas de Conceição do Macacoari, uma forma de apropriação irregular para instalar uma fábrica de beneficiamento do produto nas redondezas.

Em 2013, empresários do agronegócio usaram recibos de compra repassados por outros moradores anteriores para realizar o georreferenciamento, via Terra Legal, com a participação de funcionários do antigo IMAP. Registraram no CAR e no SIGEF/INCRA, para regularização privada da terra, em nome de Retiro São Francisco com 205,6072 ha e outra em nome de Retiro São Francisco I, com 196,2802 ha. Porém, o pedido foi cancelado, em 10/09/2021, por haver sobreposição ao território quilombola, após denúncias da comunidade e ações junto ao MPF, Polícia Federal e com a ajuda da CPT-AP, reivindicando a reintegração de posse.

Esse mecanismo é utilizado para expulsar outros moradores do outro local, na mesma

área, como o da Maria Saraca, de acordo com dados do SIGEF, próxima à comunidade de Conceição do Macacoari.

Dentro desse contexto é que se justifica a grilagem sobre o território da comunidade quilombola, onde a mesma recorre a suas frações territoriais para o uso agrícola familiar e depende da água dos rios e igarapés, pelo fato de não ter assistência do Estado. Nesse sentido, a população luta para defender seu território das invasões, queimadas e poluição das águas e do ar devido ao uso de inseticidas pelas empresas que plantam grãos (arroz, soja, milho, etc.) na região.

Há conflitos entre famílias que circundam o quilombo devido ao plantio de soja e uso excessivo de agrotóxicos para combater pragas. O Ministério Público já multou os envolvidos. Em 2019 e 2020 pararam de plantar soja e começaram a plantar milho. Sobre os conflitos, eles invadiram as áreas dessas famílias porque têm o documento que diz que têm tantos mil hectares. No entanto, esses hectares que eles dizem ser donos já tinham pequenos agricultores lá, que tinham suas criações e plantações. Alguns foram retirados, tiveram suas casas queimadas e suas áreas invadidas, como o senhor Osvaldo na AP-70 e dona Maria Saraca. Isso gerou grande conflito. No entanto, sentimos o impacto dos agrotóxicos que são levados pelo vento. Isso tem causado alguns problemas¹⁰¹.

Esses relatos apresentam elementos importantes que revelam a consciência e a relevância dos movimentos contra as forças hegemônicas do capital, em favor de povos que habitam a terra há anos e cuja perpetuação das tradições e costumes pouco afetam a natureza da região. No entanto, em outros locais, a expropriação, as ameaças, ocorrem com mais frequência.

Outro conflito que ocorreu foi em 2013, na divisa do Quilombo de Conceição, em uma área particular. Houve um aterramento de um igarapé para a abertura de um ramal e a construção de uma ponte, sem licença ambiental que autorizasse tal ação.

Aterraram um igarapé e queimaram para construir um ramal, interligando-nos, ficamos indignados pois foi o IMAP que autorizou, mesmo a Comunidade dizendo não. Acreditamos que por sermos uma comunidade negra, sentimos na pele o descaso das autoridades estaduais¹⁰².

Figura 36 – Construção de um ramal para acesso às terras do quilombo de Conceição do Macacoari

¹⁰¹ Entrevista ao autor concedida por Ana Rita Picanço, em 20 dez. 2021

¹⁰² Depoimento de Ana Rita Picanço, ao autor em 20 nov. 2022.



Fonte: Ana Rita Picanço, 2013

Segundo a ex-presidente da associação dos moradores, o agronegócio tem impactado diretamente no território quilombola, promove ataques para se apropriar de terras visando o uso para grandes lavouras de grãos para exportação, gerando conflitos com a comunidade. Nesse sentido a comunidade se uniu para impedir a expropriação de seu território. Embora algumas medidas foram tomadas, incluindo a presença de autoridades locais e a interdição dos trabalhos dos agentes infratores, há ações contínuas visando a posse de terras por comunidades locais por interesses econômicos levando a tensões e disputas territoriais.

As políticas públicas que deveriam proteger as comunidades quilombolas historicamente contribuem para sua expropriação, o que faz com que essas comunidades lutem e resistam em seus territórios na expectativa de permanecerem neles. (SOARES, 2019, p. 144).

O quilombo de Conceição do Macacoari, o único regularizado na AP-070. Os moradores do quilombo optaram pela coletividade para garantir a terra aos seus descendentes, apesar de terem ido para a cidade em busca de melhorias, principalmente na educação. Alguns moradores estão voltando para o quilombo após concluírem seus estudos na cidade. Não houve nenhum caso de venda de terra no quilombo, pois a titulação garante a posse da terra aos descendentes. A questão de terra no Amapá é muito complexa, envolvendo o Incra e o Imap, pois temos acompanhado tantos conflitos! Então, para nós, A titulação foi um benefício muito importante para o quilombo de Conceição do Macacoari¹⁰³.

¹⁰³ Entrevista ao autor concedida por Ana Rita Picanço, em 20 dez. 2021

Os relatos demonstram as dificuldades enfrentadas nos últimos anos com as políticas implantadas contra os povos do campo, e sua luta para se manter na terra e seus meios de vida, ignorada pelo poder público estadual, que os trata com descaso e retaliação através das forças policiais e judiciais. Portanto, as ocupações na gleba do Macacoari, mostram as articulações que intensificaram e as pressões sobre a área para a exploração/expropriação das atividades agrícolas de sojicultura. Isso ocorre, principalmente pela empresa AMCEL e alguns empresários sulistas, que incorporaram, segundo Rauber (2019), cerca de 150 mil hectares de terras no cerrado, com possibilidade de incorporar mais 100 mil hectares pela agropecuária.

Porém, verifica-se que as políticas quilombolas previstas nos dispositivos jurídicos e instrumentos institucionais relativos ao atendimento as comunidades quilombolas por programas específicos e principalmente às titulações de territórios foram negligenciados no estado do Amapá.

A comunidade quilombola de Conceição do Macacoari luta por sua terra-território não apenas por razões materiais, mas também culturais e identitárias. A relação dessas comunidades com o território é essencial para a reprodução de suas práticas culturais, religiosas e econômicas. A expulsão dessas comunidades de suas terras ancestrais representa tanto perdas material, como também cultural e identitárias para o país.

Esses conflitos levaram ao surgimento de movimentos de reconhecimento socioterritorial, resultando na destinação de parte das terras a iniciativa privada.

Diante dessa situação, a sociedade tem se organizado para reivindicar seus direitos civis. Existem movimentos socioterritoriais quilombolas liderados pela Coordenação das Comunidades Quilombolas do Amapá (Conaq-AP), que luta pela titulação dos territórios quilombolas, e a Frente Nacional de Lutas (FNL), um movimento de luta pela reforma agrária.

Os movimentos em atenção a esse processo também continuam atentos em relação às instituições de apoio aos pequenos produtores camponeses. O papel que a CPT e a CONTAG vêm exercendo é um exemplo de força em que os grupos/classes de pequenos camponeses sustentam suas resistências. Vemos que essa relação conflituosa avançou nos últimos 4 anos, pela força política/capitalista que aumenta no Congresso Nacional.

No caso específico dos quilombolas, assegurados pela Constituição de 1988 como comunidades de povos com sua identidade coletiva objetivada em movimento social, tendo como efeito pertinente o direito de permanecer em suas terras para o bem público, de reconhecimento de seu território, reforçado por dispositivos jurídicos formais. (ALMEIDA A, 2006).

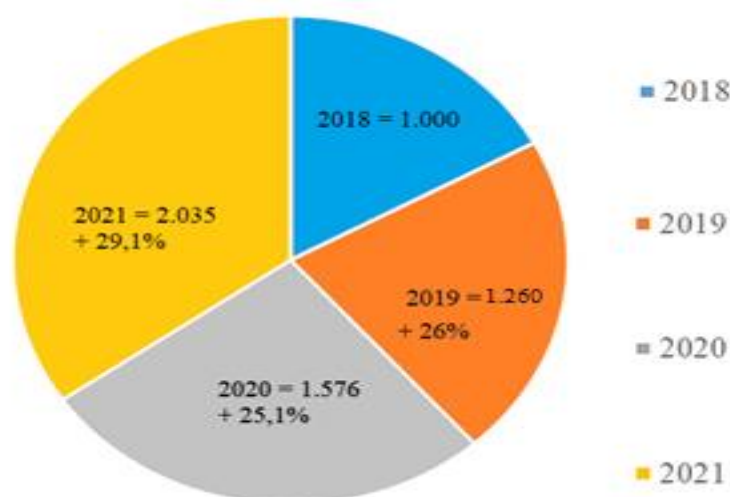
Abaixo a tabela com algumas comunidades na margem direita da AP-070 e AP-340.

Figura 37 - Conflitos na margem direita da AP-070 com a AP-340, em Itaubaal e Macapá - 2021

Nº	Localidades	Categoria conflitos	Conflitos	Nº de Famílias
1	Quilombo Conceição do Macacoari/Macapá	Quilombola	Conflitos por terra	20
2	Ambé	Quilombola	Conflitos por terra	50
3	Áreas em Itaubaal/agronegócio Sinal Verde/Boa Vista da Pedreira/Curicaca/Itaubaal	Posseiros	Conflitos por terra	20
4	P.A. Itaubaal	Assentados	Conflitos por terra	4
5	Santo Antônio da Pedreira/Macapá	Quilombola	Conflitos por terra	30
6	Com. Quil. São Miguel do Macacoari/Itaubaal	Quilombola	Conflitos por terra	20
TOTAL	Macapá		18	748+
	Itaubaal		3	40+

Fonte: organizado por Rubens Sarraf (2022) a partir de dados do Cedoc Dom Tomás Balduino (CPT, 2022)

A violência por terra registrada em 2021 na região Norte teve 488 conflitos. No Amapá, esse processo se concentra em várias frentes. Na microrregião de Macapá e nas regiões às margens da AP-070 e AP-340, uma dessas frentes volta-se contra grupos sociais tradicionais quilombolas. Entre todos os que lutam pela terra, são os quilombolas aqueles cujo acesso aos territórios tem legitimidade de proteção constitucional, legalmente definida pelo reconhecimento e demarcação de suas terras-territórios.

Figura 38 - Conflitos por terras no Amapá - ocorrências de 2019-2020-2021, % em relação a 2018

Fonte: organizado por Rubens Sarraf (2022) a partir de dados do Cedoc Dom Tomás Balduino (CPT, 2021)

Nos últimos anos, o número de conflitos por terras no Amapá aumentou desproporcionalmente. Fazendo uma comparação do número de ocorrências de 1985 a 2021, percebe-se um aumento considerável da violência no campo, especialmente nos últimos três anos, apontado pelo relatório de Conflitos. De 2018 a 2019, houve um aumento de 26% (de

Itaubal	Retiro São João/Areia Branca	1	1	1	1	1	1	1	Posseiros
Itaubal	Amcel/Inajá						40	40	Posseiros
Macapá	Linhão Tucuruí						Sim	5	Quilombolas
Macapá	Bonito da Pedreira	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Quilombolas
Macapá	Fazenda Chaparral/Grilagem	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Grilagem
Macapá	Fazenda São Francisco/Grilagem	Sim	Sim	Sim					Grilagem
Macapá	Chácara Fabel/Grilagem	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Grilagem
Macapá	Jardim das Acácias/Grilagem	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Grilagem
Macapá	Retiro Nova Esperança/Grilagem	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Grilagem
Macapá	Retiro São Cristóvão/Grilagem	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Grilagem
Macapá	Sítio Petry	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Macapá	Retiro São Francisco	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Macapá	Sólida Siderúrgica			1					
Macapá	Amcel	87	87	87	87	87	87	87	
Macapá	Retiro Boa Vista/Grilagem	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Grilagem
Macapá	Abacate da Pedreira						15	15	Quilombolas
Macapá	Assentamento Corre água	34					1		Posseiros
Macapá	Amcel/Corre água						3	3	Posseiros/grilagem
Itaubal		3	3	3	3	3	4	4	
Macapá		13	12	13	11	11	14	14	
Total Estado	51	27	44	1.628	1.306				

Fonte: elaborado por Rubens Sarraf (2022) a partir de dados do Cedoc Dom Tomás Balduino (CPT, 2010)

A tabela acima não mostra os dados de Conceição do Macacoari, momento em que a comunidade passava pelo processo de regularização de suas terras, mas é evidente a permanência das ações exercidas pelo grande capital e por agentes políticos, na área em entorno da comunidade.

Ao analisarmos a partir de 2004, onde a CPT destaca a violência contra ocupação e posse e a grilagem de terras públicas, notamos que no Amapá as ocorrências nas áreas de cerrado dos municípios de Macapá e Itaubal, mais precisamente, nas áreas de entorno da rodovia AP-070 e AP-340. No ano de 2006, a CPT, dá mais ênfase aos conflitos étnicos e ambientais agrários, envolvendo 51 tipos de conflitos, em 22 comunidades que compreendendo a área que liga os dois municípios, totalizam 111 ocorrências nesse período, envolvendo várias famílias. No caso específico das populações tradicionais no Amapá, os agentes dos conflitos vêm de empresas agropecuárias, de energia elétrica, madeireiras, e empresas de celulose e sojicultura¹⁰⁴.

Figura 41 – Comparação dos Conflitos no Campo – Macapá e Itaubal (2011-2021)

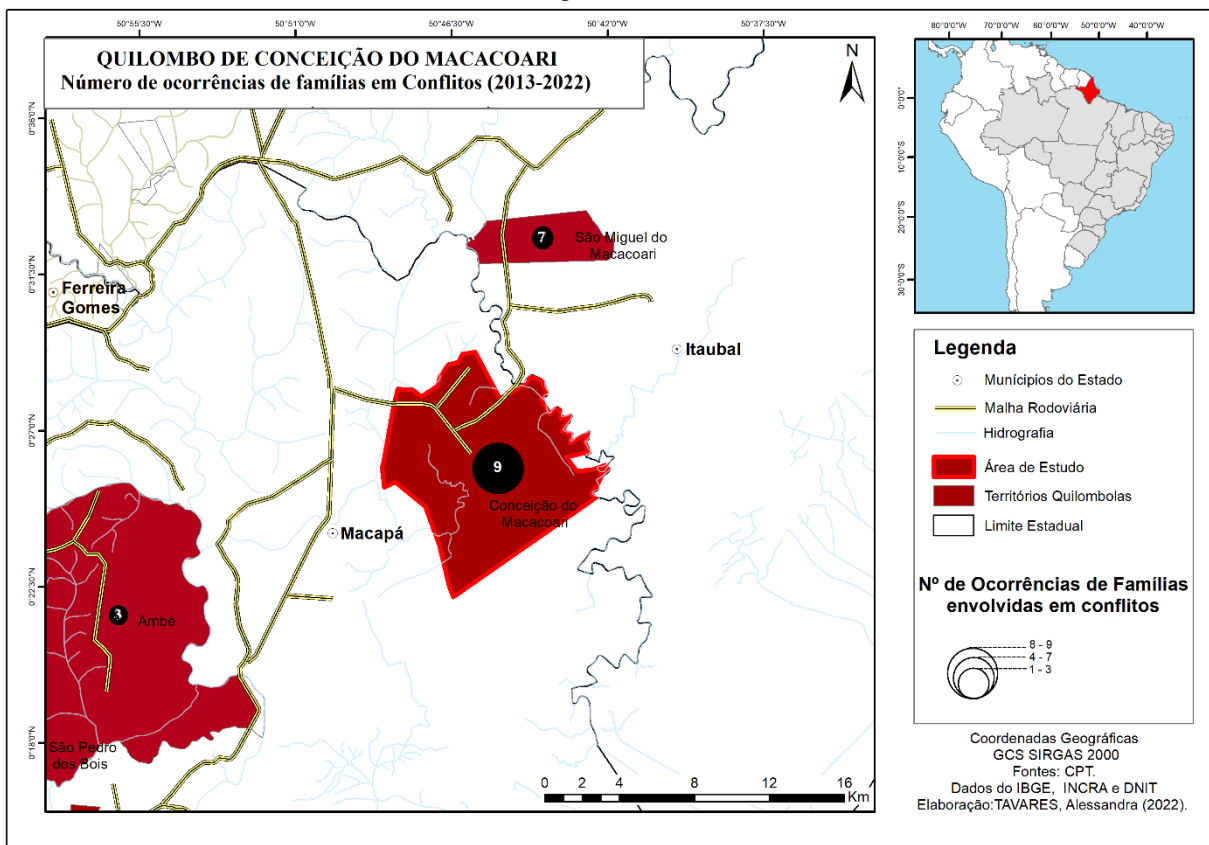
¹⁰⁴ Mais informações em CPT/CEDOC Dom Tomas Balduino, Conflitos no campo Brasil, (2004). Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/>

Fonte: organizado por Rubens Sarraf (2022) a partir de dados do Cedoc Dom Tomás Balduino (CPT, 2011-2021)

Vejam que as ocorrências de conflitos envolvendo a comunidade Quilombola de Conceição do Macacoari passam a ocorrer a partir das plantações de grãos, em 2013, envolvendo as 20 famílias que ocupam o território. Percebe-se que os anos passam e a continuidade das disputas violentas e desigual pelo domínio das terras no campo atingem, não só os quilombolas, mas ribeirinhos, extrativistas e outros povos do campo. (CPT, 2022).

Quando analisamos o número de famílias envolvidas em conflitos por terras nas áreas de influência da AP-070, em confluência com a AP-340, em Macapá e Itaubal (figura 34), ocorre a mesma tendência de anos anteriores, aumentando o número de localidades. Sinal de que a expropriação territorial continua e avança sob as áreas de povos do campo que tradicionalmente vivem no local. Dessa mesma forma ocorre no campo brasileiro em geral “[...] e a centralidade que o mundo agrário cumpre em sua produção/reprodução contraditória e desigual (PORTO-GONÇALVES, *et al.*, 2022).

Figura 42 – Mapa do número de ocorrências de famílias em conflito de 2013 a 2021, Conceição do Macacoari, Macapá-AP, Brasil.



Fonte: elaborado por Alessandra Tavares (2022) e organizado por Rubens Sarraf (2022) a partir dos dados geográficos de I (IBGE, 2017), (INCRA, 2011), (DNIT, 2011) e (CPT, 2022).

O mapa da figura 42, mostra o número de ocorrências famílias envolvidas em conflitos de 2013 até o ano de 2021, que abrange o território quilombola de Conceição do Macacoari, (área específica de estudo) teve 9 ocorrências de famílias envolvidas, ou seja, a cada ano que se passa, acontece o mesmo problema, ocasionados por agricultores capitalistas, no intuito da implantação monopolista agrícola para produção de *commodities* na área, afetando os camponeses quilombolas, que utilizam a terra como meio do qual se utiliza para o trabalho como fonte de suprimento em sua fração camponesa do território, resistindo dessa forma as forças contrárias do capital, que tenta se apropriar das terras para convertê-la em renda e lucro sobre a mesma.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas últimas duas décadas, a Amazônia Amapaense tem passado por um processo de expansão da agricultura capitalista, especialmente no cerrado da Microrregião de Macapá. Esse crescimento tem causado conflitos fundiários e disputas territoriais entre empresários, pequenos posseiros e comunidades quilombolas. Embora a população local tenha obtido a regularização fundiária do quilombo, ainda há problemas decorrentes de conflitos com empresas capitalistas e agentes de especulação imobiliária, grilagem de terras e desmatamento para plantio de grãos.

Como consequência, a qualidade de vida da população local tem sido prejudicada, e o acesso aos recursos naturais e às práticas culturais tradicionais tem se tornado cada vez mais difícil. Isso inclui a perda da biodiversidade, a contaminação do solo e da água dos rios e lagos, afetando a qualidade de vida das populações locais e a redução da segurança alimentar.

Apesar disso, a Comunidade Quilombola de Conceição do Macacoari tem demonstrado uma forte resistência e luta para garantir seus direitos. A mobilização social e a pressão política têm sido essenciais para promover mudanças que assegurem a sobrevivência da comunidade, a preservação ambiental e a valorização de suas tradições culturais.

As perspectivas para a comunidade são de uma maior conscientização e mobilização da sociedade para pressionar por políticas públicas que garantam a preservação ambiental e a valorização das culturas tradicionais. Além disso, é importante fortalecer a luta da comunidade e de movimentos sociais na defesa de seus direitos e na busca por um desenvolvimento mais justo e sustentável.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA A, W. B. **Terras de Quilombo, Terras Indígenas, Babaçuais Livres, Castanhais do Povo, Faxinais e Fundos de Pasto: Terras Tradicionalmente Ocupadas.** Manaus: PPGSCA-UFAM, 2006.

ALMEIDA A. W. B. A reconfiguração das agroestratégias: novo capítulo da guerra ecológica. In: SAUER, S. E. A. W. **Terras e Territórios na Amazônia: Demandas, Desafios e Perspectivas.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011.

ALMEIDA M. D. R., M. D. D. D. R. **(Re)construindo caminhos e histórias de vida de mulheres negras da Vila do Carmo do Macacoari – Amapá.** Brasília: Universidade de Brasília, v. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável), 2018. 247 f., il. p. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/34042>>. Acesso em: 31 mar. 2023.

ALMEIDA, A. W. B. A reconfiguração das agroestratégias: novo capítulo da guerra ecológica. In: SAUER, S. E. A. W. **Terras e Territórios na Amazônia: Demandas, Desafios e Perspectivas.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011.

ALMEIDA, A. W. B. D. Os Quilombos e as Novas Etnias. In: O'DWYER, E. C. **Quilombos: identidade étnica e territorialidade-de.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002. p. 43-82.

ALMEIDA, A. W. B. D. Amazônia: a dimensão política dos ‘conhecimentos tradicionais. In: ALMEIDA, A. W. (.). **Conhecimento Tradicional e Biodiversidade: Normas Vigentes e Propostas.** Manaus: ppgsca-ufam e ppgda-uea / Fundação Ford, v. 1, 2008. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/28833531-Conhecimento-tradicional-e-biodiversidade-normas-vigentes-e-propostas.html>>. Acesso em: 15 dez 2022.

ALMEIDA, A. W. B. D. Terras de preto, terras de santo, terras de índio - uso comum e conflito. In: GODOI, M. E. M. **Diversidade do campesinato: expressões e categorias.** 2009. ed. Brasília: Editora UNESP, v. 2, 2009. p. 331. Disponível em: <https://ppgaa.propesp.ufpa.br/pdfs/textos/UNESP_%20NEAD%202009%20Diversidade%20d>. Acesso em: 3 nov. 2022.

ALMEIDA, C. S. D.; RAUBER, A. L. Oiapoque, aqui começa o Brasil: a fronteira em construção e os desafios do Desenvolvimento Regional. **Revista do Desenvolvimento Regional**, Santa Cruz do Sul, v. 22, p. 474-493, 31 dez 2016. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/8532>>. Acesso em: 15 set 2022.

ALMEIDA, J.; BRITO, B.; GOMES, P. Leis e práticas de regularização fundiária no Estado do Amapá. **Instituto do Homem e Meio Ambiente da (IMAZON)**, Belém, 2021. Disponível em: <https://imazon.org.br/wp-content/uploads/2021/03/LeisRegularizacaoFundiarria_Amapa.pdf>.

ALMEIDA, R. A. D.; PAULINO, E. T. Fundamentos teóricos para o entendimento da questão agrária: breves considerações. **Revista Geografia**, Londrina, v. 9, n. 2, p. 113-127, jul/dez 2000. Disponível em: <<https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/geografia/article/view/10164/8928>>. Acesso em: 13 dez 2021.

AMAPÁ. Lei nº 1.505, de 23 de julho de 2010. Dispõe sobre o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, desintração, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das Comunidades Quilombolas do Estado do Amapá. **Diário**

Oficial do Estado do Amapá, Macapá, 23 jul 2010. Disponível em: <<https://bit.ly/3IF5Ov3>>. Acesso em: 25 mai 2023.

AMCEL. Plantio de soja Amcel. **Amapá Florestal e Celulose S.A. (AMCEL)**, 18 ago 2017. Disponível em: <<https://www.amcel.com.br/news/89>>. Acesso em: 14 ja 2022.

ANDRADE, M. C. D. Geografia do Quilombo. In: CLÓVIS, M. (.). **Os quilombos na dinâmica social do Brasil**. Maceió: LiDUFAL, 2001. p. 378p.: il. Disponível em: <<https://doceru.com/doc/scvs0s>>.

BACELAR, M. O. B. **O AGRONEGÓCIO: A Territorialização e a expansão das fronteiras do capital no Amapá**. Goiania: Universidade Federal de Goiás, 2019. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/10239/5/Tese%20%20Manoel%20Osvanil%20Bezerra%20Bacelar%20-%202019.pdf>>. Acesso em: 21 Fevereiro 2021.

BATISTA, E. D. M. Políticas territoriais e a questão fundiária no Amapá (1970-2020). **Confins [En ligne]**, Macapá, v. 57, p. 40, 31 dez 2022. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/confins/48948>>. Acesso em: 20 marc 2023.

BRASIL. Mensagem nº 153, de 29 de janeiro de 1999. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1 fev 1999. Disponível em: <<https://bit.ly/3II06IV>>. Acesso em: 25 maio 2023.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação. Brasília, DF: Presidência da república. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 jul 2000. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm>. Acesso em: 19 dez. 2022.

BRASIL. Lei nº 10.304, de 5 de Novembro de 2001. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 novembro 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110304.htm>. Acesso em: 19 dez 2022. Transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências.

BRASIL. Decreto 4.887 de 20 de novembro de 2003. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm#:~:text=D4887&text=DECRETO%20N%C2%BA%204.887%20DE%20,Atos%20das%20Disposi%C3%A7%C3%B5es%20Constitucionais%20Transit%C3%B3rias>.

BRASIL. Lei nº 5.758. Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências. De 13 de abril de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília - DF, 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/15758.htm>. Acesso em: 6 jun. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.977/2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 7 jul 2009. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11977.htm>. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o DecretoLei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31/12/1973.

BRASIL. Projeto de Lei nº 3.153/2012. **Conselho Nacional de Educação**, Brasília, 2012. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10356-pceb008-12-pdf&category_slug=marco-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 19 nov 2022.

BRASIL. Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 julho 2017. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113465.htm>. Acesso em: 6 jun 2022.

BRASIL. Lei nº 14.004, DE 26 de maio de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 maio 2020. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114004.htm>. Acesso em: 06 jun 2022. Altera a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira, e a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União.

BRITO, B. Regularização Fundiária em Áreas Federais na Amazônia Legal: Lições, Desafios e Recomendações. **Imazon/Amazônia2030**, Belém, junho 2022. Disponível em: <<https://amazonia2030.org.br/wp-content/uploads/2022/06/AMZ-2030-43.pdf>>.

BRITO, B.; BARRETO, P. A regularização fundiária avançou na Amazônia? Os dois anos do programa Terra Legal. **Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia-IMAZON**, Belém, 2011. Disponível em: <https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia//20934_20110927_134221.pdf>. Acesso em: 6 jun 2022.

BRUNO, R.; LACERDA, E.; CARNEIRO, O. B. Organizações da classe dominante no campo. In: CALDART, R. S. **Dicionário de Educação do Campo**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - Expressão Popular, 2012. Disponível em: <<https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/1191.pdf>>. Acesso em: 24 mai. 2021.

CAMACHO, R. S. **Paradigmas em disputa na educação do campo**. Presidente Prudente: [s.n.], v. Tese (Doutorado), 2014. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/108661>>. Acesso em: 12 maio 2022.

CAMARGO, A. DHBB: verbete temático: Ligas Camponesas. **CPDOC | FGV • Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil**, Recife, 2009. Disponível em: <<https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbetes-tematicos/ligas-camponesas>>. Acesso em: 21 set 2021.

CAMILO, J. V. **Homens e pedras no desenho das fronteiras: a construção da Fortaleza de São José de Macapá (1764/1782)**. Campinas: Unicamp, v. Dissertação (Mestrado em História), 2003.

CAMPOS, R. J. D. A. **Modo de vida e territorialidade quilombola da Comunidade Ressaca da Pedreira - Amapá**. Macapá: Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, v. Dissertação de Mestrado, 2018. 113 p.

CAMPOS, R. J. D. A. **Modo de vida e territorialidade quilombola da Comunidade Ressaca Pedreira-Amapá**. Macapá: UNIFAP, v. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) , 2018. Disponível em: <<http://repositorio.unifap.br:80/jspui/handle/123456789/326>>.

CANUTO, A. Comissão Pastoral da Terra (CPT). In: CALDART, R. S. (.), et al. **Dicionário de Educação do Campo**. São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio: Expressão Popular, 2012. p. 458-477. Disponível em: <<https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/1191.pdf>>. Acesso em: 2022 maio 2022.

CARDOSO, F. D. S. S. **Entre conflitos, negociações e representações: o contestado franco-brasileiro na última década do século XIX**. Belém: Associação de Universidades Amazônicas: UFPA/NAEA, UNAMAZ, 2008. 230 p. p.

CARLOS, A. F. A. Henri Lefebvre: a problemática urbana em sua determinação espacial. **GEOUSP Espaço e Tempo (Online)**, [S. l.], 23, n. 3, 2019. 458-477. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/163371>>. Acesso em: 20 dez. 2022.

CASTRO, G. S. A.; ALVES, L. W. R. Cerrado amapaense: estado da arte da produção de grãos. **Embrapa**, Macapá, v. Série Documentos (CPAF-AP), p. 46, 2014. Disponível em: <<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/handle/doc/996511>>. Acesso em: 15 dez 2022.

CHAYANOV, A. **La organización da la unidad económica campesina**. Buenos: Nueva Visión, 1974. Disponível em: <<https://wp.ufpel.edu.br/consagro/files/2010/08/CHAYANOV-La-organizaci%C3%B3n-unidad-econ%C3%B3mica-campesina-Prefacio-Introducci%C3%B3n.pdf>>. Acesso em: 03 dez. 2022.

CPT. **Conflitos no Campo Brasil**. Comissão Pastoral da Terra - CPT, Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. Goiania. 2005-2019.

CPT. **Conflitos no campo Brasil**. CPT/CEDOC - Centro de Documentação Dom Tomas Balduino. 2021.

CPT, C. D. D. D. T. B. Conflitos no Campo Brasil, Goiania, 2005-2019. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/downloads>>. Acesso em: 20 jan. 2020.

CPT, C. P. D. T. **Amazônia: um bioma mergulhado em conflitos**. CPT/CEDOC Dom Tomas Balduino. Goiania. 2016.

CPT, C. P. D. T. Conflitos no campo: BRASIL 2019. **Centro de Documentação Dom Tomás Balduino**, Goiânia:, 2020. 247 p., il, tabs. e figs. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/?task=download.send&id=14195&catid=0&m=0&Itemid=0>>. Acesso em: 13 jan 2021.

CPT, C. P. D. T. **Conflitos no campo Brasil**. CPT/CEDOC, Centro de Documentação Dom tomas Balduino. Goiania. 2022.

CPT-AP. **Conflitos no Campo: Brasil**. CPT, Comissão Pastoral da Terra. Macapá. 2013.

CPT-AP. **Carta aberta sobre o Repasse das Terras da União para os Estados de Amapá, Rondônia e Roraima**. Seminário “Repesses das terras: para quê e para quem?”. Macapá: [s.n.]. 2022.

CRUZ, V. D. C. Povos e comunidades tradicionais. In: CALDART, R. S., et al. **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. p. 594-499. Disponível em: <<https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/1191.pdf>>. Acesso em: 24 mai 2021.

DNIT, D. N. D. I. D. T. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) (Brasil), 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/dnit-geo/mapas-multimodais/mapas2021/ap_2021.pdf>.

DRUMMOND, J. A. Investimentos privados, impactos ambientais e qualidade de vida num empreendimento mineral na Amazônia – o caso da mina de manganês em Serra do Navio, Amapá. **Moranginhos**, Rio de Janeiro, n. 6, p. 753-792, set 2000. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/hcsm/a/KfYbrscwfwddcdCS6FZBMB7y/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 20 dez 2022.

DRUMMOND, J. A. O manganês do Amapá: o seu papel no desenvolvimento regional e nacional do Brasil (1957-1998). **Biblioteca Digital de Periódicos da Universidade Federal do Paraná**, Desenvolvimento e Meio Ambiente, n. 11 e 12, jan/dez 2005. 51-69. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/made/article/view/7817/5524>>.

DRUMMOND, J. A.; PEREIRA, M. D. A. **O Amapá nos tempos do manganês. O estudo sobre o desenvolvimento de um estado amazônico - 1943-2000**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Garamond, v. coleção: TERRA MATER, 2007. 498 p.

FCP, F. C. P. **Mapa de Quilombos – Macapá – Quilombo Conceição do Macacoari**. Fundação Cultural Palmares - FCP. Macapá. 2020.

FERNANDES, A. V. et al. Zoneamento Socioambiental do Cerrado do Estado Amapá: Relatório técnico sintetizado. **Setec, Iepa, Not, Embrapa Amapá**, Macapá, 2016. Disponível em: <www.iepa.ap.gov.br/biblioteca/publicacoes/relatorio_cerrado_2016_17.pdf>.

FERNANDES, B. M. A formação do MST no Brasil, Petrópolis, 2000. Disponível em: <https://www.academia.edu/7222478/A_forma%C3%A7%C3%A3o_do_MST_no_Brasil>. Acesso em: 15 dez. 2022.

FERNANDES, B. M. Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais, Presidente Prudente, v. ano 8, p. 24-34, 2005. Disponível em: <<https://bit.ly/45xFrRG>>. Acesso em: 24 mai 2021.

FERNANDES, B. M. Campesinato e agronegócio na América Latina: a questão agrária atual. **Expressão Popular**, São Paulo, n. 1ª, 2008a. Disponível em: <<https://mst.org.br/download/campesinato-e-agronegocio-na-ameratual/?wpdmdl=217035&refresh=627b30aa3b6721652240554>>. Acesso em: 02 fev. 2021. Indexado em GeoDados.

FERNANDES, B. M. **Campesinato e agronegócio na América Latina**: a questão agrária atual. São Paulo: Expressão Popular, 2008a. Disponível em: <<https://searchworks.stanford.edu/view/11760256>>. Acesso em: 2 fev. 2021.

FERNANDES, B. M. Questão Agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial., 2008b. Disponível em: <<http://www.enfoc.org.br/system/arquivos/documentos/71/f1301questo-agraria-conflitualidade-e-territorialidade.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2021.

FERNANDES, B. M. Entrando nos territórios do Território. In: PAULINO, E. T.; FABRINI, J. E. **Campesinato e territórios em disputa**. São Paulo: Expressão Popular, 2008c. Disponível em:

<<http://docs.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20POSS-GRADUACAO/BERNARDO%20MANCANO%20FERNANDES/campesinato.pdf>>. Acesso em: 27 maio 2020.

FERNANDES, B. M. A territorialização do MST. **Unesp**, São Paulo, p. 44 f, 2012. Disponível em: <<https://revista.fct.unesp.br>>. Acesso em: 10 jun 2022.

FERNANDES, B. M. **Construindo um estilo de pensamento na questão agrária**: o debate paradigmático e o conhecimento geográfico. Tese (livre-docência). ed. Presidente Prudente: [s.n], v. v.1-2 : il + memorial, 2013. Disponível em:

<https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/106708/fernandes_bm_ld_prud.pdf?sequence>. Acesso em: 20 maio 2022.

FERNANDES, B. M. Movimento social como categoria geográfica., [S.I.], p. 59-85, 2015. Disponível em: <<https://publicacoes.agb.org.br/index.php/terralivre/article/view/361>>. Acesso em: 13 jan. 2021.

FERNANDES, B. M. et al. **Relatório DATALUTA Brasil**. UNESP. Presidente Prudente. 2020.

FILOCREÃO, A. S. M. **Extrativismo e Capitalismo na Amazônia**: a manutenção, funcionamento e a reprodução da economia extrativista do sul do Amapá. Macapá: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, 2002.

FILOCREÃO, A. S. M. **Amapá 2000-2013**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2017/05/amapa_web.pdf>. Acesso em: 21 setembro 2021.

FLEXA, R. C. Colonização e ordenamento das terras no Território do Amapá (1943-1988). **Estação Científica (UNIFAP)**, Macapá, 3, n. 1, jan./jun. 2013. 87-98. Disponível em: <<https://periodicos.unifap.br/index.php/estacao/article/download/532/rafaelev3n1.pdf>>.

FURTADO, C. **Análise do “modelo” brasileiro**. 7.^a Edição. ed. Rio de Janeiro: [s.n.], 1982. 101 p.

GOMES, F. D. S. **Mocambos e quilombos**: uma história do campesinato negro no Brasil. São Paulo: Claro Enigma, 2015. Disponível em: <<https://www.companhiadasletras.com.br/trechos/35044.pdf>>. Acesso em: 22 dez 2022.

GUERRA, I. Modos de Vida: novos percursos e novos conceitos. **Repositório do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa**, Lisboa, p. pp.59-74, 1993. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10071/932>>.

HAESBAERT, R. **O Mito da Desterritorialização – “Do fim dos territórios à Multiterritorialidade”**. Rio De Janeiro: Bertrand Brasil, v. 13^a ed., 2004a. 396 p. p.

HAESBAERT, R. Dos múltiplos Territórios à Multiterritorialidade, Porto Alegre, 2004b. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/petgea/Artigo/rh.pdf>>. Acesso em: 14 jan 2021.

HAESBAERT, R. Dilemas de conceitos: espaço-território e contenção territorial. In: SAQUET, M. A.; SPOSITO, E. S. (.). **território e territorialidades**: eorias, processos e conflitos. São Paulo: Expressão Popular, 2009. p. 95-120. Disponível em: <<http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20GRADUACAO/PENSAMENTO%20GEOGR%20C1FICO%202017/2-LIVRO%20SAQUET%20E%20SPOSITO.pdf>>. Acesso em: 20 jul 2020.

HULSMAN, L. O comércio holandês com índios no Amapá (1600-1615). **Revista Estudos Amazônicos**, v. 6, n. 1, p. 178-202, 2011. Disponível em: <<https://doceru.com/doc/5ees81>>.

IBGE. Amapá: censo agropecuário: estrutura fundiária. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101773_cap2.pdf>. Acesso em: 20 dez 2021.

- IBGE, I. B. D. G. E. E. Arquivos em: Divisão regional do Brasil em mesorregiões e microrregiões geográficas. **Divisão regional do Brasil**, Rio de Janeiro, 1990. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv2269_1.pdf>. Acesso em: 10 abr 2021.
- IBGE, I. B. D. G. E. E. Amapá. **Cidades e Estados**, Brasília, 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ap.html>>. Acesso em: 20 setembro 2022.
- INCRA. **Territórios quilombolas**. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Brasília. 2018.
- INCRA. **Quilombolas - Decreto nº 4.887, de 2003**. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Brasília. 2021.
- INCRA, I. N. D. C. E. R. A. (. **Assentamentos e Territórios Quilombolas**. [S.l.]. 2011.
- INCRA, I. N. D. C. E. R. A. **Diagnóstico fundiário do estado do Amapá**. Superintendência Regional do INCRA no Amapá. Macapá, p. 40. 2006.
- INCRA, I. N. D. C. E. R. A. Portaria n o- 555, de 29 de dezembro de 2005. **Diário Oficial da União**, 2006. Disponível em: <https://cpisp.org.br/wp-content/uploads/2017/06/P_ConceicaoMacacoari2006.pdf>. Acesso em: 20 jun 2022. Processo: INCRA/SR(21)Nº 54350.000393/2005-2.
- KAUTSKY, K. **A questão agrária**. São Paulo: Nova Cultural, 1986. 58-60, 155-179 p.
- LEITE, A. Z. et al. Mudanças atuais das leis de terras: do golpe político ao golpe fundiário (caderno de estudos). **CPT/CEDOC, Centro de Documentação Dom Tomás Balduino**, Goiania, 2020. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/publicacao?task=download.send&id=14212&catid=78&m=0>>. Acesso em: 21 abr 2021.
- LÊNIN, V. I. **O desenvolvimento do capitalismo na Rússia: o processo de formação do mercado interno para a grande indústria**. Tradução de José Paulo NETTO. 2ª. ed. São Paulo: Nova Cultura, v. Série Os Economistas, 1985.
- LITTLE, P. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Série Antropologia, n.322**, Brasília, 2002. Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/PaulLittle__1.pdf>. Acesso em: 20 dez 2022.
- LITTLE, P. **Mapeamento conceitual e bibliográfico das comunidades tradicionais no Brasil**. Brasília: Departamento de Antropologia da UnB, 2006. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/393100539/Mapeamento-Conceitual-e-Bibliografico-Das-Comunidades-Tradicionalis-No-Brasil#>>.
- LOMBA, R. M.; FONSECA, M. B. D. S. **Modos de vida ribeirinho na comunidade Foz do Rio Mazagão - Mazagão (AP/Brasil)**. Goiania: Ateliê Geográfico, v. 11, 2017. 257-276 p. Disponível em: <<https://revistas.ufg.br/atelie/article/view/35381>>. Acesso em: 3 abr 2023.
- LOMBA, R. M.; SCHWEITZER, A. F. Disputas socioterritoriais no Amapá: conflitos por terra, água e florestas. **Confins**, [S. l.], n. 55, 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/3qdeGSf>>.
- LOMBA, R. M.; SCHWEITZER, A. F.; PORTO, J. L. R. Ordenamento territorial e conflitos por terra no Amapá – Amazônia – Brasil. **Redes. Revista do Desenvolvimento Regional**, Santa Cruz do Sul, v. 25, p. 1553-1575, 26 maio 2020. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/journal/5520/552068329005/html/>>.

LOMBA, R. M.; SILVA, E. A. C. D. Renda e propriedade privada da terra: uma leitura sobre a regularização fundiária no estado do Amapá. **Geouerj**, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <<https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/article/download/64990/41188>>. Acesso em: 10 ago 2022.

LOMBA, R. M.; SILVA, J. G. Os conflitos pela terra no Amapá. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional**, Blumenau, p. 20, 08 dezembro 2014. Disponível em: <<https://proxy.furb.br/ojs/index.php/rbdr/article/view/4192>>. Acesso em: 19 mar 2020.

MARGARIT, E. **Integração territorial competitiva do Amapá: o programa de Goiânia: Universidade Federal de Goiás**, v. Tese (Doutorado em Geografia), 2019. 403 p. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/9674/5/Tese%20Eduardo%20Margarit%20Alfena%20do%20Carmo%20-%202019.pdf>>. Acesso em: 21 setembro 2020.

MARTINS, J. D. S. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: RJ, 1981. Disponível em: <<https://felipemaiasilva.files.wordpress.com/2016/03/souza-martins-jose-de-os-camponeses-e-a-politica-no-brasil.pdf>>. Acesso em: 17 mai 2022.

MARTINS, J. D. S. **O Poder do Atraso; Lenta: Ensaios de Sociologia da História**. [S.l.]: [s.n.], 1994. Disponível em: <<https://repositorio.usp.br/item/000873861>>.

MARTINS, J. D. S. **O cativo da terra**. São Paulo: Contexto, v. 9.ed, 2013. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4407994/mod_resource/content/2/MARTINSJose%20de%20Souza_O-Cativo-da-Terra_cap-1.pdf>. Acesso em: 21 Fev. 2021.

MONTEIRO, M. D. A. A Icomi no Amapá: meio século de exploração mineral. **Novos Cadernos NAEA**, Belém, v. 6, n. 2, p. 113-168, dez 2003. Disponível em: <<https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/90>>. Acesso em: 20 dez 2022.

MONTEIRO, M. D. A. Meio século de mineração industrial na Amazônia e suas implicações para o desenvolvimento regional. **Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo**, São Paulo, p. 21, 02 fev 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/Z8KwYg7qrYKsmN4Wc58yCqC/?lang=pt>>. Acesso em: 20 dez 2022.

MST. O MST: Nossa história. **Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra**, 2022. Disponível em: <<https://mst.org.br/nossa-historia/70-82/>>. Acesso em: 18 dez 2022.

MUSTIN, K. E. A. Biodiversity, threats and conservation challenges in the Cerrado of Amapá, an Amazonian savanna. **Nature Conservation**, [S. l.], v. 22, 2017. p. 107-127. Disponível em: <<https://bit.ly/43rUGcR>>. Acesso em: 30 abr 2023.

NABARRO, S. A. **Modo de vida e campesinato no capitalismo: contribuição, imites e a construção de um entendimento do campesinato como modo de vida**. Doutorado em Geografia. ed. São Paulo: Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-24112014-174721/pt-br.php>>. Acesso em: 13 nov 2022.

NABARRO, S. A. O conceito modo de vida no pensamento social moderno. **Revista Bibliográfica de Geografia y Ciencias Sociales**, Barcelona, v. XXVI, n. 1.316, fev. 2021. Disponível em:

<<https://www.bing.com/search?q=O+CONCEITO+MODO+DE+VIDA+NO+PENSAMENTO+SOCIAL+MODERNO+Sergio+Aparecido+Nabarro+Professor+visitante+no+Institut+de+Géographie&cvid=e74950b3ea3b4b5abbbafbbdba583344&aqs=edge.69i57.959j0j4&FORM=ANAB01&PC=U531>>. Acesso em: 13 nov. 2022.

OLIVEIRA M. S. S., M. D. S. D. S. **A comunidade de Conceição do Macacoari**: relatório antropológico apresentado do INCRA. Macapá: UNIFAP, 2005.

OLIVEIRA, A. U. Reflexões sobre o imperialismo: a incorporação do Brasil ao capitalismo internacional. **Boletim Paulista de Geografia**, [S. l.], n. n° 58, 2017 [1982]. 59–114. Disponível em: <<https://publicacoes.agb.org.br/boletim-paulista/article/view/1030>>.

OLIVEIRA, A. U. D. A Geografia das lutas no campo, São Paulo, 1994. Disponível em: <<https://mst.org.br/download/a-geografia-das-lutas-no-campo/>>. Acesso em: 04 nov 2022.

OLIVEIRA, A. U. D. A geografia agrária e as transformações territoriais recentes no campo brasileiro. **Novos caminhos da geografia**, São Paulo, 1999. Disponível em: <https://biblio.fflch.usp.br/Oliveira_AU_48_1019335_AGeografiaAgrariaEAsTransformacoesTerritoriaisRecentesNoCampoBrasileiro.pdf>. Acesso em: 22 jun 2022.

OLIVEIRA, A. U. D. **A agricultura camponesa no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2001. Disponível em: <<https://repositorio.usp.br/item/001312600>>. Acesso em: 21 abr 2022.

OLIVEIRA, A. U. D. Geografia agrária: perspectivas no início do século XXI. In: OLIVEIRA, A. U. D.; MARQUES, M. I. M. (). **O campo no século XXI**. São Paulo: Paz e Terra, 2004. p. 27-64.

OLIVEIRA, A. U. D. **Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: Labur Edições, 2007. Disponível em: <http://gesp.fflch.usp.br/sites/gesp.fflch.usp.br/files/modo_capitalista.pdf>. Acesso em: 19 mai 2020.

OLIVEIRA, A. U. D. **A grilagem de terras na formação territorial brasileira**. São Paulo: FFLCH/USP, 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/435vCbL>>. Acesso em: 16 mai 2021.

OQ, OBSERVATÓRIO QUILOMBOLA. **Conceição do Macacoari**. In: Incra. Rio de Janeiro, p. 8. 2006.

PAULINO, E. T.; FABRINI, J. E. Campesinato e territórios em disputa. In: PAULINO, E. T., et al. **Campesinato e territórios em disputa**. 1ª. ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2008. p. 496. Disponível em: <<http://docs.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20POSS-GRADUACAO/BERNARDO%20MANCANO%20FERNANDES/campesinato.pdf>>. Acesso em: 27 maio 2020.

PEREIRA, H. R. D. J. **O chão do conflito**: estado ditatorial, grandes projetos e campesinato na Amazônia amapaense (1978-1985). Dissertação (mestrado em História). ed. Macapá: UNIFAP, 2022.

PORTO F., M. AP – Agricultores familiares sofrem com grilagem, ameaças de desmatamento e expulsão de seus lotes. In: FIRPO, M. **Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: [s.n.], 2009. Disponível em: <<https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/ap-agricultores-familiares-sofrem-com-grilagem-ameacas-de-desmatamento-e-expulsao-de-seus-lotes/#fontes>>. Acesso em: 22 abr 2021.

- PORTO, J. L. R. Transformações espaciais e institucionais do amapá: conflitos e perspectivas. **Artigo (Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina)**, São Paulo, 20-26 mar 2005. Disponível em: <<http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal10/Geografiasocioeconomica/Geografiaespacial/29.pdf>>. Acesso em: 21 mar 2022.
- PORTO, M. F.; PACHECO, T.; LEROY, J.-P. AP – Agricultores familiares sofrem com grilagem, ameaças de desmatamento e expulsão de seus lotes. In: PORTO, M. F.; PACHECO, T.; LEROY, J.-P. **Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil: o Mapa de Conflitos**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013. Disponível em: <<https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/ap-agricultores-familiares-sofrem-com-grilagem-ameacas-de-desmatamento-e-expulsao-de-seus-lotes/>>. Acesso em: 14 dez 2022.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Editora Ática, v. 29, 1993. Disponível em: <<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbXib2RIZ2FkYWdlb2dyYWZpYXxneDo0YWRmYzJkODk1NTg4MmIz.>>. Acesso em: 20 jul 2020.
- RANGEL, K. S. **Modo de vida e território na reserva extrativista do Rio Cajari (Amapá)**. São Paulo: Universidade de São Paulo, v. Tese (Doutorado em Geografia Humana), 2017. 296 f. p. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-25042018-133644/publico/2017_KatiaSouzaRangel_VCorr.pdf>. Acesso em: 22 out 2022.
- RAUBER, A. L. **A dinâmica da paisagem no estado do Amapá: análise socioambiental para o eixo de influência das rodovias BR-156 e BR 210**. Goiania: UFG, v. Tese de Doutorado, 2019. 229 p. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/9612>>. Acesso em: 4 abr. 2020.
- REIS, A. C. F. **Território do Amapá: perfil histórico**. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1949.
- RODRIGUES, A. L. C. A Complexidade da cultura amazônica e seus reflexos para a organização e representação da informação. **AtoZ**, Curitiba, v. 1, n. 2, p. 10-25, jan./dez 2012. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/atoz/article/view/41309/25221>>.
- SALDANHA, J. D. M.; CABRAL, M. P. **A longa história indígena na costa norte do Amapá. Anuário Antropológico**. 2. ed. [S.l.]: [s.n.], v. 39, 2014. 99-114 p.
- SALES, P. C. D. **Remanescentes de comunidades de quilombos, Conceição do Macacoari**. Macapá. 2005.
- SALLES, V. **O negro no Pará sob o regime da escravidão**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, Belém: UFPA: [s.n.], v. (Coleção Amazônica. Série José Veríssimo), 1971. 336 p. p. Disponível em: <<http://livroaberto.ufpa.br/jspui/handle/prefix/48>>. Acesso em: 22 nov 2022.
- SANTOS, F. R. H. D. A. D. A. T. A. F. D. J. -. 1.-1. Macapá: O Dia, 1998.
- SAQUET, M. A. Abordagens e concepções de território. **Revista Geográfica de América Central**, São Paulo, v. Número Especial EGAL, Año 2011 , p. 1-16, 25 a 29 jul 2011. Disponível em:

<<https://www.revistas.una.ac.cr/index.php/geografica/article/download/3039/2907/>>. Acesso em: 15 set 2020.

SAQUET, M. A.; SPÓSITO, E. S. **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. 1ª. ed. São Paulo: Expressão Popular: UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, v. Geografia em Movimento), 2008. 368 p. p. Disponível em: <<http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20GRADUACAO/PENSAMENTO%20GEOGR%20C1FICO%202017/2-LIVRO%20SAQUET%20E%20SPOSITO.pdf>>. Acesso em: 15 fev 2021.

SARRAF, R. E. **A exploração madeira no município de Breves-PA: benefícios e consequências**. TCC, (Graduação em Geografia). 67 f. ed. Macapá: UNIFAP, 2002.

SAUER, S.; ALMEIDA, A. W. B. D. Terras e territórios na Amazônia: demandas, desafios e perspectivas. Brasília: Unb, 2011. p. p. 398-425.

SHANIN, T. **El campesinato como fator político**. In: Campesinos y sociedades campesinas y sociedades campesinas. México, México: Fondo de Cultura Económica, 1979. 404 p. Disponível em: <<https://seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/download/48941/27700/216490>>. Acesso em: 12 mai. 2022.

SHANIN, T. **Lições Camponesas**. In: PAULINO, Eliane Tomiasi; FABRINI, João Edmilson. Campesinato e territórios em disputa. São Paulo: Expressão Popular, 2008. 23-48 p. Disponível em: <<http://docs.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20POSS-GRADUACAO/BERNARDO%20MANCANO%20FERNANDES/campesinato.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2020.

SIGEF/INCRA. **Sistema de Gestão Fundiária**. INCRA. Macapá. 2022.

SILVA JÚNIOR, O. M. D. et al. **Atlas Geográfico Escolar do Estado do Amapá**. Macapá: GERCO/IEPA; UNIFAP. 2022.

SILVA, A. S. **Relatório, PBQ**. Presidência da República (PR). Brasília, p. 22. 2012.

SOARES, L. R. **Conflitos territoriais e identidade quilombola da Comunidade do Ambé no Amapá**. Goiania: UFG, v. [manuscrito], 2019. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/>>. Acesso em: 16 dez. 2022.

SOARES, L. R. A disputa pelo controle das terras e a situação dos territórios quilombolas no amapá. **Geo UERJ**, Rio de Janeiro, v. 40, 2022. Disponível em: <<https://www.publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/article/download/64989/41187>>.

SUPERTI, E.; SILVA, G. D. V. Comunidades Quilombolas na Amazônia. **Confins [Online]**, p. 23, mar. 2015. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/confins/10021>>. Acesso em: 18 mar. 2022.

SUZUKI. [S.l.]: [s.n.], 2013. 633 p.

TAVARES, M. G. D. C. **A formação territorial do espaço paraense: dos fortes à criação dos municípios**. Belém: Ufpa. Revista ACTA Geográfica, v. ANO II, nº3, 2008. Disponível em: <<https://revista.ufrr.br/actageo/article/view/204>>. Acesso em: 7 agosto 2021.

TCU, T. D. C. D. U. **Relatório de auditoria de conformidade no Programa Terra Legal Amazônia**. Tribunal de Contas da União. Brasília. 2014. fev/2009-jul/2014.

TRECCANI, G. D. **Terras de Quilombo**: caminhos e entraves do processo de titulação. Belém: Secretaria Executiva de Justiça, v. Programa Raízes, 2006. 354 p. Disponível em: <<https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Girolamo.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

VENTURIERI, A. et al. **Mapeamento de solos e aptidão agrícola das terras do Cerrado Amapaense, realizado em escala de reconhecimento de alta intensidade, como subsídio ao MacroZEE**. Belém, p. 48. 2017.

YOKOMIZO, G. K. I.; COSTA, L. D. N. O uso do cerrado amapaense e os recursos vegetais. **Universidade do Contestado: Desenvolvimento Regional em Debate**, Macapá, 6, n. 3, nov 2016. 164-177. Disponível em: <<https://www.alice.cnptia.embrapa.br/handle/doc/1057562>>. Acesso em: 19 out 2022.